

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	7
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	9

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	10
3.2 - Medições não contábeis	11
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	12
3.4 - Política destinação de resultados	13
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	16
3.7 - Nível de endividamento	17
3.8 - Obrigações	18
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	19

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	20
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	48
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	51
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	60
4.5 - Processos sigilosos relevantes	61
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	62
4.7 - Outras contingências relevantes	64
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	67

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	68
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	69
5.3 - Descrição - Controles Internos	70
5.4 - Programa de Integridade	71

Índice

5.5 - Alterações significativas	86
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	87
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	88
6.3 - Breve histórico	89
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	92
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	93
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	94
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista	102
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	103
7.3 - Produção/comercialização/mercados	104
7.4 - Principais clientes	105
7.5 - Efeitos da regulação estatal	106
7.6 - Receitas relevantes no exterior	107
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	108
7.8 - Políticas socioambientais	109
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	110
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	116
8.2 - Alterações na condução de negócios	117
8.3 - Contratos relevantes	118
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	119
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	120
9.1.a - Ativos imobilizados	121
9.1.b - Ativos Intangíveis	122
9.1.c - Participação em sociedades	123
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	124
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	125
10.2 - Resultado operacional e financeiro	146

Índice

10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	147
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	148
10.5 - Políticas contábeis críticas	152
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	153
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	154
10.8 - Plano de Negócios	156
10.9 - Outros fatores com influência relevante	158
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	159
11.2 - Acompanhamento das projeções	160
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	161
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias	164
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	165
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	166
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	167
12.7/8 - Composição dos comitês	170
12.9 - Relações familiares	171
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	172
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	173
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	174
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	181
13.2 - Remuneração total por órgão	182
13.3 - Remuneração variável	186
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	187
13.5 - Remuneração baseada em ações	188
13.6 - Opções em aberto	189
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	190
13.8 - Precificação das ações/opções	191
13.9 - Participações detidas por órgão	192

Índice

13.10 - Planos de previdência	193
13.11 - Remuneração máx, mín e média	194
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	195
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	196
13.14 - Remuneração - outras funções	197
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	198
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	199
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	201
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	202
14.3 - Política remuneração dos empregados	203
14.4 - Relações emissor / sindicatos	207
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	208
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	209
15.3 - Distribuição de capital	287
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	288
15.5 - Acordo de Acionistas	293
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	294
15.7 - Principais operações societárias	295
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	296
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	297
16.2 - Transações com partes relacionadas	298
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	314
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	316
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	317
17.2 - Aumentos do capital social	318
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	319
17.4 - Redução do capital social	320
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	321

Índice

18. Valores mobiliários

18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	322
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	323
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	324
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	327
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	328
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	329
18.8 - Títulos emitidos no exterior	330
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	331
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	335
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	336
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	337

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra	350
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	351
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	352

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação	353
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	354

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	355
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	356
21.3 - Responsáveis pela política	357
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	358

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Rogério Cezar Bahú

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Não aplicável, uma vez que a declaração do Diretor de Relações com Investidores e do Diretor Presidente foi apresentada no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Não aplicável, uma vez que a declaração do Diretor de Relações com Investidores e do Diretor Presidente foi apresentada no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Rogério Cezar Bahú

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

O diretor acima qualificado declara que:

a. reviu o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, em especial aos artigos 14 a 19; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



pelos formulários / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 11/05/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento	Cartas
Referência	1.3 - Ident. dos responsáveis -Formulário CVM II
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	07/05/2021
Validade	07/05/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento	625E89725427A3EB2C8D354CCC2C7583BAB322A6ECD5137C24F1B4C0E2815221

Assinaturas / Aprovações / Aceites

Papel (parte)	Acompanha Assinatura	
Relacionamento	02.451.848/0001-62 - AutoBan	
Representante		CPF
FLÁVIA MARCOLINO DA SILVA LIMA		298.312.658-74
Ação:	Aceito em 11/05/2021 11:16:33	IP:
Info. Navegador:		

Papel (parte)	Aprovador	
Relacionamento	02.451.848/0001-62 - AutoBan	
Representante		CPF
FLÁVIA MARCOLINO DA SILVA LIMA		298.312.658-74
Ação:	Aprovado em 07/05/2021 10:09:47	IP: 10.102.160.237
Info. Navegador:		
Ação:	Aceito em 07/05/2021 10:34:08	IP:
Info. Navegador:		

Papel (parte)	Representante Cartas/Defesas/Recursos/FR	
Relacionamento	02.451.848/0001-62 - AutoBan	
Representante		CPF
ROGÉRIO CEZAR BAHÚ		022.995.788-97
Ação:	Assinado em 07/05/2021 10:29:50 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0BEFAB6C929DEDF5	IP: 10.102.211.66
Info. Navegador:		

Papel (parte)	Representante Unidade	
Relacionamento	02.451.848/0001-62 - AutoBan	
Representante		CPF
MARCELO FABIANO KISKA DOS SANTOS		709.488.959-34
Ação:	Assinado em 07/05/2021 12:12:41 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2B29D977928340AB	IP: 10.102.175.181
Info. Navegador:		



responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com
Todas as assinaturas contidas neste documento possuem carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido
pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **FOHCQ-7TNBT-QERVK-EZCB6**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0001-11
Período de prestação de serviço	01/01/2012 a 31/12/2016
Descrição do serviço contratado	Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia, com a finalidade de emissão de um relatório dos auditores independentes contemplando o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014, 2013 e 2012 e revisão para os trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2016, 2015, 2014, 2013 e 2012, elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no Brasil. Adicionalmente, foram prestados serviços correlatos à auditoria externa, como, por exemplo, emissão de carta conforto relacionada a determinados procedimentos acordados em conexão com a oferta pública de dívida.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2016, os auditores independentes receberam da Companhia honorários que totalizaram o valor de R\$668.302,41, compostos por: (i) R\$213.491,91, referentes a serviços de auditoria; e (ii) R\$454,810,50, referentes a serviços relacionados à oferta pública de dívida.
Justificativa da substituição	A substituição do auditor foi dada em função da rotatividade dos auditores previstas no artigo 31 da Instrução CVM 308/99.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	O auditor concordou com a substituição dos auditores.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
JOSÉ ROBERTO PINTO CARNEIRO	01/01/2012 a 31/03/2014	760.705.308-53	Avenida Dr. Chucuri Zaidan, 1240, Chácara Sto Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-130, Telefone (011) 51861000, Fax (011) 51861000, e-mail: vipereira@deloitte.com
João Rafael Belo de Araujo Filho	01/04/2014 a 30/09/2015	026.617.894-48	Avenida Doutor Chucuri Zaidan, 1240, Chacara Sto. Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-130, Telefone (011) 51861000, Fax (11) 51862911, e-mail: vipereira@deloitte.com
Alexandre Cassini Decourt	01/10/2015 a 31/12/2016	257.953.648-51	Avenida Doutor Chucuri Zaidan, 1240, Chacara Sto. Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-130, Telefone (011) 51861000, Fax (11) 51832911, e-mail: vipereira@deloitte.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	01/01/2017
Descrição do serviço contratado	Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. ("Companhia" ou "Autoban"), com a finalidade de emissão de um relatório dos auditores independentes contemplando o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado e notas explicativas dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e revisão especial das Informações Trimestrais dos trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020, 2019 e 2018, elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no Brasil.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2020, os auditores independentes receberam da Companhia honorários que totalizaram o valor de R\$ 435.441,17, referentes a serviços de auditoria.
Justificativa da substituição	A contratação visa atender ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada cinco anos e contou com a anuência da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditor independente da Companhia entre 01 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2016.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
WAGNER BOTTINO	01/01/2017	136.032.508-50	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401500, e-mail: dpp@kpmg.com.br
WAGNER BOTTINO	01/10/2017	136.032.508-50	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401500, e-mail: wbottino@kpmg.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

Não aplicável.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras

(Reais Unidade)

Exercício social (31/12/2020)

Exercício social (31/12/2019)

Exercício social (31/12/2018)

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
a) Regras sobre retenção de lucros	<p>Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), se existente, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído ao pagamento de dividendo obrigatório.</p> <p>O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída por assembleia geral de acionistas da Companhia ("<u>Assembleia Geral</u>"), observado o disposto no contrato de concessão CR/005/1998 celebrado em 01 de maio de 1998 entre a Companhia e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("<u>ARTESP</u>" ou "<u>Poder Concedente</u>"), na qualidade de sucessora do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo – DER/SP ("<u>DER</u>", "<u>Contrato de Concessão</u>" e "<u>Concessão</u>", respectivamente) e nas demais normas legais que lhe forem aplicáveis.</p> <p>O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída por assembleia geral de acionistas da Companhia ("<u>Assembleia Geral</u>"), observado o disposto no no item 17.8.1 do Edital da Concorrência Internacional nº007/CIC/97, a Companhia somente poderá distribuir dividendos a seus acionistas ou pagar participações nos resultados a seus administradores, no exercício seguinte ao da entrada em operação total das ampliações principais (prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes SP-348 entre km 95+500m e o futuro entroncamento com a Rodovia Anhanguera, SP-330, km 158+500m desta, incluindo as respectivas faixas de domínio, edificações, instalações e equipamentos previstos).</p> <p>Neste exercício social, foi efetivamente retido o valor de R\$ 2.721 mil, de acordo com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, para fazer face a orçamento de capital.</p>	<p>Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído ao pagamento de dividendo obrigatório.</p> <p>O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída por Assembleia Geral, observado o disposto no Contrato de Concessão e nas demais normas legais que lhe forem aplicáveis. Referida regra está prevista no artigo 20 do Estatuto Social .</p> <p>Por fim, conforme previsto no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, observado o disposto no item 17.8.1 do Edital da Concorrência Internacional nº007/CIC/97, a Companhia somente poderá distribuir dividendos a seus acionistas ou pagar participações nos resultados a seus administradores, no exercício seguinte ao da entrada em operação total das ampliações principais (prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes SP-348 entre km 95+500m e o futuro entroncamento com a Rodovia Anhanguera, SP-330, km 158+500m desta, incluindo as respectivas faixas de domínio, edificações, instalações e equipamentos previstos).</p> <p>Neste exercício social, não houve retenção de lucros pela Companhia em acordo com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, para fazer face a orçamento de capital.</p>	<p>Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído ao pagamento de dividendo obrigatório.</p> <p>O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída por Assembleia Geral, observado o disposto no Contrato de Concessão e nas demais normas legais que lhe forem aplicáveis. Referida regra está prevista no artigo 20 do Estatuto Social .</p> <p>Por fim, conforme previsto no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, observado o disposto no item 17.8.1 do Edital da Concorrência Internacional nº007/CIC/97, a Companhia somente poderá distribuir dividendos a seus acionistas ou pagar participações nos resultados a seus administradores, no exercício seguinte ao da entrada em operação total das ampliações principais (prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes SP-348 entre km 95+500m e o futuro entroncamento com a Rodovia Anhanguera, SP-330, km 158+500m desta, incluindo as respectivas faixas de domínio, edificações, instalações e equipamentos previstos).</p> <p>Neste exercício social, não houve retenção de lucros pela Companhia em acordo com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, para fazer face a orçamento de capital.</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Adicionalmente, cumpre salientar que o Estatuto Social não prevê a constituição de quaisquer outras reservas.	Adicionalmente, cumpre salientar que o Estatuto Social não prevê a constituição de quaisquer outras reservas.	Adicionalmente, cumpre salientar que o Estatuto Social não prevê a constituição de quaisquer outras reservas.
i) Valores das retenções de lucros	Em 2020, não houve a constituição de reserva legal, dado que o saldo de reserva legal, no montante de R\$ 49.350 mil, atingiu em 2010 o percentual de 20% do capital social que é de R\$ 246.750 mil	Em 2019, não houve a constituição de reserva legal, dado que o saldo de reserva legal, no montante de R\$ 49.350 mil, atingiu em 2010 o percentual de 20% do capital social que é de R\$ 246.750 mil	Em 2018, não houve a constituição de reserva legal, dado que o saldo de reserva legal, no montante de R\$ 49.350 mil, atingiu em 2010 o percentual de 20% do capital social que é de R\$ 246.750 mil
ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>O Estatuto Social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.</p> <p>Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei.</p> <p>Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p> <p>Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.</p> <p>Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>Neste exercício social, os pagamentos e/ou proposta de dividendos, foi no valor de R\$ 727.127 mil.</p>	<p>O Estatuto Social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.</p> <p>Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei.</p> <p>Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p> <p>Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.</p> <p>Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>Neste exercício social, os pagamentos e/ou proposta de dividendos, foi no valor de R\$ 765.599 mil.</p>	<p>O Estatuto Social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.</p> <p>Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei.</p> <p>Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p> <p>Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.</p> <p>Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>Neste exercício social, os pagamentos e/ou proposta de dividendos, foi no valor de R\$ 876.259 mil.</p>
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Disposições sobre periodicidade da distribuição de dividendos no Estatuto Social:</p> <p>(i) Dividendo obrigatório: anualmente; e</p>	<p>Disposições sobre periodicidade da distribuição de dividendos no Estatuto Social:</p> <p>(i) Dividendo obrigatório: anualmente; e</p>	<p>Disposições sobre periodicidade da distribuição de dividendos no Estatuto Social:</p> <p>(i) Dividendo obrigatório: anualmente; e</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	(ii) Dividendos intermediários: em períodos inferiores conforme deliberação do Conselho de Administração. Periodicidade das distribuições de Dividendos e Juros sobre o Capital, efetivamente realizadas neste exercício: duas vezes no ano (23/11 e 22/12).	(ii) Dividendos intermediários: em períodos inferiores conforme deliberação do Conselho de Administração. Periodicidade das distribuições de Dividendos e Juros sobre o Capital, efetivamente realizadas neste exercício: duas vezes no ano (29/10 e 20/12).	(ii) Dividendos intermediários: em períodos inferiores conforme deliberação do Conselho de Administração. Periodicidade das distribuições de Dividendos e Juros sobre o Capital, efetivamente realizadas neste exercício: cinco vezes no ano (27/02, 28/03, 26/04, 29/05, 26/10, 30/11 e 26/12).
d) Restrições à distribuição de dividendos	<p>A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei.</p> <p>A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pro-labore" aos administradores-acionistas, previstos no Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.</p>	<p>A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei.</p> <p>A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pro-labore" aos administradores-acionistas, previstos no Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.</p>	<p>A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei.</p> <p>A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pro-labore" aos administradores-acionistas, previstos no Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.</p>
e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	2.598.056,00	Índice de Endividamento	5,19381633	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Quirografárias		479.913,00	1.424.894,00	215.147,00	115.433,00	2.235.387,00
Total			479.913,00	1.424.894,00	215.147,00	115.433,00	2.235.387,00
Observação							

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

A Companhia possui contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas. Os referidos contratos possuem *covenants* financeiros e não financeiros que estão detalhados nos itens 18.9 e 18.12 deste formulário.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que conhecemos e que acreditamos em poder afetar a Companhia adversamente de forma relevante.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere atualmente irrelevantes também poderão nos afetar adversamente. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos seus valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção “4. Fatores de Risco”.

a. À Companhia

Notícias veiculadas na imprensa decorrentes dos desdobramentos de Investigações no âmbito da chamada “Operação Lava Jato” envolvendo a CCR, suas controladas e coligadas, podem afetar negativamente os seus negócios, reputação bem como representar risco operacional e financeiro

Em 23 de fevereiro de 2018, foram veiculadas na imprensa notícias envolvendo a CCR, relacionadas ao depoimento divulgado na mídia, que integra a documentação da 48ª fase da Operação Lava Jato, na qual cita-se que teriam sido firmados contratos no valor de cerca de R\$ 46 milhões com empresas do Grupo CCR, no período de 2009 e 2012, que seriam fictícios.

No dia 28 de fevereiro de 2018, diante das informações mencionadas acima, publicadas em reportagens na imprensa, o Conselho de Administração da CCR se reuniu em caráter extraordinário e deliberou a criação de um Comitê Independente para conduzir um processo de investigação interna com o objetivo de apurar os eventos citados no depoimento de Adir Assad e conexos, conforme Fato Relevante divulgado naquela data.

O Comitê Independente foi composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros independentes da CCR e os outros 2 (dois) membros, pessoas de renome e de ilibada reputação no meio jurídico e institucional, que foram selecionados pelos referidos membros independentes e por eles convidados, além de serem assessorados, na condução das investigações, por assessores legais externos e uma empresa internacional de consultoria especializada na realização de processos de investigação corporativa.

Em 29 de novembro de 2018, conforme divulgado em Fato Relevante na mesma data, a CCR celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público Estadual de São Paulo, que foi homologado judicialmente em 09 de maio de 2019.

Em 07 de dezembro de 2018, a CCR divulgou Fato Relevante informando que as investigações conduzidas pelo Comitê Independente, constituído em 28 de fevereiro de 2018, foram encerradas em 05 de dezembro de 2018, e seu resultado foi comunicado ao Conselho de Administração em reunião realizada em 07 de dezembro de 2018. Referido resultado é sigiloso por abranger fatos tratados no Termo de Autocomposição.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados, e sem prejuízo das medidas já tomadas até então visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e estrutura de Governança Corporativa da CCR, deliberou, por unanimidade, que fossem tomadas imediatamente medidas relacionadas: (i) ao aprimoramento dos controles internos e da estrutura de governança da CCR, inclusive no que se refere às políticas internas da CCR e o seu Código de Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação detalhada de riscos relacionados às atividades da CCR e suas subsidiárias e controladas, levando-se em conta o setor de atuação da CCR e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas naquela data pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no Fato Relevante, a CCR informou que: (i) não há pessoas envolvidas nas ilicitudes apuradas que, na data do referido Fato Relevante ainda sejam administradores da CCR ou de companhias integrantes e controladas do Grupo CCR; e que (ii) apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos temas tratados.

Em 28 de janeiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, na mesma data, tomou conhecimento por meio da imprensa, que o Ministério Público Federal, no âmbito da Força-Tarefa, ofereceu denúncia perante a 23ª Vara Federal do Paraná (processo nº 5003165-06.2019.4.04.7000), contra alguns ex-executivos do Grupo CCR. A CCR informou que não é parte da referida denúncia e que os aditivos e demais atos nela citados são objeto de ação judicial devidamente divulgada em seu Formulário de Referência. Adicionalmente, reiterou que tem contribuído com as autoridades em relação às investigações em curso no Estado do Paraná.

Em 13 de fevereiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante visando esclarecer aos acionistas sobre matéria divulgada na mídia acerca de suposto superfaturamento. A CCR reiterou o conteúdo do Fato Relevante de 29 de novembro de 2018, inclusive quanto ao sigilo dos fatos apurados e dos termos e condições do Termo de Autocomposição, razão pela qual encontra-se impedida de fazer qualquer comentário quanto ao conteúdo da reportagem veiculada naquela data. Reiterou, ainda, os principais pontos do Fato Relevante de 7 de dezembro de 2018, sobre os resultados do Comitê Independente, e os próximos passos (acima detalhados). Por fim, destacou que continuará contribuindo com as demais autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao tema.

Em 06 de março de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a: (i) pagar o valor de R\$ 35.000 mil a título de multa prevista na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); (ii) arcar com R\$ 350.000 mil, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000 mil; e (iv) se submeter a um processo de monitoria externa de Compliance nos termos ali acordados. Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42 (processo desdobrado do processo geral PIC 1.25.000.003687/2017-67, sendo este específico para a empresa), conduzido pelo Ministério Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a CCR e algumas de suas controladas. Em razão da legislação aplicável, os termos e condições do Acordo de Leniência são sigilosos, sendo certo que seguem, de forma geral, os padrões adotados em outros casos semelhantes, bem como atendem ao melhor interesse da CCR, de sua controlada RodoNorte e de seus acionistas à época.

No dia 11 de abril de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, naquela data, foi divulgada a homologação do Acordo de Leniência celebrado entre a sua controlada RodoNorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. e o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná pela Quinta Câmara Superior do Ministério Público Federal. A multa, no valor de R\$ 35 milhões, foi paga em 26 de abril de 2019 e o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019.

No dia 22 de abril de 2019, os acionistas da CCR, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar a ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a CCR e antigos administradores no contexto do Programa de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Incentivo à Colaboração aprovado pelo Conselho de Administração e, conseqüentemente, a não propositura de ação de responsabilidade civil contra os antigos administradores participantes do Programa de Incentivo à Colaboração.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à CCR por força do Termo de Autocomposição reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de 1ª Instância em 04 de fevereiro de 2020. Em face dessa decisão, o Estado de São Paulo interpôs recursos aos Tribunais Superiores exclusivamente com o objetivo de rever a destinação dos recursos doados em virtude do acordo.

O Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. A CCR S.A. pagou a quantia de R\$ 81.530.000,00, sendo que a primeira parcela foi paga em 01 de março de 2019 e a segunda parcela em 01 de março de 2020.

Em 06 de janeiro de 2020, por meio de Fato Relevante, e no âmbito de processo administrativo de responsabilização (“PAR”), a CCR informou que a Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) determinou, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de sua controlada direta RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Paraná. No mesmo Fato Relevante, a CCR informou que adotaria, como, de fato, adotou, as medidas judiciais cabíveis, uma vez que, em seu entendimento, a referida determinação violaria a legislação aplicável.

Em 17 de dezembro de 2020, a CCR divulgou Fato Relevante sobre a publicação da Resolução CGE nº 78, editada pela CGE/PR (“Resolução CGE/PR 78”), que revogou a Resolução CGE nº 67/2019, a qual determinava, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito da RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Estado do Paraná, sendo certo que as apurações por parte das autoridades ainda não se concluíram, podendo haver novas revelações no futuro.

Não houve conclusão acerca do PAR até o momento.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto. Ademais, a CCR não pode garantir que a CCR, suas controladas e coligadas não sofrerão danos reputacionais ou outros danos em decorrência dos desdobramentos das investigações referidas acima.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos *poderão nos afetar de forma adversa.*

A CCR e suas controladas são partes em diversos processos nas esferas judicial e administrativa, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e regulatórias. Além de potenciais repercussões de índole regulatória e/ou que possam afetar a continuidade do negócio, decisões adversas podem afetar financeiramente a CCR e suas controladas. Existem processos classificados com chance de perda provável e outros cuja expectativa de desfecho adverso é possível. As seções 4.3 a 4.6.1 deste Formulário de Referência fazem alusão a processos considerados relevantes individualmente, ou em seu conjunto. Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à CCR e/ou suas controladas, ou, ainda, que os valores provisionados sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem da Companhia e/ou de suas controladas ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da Companhia e/ou de suas controladas, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Alguns dos atuais e ex-administradores das companhias do Grupo CCR, de suas controladas e a CCR são e/ou foram parte em processos judiciais, inclusive relativos à improbidade administrativa e, da mesma forma, um ou mais administradores da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia, ou a própria Companhia podem vir a ser partes em processos judiciais e administrativos, cuja instauração e/ou resultados possam afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal ou de improbidade administrativa, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na Companhia, ou, até mesmo, afetando a capacidade da Companhia de celebrar novos contratos com a administração pública, a qual poderá ser restringida em caso de uma decisão judicial desfavorável, em definitivo no âmbito de tais processos e, eventualmente, ensejar a condenação a pagamento de multas e reparação de danos causados ao erário público, o que poderá gerar efeito material adverso sobre os negócios da Companhia e/ou afetar sua reputação, direta ou indiretamente.

A Companhia é parte em processo judicial que discute a validade de Termo Aditivo Modificativo que reequilibrou o Contrato de Concessão no ano de 2006. Eventual resultado desfavorável definitivo nessa ação poderá ensejar a celebração de novo Termo Aditivo Modificativo reequilibrando o Contrato de Concessão.

A Companhia é parte em ação judicial (conforme descrita no item 4.3. deste Formulário de Referência “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes” deste Formulário de Referência) que discute a possibilidade de invalidação do Termo Aditivo Modificativo (“TAM”) nº 16/2006 ao Contrato de Concessão da Companhia, o qual reequilibrou, em favor da Companhia, os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no TAM anterior, o TAM nº 15/2006, mediante a extensão do prazo da concessão.

Eventual decisão final desfavorável à Companhia implicará na invalidação do Termo Aditivo Modificativo, ensejando-se o refazimento dos cálculos do valor realmente devido, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão. Em sendo tal Termo Aditivo Modificativo anulado, todas as suas disposições perderão efeito, incluindo a previsão de extensão do prazo do Contrato de Concessão da Companhia.

Para se fazer um novo reequilíbrio, deve-se usar as formas contratualmente definidas. No caso, além de nova extensão de prazo, as outras possíveis formas de reequilíbrio aplicáveis ao contrato seriam: (i) o aumento do valor das tarifas de pedágio ou (ii) o pagamento direto pelo Erário Público.

Para mais informações sobre a ação judicial que discute o referido Termo Aditivo Modificativo, ver item 4.3. deste Formulário de Referência “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes” deste Formulário de Referência, ainda, para maiores informações sobre o Termo Aditivo Modificativo nº 12/2006, ver quadro 6.3. “Breve histórico do emissor” deste Formulário de Referência.

O endividamento da Companhia pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia tinha aproximadamente R\$2.235.387 mil em financiamentos e debêntures.

Este nível de endividamento pode afetar significativamente as operações futuras da Companhia, incluindo o seguinte:

- (i) prejudicar a capacidade de a Companhia realizar o pagamento e cumprir outras obrigações relativas às dívidas vincendas;
- (ii) ocasionar o vencimento antecipado caso a Companhia distribua dividendos enquanto estiver em descumprimento com os *covenants* financeiros e outras obrigações restritivas previstas nos contratos financeiros, sendo obrigada ao pagamento adiantado do valor devido;
- (iii) ocasionar a redução da disponibilidade do fluxo de caixa da Companhia para cobrir capital de giro, despesas de capital, aquisições e outras despesas corporativas, além de limitar a capacidade da Companhia de obter financiamento adicional para estes fins;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

(iv) ocasionar (a) uma limitação na flexibilidade de planejamento ou na capacidade de reação, bem como (b) um aumento na vulnerabilidade, em relação a mudanças nos negócios, no setor em que a Companhia atua e na economia em geral; e

(v) colocar a Companhia em situação de desvantagem frente a seus concorrentes que estejam em situação de menor endividamento ou menor alavancagem.

Quaisquer dos fatores acima indicados podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.

A capacidade da Companhia de cumprir com as obrigações de pagamento e outras relativas aos contratos financeiros por ela celebrados depende da capacidade de gerar um fluxo de caixa relevante no futuro. Tal fato é, de certa maneira, sujeito a fatores econômicos, financeiros, concorrenciais, legislativos e regulatórios em geral, bem como outros fatores que vão além do controle da Companhia. A Companhia não pode garantir que seus negócios gerarão fluxo de caixa por meio de suas operações, ou que financiamentos adicionais estarão disponíveis no âmbito das linhas de crédito existentes ou a serem contratadas, em valores que sejam suficientes para a Companhia cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou e para arcar com outras necessidades de capital. Caso a Companhia não seja capaz de gerar fluxo de caixa suficiente, poderá ser obrigada a refinaranciar ou reestruturar seu endividamento, alienar ativos, reduzir ou postergar investimentos, ou, ainda, buscar outras formas de obter o recurso necessário. Caso a Companhia não consiga implementar uma ou mais destas alternativas, poderá não conseguir cumprir com suas obrigações financeiras.

Nos termos dos contratos financeiros celebrados pela Companhia, ela está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.

A Companhia é parte em contratos financeiros que exigem o cumprimento de certos índices financeiros (*covenants*) e/ou de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Caso seja declarado o vencimento antecipado dos referidos contratos financeiros, a Companhia pode não ter caixa suficiente para honrá-los.

Adicionalmente, alguns dos contratos financeiros dos quais a Companhia é parte impõem restrições à capacidade da Companhia de contrair dívidas adicionais, o que poderia limitar a readequação de seu perfil de endividamento, caso um cenário econômico mais favorável se apresente. Para mais informações acerca dos contratos financeiros da Companhia, ver item 10.1, "f" deste Formulário de Referência.

Não obstante os atuais níveis de endividamento da Companhia, um endividamento substancialmente maior poderá ainda ser contratado. Tal hipótese pode aumentar os riscos relacionados à sua substancial alavancagem.

A Companhia pode, no futuro, incorrer em um substancial endividamento adicional, incluindo dívidas com garantia. Caso haja um aumento no nível de endividamento ou outras obrigações sejam assumidas pela Companhia, os riscos por ela já assumidos podem ser intensificados.

Valores de CAPEX acima dos planejados podem afetar negativamente a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A capacidade da Companhia de: (i) concluir adequadamente as construções inacabadas e/ou os futuros projetos exigidos pelo Contrato de Concessão; e (ii) assumir novos projetos acessórios na Concessão existente, está sujeita a flutuações decorrentes de mudanças no cenário macroeconômico (inflação e câmbio), alterações mercadológicas resultantes do aquecimento do mercado de construção, falta de insumo, pressão dos custos de mão de obra e de insumos relevantes para o nosso negócio (ex.: asfalto, aço, cimento, etc.), condições de crédito e negociais, a capacidade de cumprimento dos prazos e da qualidade pelos nossos contratados, riscos e oportunidades dos novos negócios, demora na aprovação dos projetos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

pelo Poder Concedente e/ou na obtenção de licenciamentos ambientais. Esses eventos podem impactar os valores do CAPEX dos planos de negócios, afetar resultados operacionais da Companhia.

Existem riscos para os quais a cobertura de seguro contratada pode não ser suficiente para cobrir os eventuais danos que possamos incorrer em nossas operações.

Os negócios da Companhia estão sujeitos a inúmeros riscos e incertezas que podem resultar em danos, ou destruição dos ativos (rodovias, pontes e demais obras de arte), equipamentos e veículos assim como danos às pessoas ou ao meio ambiente.

A Companhia possui apólices de seguro vigentes de acordo com as práticas usuais de mercado as quais tem cobertura contratada em concordância com os limites estipulados no Contrato de Concessão, incluindo seguro garantia, responsabilidade civil geral, riscos nomeados, *All Risks*, riscos de engenharia e responsabilidade civil de obras, dentre outros.

No entanto, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices contratadas. Os seguros contra riscos, incluindo responsabilidade por poluição ambiental súbita, podem não estar disponíveis a um custo razoável e absoluto.

Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, poderemos incorrer em custos e despesas adicionais, o que poderá afetar os resultados operacionais.

Além disso, não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por uma das apólices de seguro contratadas, o pagamento da indenização pela companhia seguradora seja suficiente para cobrir integralmente os danos decorrentes de tal sinistro.

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 98,06% (R\$ 2.099.626 mil) das receitas da Companhia foram oriundas da cobrança de tarifas de pedágios, desconsiderando o valor de receita de construção (ICPC R1), e podem ser afetados principalmente por mudanças no volume de tráfego, aumento das tarifas dos pedágios e diminuição dos usuários de suas rodovias em razão disto. Volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas que não tenham sido concedidas à Companhia, a qualidade e estado de conservação de suas rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais (incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar), a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais e climáticos. O tráfego de veículos pesados em eixos equivalentes, responsável por 52,38% em 2018, 51,55% em 2019 e 59,16% em 2020 do total de eixos, também pode ser afetado por mudanças na economia e infraestrutura logística do país. Picos sazonais de tráfego, no inverno e no verão, podem variar significativamente dependendo do clima e as condições do mercado turístico. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente o negócio e a condição financeira da Companhia.

A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende em larga escala da capacidade de gestão da sua administração, principalmente devido ao modelo de negócios e de investimentos adotados pela Companhia. Nenhuma dessas pessoas está vinculada por um contrato de trabalho de longo prazo ou obrigação de não concorrência.

A Companhia pode ter dificuldades em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua administração e acompanhar seu ritmo de crescimento. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

qualificado pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que financia boa parte de suas operações.

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que toma diversos financiamentos e que a maior parte de suas obrigações financeiras está atrelada a taxas flutuantes (TJLP, TR e CDI, nos empréstimos denominados em Reais). Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros, incluindo a TJLP, ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento efetivo da taxa de juros, os encargos que a Companhia paga em suas dívidas aumentarão, afetando adversamente sua condição financeira. Ademais, o endividamento da Companhia é reajustado pelo IPCA.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive de redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear no aumento da inflação e levar a políticas anti-inflacionárias que poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

Por outro lado, uma alta significativa na taxa de juros interna com a finalidade de conter o aumento da inflação pode ter um efeito adverso na capacidade de pagamento da Companhia, podendo impactar diretamente o custo de captação de recursos e financiamento da Companhia, de modo a elevar os custos de serviço de dívidas da Companhia expressas em Reais, acarretando, deste modo, em um lucro líquido menor.

Qualquer deterioração da situação econômico-financeira da Companhia em decorrência das flutuações dos índices financeiros poderá afetar substancialmente a capacidade de pagamento da sua dívida, assim como o seu lucro líquido.

Término antecipado da Concessão. O Contrato de Concessão da Companhia não prevê renovação de seu prazo contratual.

Em caso de descumprimento do contrato de concessão PG/137/95-00 celebrado em 31 de outubro de 1995 com a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT" ou "Poder Concedente"), na qualidade de sucessora do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens DNER, ou da legislação aplicável, a Companhia está sujeita à caducidade da concessão conforme Seção XI do mesmo, podendo a ANTT na qualidade de Agência Reguladora, aplicar sanções administrativas conforme previsto na Seção XXXIX, a Concessão poderá ser extinta por decretos do Poder Concedente e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido.

O parágrafo 6º do Artigo 38 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), dispõe que, declarada a caducidade da Concessão, não resultará para ao Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da respectiva concessionária. Ademais, não há garantia de que as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da Concessão, os debenturistas receberão o pagamento dos direitos emergentes da Concessão.

Além disso, o Contrato de Concessão da Companhia não prevê renovação de seu prazo contratual. Cabe única e exclusivamente ao Poder Concedente a prerrogativa de optar pelo aumento do prazo da concessão como forma de reequilibrar os desequilíbrios econômico-financeiros decorrentes da inclusão de novas obrigações não previstas originariamente no Contrato de Concessão, não sendo a extensão de prazo a única forma de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão (i.e., o aumento do valor das tarifas de pedágio ou o pagamento direto pelo erário público). Especificamente para as parcerias público-privadas regidas pela Lei nº 11.079, de 2004, o prazo máximo dos respectivos contratos de concessão é de 35 (trinta e cinco) anos, incluídas eventuais prorrogações. Portanto, na hipótese de término do Contrato de Concessão, no prazo contratualmente previsto, os bens da concessão, que constituem grande parte dos ativos utilizados nas operações da Companhia, serão revertidos ao Poder Concedente, que ainda terá a obrigação

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

de indenizar a Companhia pelos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, dentro de determinadas condições contratuais.

Parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à sua concessão, os quais não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à sua concessão. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos da legislação atualmente em vigor. Essa limitação pode reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia de obter financiamentos, uma vez que restringe as formas de garantias a serem eventualmente oferecidas pela Companhia para tais financiamentos de forma a obter melhores condições comerciais e viabilizar tais operações, e afetar o negócio e a condição financeira da Companhia.

Os controles internos da Companhia poderão ser insuficientes para evitar ou detectar todas as violações da legislação aplicável ou das suas políticas internas e poderá ser afetada substancialmente inclusive por violações ao seu Código de Conduta, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

Os controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes e/ou violações de leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, por parte de seus colaboradores e membros da sua administração, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE").

O não cumprimento pelos diretores, administradores e colaboradores da Companhia, bem como por demais companhias do Grupo CCR, do Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode expor a Companhia a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, as diretrizes de *Compliance* da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, membro de sua administração, ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a sua reputação, sua condição financeira e os seus objetivos estratégicos.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante ao *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

Ainda, a Companhia pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus acionistas controladores

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

e seus vinculados, que, nesse caso, poderiam afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de suas ações de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a Administração da Companhia, funcionários ou terceiros atuando em nosso nome podem resultar em (i) multas, sanções e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda dos benefícios ilicitamente obtidos, bem como de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) confisco de ativos que representem vantagem direta ou indiretamente obtida da infração; (iv) dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita; (v) proibição ou suspensão de nossas atividades; (vi) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) responsabilização individual criminal dos membros de sua administração, funcionários e representantes; e (vi) publicação extraordinária da decisão condenatória. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso relevante sobre nossa reputação, bem como sobre nossas operações, condição financeira e resultados operacionais e cotação de nossas ações.

Caso os colaboradores ou outras pessoas relacionadas à Companhia se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, a Companhia poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os seus negócios e a sua imagem.

Esforços governamentais para combater a inflação podem retardar o crescimento da economia brasileira e gerar um efeito negativo nos nossos negócios.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no passado, no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A taxa anual de inflação medida pelo IGP-M sofreu oscilações nos últimos anos passando de 7,54% em 2018 para 7,30% em 2019 e 23,14% em 2020. O índice anual de preços, por sua vez, conforme medida pelo IPCA no final de 2018, 2019 e 2020 foram de 3,75%, 4,31% e 4,52% ao ano, respectivamente. Aumentos sucessivos na inflação, podem aumentar os custos e despesas da Companhia e conseqüentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro, como um todo.

Eventuais futuras medidas do Governo Federal, incluindo a redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real, poderão desencadear aumentos de inflação, afetando adversamente o desempenho em geral da economia brasileira. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, o mecanismo de reajuste anual das receitas da Companhia com base na inflação, previsto em seus respectivos contratos de concessão, poderá não ser suficiente para protegê-las inteiramente contra os efeitos do aumento de inflação, o que poderá afetar adversamente nossas margens operacionais.

Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Governo Federal poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros oficiais. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, como também o custo de seu endividamento atual, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras. Este aumento, por sua vez, poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento de obrigações assumidas pela Companhia, na medida em que reduzirá sua disponibilidade de caixa. Ademais, flutuações nas taxas de juros e inflação nacionais, que poderão afetar adversamente a Companhia em função da existência de ativos e passivos indexados à variação das taxas SELIC, CDI e dos índices IPC-A e IGP-M.

A volatilidade do Real em relação ao Dólar pode resultar em mudanças significativas nos resultados da Companhia aumentando os custos de captação de recursos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Não podemos assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para nossos negócios.

Em 2018, o Real se desvalorizou frente ao Dólar em 17,13%, fechando o exercício em R\$3,8748. Em 2019, o Real se desvalorizou frente ao Dólar em 4,02%, fechando o exercício em R\$4,0307. Já em 2020, com o efeito da pandemia e cenário político do País, o Real se desvalorizou 28,93% frente ao Dólar, fechando o exercício em 5,1967.

As desvalorizações do Real frente ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, por meio do aumento, de modo geral, dos preços, inclusive de combustíveis (via importações), sendo necessária, então, a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos.

A percepção de risco quanto às economias emergentes pode impedir nosso acesso aos mercados de capitais internacionais e prejudicar a nossa capacidade de financiar operações.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e países desenvolvidos. A reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações. Eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, ocasionando a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País. Uma crise ou deterioração econômica em outros mercados emergentes ou em economias maduras (desenvolvidas) poderá ter um efeito adverso na capacidade de captação de recursos da Companhia, seja via empréstimos junto a instituições financeiras, seja via mercado de capitais.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas.

De acordo com o seu Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos seus acionistas um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Seu Estatuto Social permite o pagamento de dividendos intermediários, à conta de (i) balanço patrimonial semestral ou balanço intermediário; ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Companhia poderá ainda pagar juros sobre o capital próprio, limitados aos termos da lei, dos contratos financeiros e do Contrato de Concessão. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo, ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante de sua situação financeira.

Interrupções das operações ou degradação da qualidade dos serviços poderão ter efeito adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A nossa operação requer o uso intensivo de complexas tecnologias, sistemas de informatização e recursos de operação, os quais estão sujeitos a fatores de riscos endógenos e exógenos, que poderão acarretar dificuldades operacionais e interrupções não previstas nas nossas operações. Estes eventos incluem acidentes, quebra ou falha de equipamentos ou processos, desempenho abaixo de níveis esperados de disponibilidade e eficiência dos ativos e catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem ou outros eventos similares, podendo afetar as receitas que a Companhia auferir em decorrência da operação e manutenção de suas instalações relacionadas aos serviços, ou ainda reduzir a demanda dos usuários.

A Companhia pode ser alvo de tentativas de ameaças cibernéticas no futuro, as quais podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia pode estar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais, que estão se tornando cada vez mais sofisticados, buscando obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da Companhia. O monitoramento e desenvolvimento das redes e infraestrutura de tecnologia da informação para prevenir, detectar, tratar e mitigar riscos de acesso não autorizado, uso indevido, vírus de computador e outros eventos que podem ter um impacto de segurança podem não ser eficazes para proteger a Companhia contra ataques cibernéticos e outras violações relacionadas nos seus sistemas de tecnologia da informação. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação, dos quais dependem as operações da Companhia, podem ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

A Companhia armazena informações confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus negócios. Se os servidores da Companhia ou de terceiros nos quais os dados da Companhia eventualmente possam ser armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros ataques cibernéticos, as informações confidenciais da Companhia poderão ser roubadas ou destruídas.

Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores ou clientes da Companhia, seja por si ou por terceiros, pode: (i) sujeitar a Companhia à penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação da Companhia; e/ou (iii) expor a Companhia à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, terceiros ou autoridades governamentais.

Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No ano de 2018, foi promulgada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “**LGPD**”), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e transformou a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”), responsável pela fiscalização, promoção, divulgação, regulação, estabelecimento de diretrizes e aplicação da lei.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, ela poderá estar sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, ou mesmo fixação de multa diária, observado o limite total mencionado. Além disso, ela pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

A reincidência poderá acarretar, ainda, sanções mais severas à Companhia, como suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

No contexto da pandemia da COVID-19, foi aprovada a Lei nº 14.010/2020 que, entre outras medidas, adiou a aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD para 1º de agosto de 2021. Cumpre apontar que o fato de as sanções administrativas da LGPD se tornarem aplicáveis pela ANPD apenas em agosto de 2021 não impede a aplicação de sanções administrativas estabelecidas em outras leis que tratam de questões de privacidade e proteção de dados, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Essas sanções administrativas podem ser aplicadas por outras

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

autoridades públicas, como o Ministério Público e órgãos de proteção ao consumidor. A Companhia também está sujeita à responsabilização na esfera cível por violação a essas leis.

Desta forma, a Companhia está em processo de adaptação de suas práticas comerciais às disposições da LGPD, as quais podem ser eventualmente entendidas como insuficiente à luz da LGPD, uma vez que falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão de suas atividades, o que poderá impedir a Companhia de desenvolver suas atividades regularmente e/ou afetar negativamente a sua reputação e os seus resultados e, conseqüentemente, o valor de suas ações.

b. Ao controlador da Companhia, direto ou indireto, ou grupo de controle

A controladora da Companhia, a CCR é uma sociedade de participações e, por essa razão, depende dos resultados das concessionárias sob seu Controle (“Concessionárias” e “Grupo CCR”, respectivamente)

Os negócios são conduzidos por meio das concessionárias e pessoas jurídicas que a CCR é acionista direta ou indiretamente. A capacidade de cumprir obrigações financeiras está diretamente relacionada ao fluxo de caixa e receitas das subsidiárias da CCR e a distribuição ou transferência de recursos financeiros, incluindo, mas a tanto não se limitando, na forma de dividendos, juros sobre capital próprio, empréstimos, redução de capital, recompra ou resgate de ações. Algumas das subsidiárias atualmente necessitam, ou poderão necessitar no futuro, de investimentos originalmente não previstos, ou de empréstimos cujos termos poderão limitar ou até mesmo proibir a transferência de capital para a CCR como controladora (direta ou indireta) dessas subsidiárias e/ou exigir que as demais dívidas de referidas subsidiárias estejam subordinadas às dívidas incorridas sob tais contratos de empréstimo. Dessa forma, essas situações podem impactar adversamente a capacidade da CCR de distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, bem como os resultados operacionais da CCR.

Uma parte significativa dos bens da CCR está vinculada às concessões. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos das concessões as quais as subsidiárias da CCR administram e com a legislação atualmente em vigor. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da CCR em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da CCR de obter financiamentos, uma vez que restringe as formas de garantias a serem eventualmente oferecidas pela CCR para tais financiamentos de forma a obter melhores condições comerciais e viabilizar tais operações, e afetar o negócio e a condição financeira da CCR.

A CCR está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 71,3% das receitas da CCR foram oriundas da cobrança de tarifas de pedágios e podem ser afetadas principalmente por mudanças no volume de tráfego e aumento ou diminuição das tarifas. Volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas fora da rede do Grupo CCR, à qualidade e estado de conservação das rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais, incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar, a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais, climáticos e de mobilidade, como a disseminação de diversos aplicativos de transporte. O tráfego de veículos pesados em eixos equivalentes, responsável por 53,4% em 2018, 52,1% em 2019 e 57,53% em 2020 do total de eixos, também pode ser afetado por mudanças na economia e infraestrutura logística do país. Picos sazonais de tráfego podem variar significativamente dependendo do clima, das condições do mercado turístico, de feriados prolongados no ano ou ainda em função de safras do agronegócio. A CCR não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente o negócio e a condição financeira da CCR.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos poderão afetar a CCR de forma adversa.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A CCR e suas controladas são partes em diversos processos nas esferas judicial e administrativa, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e regulatórias. Além de potenciais repercussões de índole regulatória e/ou que possam afetar a continuidade do negócio, decisões adversas podem afetar financeiramente a CCR e suas controladas. Existem processos classificados com chance de perda provável e outros cuja expectativa de desfecho adverso é possível. As seções 4.3 a 4.6.1 do Formulário de Referência da CCR fazem alusão a processos considerados relevantes individualmente, ou em seu conjunto. Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à CCR e/ou suas controladas, ou, ainda, que os valores provisionados sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses da CCR e/ou de suas controladas que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem da CCR e/ou de suas controladas ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da CCR e/ou de suas controladas, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Alguns dos atuais ou ex-administradores da CCR, algumas de suas controladas e a Companhia são e/ou foram parte em processos judiciais, inclusive relativos à improbidade administrativa e, da mesma forma, um ou mais administradores da CCR, ou a própria CCR podem vir a ser partes em processos judiciais e administrativos, cuja instauração e/ou resultados possam afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal ou de improbidade administrativa, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na CCR, ou, até mesmo, afetando a capacidade da CCR de celebrar novos contratos com a administração pública, a qual poderá ser restringida em caso de uma decisão judicial desfavorável, em definitivo no âmbito de tais processos e, eventualmente, ensejar a condenação a pagamento de multas e reparação de danos causados ao erário público, o que poderá gerar efeito material adverso sobre os negócios da CCR e/ou afetar sua reputação, direta ou indiretamente.

A CCR pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios.

Não há como a CCR garantir que quaisquer de suas metas e estratégias para o futuro serão integralmente realizadas. Em consequência, a CCR pode não ser capaz de expandir suas atividades e ao mesmo tempo replicar sua estrutura de negócios, desenvolvendo nossa estratégia de crescimento de forma a atender às demandas dos diferentes mercados.

Adicionalmente, a CCR pode não ser capaz de implementar padrões de excelência na nossa gestão operacional, financeira e de pessoas. Caso a CCR não seja bem-sucedida no desenvolvimento de seus projetos e empreendimentos e em sua gestão, o direcionamento de sua política de negócios será impactado, o que pode causar um efeito adverso para a CCR em seus negócios e resultados.

Para a CCR ter sucesso com a sua estratégia de expandir e diversificar nossos negócios, será necessário obter financiamentos adicionais ou realizar aumentos de capital. A CCR não pode assegurar que financiamentos ou oportunidades de realização de aumentos de capital, cujos termos e condições sejam aceitáveis, estarão sempre disponíveis. Adicionalmente, o sucesso na implementação da estratégia de negócios em novos segmentos, especialmente na concessão de infraestrutura metroviária, aeroportuária, transporte de passageiros, dentre outras, bem como na diversificação geográfica, depende de uma série de fatores, incluindo a existência de oportunidades de investimentos lucrativos e um ambiente político, legislativo e regulatório estável. A inexistência de qualquer desses fatores e o seu déficit de habilidade operacional nesses segmentos podem afetar negativamente a capacidade de implementar sua estratégia de negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Uma vez que a estratégia da CCR de crescimento envolve o enfoque na aquisição de novas concessões em processos licitatórios, assim como em sociedades ou participações nos respectivos capitais, a CCR pode ser afetada negativamente caso não consiga adquirir sociedades ou participações ou caso as sociedades que venha a adquirir ou compartilhar o controle não alcancem os resultados esperados.

Faz parte da estratégia da CCR adquirir novas concessões em processos licitatórios, bem como participações nas atuais concessionárias, cujo escopo seja compatível com seu objeto social. Qualquer dessas transações envolve uma série de riscos adicionais e dificuldades para os negócios, incluindo: (i) dificuldades de integrar as operações, sistemas de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

administração de informações, recursos humanos, marketing e suporte; (ii) atrasos ou obstáculos no aproveitamento de potenciais benefícios e sinergias; (iii) dificuldades em manter funcionários importantes para o negócio; (iv) dificuldades em recuperar o investimento realizado; (v) custos e contingências não previstas inicialmente; e (vi) outras consequências de natureza contábil ou tributária. Além disso, a CCR está sujeita a não obter os benefícios esperados em qualquer uma das aquisições. Se não conseguir vencer licitações, adquirir negócios e integrar as operações e as administrações dos negócios ou se não conseguir alcançar a sinergia necessária nos processos, suas receitas e resultados financeiros consolidados podem ser afetados negativamente.

Nos termos dos contratos financeiros, a CCR está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.

A CCR é parte em diversos contratos financeiros que exigem a manutenção de certos índices financeiros ou o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Além disso, alguns de seus contratos financeiros impõem restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais, tanto em Reais quanto em moeda estrangeira, o que poderia limitar a readequação do seu perfil de endividamento, caso um cenário econômico mais favorável se apresente. Para mais informações acerca dos contratos financeiros da CCR, ver item 10.1, "f" do Formulário de Referência da CCR.

Além disso, parte significativa das receitas de alguns dos negócios conduzidos pelas controladas da CCR foi dada como garantia a contratos financeiros celebrados no curso normal de nossos negócios. Assim, na hipótese de descumprimento das referidas obrigações, as garantias cedidas fiduciariamente poderão ser executadas e, conseqüentemente, a controlada cuja receita tenha sido dada em garantia poderá perder a propriedade plena e a posse direta de tais direitos creditórios, o que pode impactar adversamente os seus negócios e os seus resultados financeiro e operacional atingindo os resultados da CCR, conseqüentemente.

A CCR está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que financia boa parte de suas operações.

A CCR está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que toma diversos financiamentos e que a maior parte de suas obrigações financeiras está atrelada a taxas flutuantes (LIBOR, nos empréstimos denominados em Dólares, e TJLP, TR e CDI, nos empréstimos denominados em Reais). Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros, incluindo o CDI e a TJLP, ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento efetivo da taxa de juros, os encargos que paga em suas dívidas aumentarão, afetando adversamente a sua condição financeira. Ademais, parte de seu endividamento denominado em Reais é reajustado pelo IPCA e nos novos contratos de BNDES pela TJLP. Da mesma forma, a CCR também está sujeita a efeitos adversos com relação aos seus financiamentos e obrigações financeiras, caso a cotação do dólar sofra aumento relevante.

O Grupo CCR monitora o risco de indexadores e taxas de juros que é inerente às suas atividades de financiamento.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive de redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear no aumento da inflação e levar a políticas anti-inflacionárias que poderão afetar adversamente os negócios da CCR.

Por outro lado, uma alta significativa na taxa de juros interna com a finalidade de conter o aumento da inflação pode ter um efeito adverso na capacidade de pagamento da CCR, podendo impactar diretamente o custo de captação de recursos e financiamento da CCR, de modo a elevar os custos de serviço de dívidas da CCR expressas em Reais, acarretando, deste modo, em um lucro líquido menor.

Qualquer deterioração da situação econômico-financeira da Companhia em decorrência das flutuações dos índices financeiros poderá afetar substancialmente a capacidade de pagamento da sua dívida, assim como seu lucro líquido.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da CCR.

A capacidade da CCR de manter sua posição competitiva depende em larga escala da capacidade de gestão da sua administração, principalmente devido ao modelo de negócios e de investimentos adotados pela CCR. A CCR pode ter dificuldades em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua administração e acompanhar seu ritmo de crescimento. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da CCR.

O público pode reagir negativamente à cobrança de tarifas e aos reajustes periódicos de tarifas.

A prática de operação de concessões nos setores rodoviário, metroviário e de transporte de passageiros, por concessionárias do setor privado, é relativamente recente no Brasil. A cobrança das tarifas tem sido ampliada em todo território nacional a partir da formalização de novos contratos de concessão firmados, mas, mesmo assim, ainda ocorrem algumas reações negativas dos usuários, inclusive com protestos organizados, bloqueio de acesso às instalações, às estradas, trens e embarcações na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar a sua cobrança.

Esses protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante à política tarifária por ela adotadas e, conseqüentemente, reduzir a receita da CCR, comprometendo os seus resultados operacionais.

No caso de aeroportos, essa percepção dos usuários é menor, pois as tarifas são cobradas dos passageiros pelas companhias aéreas e repassadas aos aeroportos. Por este motivo, a percepção dos passageiros sobre a cobrança ou reajustes de tarifas não recai diretamente sobre os aeroportos.

Valores de CAPEX acima dos planejados, podem afetar negativamente a nossa condição financeira e os resultados operacionais.

A capacidade da CCR de: (i) concluir adequadamente os investimentos em andamento e/ou os futuros, exigidos pelos contratos de concessão; (ii) assumir novos projetos a serem reequilibrados nos contratos existentes; (iii) conquistar novas concessões e (iv) adquirir concessões no mercado, está sujeita a flutuações decorrentes de mudanças no cenário macroeconômico (inflação e câmbio), alterações mercadológicas resultantes do aquecimento do mercado de construção, pressão dos custos de mão de obra e de insumos relevantes para o nosso negócio (ex.: asfalto, aço, cimento, etc.), condições de crédito e negociais, capacidade de cumprimento dos prazos e da qualidade pelos nossos contratados, riscos e oportunidades dos novos negócios, demora na aprovação dos projetos pelos Poderes Concedentes, atraso na concessão do REIDI e/ou na obtenção de licenciamentos ambientais.

Esses eventos podem impactar os valores do CAPEX dos planos de negócios, afetar o cumprimento das condições de financiamento, a receita (ex.: aplicação de fator D) bem como os resultados planejados.

A participação da CCR em sociedades de propósito específicos resulta em riscos adicionais, inclusive no que tange a potenciais problemas de ordem financeira e de relacionamento com os parceiros da mesma.

A CCR poderá investir em sociedades de propósito específicos ("SPE") que também poderão ter investimentos de terceiros. Os riscos relacionados às SPEs incluem, dentre outros, a possibilidade do sócio da CCR na SPE se tornar insolvente ou falir, bem como a possível divergência de interesses econômicos e comerciais entre a CCR e seus sócios. No caso do sócio da CCR em determinada SPE não efetuar, ou estar financeiramente incapaz de efetuar, as contribuições de capital necessárias, a CCR poderá ter de fazer investimentos adicionais. Eventuais divergências com parceiros com relação à condução de SPE que sejam objeto de controle compartilhado podem afetar os resultados operacionais das SPEs e resultar em ações judiciais ou arbitragens relativas aos direitos políticos e demais direitos estabelecidos em acordos de acionistas atinentes à administração das SPEs. Além disso, de acordo com a lei brasileira, os sócios das SPEs podem se tornar responsáveis pelas obrigações destas, especialmente com relação às obrigações de natureza tributária, trabalhista,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ambiental e de defesa do consumidor, assim como por atos ilícitos, nos termos da legislação anticorrupção atualmente em vigor, podendo resultar em pagamentos ou indenizações de alto montante, afetando consequentemente os nossos resultados financeiros e operacionais.

A CCR está exposta a riscos relacionados ao volume de demanda (usuários, passageiros e cargas) e a ocorrência de outros fatores que estão fora de seu controle que podem reduzir as receitas tarifárias e não tarifárias auferidas pelas controladas da CCR com atividades nos setores rodoviário, aeroportuário e de mobilidade urbana.

Parte das receitas das concessões de rodovias, de aeroportos e de mobilidade urbana administradas pelas controladas da CCR, no Brasil e no exterior, depende diretamente do volume de carga e de tráfego de usuários ou passageiros que passam pelas rodovias, aeroportos, metrô, VLT ou trens. O volume de usuários ou passageiros e de carga e os movimentos de tráfego aéreo, que são fontes diretas de receitas tarifárias e indiretas de receitas não tarifárias, dependem de muitos fatores, incluindo, por exemplo, medidas tomadas por autoridades competentes para restrição de circulação de pessoas e de veículos no contexto da pandemia da COVID-19, a criação e manutenção de rotas aéreas por companhias aéreas e a atratividade do aeroporto em relação aos aeroportos concorrentes, entre outros.

A CCR, por meio de suas controladas, já está vivenciando uma redução na demanda de seus serviços, devido à crise instalada pelo Coronavírus e à limitação e diminuição da circulação de pessoas e veículos.

A evolução de tal redução da demanda, em maior ou menor proporção no futuro, em razão dos fatores acima indicados, ou ainda, por outros que a CCR desconheça ou não tenha controle, como surtos, epidemias, outras pandemias, situações emergenciais ou restrições governamentais adicionais quanto à locomoção entre países e cidades, pode impactar de forma relevante e adversa os negócios e resultados financeiro e operacionais de suas controladas e, consequentemente, os resultados financeiros e operacionais da CCR.

O inadimplemento de obrigações contratuais ordinárias, inclusive de natureza financeira (contraprestações e aportes), por parte dos Poderes Concedentes, especialmente no caso de contratos de Parceria Público Privada, poderá impedir o cumprimento integral dos compromissos contratuais, inclusive os de natureza financeira, e causar diminuição de receita, acréscimo de custos, diminuição ou a perda de lucros futuros e prejuízos.

As concessões da CCR – especialmente as Parcerias Público Privadas (PPPs) - estão sujeitas ao eventual descumprimento, ou cumprimento não-pontual, por parte do Poder Concedente, de determinadas obrigações, inclusive de natureza financeira (ativos financeiros detidos pelas Concessionárias contra os Poderes Concedentes). A eventual frustração, no todo ou em parte, dos fluxos de caixa esperados pela CCR e por suas controladas poderá afetar de forma significativa a sua capacidade de cumprir suas próprias obrigações contratuais, inclusive as de natureza financeira, além de afetar a expectativa de lucros futuros. Nesta hipótese, e sem prejuízo do acionamento de eventuais garantias existentes, que poderão não cobrir a integralidade das obrigações não satisfeitas por parte do Poder Concedente, a CCR e/ou suas controladas, conforme o caso, poderão vir a defender seus direitos no âmbito administrativo, judicial e/ou arbitral, sendo certo que não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à CCR e/ou suas controladas, ou que tais decisões serão proferidas e/ou executadas em tempo hábil a fim de evitar impactos materiais adversos, inclusive na capacidade de a CCR e/ou suas controladas cumprirem satisfatoriamente suas próprias obrigações.

Notícias veiculadas na imprensa decorrentes dos desdobramentos de investigações no âmbito da chamada “Operação Lava Jato” envolvendo a Companhia, suas controladas e coligadas, podem afetar negativamente os seus negócios, reputação bem como representar risco operacional e financeiro

Em 23 de fevereiro de 2018, foram veiculadas na imprensa notícias envolvendo a Companhia, relacionadas ao depoimento divulgado na mídia, que integra a documentação da 48ª fase da Operação Lava Jato, na qual cita-se que teriam sido firmados contratos no valor de cerca de R\$ 46 milhões com empresas do Grupo CCR, no período de 2009 e 2012, que seriam fictícios.

No dia 28 de fevereiro de 2018, diante das informações mencionadas acima, publicadas em reportagens na imprensa, o Conselho de Administração da Companhia se reuniu em caráter extraordinário e deliberou criar um Comitê Independente

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

para conduzir um processo de investigação interna com o objetivo de apurar os eventos citados no depoimento de Adir Assad e conexos, conforme Fato Relevante divulgado naquela data.

O Comitê Independente foi composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) conselheiros independentes da Companhia e os outros 2 (dois) membros, pessoas de renome e de ilibada reputação no meio jurídico e institucional, selecionados pelos referidos membros independentes e por eles convidados, além de ser assessorado, na condução das investigações, por assessores legais externos e uma empresa internacional de consultoria especializada na realização de processos de investigação corporativa.

Em 29 de novembro de 2018, conforme divulgado em Fato Relevante na mesma data, a CCR celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público Estadual de São Paulo, que foi homologado judicialmente em 09 de maio de 2019.

Em 07 de dezembro de 2018, foi divulgado pela controladora CCR Fato Relevante informando que as investigações conduzidas pelo Comitê Independente, constituído em 28 de fevereiro de 2018, foram encerradas em 05 de dezembro de 2018, e seu resultado foi comunicado ao Conselho de Administração em reunião realizada em 07 de dezembro de 2018. Referido resultado é sigiloso por abranger fatos tratados no Termo de Autocomposição.

O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados e sem prejuízo das medidas já tomadas visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da CCR, deliberou, por unanimidade, que sejam tomadas imediatamente medidas relacionadas: (i) ao aprimoramento dos controles internos e da estrutura de governança da CCR, inclusive no que se refere às políticas internas da CCR e o seu Código de Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação detalhada de riscos relacionados às atividades da CCR e suas subsidiárias e controladas, levando-se em conta o setor de atuação da CCR e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas naquela data pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no Fato Relevante, a CCR S.A. informou que: (i) não há pessoas envolvidas nas ilicitudes apuradas que, na data do referido Fato Relevante ainda sejam administradores da CCR ou de companhias integrantes do Grupo CCR; e que (ii) apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos temas tratados.

Em 28 de janeiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, na mesma data, tomou conhecimento por meio da imprensa, que o Ministério Público Federal, no âmbito da Força-Tarefa, ofereceu denúncia perante a 23ª Vara Federal do Paraná (processo nº 5003165-06.2019.4.04.7000), contra alguns ex-executivos do Grupo CCR. A CCR informou que não é parte da referida denúncia e que os aditivos e demais atos nela citados são objeto de ação judicial devidamente divulgada em seu Formulário de Referência. Adicionalmente, reiterou que tem contribuído com as autoridades em relação às investigações em curso no Estado do Paraná.

Em 13 de fevereiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante visando esclarecer aos acionistas sobre matéria divulgada na mídia acerca de suposto superfaturamento. A CCR reiterou o conteúdo do Fato Relevante de 29 de novembro, inclusive quanto ao sigilo dos fatos apurados e dos termos e condições do Termo de Autocomposição, razão pela qual encontra-se impedida de fazer qualquer comentário quanto ao conteúdo da reportagem veiculada naquela data. Reiterou, ainda, os principais pontos do Fato Relevante de 7 de dezembro de 2018, sobre os resultados do Comitê Independente, e os próximos passos (acima detalhados). Por fim, destacou que continuará contribuindo com as demais autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao tema.

Em 06 de março de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que sua controlada **RodoNorte** celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a: (i) pagar o valor de R\$ 35.000 mil a título de multa prevista na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); (ii) arcar com R\$ 350.000 mil, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000 mil; e (iv) se submeter a um processo de monitoria externa de *compliance* nos termos ali acordados. O Acordo

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42 (processo desdobrado do processo geral PIC 1.25.000.003687/2017-67, sendo este específico para a empresa), conduzido pelo Ministério Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a Companhia e algumas de suas controladas. Em razão da legislação aplicável, os termos e condições do Acordo de Leniência são sigilosos, sendo certo que seguem, de forma geral, os padrões adotados em outros casos semelhantes, bem como atendem ao melhor interesse da CCR, de sua controlada RodoNorte e de seus acionistas à época.

No dia 11 de abril de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, naquela data, foi divulgada a homologação do Acordo de Leniência celebrado entre a sua controlada RodoNorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. e o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná pela Quinta Câmara Superior do Ministério Público Federal. A multa, no valor de R\$ 35 milhões, foi paga em 26 de abril de 2019 e o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019.

No dia 22 de abril de 2019, os acionistas da CCR, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar a ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a Companhia e antigos administradores no contexto do Programa de Incentivo à Colaboração aprovado pelo Conselho de Administração e, conseqüentemente, a não propositura de ação de responsabilidade civil contra os antigos administradores participantes do Programa de Incentivo à Colaboração.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Companhia por força do Termo de Autocomposição reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de 1ª Instância em 04 de fevereiro de 2020. Em face dessa decisão, o Estado de São Paulo interpôs recursos aos Tribunais Superiores exclusivamente com o objetivo de rever a destinação dos recursos doados em virtude do acordo.

O Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. A CCR S.A. pagou a quantia de R\$ 81.530.000,00, sendo que a primeira parcela foi paga em 01 de março de 2019 e a segunda parcela em 01 de março de 2020.

Em 06 de janeiro de 2020, por meio de Fato Relevante, e no âmbito de processo administrativo de responsabilização (“PAR”), a CCR informou que a Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) determinou, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de sua controlada direta RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Paraná. No mesmo Fato Relevante, a CCR informou que adotaria, como, de fato, adotou, as medidas judiciais cabíveis, uma vez que, em seu entendimento, a referida determinação violaria a legislação aplicável.

Em 17 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante sobre a publicação da Resolução CGE nº 78, editada pela CGE/PR (“Resolução CGE/PR 78”), que revogou a Resolução CGE nº 67/2019, a qual determinava, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito da RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Estado do Paraná, sendo certo que as apurações por parte das autoridades ainda não se concluíram, podendo haver novas revelações no futuro.

Não houve conclusão acerca do PAR até o momento.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto. Ademais, a Companhia não pode garantir que a Companhia, suas controladas e coligadas não sofrerão danos reputacionais ou outros danos em decorrência dos desdobramentos das investigações referidas acima.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Os controles internos da CCR poderão ser insuficientes para evitar ou detectar todas as violações da legislação aplicável ou das suas políticas internas e poderá ser afetada substancialmente inclusive por violações ao seu Código de Conduta, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

Os controles internos da CCR podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes e/ou violações de leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, por parte de seus colaboradores e membros da sua administração, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE").

O não cumprimento pelos diretores, administradores e colaboradores da CCR, bem como por controladas, controladoras ou coligadas solidariamente, do Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode expor a CCR a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, as diretrizes de *Compliance* da CCR podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, membro de sua administração, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a sua reputação, sua condição financeira e os seus objetivos estratégicos.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante ao *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

Ainda, a CCR pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus acionistas controladores e seus vinculados ou sociedades controladas e coligadas, que, nesse caso, poderiam afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de suas ações de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a Administração da CCR, funcionários ou terceiros atuando em nosso nome podem resultar em (i) multas, sanções e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda dos benefícios ilicitamente obtidos, bem como de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) confisco de ativos que representem vantagem direta ou indiretamente obtida da infração; (iv) dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita; (v) proibição ou suspensão de nossas atividades; (vi) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) responsabilização individual criminal dos membros de sua administração, funcionários e representantes; e (vi) publicação extraordinária da decisão condenatória. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso relevante sobre nossa reputação, bem como sobre nossas operações, condição financeira e resultados operacionais e cotação de nossas ações.

Caso os colaboradores ou outras pessoas relacionadas à CCR se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, a CCR poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os seus negócios e a sua imagem.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A CCR pode ser alvo de tentativas de ameaças cibernéticas no futuro, as quais podem afetar adversamente os negócios da CCR.

A CCR pode estar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais, que estão se tornando cada vez mais sofisticados, buscando obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da CCR. O monitoramento e desenvolvimento das redes e infraestrutura de tecnologia da informação para prevenir, detectar, tratar e mitigar riscos de acesso não autorizado, uso indevido, vírus de computador e outros eventos que podem ter um impacto de segurança podem não ser eficazes para proteger a CCR contra ataques cibernéticos e outras violações relacionadas nos seus sistemas de tecnologia da informação. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação, dos quais dependem as operações da CCR, podem ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da CCR.

A CCR armazena informações confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus negócios. Se os servidores da CCR ou de terceiros nos quais os dados da CCR eventualmente possam ser armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros ataques cibernéticos, as informações confidenciais da CCR poderão ser roubadas ou destruídas.

Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores ou clientes da CCR, seja por si ou por terceiros, pode (i) sujeitar a CCR à penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação da CCR; e/ou (iii) expor a CCR à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, terceiros ou autoridades governamentais.

Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A CCR está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No ano de 2018, foi promulgada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e transformou a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável pela fiscalização, promoção, divulgação, regulação, estabelecimento de diretrizes e aplicação da lei..

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, ela e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, ou mesmo fixação de multa diária, observado o limite total mencionado. Além disso, ela pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

A reincidência poderá acarretar, ainda, sanções mais severas à Companhia, como suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

No contexto da pandemia da COVID-19, foi aprovada a Lei nº 14.010/2020 que, entre outras medidas, adiou a aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD para 1º de agosto de 2021. Cumpre apontar que o fato de as sanções administrativas da LGPD se tornarem aplicáveis pela ANPD apenas em agosto de 2021 não impede a aplicação de sanções administrativas estabelecidas em outras leis que tratam de questões de privacidade e proteção de dados, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Essas sanções administrativas podem ser aplicadas por outras autoridades públicas, como o Ministério Público e órgãos de proteção ao consumidor. A Companhia também está sujeita à responsabilização na esfera cível por violação a essas leis.

Desta forma, a Companhia está em processo de adaptação de suas práticas comerciais às disposições da LGPD, as quais podem ser eventualmente entendidas como insuficiente à luz da LGPD, uma vez que falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão de suas atividades, o que poderá impedir a Companhia de desenvolver suas atividades regularmente e/ou afetar negativamente a sua reputação e os seus resultados e, conseqüentemente, o valor de suas ações.

c. A seus Acionistas

Considerando que a Companhia é controlada pela CCR S.A., os riscos relacionados ao controlador da Companhia, conforme descritos no item 4.1.b acima, são aplicáveis também neste item.

d. As controladas e coligadas da Companhia

A Companhia é uma sociedade de propósito específico e, portanto, não tem controladas e/ou coligadas, nos termos do artigo 243 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Diante disso, não possui fatores de risco relacionados a controladas e coligadas.

e. Aos fornecedores da Companhia

A Companhia terceiriza uma parcela considerável de suas atividades.

Atualmente, a Companhia terceiriza uma parcela considerável de certas atividades, podendo responder, solidária ou subsidiariamente, por eventuais débitos previdenciários, fiscais ou trabalhistas relacionados aos terceiros alocados nestas atividades.

Adicionalmente, a Companhia não tem controle sobre os processos internos das empresas prestadoras de serviços terceirizados, a eventual queda na qualidade ou descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade e continuidade dos negócios da Companhia. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, o resultado e a imagem da Companhia poderão ser impactados adversamente.

Com relação aos fornecedores nas construções, a Companhia pode incorrer em custos de construção maiores do que o esperado e que podem afetar negativamente a condição financeira e resultados operacionais, considerando a capacidade de: (i) concluir adequadamente as construções inacabadas e futuros projetos exigidos pelos contratos de concessão; (ii) assumir projetos acessórios nas concessões existentes; e (iii) adquirir novas concessões que estão a flutuações no custo de mão de obra e matéria-prima, mudanças na economia em geral, condições de crédito, a inadimplência ou adimplência insatisfatória dos contratados e subcontratados e interrupções resultantes de problemas de engenharia não previstos.

A Companhia está exposta a possíveis riscos na medida em que seus Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros, possuem ou venham a possuir problemas relacionados aos crimes de corrupção ou fraude junto ao setor público sem que a Companhia possua conhecimento.

Os Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros que apresentarem risco alto e médio (classificação baseada nos tipos de serviço prestados), antes de firmarem relação comercial com a Companhia, são objeto de avaliação de risco relacionado à corrupção.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A prática de gestão de riscos da Companhia não é isenta de eventuais falhas, o que pode acarretar prejuízos operacionais, financeiros ou reputacionais.

f. Aos clientes da Companhia

A Companhia é uma concessionária de serviços públicos e, neste sentido, não tem clientes e sim usuários de rodovias. Diante disto, apresentamos os fatores de risco em relação aos usuários da Companhia:

A Companhia está exposta aos riscos relacionados ao volume de tráfego.

A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas ou do aumento do preço dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Os negócios da Companhia dependem do número de veículos de carga e de passeio que trafegam em suas rodovias e da frequência com que eles o viajam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis ou outros fatores.

Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia ou pelo aumento de preços dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

O público pode reagir negativamente à cobrança de tarifas e aos reajustes periódicos de tarifas.

A prática de operação de rodovias por concessionárias do setor privado é relativamente recente no Brasil. A cobrança das tarifas tem sido ampliada em todo território nacional a partir da formalização de novos contratos de concessão, mas, mesmo assim, há reações negativas dos usuários, inclusive com protestos organizados, bloqueio de acesso para os usuários às instalações e às estradas na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar a sua cobrança.

Esses protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante às tarifas de pedágio, conseqüentemente, reduzir a receita da Companhia, comprometendo os seus resultados operacionais.

g. Aos setores da economia nos quais a Companhia atua

A alta volatilidade do Real em relação ao Dólar pode resultar em mudanças significativas em nossos resultados, em razão das nossas obrigações denominadas em Dólar e aumentar o nosso custo de captação de recursos.

A Companhia não pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para seus negócios.

Em 2018, o Real se desvalorizou frente ao Dólar em 17,13%, fechando o exercício em R\$3,8748. Em 2019, o Real se desvalorizou frente ao Dólar em 4,02%, fechando o exercício em R\$4,0307. Já em 2020, com o efeito da pandemia e cenário político do País, o Real se desvalorizou 28,93% frente ao Dólar, fechando exercício em 5,1967.

As desvalorizações do Real frente ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, por meio do aumento, de modo geral, dos preços, inclusive de combustíveis (via importações), sendo necessária, então, a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos. Em particular, tendo em vista que uma parcela do endividamento da CCR (aproximadamente 5% está denominado em moeda estrangeira no período findo em 31 de dezembro de 2020), a CCR está exposta aos riscos que possam advir de uma desvalorização do Real em relação a outras moedas, o que aumentaria o valor de suas despesas financeiras e pode afetar adversamente a situação financeira da CCR.

Instabilidade política, incluindo as dúvidas sobre a gestão governamental da pandemia, tem afetado adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e os resultados de suas operações.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando, o desempenho da economia do país. Crises políticas têm afetado e continuam afetando a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade política e os conflitos institucionais e federativo têm afetado diretamente a gestão governamental do enfrentamento da pandemia e seus efeitos econômicos em todas as esferas. Os reflexos no setor de infraestrutura são resultado direto da diminuição da atividade econômica e, principalmente, das restrições de mobilidade, causadas pelo isolamento e *lockdown*. Os setores de transportes urbanos e de aeroportos foram os mais afetados pela segunda onda do COVID, antes de uma retomada plena. O setor de rodovias chegou próxima a plena recuperação, mas voltou a ter queda no tráfego de veículos leves e cresceu nos pesados por causa da safra. A confirmação de ampliação da capacidade de vacinação da população poderá surtir efeitos em curto e médio prazos na retomada da atividade econômica e, especificamente, na demanda no setor de concessões de transportes.

Os mercados brasileiros registraram em passado recente um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes da investigação denominada “Operação Lava Jato”, ainda em andamento, que está sendo conduzida pela Polícia Federal Brasileira e Ministério Público Federal Brasileiro, bem como seus desdobramentos e seu impacto sobre a economia do país e ambiente político.

O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, e sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. A percepção é que há uma recuperação gradual da imagem dessas empresas pela resposta à crise com o aprimoramento da governança e pelo posicionamento no mercado de infraestrutura. A Companhia não pode prever se as alegações irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro, considerando que grande parte dos seus conteúdos se encontram em sigilo. Além disso, não é possível prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais, bem como o preço de negociação de suas ações. Contudo, a Companhia fortaleceu seus controles, diretrizes, normas e políticas internas com o objetivo de afastar-se de eventuais ilícitos ou práticas antiéticas.

A Companhia não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros em seus negócios. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os nossos negócios.

Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderia afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Isso porque uma das condições essenciais para um mercado financeiro eficiente é a sua capacidade de formar preços adequados para seus ativos, com uma melhor capacidade de negociação e impacto direto na liquidez dos mercados.

As agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, considerando o efeito potencial e a disposição do Brasil honrar suas obrigações financeiras comerciais. A análise de crédito soberano, entre outros fatores menores, tem como fundamentos a avaliação institucional e econômica, bem como o perfil de flexibilidade e desempenho do país, considerando cenário externo (“liquidez externa do país” e posição), avaliações fiscal e monetária.

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating. Consequentemente, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

afetados de maneira negativa. Um prolongamento na atual recessão brasileira poderia levar a novos rebaixamentos de ratings.

A Standard & Poor's inicialmente reduziu o rating de crédito brasileiro de BBB-negativo para BB-positivo e, posteriormente, reduziu-o novamente de BB-positivo para BB e, em 11 de janeiro de 2018, rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, além de mudar a perspectiva de negativa para estável. A última ação de rating foi a alteração da perspectiva positiva para estável e reafirmação em BB-, em abril de 2020.

Em dezembro de 2015, a Moody's colocou os ratings de emissão e de títulos Baa3 do Brasil em revisão para rebaixamento e, posteriormente, rebaixou os ratings de emissão e de títulos para abaixo do grau de investimento, em Ba2 com uma perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração nos indicadores de dívida brasileira, considerando um ambiente de baixo crescimento e com dinâmicas políticas desafiadoras. Em abril de 2019, reafirmou o rating Ba2, mas com alteração da perspectiva negativa para estável e em maio de 2020 reafirmou o rating em Ba2 com perspectiva estável.

A Fitch, em dezembro de 2015, rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para BB+ com uma perspectiva negativa. Posteriormente reduziu para BB-, com uma perspectiva negativa e, reafirmou pela última vez esta classificação em novembro de 2020, citando como obstáculos fraqueza estrutural das finanças públicas e alto endividamento do governo, em meio à necessidade de avançar com as reformas fiscais e econômicas.

Qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderá aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de ações da Companhia.

h. À regulação dos setores em que a Companhia atua

A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente por medidas governamentais

A principal atividade comercial da Companhia, que é composta pela operação e exploração rodovia BR-163/MS (compreendendo a operação, gestão, fiscalização, manutenção e melhoria de suas rodovias e pontes), é um serviço público delegado à iniciativa privada e, portanto, sujeito a um ambiente altamente regulado. Além disso, ao Poder Concedente é conferida ampla discricionariedade, com a qual pode determinar, inclusive, que as tarifas cobradas pela Companhia sejam reduzidas ou os investimentos que a Companhia deve fazer sejam incrementados.

Adicionalmente, a Companhia pode ser afetada pelas decisões do governo estadual com relação ao desenvolvimento do sistema brasileiro de infraestrutura, especialmente, no que concerne à outorga de novas concessões, ou com relação à decisão de não prosseguir com o programa de concessão de rodovias. A adoção de medidas governamentais que imponham ônus excessivos aos concessionários, a alteração de normas que gerem insegurança jurídica ou o estabelecimento de normas que aloquem riscos desproporcionais aos concessionários poderão afastar negativamente os nossos resultados operacionais e financeiros.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão da Companhia. Assim, a Companhia está sujeita a aumentos não previstos nos seus custos ou decréscimos não previstos nas suas receitas, sem que seja assegurada a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Nossa receita provém, em quase sua totalidade, da cobrança de tarifa de pedágio de acordo com o Contrato de Concessão celebrado com Governos Municipais, Estaduais e Federal. O Contrato de Concessão é um contrato administrativo regido pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão e as tarifas que a Companhia pode cobrar. Se os custos da Companhia aumentarem ou suas receitas diminuirão significativamente ou a Companhia tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou no Contrato de Concessão, ou ainda como resultado de medidas unilaterais do Poder Concedente, sua condição financeira e os seus resultados operacionais podem ser afetados

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

adversamente, ainda que possa caber pleitos de recomposição do equilíbrio contratual no âmbito administrativo, judicial e/ou arbitral.

Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, (como por exemplo, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas), não gerem tempestivamente um aumento do seu fluxo de caixa.

O Contrato de Concessão especifica as tarifas de pedágio que a Companhia pode cobrar e prevê um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, essas tarifas normalmente estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente e este poderá não agir tal como estabelecido no Contrato de Concessão. Os contratos de concessão também preveem mecanismos de recomposição do equilíbrio, para compensar incrementos de custos, ou perdas de arrecadação não previstas — dentro da matriz de risco associada a cada Contrato de Concessão.

Na ocorrência dos diversos eventos de desequilíbrios possíveis de serem verificados no Contrato de Concessão, existe a previsão de uma metodologia legal e contratualmente prevista, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Essa metodologia permite que tanto a Companhia quanto o Poder Concedente possam buscar ajustes para acomodar as alterações subsequentes à assinatura do Contrato de Concessão, que afetaram os elementos econômicos acordados quando da outorga da Concessão. Tais ajustes podem resultar, segundo os termos do contrato e com base na regra legal geral, na recomposição do equilíbrio econômico e financeiro contratual por meio de alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo da Concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos de compensação.

Não obstante, o procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente e, em última instância ao juízo arbitral ou Poder Judiciário. Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não seja verificado, por qualquer motivo, ou, não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

A rescisão unilateral antecipada do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a amortização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.

A concessão da Companhia está sujeita à rescisão unilateral antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelo próprio Contrato de Concessão. Ocorrendo a extinção da Concessão, os ativos serão revertidos ao Poder Concedente. Em caso de extinção antecipada o valor referente à indenização do valor desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados de acordo com os termos do Contrato de Concessão poderá não ser suficiente para compensar a indenização devida. Se o Poder Concedente extinguir o Contrato de Concessão em caso de inadimplemento, o valor pode teoricamente ser reduzido a até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades.

A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas ou do aumento do preço dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Os negócios da Companhia dependem do número de veículos de carga e de passeio que trafegam em suas rodovias e da frequência com que eles viajam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis, ou outros fatores.

Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia ou pelo aumento de preços dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Incertezas em decorrência de futuras alterações nas leis tributárias ou em sua interpretação pelas autoridades administrativas ou pelo Poder Judiciário pode afetar nossas operações

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Estamos sujeitos a um complexo regime tributário, e alterações nas leis tributárias ou nas interpretações adotadas por parte das autoridades tributárias brasileiras, inclusive pelo Poder Judiciário, pode afetar nossas operações e nossa capacidade de adquirir novos ativos no mercado primário ou secundário. Nos contratos de concessão celebrados por nossas Controladas, de uma forma geral as variações, para mais ou menos, nos tributos sobre custos ou receitas das Concessionárias são riscos assumidos pelos Poderes Concedentes, à exceção dos tributos sobre a renda. Todavia, tais recomposições de equilíbrio econômico-financeiros podem vir a não ser implementadas de forma concomitante à implementação das referidas alterações fiscais e seus impactos nos resultados das Controladas. Alterações fiscais também podem afetar o fluxo de dividendos, bem como o custo de financiamento e de realização de nossos investimentos.

O aumento da concorrência poderia reduzir as receitas da Companhia.

Assim como no caso da CCR, as principais concorrentes no segmento rodoviário da Companhia são as rodovias sob administração direta dos Governos Estadual e Municipais, que não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam o tráfego das rodovias que operamos, reduzindo nossas receitas, principalmente quando ocorrem melhorias nestas rodovias públicas. Também concorreremos, em algumas de nossas áreas de operação, com o Estado de São Paulo, com outras rodovias paralelas, concedidas parcialmente, e com menores tarifas. À medida que seja dado andamento ao processo de concessão, a Companhia estará sujeita a um aumento na concorrência. O aumento da competitividade ou melhorias subsidiadas pelos Governos nas estradas existentes podem reduzir o tráfego nas vias da Companhia e, assim, reduzir suas receitas. Também estamos sujeitos à competição com outros modais de transporte de carga, cujo desenvolvimento pode afetar a demanda pelo transporte rodoviário. Além disso, com a melhoria do sistema de transporte público dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, estaremos sujeitos à competição de outras formas de transporte público, como ônibus e trens.

Ademais, a Companhia compete com novos e atuais players atuantes nas licitações. Esses competidores podem ser mais capazes ou possuir melhor acesso a capital e financiamentos. Dessa forma, a Companhia pode não conseguir oferecer os melhores preços e condições em licitações, em razão da participação de ditos novos players no mercado ou companhias visando obter concessões com menores lucros. Portanto, não há garantia de que a Companhia obterá sucesso nessas licitações e em consequência seus competidores podem aumentar sua participação de mercado.

Da mesma forma, a Companhia está sujeita a mudanças de comportamento dos usuários que usam os ativos operados pela Companhia, como por exemplo o aumento do home office, das conferências virtuais, etc, como exposto pelo advento da pandemia gerada pela COVID-19,

O surto ou potencial surto de doenças em escala global (pandemia) pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. A ocorrência de uma pandemia no Brasil e em outros países onde atuamos pode acarretar severas perdas financeiras na arrecadação tarifária da Companhia e, por consequência, dificultar o cumprimento de obrigações contratuais, com ênfase para a prestação de serviços operacionais.

O anúncio de uma pandemia ou epidemia de doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS), tais como o COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), pode levar a adoção de medidas restritivas pelos Governos, com o objetivo (i) de suprimir e controlar a contaminação de pessoas por doenças graves, evitando maiores impactos ao sistema de saúde e taxas de mortalidade da população, bem como (ii) de mitigar crise econômica decorrente deste cenário com impacto local, regional ou global.

Em relação à pandemia do COVID-19, foi possível observar ao longo de 2020 os efeitos causados pelos impactos das medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social estabelecidas por diversos governos estaduais e municipais, provocando, conseqüentemente, menores níveis de tráfego de veículos na rodovia operada pela Companhia, resultando em perda de receita no período. Não é possível estimar por quanto tempo a pandemia do COVID-19 continuará impactando negativamente os níveis de tráfego de veículos na rodovia operada pela Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Assim, a Companhia pode continuar ser afetada, bem como poderá ser afetada no futuro, por medidas governamentais de contenção de contaminações epidemiológicas, tais como por meio das recomendações e/ou imposições de isolamento social, que reduzem o deslocamento e fluxo de pessoas entre as cidades e dentro dos centros urbanos. Para os negócios da Companhia, tal situação significa redução do fluxo de usuários nas rodovias (veículos comuns e comerciais).

Ainda, os reflexos desses impactos, além de afetar os resultados operacionais da Companhia, conseqüentemente, podem afetar sua capacidade em atingir índices financeiros determinados nos contratos de dívidas. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, nos termos dos respectivos contratos, podem resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros.

Ademais, tais surtos podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira, nos resultados da Companhia e nos valores mobiliários de sua emissão.

i. **Aos países estrangeiros onde a Companhia atua**

A Companhia não possui fatores de risco relacionados a este assunto, pois sua atuação é restrita ao Brasil.

j. **À questões socioambientais**

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

A Companhia está sujeita a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação ambiental é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, embargos, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas por nós. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem nos forçar a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações poderão ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados da Companhia tem sido cada vez mais restritiva e complexa, exigindo da Companhia investimentos contínuos na melhoria e adequação de suas atividades. Os gastos para cumprimento das atuais e futuras leis e regulamentos ambientais podem prejudicar as atividades, resultados operacionais ou a situação financeira da Companhia.

Além disso, se a Companhia não observar a legislação relativa à proteção do meio ambiente poderemos sofrer a imposição de sanções penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. As sanções no âmbito penal (cível e criminal) podem incluir, entre outras, penas pessoais aos responsáveis (todos envolvidos, principalmente os administradores), bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, exclusão de carteiras na bolsa e desvalorização do valor de suas ações, assim como a proibição de contratar com o Poder Público, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, dificultar a captação de recursos junto ao mercado financeiro, comprometendo a imagem e reputação empresarial.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, obrigações contratuais, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância da legislação ambiental ou das obrigações que a Companhia assumiu por meio de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, nas receitas e nos resultados operacionais da Companhia.

Mudanças climáticas podem ocasionar danos às rodovias administradas pela Companhia, resultando em custos adicionais e redução das nossas receitas.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A ocorrência de mudanças relevantes no clima, incluindo vendaval, inundações e erosões causadas pelo aumento das chuvas, pode demandar novos investimentos além dos já planejados pela Companhia e impactos socioambientais nas regiões de atuação.

Caso haja um aumento significativo nos índices pluviométricos das regiões em que a Companhia atua, há riscos de deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras provocando a interdição da pista e risco de acidentes com os nossos colaboradores, terceiros e clientes. A ocorrência de tais fatos resultaria em investimentos adicionais aos planejados, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Adicionalmente, condições climáticas adversas interferem no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos projetos e de investimentos da Companhia, impactando negativamente os resultados da Companhia. A Companhia pode não ser capaz de se adaptar de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas que resultem em condições naturais diferentes das existentes quando do início da concessão, não sendo capaz de manter o nível de qualidade, segurança e conforto das rodovias e dos respectivos serviços prestados, o que poderá afetar adversamente o resultado operacional e condição financeira da Companhia. Além, dos potenciais impactos socioambientais nas regiões de atuação, como poluição e contaminação de cursos d'água, solo.

A concessão da Companhia está localizada em regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos.

Algumas das áreas onde estão localizadas as rodovias administradas pela Companhia possuem trechos inseridos em regiões de maior complexidade geológica, em alguns casos devido ao relevo montanhoso, existência de regiões de várzea com subsolo de má qualidade, ocorrência de chuvas mais intensas, taludes com geometrias desfavoráveis (altura e inclinação), proximidade de regiões urbanizadas, dentre outros fatores, o que pode aumentar os riscos da ocorrência de fenômenos como: escorregamentos, queda de blocos, deslizamentos, etc., com possibilidade de causar danos à vida, ambientais, materiais, acarretar a interdição da via e perda de receita. A ocorrência de tais fatos poderá resultar em aumento de custos para a Companhia e diminuição de sua receita, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Movimentos sociais, greves e paralisações podem impactar a geração de caixa, com a diminuição da receita e aumento dos custos

O Brasil vem passando por movimentos sociais de grande impacto, como a greve dos caminhoneiros ocorrida em 2018, que podem representar ameaças à rotina operacional, assim como ameaças a nossos funcionários, usuários e comunidades vizinhas. Não podemos assegurar que nossos ativos não estarão sujeitos a bloqueios, invasões ou ocupações por estes grupos. Nestes casos, nossas ações e esforços de mitigação buscam preservar nossa operação, a segurança dos clientes e funcionários e das comunidades vizinhas, com apoio das autoridades pertinentes, responsável pelo reestabelecimento da ordem pública.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco de mercado descritos a seguir. Os riscos descritos abaixo são aqueles que conhecemos e acreditamos, na data deste Formulário de Referência, que podem nos afetar adversamente.

Riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.

No momento, a maior parte de nossas receitas é oriunda da cobrança de pedágios e pode ser afetada por mudanças no volume de tráfego, aumento das tarifas dos pedágios e reações dos usuários ao aumento das tarifas. Volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas fora da nossa rede, à qualidade e estado de conservação das nossas rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais, incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar, a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais e climáticos. O tráfego de veículos pesados em eixos equivalentes, responsável por 52,4% do total de eixos em 2018, 51,5% do total de eixos em 2019 e 59,2% do total de eixos em 2020, também pode ser afetado por mudanças na economia. Picos sazonais de tráfego, no inverno e no verão, podem variar significativamente dependendo do clima e as condições do mercado turístico. Não podemos garantir que seremos capazes de adaptar nossas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente o nosso negócio e a nossa condição financeira.

Risco de taxas de juros e inflação

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações: (1) do Certificado de Depósito Interbancário - CDI relativos aos empréstimos em reais; do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e CDI relativo às debêntures; e (2) IGP-M e IPCA relativo ao ônus da concessão. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI.

As tarifas das concessões da Companhia são reajustadas por índices de inflação.

Risco de taxas de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a liquidação de passivos financeiros (empréstimos em moeda estrangeira). Atualmente, a Companhia não possui operações financeiras em moeda estrangeira.

Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures.

O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores incluem pagamento de juros contratuais.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Acima de 4 anos
	Valores em R\$ mil				
Debêntures e notas promissórias (a)	538.727	1.023.273	528.248	117.164	232.027
Fornecedores e contas a pagar – partes relacionadas	5.253	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	30.986	-	-	-	-

(a) Valores brutos sem os custos de transação

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$102.538 mil, substancialmente composto por debêntures a pagar. Essas dívidas são substancialmente formadas por captações aplicadas em projetos já performados. Além da geração de caixa decorrente de suas atividades, a Companhia está permanentemente reestruturando suas dívidas.

Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros.

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações em taxas de juros. Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além dos já existentes. A Companhia adotou para os cenários de estresse A e B da análise de sensibilidade, os percentuais de 25% e 50%, respectivamente, os quais são aplicados no sentido de apresentar situação que demonstre sensibilidade relevante de risco variável.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de debêntures e notas promissórias com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2021 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Operação	Risco	Vencimentos até	Exposição em R\$ (6) e (7)	Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Debêntures - 8ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Julho de 2022	836.911	(83.770)	(93.519)	(103.267)
Debêntures - 9ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2021	337.261	(4.442)	(5.549)	(6.654)
Debêntures - 10ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2026	673.917	(20.960)	(24.187)	(27.413)
Debêntures - 11ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Julho de 2023	397.419	(18.087)	(20.017)	(21.946)
ISS Parcelado	Selic ⁽⁴⁾		1.270	(24)	(30)	(36)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁴⁾	CDI ⁽²⁾		150.948	1.677	2.094	2.510
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁵⁾	CDI ⁽²⁾		135.213	2.484	3.105	3.726
Total do efeito de ganho ou perda)				(123.122)	(138.103)	(153.080)

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Efeito sobre as debêntures	(127.259)	(143.272)	(159.280)
Efeito sobre as aplicações financeiras	4.161	5.199	6.236
Efeito sobre obrigações parceladas	(24)	(30)	(36)
Total do efeito de ganho ou (perda)	(123.122)	(138.103)	(153.080)
As taxas de juros consideradas foram ⁽¹⁾ :			
CDI ⁽²⁾	1,90%	2,38%	2,85%
IPC-A ⁽³⁾	4,52%	5,65%	6,78%
Selic ⁽⁴⁾	1,90%	2,38%	2,85%

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (4) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

(2) Refere-se à taxa de 31/12/2020, divulgada pela B3;

(3) Refere-se à variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;

(4) Refere-se à taxa de 31/12/2020, divulgada pelo Banco Central do Brasil;

(5) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixadas;

(6) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 31/12/2020, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e

(7) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI, IPCA e Selic).

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia era parte passiva em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista e tributária. O total das nossas contingências com provisão constituída nas demonstrações financeiras somavam R\$47.939 mil, dos quais: (i) R\$8.306 mil de contingências cíveis; (ii) R\$3.456 mil de contingências trabalhistas; e (iii) R\$36.177 mil de contingências tributárias.

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 31 de dezembro de 2020 era de R\$36.296 mil.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes de R\$22.098 mil, R\$3.843 mil e R\$1.643 mil, respectivamente, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

Abaixo a descrição da ação judicial cível relevante da Companhia. O critério de relevância adotado pela Companhia para descrição dos processos considera o valor envolvido, prognóstico de perda e o objeto das ações.

a) Processos de Natureza Cível

Processo: 00199256620138260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	3ª Vara da Fazenda Pública
Instância	Instância Superior (STJ)
Tipo de Ação	Ação de Procedimento Ordinário
Data de instauração	27/05/2013
Polo Ativo	Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A (AutoBAN)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo Modificativo nº 16/2006 (TAM nº 16/2006) o qual reequilibrou, em favor da Companhia, os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 15/2006, mediante extensão do prazo de concessão em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de termo aditivo; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o termo aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa.
Valores, bens ou direitos envolvidos	A validade do processo administrativo de invalidação do TAM nº 16/2006, que reequilibrou, em favor da Companhia, os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 15/2006, mediante a extensão do prazo de concessão
Principais fatos	A ação foi julgada improcedente em primeira instância em 08 de outubro de 2014 e também na segunda instância em 09 de maio de 2016. Ambas as partes interpuseram recursos às instâncias superiores. Os recursos especial e extraordinário interpostos pela AutoBAN foram inadmitidos e, em 06 de abril de 2017, a AutoBAN interpôs agravos contra a inadmissão do recurso especial e do recurso extraordinário. Em 16 de dezembro de 2019, a AutoBAN apresentou petição para requerer: (i) o sobrestamento do recurso até ulterior julgamento da ADI nº 6019; e (ii) seja dado provimento ao seu agravo contra inadmissão do recurso especial. Na sessão de julgamento ocorrida em 1º de dezembro de 2020, o agravo em recurso especial da AutoBAN não foi conhecido. Dessa decisão, a concessionária opôs o recurso de embargos de declaração em 16 de dezembro de 2020, que aguarda julgamento.
Chance de perda	Remota

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Análise de impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, será afastada a decadência do direito do Estado de pleitear a nulidade do TAM nº 16/2006. Ademais, com a perda da presente ação pela AutoBAN poderia, conseqüentemente, o Estado prosseguir com o processo administrativo de invalidação do TAM nº 16/2006 e a ação judicial de declaração de nulidade do TAM nº 16/2006 descrita no quadro imediatamente abaixo. Em sendo o TAM nº 16/2006 anulado, todas as suas disposições perderão efeito, incluindo a previsão de extensão do prazo do Contrato de Concessão. A invalidação do TAM nº 16/2006, nos termos do pedido formulado na ação judicial proposta pelo Estado de São Paulo e pela Artesp, descrita no quadro imediatamente abaixo, acarretará o refazimento dos cálculos do valor devido à Companhia a título de reequilíbrio econômico-financeiro sob o Contrato de Concessão, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão. Para se fazer um novo reequilíbrio, deve-se usar as formas contratualmente definidas. No caso, além de nova extensão de prazo, as outras possíveis formas de reequilíbrio aplicáveis ao contrato seriam: (i) o aumento do valor das tarifas de pedágio ou (ii) o pagamento direto pelo Erário Público.
--	---

Processo: 10403705420148260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	3ª Vara da Fazenda Pública
Instância	Instância Superior (STJ)
Tipo de Ação	Ação de Procedimento Ordinário
Data de instauração	02/10/2014
Polo Ativo	Estado de São Paulo e Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp)
Polo Passivo	Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A (AutoBAN)
Objeto	Declarar a nulidade do Termo Aditivo Modificativo nº 16/2006 (TAM 16/2006) do Contrato de Concessão CR/05/1998, que reequilibrou os desequilíbrios apurados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 15/2006, mediante a extensão do prazo da concessão.
Valores, bens ou direitos envolvidos	A validade do TAM nº 16/2006 que reequilibrou, em favor da Companhia, os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 15/2006, mediante extensão do prazo de concessão.
Principais fatos	A ação proposta pelo Estado de São Paulo e pela Artesp teve a sua conexão reconhecida com a ação proposta pela AutoBAN para declarar a validade do TAM nº 16/2006. Após ter sido negada a produção de prova pericial nas ações, foi proferida sentença julgando procedente a Ação do Estado e da Artesp. Contra essa sentença, a AutoBAN opôs embargos de declaração que foram rejeitados. Dessa decisão, a AutoBAN interpôs recurso de apelação em 05 de outubro de 2015 que foi recebido em ambos os efeitos: suspensivo e devolutivo. O recurso de apelação seria julgado em 06 de fevereiro de 2017. Porém, em 31 de janeiro de 2017, a Companhia apresentou pedido de tutela de urgência ao Superior Tribunal de Justiça para suspender o julgamento de tal recurso de apelação até que se decidisse a questão sobre provas pelos Tribunais Superiores. Em 03 de fevereiro de 2017, o Superior Tribunal de Justiça - STJ deferiu parcialmente o pedido liminar, determinando a suspensão, por ora, do julgamento da apelação interposta pela AutoBAN. Em 06 de fevereiro, a 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo acatou tal decisão proferida pelo STJ e não julgou o mérito. Após discussões foi reconhecida a competência da 5ª Câmara de Direito Público para julgar o mérito da apelação da AutoBAN.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>No Superior Tribunal de Justiça, iniciou-se em 27 de fevereiro de 2018, o julgamento colegiado do pedido de tutela provisória e do recurso que trata da necessidade da realização de prova pericial. O Ministro Relator Og Fernandes votou no sentido de dar provimento parcial ao recurso da AutoBAN para fins de declarar a nulidade da sentença de primeira instância. Por essa razão, entendeu que o pedido de tutela provisória restaria prejudicado. O julgamento foi, então, suspenso em razão do pedido de vista do Ministro Herman Benjamin. Na sessão de julgamento do dia 17 de setembro de 2019, foi dado parcial provimento ao recurso especial interposto pela AutoBAN para reconhecer a ausência da perda do objeto do agravo de instrumento (que trata da necessidade da realização da prova pericial) e determinar a anulação do acórdão do TJ/SP que julgou os embargos de declaração, bem como, julgou prejudicada o pedido de tutela provisória. Em 04 de novembro de 2019, a AutoBAN opôs os respectivos embargos de declaração, que aguardam julgamento. Com relação ao mérito da ação, o processo está suspenso desde 03 de fevereiro de 2017, a fim de aguardar o ulterior julgamento do recurso que indeferiu a realização da prova pericial. Em 06 de fevereiro de 2020, foi proferido despacho intimando as partes para que informem sobre os andamentos do recurso. O Estado de São Paulo apresentou a manifestação em 20 de fevereiro de 2020 e a AutoBAN em 21 de fevereiro de 2020. Em 10 de março de 2020, o relator concedeu nova suspensão do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis. O prazo de suspensão se encerrou em 23 de fevereiro de 2021. Em 22 de janeiro de 2021, foi juntada aos autos cópia do despacho proferido no processo conexo, que intimou as partes para que informem sobre o andamento do recurso em trâmite no STJ. Em 29 de janeiro de 2021, a AutoBAN se manifestou sobre o recurso em trâmite no STJ. Em 25 de fevereiro de 2021, foi juntada a decisão da ação conexa que suspendeu o feito por 180 (cento e oitenta) dias.</p>
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	<p>Tendo em vista o reconhecimento do reequilíbrio em favor da AutoBAN por meio do Termo Aditivo Modificativo nº 15/2006, o Poder Concedente deverá celebrar novo aditivo ao contrato de concessão em substituição ao TAM nº 16/2006, de forma a reequilibrar os desequilíbrios apurados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 15/2006. Em sendo o TAM nº 16/2006 anulado, todas as suas disposições perderão efeito, incluindo a previsão de extensão do prazo do Contrato de Concessão. Portanto, esta ação poderá causar um efeito adverso nos negócios, na condição econômico-financeira e nos resultados operacionais da AutoBAN, não passível de aferição na presente data, tendo em vista que a invalidação do TAM nº 16/2006, nos termos do pedido formulado nesta a ação judicial, acarretará o refazimento dos cálculos do valor devido à AutoBAN a título de reequilíbrio econômico-financeiro sob o Contrato de Concessão, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão. Para se fazer um novo reequilíbrio, deve-se usar as formas contratualmente definidas. No caso, além da extensão de prazo, as outras possíveis formas de reequilíbrio aplicáveis ao contrato seriam: (i) o aumento do valor das tarifas de pedágio ou (ii) o pagamento direto pelo Erário Público.</p>

Processo: 1030436-72.2014.8.26.0053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	3ª Vara da Fazenda Pública
Instância	Instância Superior (provas)
Tipo de Ação	Ação de Procedimento Ordinário

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Data de instauração	17/09/2014
Polo Ativo	Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A (AutoBAN)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Declaração de validade do Termo Aditivo Modificativo nº 16/2006 (TAM nº 16/2006), do Contrato de Concessão nº CR/05/1998, que reequilibrou os desequilíbrios apurados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº15/2006, mediante extensão do Prazo de Concessão.
Valores, bens ou direitos envolvidos	A validade do TAM nº 16/2006, que reequilibrou, em favor da Autoban, os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 15/2006, mediante extensão do prazo de concessão.
Principais fatos	<p>A ação da AutoBAN teve a sua conexão reconhecida com a ação proposta pelo Estado de São Paulo e Artesp para invalidar o TAM nº 16/2006. Após ter sido negada a produção de prova pericial nas ações, foi proferida sentença julgando improcedente a Ação da AutoBAN. Contra essa sentença, a AutoBAN opôs embargos de declaração que foram rejeitados. Dessa decisão, a AutoBAN interpôs recurso de apelação em 05 de outubro de 2015 que foi recebido em ambos os efeitos: suspensivo e devolutivo. O recurso de apelação seria julgado em 06 de fevereiro de 2017. Porém, em 31 de janeiro de 2017, a Companhia apresentou pedido de tutela de urgência ao Superior Tribunal de Justiça para suspender o julgamento de tal recurso de apelação até que se decidisse a questão sobre provas pelos Tribunais Superiores. Em 03 de fevereiro de 2017, o Superior Tribunal de Justiça - STJ deferiu parcialmente o pedido liminar, determinando a suspensão, por ora, do julgamento da apelação interposta pela AutoBAN. Em 06 de fevereiro, a 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo acatou tal decisão proferida pelo STJ e não julgou o mérito. Após discussões, foi reconhecida a competência da 5ª Câmara de Direito Público para julgar o mérito da apelação da AutoBAN.</p> <p>No Superior Tribunal de Justiça, iniciou-se, em 27 de fevereiro de 2018, o julgamento colegiado do pedido de tutela provisória e do recurso que trata da necessidade da realização de prova pericial. O Ministro Relator Og Fernandes votou no sentido de dar provimento parcial ao recurso da AutoBAN para fins de declarar a nulidade da sentença de primeira instância. Por essa razão, entendeu que o pedido de tutela provisória restaria prejudicado. O julgamento foi, então, suspenso em razão do pedido de vista do Ministro Herman Benjamin. Na sessão de julgamento do dia 17 de setembro de 2019, foi dado parcial provimento ao recurso especial interposto pela AutoBAN para reconhecer a ausência da perda do objeto do agravo de instrumento (que trata da necessidade da realização da prova pericial) e determinar a anulação do acórdão do TJ/SP que julgou os embargos de declaração, bem como, julgou prejudicada o pedido de tutela provisória. Em 04 de novembro de 2019, a AutoBAN opôs os respectivos embargos de declaração, que aguardam julgamento. Com relação ao mérito da ação, o processo está suspenso desde 03 de fevereiro de 2017, a fim de aguardar o ulterior julgamento do recurso que indeferiu a realização da prova pericial. Em 06 de fevereiro de 2020, foi proferido despacho intimando as partes para que informem sobre os andamentos do recurso. O Estado de São Paulo apresentou a manifestação em 20 de fevereiro de 2020 e a AutoBAN em 21 de fevereiro de 2020. Em 10 de março de 2020, o relator concedeu nova suspensão do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis. O prazo de suspensão se encerrou em 23 de fevereiro de 2021. Em 22 de janeiro de 2021, foi juntada aos autos cópia do despacho proferido no processo conexo, que intimou as partes para que informem sobre o andamento do recurso em trâmite no STJ. Em 29 de janeiro de 2021, a AutoBAN se</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	manifestou sobre o recurso em trâmite no STJ. Em 25 de fevereiro de 2021, foi juntada a decisão da ação conexa que suspendeu o feito por 180 (cento e oitenta) dias.
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista o reconhecimento do reequilíbrio em favor AutoBAN por meio do Termo Aditivo Modificativo nº 15/2006, o Poder Concedente deverá celebrar novo aditivo ao contrato de concessão em substituição ao TAM nº 16/2006, de forma a reequilibrar os desequilíbrios apurados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 15/2006. Em sendo o TAM nº 16/2006 anulado, todas as suas disposições perderão efeito, incluindo a previsão de extensão do prazo do Contrato de Concessão. Portanto, esta ação poderá causar um efeito adverso nos negócios, na condição econômico-financeira e nos resultados operacionais da AutoBAN, não passível de aferição na presente data, tendo em vista que a invalidação do TAM nº 16/2006, nos termos do pedido formulado na ação judicial proposta pelo Estado de São Paulo e pela Artesp, descrita no quadro imediatamente acima, acarretará o refazimento dos cálculos do valor devido à AutoBAN a título de reequilíbrio econômico-financeiro sob o Contrato de Concessão, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão. Para se fazer um novo reequilíbrio, deve-se usar as formas contratualmente definidas. No caso, além de nova extensão de prazo, as outras possíveis formas de reequilíbrio aplicáveis ao contrato seriam: (i) o aumento do valor das tarifas de pedágio ou (ii) o pagamento direto pelo Erário Público.

Processo: 10269568620148260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	8ª Vara da Fazenda Pública
Instância	2ª Instância
Tipo de Ação	Ação de Procedimento Ordinário.
Data de instauração	03/07/2014
Polo Ativo	Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes-S/A (AutoBAN)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Obrigar o Estado de São Paulo e a Artesp a, relativamente ao reajuste tarifário de 2014, aplicar o índice de correção monetária previsto no contrato de concessão às tarifas de pedágio.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O direito de aplicar o índice de correção monetária contratualmente prevista às tarifas de pedágio, relativamente ao reajuste tarifário de 2014.
Principais fatos	Em primeira instância, foi proferida sentença em 27 de fevereiro de 2015 julgando procedente a ação. Em 23 de agosto de 2016, o Tribunal de Justiça de São Paulo converteu o julgamento da apelação em diligência, com o propósito de que seja realizada prova pericial destinada a apurar qual o índice de correção monetária deveria ter sido apurado no reajuste de 2014. Contra essa decisão, a AutoBAN opôs embargos de declaração que foram rejeitados em 04 de abril de 2017. Em 10 de julho de 2017, o processo foi remetido à 1ª instância para a realização da prova pericial determinada pelo TJSP. Concluída a perícia, em 19 de junho de 2019, foi proferida decisão determinando a remessa dos autos à 3ª Câmara de Direito Público para julgamento. Em 13 de dezembro de 2019, o Estado de São Paulo e a Artesp, apresentaram petição para requerer a desconsideração do laudo pericial ou a retirada do processo da pauta, com a conversão do julgamento em diligência para que seja realizado novo laudo pericial. Na sessão de julgamento do dia 17 de dezembro

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>de 2019, o recurso foi retirado de pauta, tendo o relator proferido despacho acolhendo o pedido de retirada de pauta formulado pelos réus. Em 03 de fevereiro de 2020, a AutoBAN apresentou petição para rebater os pedidos do Estado de São Paulo e Artesp.—Em 1º de abril de 2020, o relator proferiu decisão monocrática convertendo o julgamento em diligência para realização de uma segunda prova pericial. Em 03 de abril de 2020, os autos foram baixados à 1ª instância para cumprimento da diligência.</p> <p>Em 06 de abril 2020, a AutoBAN apresentou petição requerendo a devolução dos autos à 2ª instância. Em 06 de maio 2020, o relator determinou que se aguarde o decurso do prazo recursal. Na mesma data, a AutoBAN opôs embargos de declaração.</p> <p>Em 08 de junho de 2020, o relator rejeitou os embargos. Contra essa decisão, em 02 de julho de 2020, a AutoBAN interpôs agravo interno, do qual posteriormente desistiu, tendo sido o mesmo considerado prejudicado em 04 de setembro de 2020.</p> <p>Em 02 de outubro de 2020, a secretaria da 3ª Câmara determinou a remessa dos autos à primeira instância.</p> <p>Em 17 de dezembro de 2020, foi proferida decisão, ainda não publicada, nomeando perito e intimando as partes a apresentarem quesitos e nomearem seus assistentes técnicos. Em 10 de fevereiro de 2021, as partes apresentaram quesitos e indicação de assistentes técnicos.</p>
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, a AutoBAN não poderá, relativamente ao reajuste tarifário do ano de 2014, corrigir monetariamente a tarifa de acordo com o índice contratual, o que não será passível de causar um efeito adverso nos negócios, na condição econômico-financeira e nos resultados operacionais da AutoBAN.

Processo: 10184796920178260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	16ª Vara da Fazenda Pública
Instância	2ª Instância
Tipo de Ação	Ação Ordinária
Data de instauração	08/05/2017
Polo Ativo	Concessionária Do Sistema Anhanguera – Bandeirantes - S.A. (AutoBAN)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que a AutoBAN suportou pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013. Por essa razão, a AutoBAN, propôs a presente ação, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Apuração do desequilíbrio do contrato de concessão pelo não reajuste da tarifa de pedágio prevista no contrato.
Principais fatos	A ação foi distribuída em 08 de maio de 2017. O Estado de São Paulo e Artesp apresentaram a contestação em 05 de julho de 2017. A réplica foi juntada aos autos em 07 de agosto de 2017. Em 16 de novembro 2017, foi proferido despacho determinado que (i) os réus informem se há interesse na realização de audiência de conciliação; e (ii) as partes especifiquem as provas que pretendem produzir. Após a realização da

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	perícia, as partes se manifestaram. Nesse momento, aguarda-se sentença. Em 27 de novembro de 2019, foi proferida decisão determinando a complementação da perícia. Em 21 de fevereiro de 2020, a AutoBAN apresentou sua manifestação ao laudo complementar, o que o Estado de São Paulo e a Artesp fizeram em 03 de fevereiro de 2020. Em 07 de setembro de 2020, foi proferida sentença julgando procedente a ação, publicada em 24 de setembro de 2020. Em 16 de outubro de 2020, a AutoBAN interpôs recurso de apelação com o único intuito de discutir honorários de sucumbência. Em 02 de fevereiro de 2021 o Estado de São Paulo e a Artesp interpuseram o recurso de apelação. Aguarda-se a intimação da AutoBAN para apresentar suas contrarrazões ao referido recurso. Após, ambos os recursos de apelação serão encaminhados para julgamento.
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Não haverá indenização à AutoBAN quanto ao reequilíbrio do contrato de concessão.

Processo: 10146282220178.260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	16ª Vara da Fazenda Pública
Instância	1ª instância
Tipo de Ação	Ação Ordinária
Data de instauração	11/04/2017
Polo Ativo	Concessionária Do Sistema Anhanguera – Bandeirantes - S.A. (AutoBAN)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Reequilíbrio do contrato de concessão ante a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio, decorrente da utilização do IPCA, tendo em vista o inadimplemento contratual da ARTESP quanto à sua obrigação de apurar e formalizar o desequilíbrio havido no contrato de concessão, bem como de proceder ao seu correspondente reequilíbrio.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Apuração do desequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, ante utilização de índice menor inicialmente previsto no contrato e não apurado pela Artesp.
Principais fatos	A ação foi distribuída em 11 de abril de 2017. O Estado de São Paulo e Artesp apresentar contestação em 01 de junho de 2017. Após apresentação da réplica, em 11 de setembro de 2017, foi proferida decisão que (i) acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado de SP; (ii) deferiu o pedido de produção de prova pericial, de natureza contábil; (iii) nomeou a perita e fixou os pontos que devem ser esclarecidos; e (iv) intimou as partes a apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico. Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 dias, o que foi deferido, permanecendo o processo suspenso até 08 de outubro de 2020. Como as partes não apresentarão novo pedido de suspensão do processo, o processo deverá retomar o trâmite normal. A ação encontra-se em fase de instrução, na fase pericial.
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Não será reconhecido e declarado o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, decorrente da utilização do IPCA.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo: 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo 053.02.022800-0) – Judicial Cível	
Juízo	10ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Instância	1ª Instância
Tipo de Ação	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa
Data de instauração	29/08/2002
Polo Ativo	Ministério Público do Estado de São Paulo
Polo Passivo	Construtora Andrade Gutierrez S/A, Construções e Comércio Camargo Correa S/A, Companhia Brasileira de Projetos e Obras S/A, Serveng Civilsan S/A – Empresas Associadas, Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A e Michael Paul Zeitlin. A AutoBAN foi posteriormente inserida no polo passivo da ação pelo fato de seu contrato ser o efetivo objeto da ação.
Objeto	Visa a declaração de nulidade da Concorrência 007/CIC/97 e do correspondente Contrato de Concessão.
Valores, bens ou direitos envolvidos	A validade do Contrato de Concessão.
Principais fatos	Após citações e procedimentos na 1ª instância, em 25 de agosto de 2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação. Em 20 de março de 2018, o Ministério Público interpôs o recurso de apelação que aguarda julgamento. Em 12 de junho de 2019, foi proferido acórdão dando provimento ao recurso do Ministério Público para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à instância ordinária, para que fosse apreciada eventual necessidade de produção de provas e, conseqüentemente, apreciar o mérito da ação. Em 26 de julho de 2019, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e o DER opuseram recurso de embargos de declaração, que tiveram provimento negado, em acórdão transitado em julgado em 04 de fevereiro de 2020. Os autos foram remetidos ao juízo de origem e estão em posse do Ministério Público desde 25 de setembro de 2020.
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Decretação da nulidade do Contrato de Concessão o que será passível de causar um efeito adverso nos negócios, na condição econômico-financeira e nos resultados operacionais da AutoBAN.

b) Processos de Natureza Trabalhista

Não há processos trabalhistas que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

c) Processos de Natureza Administrativo-Regulatória

Não há processos de natureza administrativo-regulatória que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

d) Processos de Natureza Tributária

Não há processos de natureza tributária que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

4.3.1 - Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Não há valores provisionados em relação aos processos descritos no item 4.3 acima.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

a) *juízo*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b) *instância*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) *data de instauração*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

d) *partes no processo*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

e) *valores, bens ou direitos envolvidos*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

f) *principais fatos*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

g) *se a chance de perda é:*

- i. *provável*
- ii. *possível*
- iii. *remota*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

h) *análise do impacto em caso de perda do processo*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Não aplicável, uma vez que, na data deste Formulário, não há processos sigilosos relevantes que a Companhia ou suas Controladas sejam parte.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

A Companhia possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos ou causas jurídicas semelhantes, que não estão sob sigilo e que em conjunto são relevantes.

Os valores provisionados de tais processos, conforme aplicável, estão descritos nas tabelas abaixo.

Processos Judiciais Cíveis – regulatório	
Número de Processos	09
Valores, bens ou direitos envolvidos	Os processos se referem ao reconhecimento, ou não, do direito de cobrança pelo uso de faixa de domínio bem como a concessão de determinadas isenções sobre a cobrança de pedágio.
Valor provisionado	Não se aplica.
Prática do emissor que causou tal contingência	Os processos versam sobre controvérsias relativas à cobrança pelo uso da faixa de domínio no contrato de concessão junto às concessionárias de energia, gás, água e telefonia em pagar pela referida ocupação e/ou em razão da necessidade de formalização do acordo de ocupação da faixa de domínio, bem como sobre determinadas hipóteses de isenção na cobrança de pedágio para determinadas categorias ou pessoas sem previsão específica em lei.

Processos Administrativos ou Judiciais Tributários	
Número de Processos	36
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 66.853.201,21
Valor provisionado	R\$ 36.177.518,41
Prática do emissor que causou tal contingência	Os processos versam sobre controvérsias tributárias diversas, tais como: (i) critérios de cálculo, rateio ou responsabilidade aplicável ao ISSQN; (ii) valor dos créditos objeto de pedidos de restituição ou declarações de compensação; entre outros.

Processos Administrativos de natureza regulatória	
Número de Processos	100
Valores, bens ou direitos envolvidos	Os processos serão liquidados quando do encerramento dos respectivos processos administrativos, oportunidade em que eventuais multas serão quantificadas, considerando-se os limites estabelecidos pela legislação de regência.
Valor provisionado	Não se aplica
Prática do emissor que causou tal contingência	A prática da Companhia consiste em controvérsias junto aos Poderes Concedentes relativos ao cumprimento, ou não, de determinadas obrigações previstas nos contratos de concessão, tais como cronograma de investimentos, qualidade e nível de serviços.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos Judiciais Cíveis Geral	
Número de Processos	370
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 85.815.154,53
Valor provisionado	R\$ 8.307.059,68
Prática do emissor que causou tal contingência	Ações judiciais cíveis movidas pelos usuários que utilizam os serviços prestados pela Companhia em razão de eventos decorrentes da prestação do serviço concedido, tais como indenizações por danos pessoais, danos materiais a veículos em razão de animais ou objetos presentes na pista, indenizações em razão de alegada falha no serviço, entre outros, e ações possessórias ajuizadas por terceiros, referentes a utilização da faixa de domínio pertencente ao Estado.

Processos Judiciais Trabalhistas	
Número de Processos	275
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 32.234.530,63
Valor provisionado	R\$ 3.168.861,21
Prática do emissor que causou tal contingência	Reclamações trabalhistas movidas por ex-colaboradores diretos e indiretos, pleiteando verbas trabalhistas diversas, como: horas extras, adicionais de insalubridade, intervalo intrajornada, e outras envolvendo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

4.6.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6.

O total provisionado dos processos descritos no item 4.6 é de R\$ 47.653 mil (quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais).

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

No âmbito do inquérito civil em trâmite junto à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, reportado em versões anteriores do presente Formulário de Referência, houve a celebração de acordo de autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo, na data de 29 de novembro de 2018. Os dados do referido inquérito são os que seguem:

Inquérito Civil PJPPP-CAP nº14.0695.0000295/2018-10ºPJ	
Juízo	Ministério Público do Estado de São Paulo
Instância	Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
Tipo de Ação	Inquérito Civil
Data da instauração	12/04/2018
Pólo Ativo	Ministério Público do Estado de São Paulo
Pólo Passivo	Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S/A, CCR S.A e Adir Assad
Objeto	O Inquérito Civil teve por objeto a obtenção de informações a respeito dos fatos contidos em reportagem publicada no jornal “O Estado de São Paulo” do dia 24/02/2018, sob o título “CCR pagou a ex-diretor da Dersa, diz Assad”
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
Principais fatos	<p>Por meio da Portaria de Inquérito Civil nº 89/2018, a Promotoria do Patrimônio Público e Social da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, determinou-se a instauração do Inquérito Civil PJPPP-CAP nº14.0695.0000295/2018-10ºPJ, com o intuito de apurar os fatos contidos em reportagem publicada no jornal “O Estado de São Paulo” do dia 24/02/2018, sob o título “CCR pagou a ex-diretor da DERSA, diz Assad”. O processo tramitou sob sigilo.</p> <p>Em 29 de novembro de 2018, a controladora CCR S.A celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público de São Paulo, o qual foi homologado judicialmente em 09 de maio de 2019, por meio do qual se comprometeu a pagar a quantia de R\$ 81.530, dos quais R\$ 64.530 para o Estado de São Paulo e R\$ 17.000 a título de doação para Faculdade de Direito da USP. Tais valores foram integralmente provisionados pela Companhia no exercício de 2018, com vencimento em duas parcelas, tendo a primeira sido paga em 11 de março de 2019. O saldo remanescente será pago em 1º de março de 2020. Tais valores são corrigidos pela Selic, a partir da data de assinatura do Termo.</p> <p>Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Companhia por força do Termo reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo.</p>

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

	<p>Em 04 de fevereiro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de primeira instância.</p> <p>Em 04 de junho de 2020 o Estado de São Paulo interpôs recursos aos tribunais superiores questionando unicamente a destinação de valores a título de doação à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com o objetivo de destinar para os cofres do Estado tais quantias, sendo este o único tema pendente de definição nos recursos que aguardam julgamento definitivo pelo STJ e STF. Aguardam-se processamento e julgamento dos referidos recursos.</p>
Análise de impacto em caso de perda do processo	Não aplicável.

Por sua vez, o inquérito criminal em tramite perante a Procuradoria da República do Paraná, reportado em versões anteriores do presente Formulário de Referência, resultou na celebração de Acordo de Leniência entre a Procuradoria da República do Paraná e a Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. A homologação do referido Acordo foi noticiada ao mercado por meio de Fato Relevante, divulgado pela Rodonorte em 11 de abril de 2019. Os dados do referido inquérito são os que seguem:

Inquérito Criminal nº PIC 1.25.000.003687/2017 - 67 (desdobrado no PA nº 1.25.000.004899/2018 - 42, específico para a empresa	
Juízo	Ministério Público Federal
Instância	Procuradoria da República do Paraná
Tipo de Ação	Inquérito Criminal
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
Principais fatos	<p>No dia 06 de março de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Estado do Paraná, o qual será posteriormente encaminhado para homologação judicial. O referido Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº1.25.000.004899/2018-42 (processo desdobrado do presente Inquérito Criminal, processo geral PIC 1.25.000.003687/2017-67, sendo o qual tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a Companhia e algumas de suas controladas.</p> <p>Em virtude do acordo de leniência, a controlada Rodonorte se comprometeu a (i) pagar o valor de R\$ 35 milhões a título de multa prevista na lei de improbidade, (ii) arcar com R\$ 350 milhões, atualizado semestralmente pela Selic, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses, (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365 milhões, atualizado semestralmente pela Selic. O valor total de R\$ 750 milhões foi integralmente provisionado no exercício de 2018.</p>

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

	Em 28 de março de 2019, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal homologou o Acordo de Leniência. A multa, no valor de R\$ 35 milhões, foi paga em 26 de abril de 2019 e o desconto tarifário foi praticado entre 27 de abril de 2019 e 13 de outubro de 2020.
Análise de impacto em caso de perda do processo	Não aplicável.

Além disso, em 06 de janeiro de 2020, por meio de Fato Relevante, a CCR informou que a Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) determinou, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de sua controlada direta Rodonorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Paraná por meio da Resolução CGE nº 67, de 2019. Apesar de a referida determinação se restringir à Rodonorte e se limitar ao Estado do Paraná, por violar a legislação aplicável, a Rodonorte impetrou Mandado de Segurança que é descrito no item 4.3 do presente Formulário de Referência. A Resolução CGE nº 67, de 20 de dezembro de 2019 foi revogada pela Resolução CGE nº 78, de 10 de dezembro de 2020.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça, não tendo a Companhia, conseqüentemente, acesso à documentação e informações correlatas. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto.

Por fim, no curso normal de suas atividades, a CCR ou suas investidas celebram Termos de Compromissos com determinados órgãos ambientais, usualmente abrangendo compensações ambientais como exigência para a obtenção das licenças necessárias à realização de obras exigidas pelos respectivos Contratos de Concessão.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável à Companhia, uma vez que esta é constituída no Brasil.

b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável à Companhia, uma vez que esta é constituída no Brasil.

c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável à Companhia, uma vez que esta é constituída no Brasil.

d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável.

Não aplicável à Companhia, uma vez que esta é constituída no Brasil.

e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável à Companhia, uma vez que esta é constituída no Brasil.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b) as estruturas organizacionais envolvidas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

A Diretoria informa que, no contexto da auditoria das demonstrações financeiras, os auditores independentes avaliam os sistemas de controles internos da Companhia, em atendimento ao artigo 25, inciso II, da Instrução da CVM 308, de 14 de maio de 1999 ("Instrução CVM 308"), no escopo previsto nas normas de auditoria aplicáveis no Brasil, compreendendo o planejamento dos procedimentos de auditoria e a análise da efetividade dos controles internos da Companhia, apontando suas deficiências ou ineficácia, se for o caso.

O relatório dos auditores independentes relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 não contém identificação de deficiências significativas relativas aos controles internos da Companhia.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

As deficiências e recomendações identificadas pelos auditores externos da Companhia, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não foram consideradas significativas, nem pela Administração, a ponto de gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

Ainda que não significativas, a Companhia busca sempre a melhoria contínua de seus processos de controle e inclui os apontamentos recebidos que julga apropriados, dentro de alguma ação de aprimoramento

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados
- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé
- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

O Grupo CCR e suas controladas são signatários do Pacto Global da ONU, em especial das iniciativas propostas pelo Grupo Temático Anticorrupção, e estão comprometidos com a adoção da Cartilha Integridade no Setor da Construção. O sucesso do Grupo CCR é pautado nos princípios de integridade e respeito, valores descritos no Código de Conduta Ética e Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção alinhados com as diretrizes definidas pelo Regulamento do Novo Mercado da B3.

O Grupo reforça constantemente, com o apoio da Alta Administração, a contínua divulgação e atualização do Programa de Compliance, criado em 2015 com a instituição de um Código de Ética e uma Política de Empresa Limpa (baseados na Lei Anticorrupção brasileira), onde orienta a todos os colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, em todos os níveis, sobre a necessidade de desenvolvimento de negócios sustentáveis e em conformidade com as políticas e normas internas, bem como em cumprimento à legislação dos países que atuam. A busca por melhores práticas de mercado pelo Grupo CCR é constante, combatendo a corrupção, suborno, propina ou pagamentos facilitadores.

Neste sentido, o Programa de Compliance do Grupo CCR contém diversas políticas e normas que tratam da avaliação de riscos de terceiros, doações e patrocínios, brindes e presentes, interação com agentes públicos e conflitos de interesses. Constantemente são realizados treinamentos e campanhas de comunicação, com o objetivo de engajar a todos na cultura de Compliance. Acompanhando o cumprimento dos procedimentos, a CCR e suas controladas performam o Monitoramento do Programa, mapeando eventuais não conformidades, que serão alvo de aplicação de medidas disciplinares, se for o caso.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

No ano de 2018, o Conselho de Administração da CCR decidiu atualizar e melhorar os mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da Companhia por meio das seguintes medidas:

- ampliação da Diretoria Executiva para a criação da nova Vice-Presidência de Governança, Compliance e Auditoria Interna, em linha direta de reporte ao Conselho de Administração;
- preenchimento do cargo de Vice-presidente de Gestão Corporativa;
- contratação de consultorias de gestão de primeira linha para revisar a estrutura de governança da Companhia, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais, especialmente quanto ao processo decisório;
- escolha de uma empresa de auditoria selecionada entre as quatro maiores para realizar o mapeamento de riscos e a estruturação da área de gestão de riscos do Grupo CCR.
- revisão de políticas e normas internas, bem como dos respectivos processos de Governança, Compliance e de Auditoria Interna, incluindo o Código de Conduta Ética.

Tais movimentos consistem no desdobramento natural de iniciativas pioneiras já adotadas pelo Grupo CCR, a exemplo do ingresso no Novo Mercado da B3 e a criação de um Comitê de Governança em 2002.

Em continuidade a isso, destaca-se a incorporação de temas relacionados à área de Sustentabilidade, com caráter social e ambiental no escopo do Comitê de Estratégia, passando então a ser denominado Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.

No ano de 2019, passos importantes foram dados, no avanço e implementação de melhores práticas, dentre eles:

- revisão dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da CCR, reduzidos de 6 para 5, com adequação de composições, escopo e respectivos nomes. São eles o Comitê de Auditoria e Compliance, Comitê de Resultados e Finanças, Comitê de Riscos e Reputação, Comitê de Gente e Governança;
- mapeamento dos principais processos decisórios do Grupo;
- implementação de portal de governança para os diversos fóruns de gestão da holding, Divisões de Negócio e/ou de suas controladas, com melhoria na formalização de deliberações e respectivo rastreamento dos processos decisórios;
- desenvolvimento de ferramenta interna para acompanhamento de processos que dependam de aprovação de diferentes alçadas, que também estão em revisão.

Treinamentos periódicos e oficinas de atualização são parte deste programa de melhorias.

Para o Grupo CCR, todo empenho em governança representa criação de capital intelectual e um diferencial importante para a cooperação em consórcios e na gestão compartilhada em diferentes operações.

O Grupo CCR atende, na elaboração, implementação e monitoramento deste Programa de Compliance as mais rígidas regras e previsões legais antissuborno e anticorrupção vigentes no Brasil e no mundo, em especial:

- Lei 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto 8.420/2015: Regulamenta a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
- FCPA (EUA): Foreign Corrupt Practices Act.

O Grupo CCR reforça constantemente, com o apoio da Alta Administração, a contínua divulgação e atualização do Programa de Compliance, criado em 2015 com a instituição de um Código de Ética e uma Política de Empresa Limpa (baseados na

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Lei Anticorrupção brasileira). O Programa de Compliance do Grupo CCR visa implementar mecanismos e procedimentos de integridade de acordo com as práticas e políticas internas repassadas pelo Grupo CCR, conforme descrito abaixo:

COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A criação da Vice-presidência de Governança, Compliance e Auditoria Interna em 2018, com reporte direto ao Conselho de Administração aponta, ainda, uma melhoria importante do Programa, demonstrando que o Grupo CCR se preocupa em investir e dedicar espaço ao Compliance.

Desde o seu relançamento no ano de 2019, o Programa de Compliance é pauta fixa das reuniões mensais do Conselho de Administração, que acompanha os detalhes da sua atualização, iniciativas e implementação a todo o Grupo CCR.

De forma evolutiva, em 2020, considerando a sinergia e alinhamentos das atividades, as áreas de Controles Internos e Gestão de Riscos passaram a serem integrantes da mesma Vice-Presidência e criando a Vice-Presidência de Governança Riscos, Compliance, Controles e Auditoria (GRC+A). Com a finalidade de engajar todas as lideranças do Grupo CCR, foram incluídas como metas individuais, temas relacionados ao Compliance, cabendo aos líderes executar ações como:

- Compartilhar comunicados de Compliance que reforcem a necessidade de realização de treinamentos, preenchimento de declarações, reportes de interação com agentes públicos, entre outros assuntos que visem disseminar a cultura de integridade.
- Tratar de um tema de Compliance e Governança em todas as reuniões com equipe (Divisão e Unidades);
- Participar de todos os treinamentos de Governança e Compliance em sua área e garantir que seus colaboradores executem os treinamentos online tempestivamente;
- Garantir que seus colaboradores entreguem as declarações de conflitos de interesse tempestivamente;
- Certificar-se que as medidas disciplinares decididas pelo comitê tempestivamente são aplicadas nos termos e tempos acordados;
- Incluir temas de Compliance em todos os materiais destinados ao público externo e potenciais clientes/ contratantes (novos negócios) e trabalhar para a ampla divulgação do canal confidencial (linha ética), garantindo a não retaliação;
- Desdobrar em suas respectivas Divisões e Unidades as orientações (políticas, diretrizes e comunicados) de Governança e Compliance, orientando seus diretos e colaboradores na execução adequada de procedimentos;
- Assegurar o cumprimento dos planos de mitigação aprovados pela a Auditoria Interna da CCR
- Registrar todas as interações com poder público na plataforma de Compliance;
- Notificar e informar eventual necessidade de distribuição e/ou recebimento de brindes, presentes e/ou entretenimentos em suas unidades.

Ademais, comunicados do Presidente, pautas em reuniões de Diretoria e de gestão das Unidades, no CAC - Comitê de Auditoria e Compliance e, quando necessário, no CRR - Comitê de Riscos e Reputação, apontam com clareza aos colaboradores a importância do Programa de Compliance para o crescimento sustentável e perenidade da Companhia.

Desde que instituída a Área de Compliance, o Grupo CCR, por meio do Conselho de Administração e da Presidência, demonstra, constantemente, o comprometimento da alta liderança da Companhia, com apoio visível e inequívoco ao Programa.

Por fim, a fim de mensurar o Compromisso da Alta Administração, durante o mês de novembro de 2020, por meio da Auditoria Interna, a Companhia performou uma Pesquisa de Avaliação da Cultura GRC+A, com foco no "Tone At The Top" da Companhia, a qual apresentou resultados acima da média de mercado em relação ao conhecimento, engajamento,

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

disseminação e reporte de temas Compliance, o que demonstra a independência da estrutura na aplicação do Programa de Compliance, bem como seu engajamento e disseminação.

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

O Grupo CCR, desde a criação do Programa de Compliance em 2015, divulga padrões de conduta, políticas e procedimentos claros dedicados à conduta ética e integridade, que deverão ser observados por todos os colaboradores e administradores no âmbito de suas atividades, independentemente de cargo ou função exercidos, bem como por todos os demais envolvidos na condução dos negócios, sócios, administradores, representantes, prestadores de serviços e empregados da Companhia e/ou de suas subsidiárias, no relacionamento interpessoal e profissional, no contato com clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviços e órgãos reguladores.

Elaborados, lançados e divulgados na intranet e site desde o ano de 2015, o Código de Conduta Ética e a Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção do Grupo CCR trazem regras claras e orientações sobre a conduta esperada de seus colaboradores nas mais diversas situações.

Após a vigência destes instrumentos por quatro anos, em 2019, após demanda do Conselho de Administração, o Programa de Compliance foi revisitado e um total de 38 políticas e procedimentos existentes foram revisadas e atualizadas:

- 1) Código de Conduta Ética do Grupo CCR;
- 2) Código de Conduta Ética do Fornecedor;
- 3) Regimento da Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares;
- 4) POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção;
- 5) POL 002 - Política de Transações com Partes Relacionadas;
- 6) POL 003 - Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins;
- 7) POL 004 - Política de Divulgação e Negociação de Ações;
- 8) POL 005 - Política de Remuneração da Diretoria Estatutária/Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 0) POL006 - Política de Remuneração de Colaboradores;
- 10) POL007 - Política de Indicação de Administradores;
- 11) POL008 - Política de Alçadas;
- 12) POL009 - Política de Doações e Patrocínios;
- 13) POL010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação;
- 14) POL011 - Política de Gerenciamento de Riscos
- 15) POL012 - Política de M&A e Novos Negócios (Licitações e PMIs);
- 16) POL013 - Políticas de Compras e Contratações;
- 17) POL014 - Política Financeira;
- 18) NOR000 - Norma de Regulação dos Documentos Normativos;
- 19) NOR002 - Norma de Classificação e Controle de Informações;
- 20) NOR003 - Norma de Brindes, Presentes, Refeições e Entretenimento;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- 21) NOR004 - Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (Due Diligence);
- 22) NOR005 - Norma de Pagamento de Fornecedores
- 23) NOR006 - Norma de Interação com Agentes Públicos;
- 24) NOR007 - Norma de Reembolso e Despesas de Viagens;
- 25) NOR008 - Norma de Segurança da Informação;
- 26) NOR009 - Norma de Ambiente de Trabalho Positivo;
- 27) NOR010 - Norma de Comunicação Institucional;
- 28) NOR011 - Norma de Tratamento dos Relatos do Canal Confidencial;
- 29) NOR012 - Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais;
- 30) NOR013 - Norma de utilização de Fundo Fixo de Caixa;
- 31) NOR014 - Norma de Gestão de Pessoas;
- 32) NOR015 - Norma de Utilização Adequada de Ativos e Serviços;
- 33) NOR016 - Norma de Procedimentos de Monitoramento;
- 34) NOR017 - Norma de Procedimentos de Auditoria Interna;
- 35) NOR018 - Norma de Conflitos de Interesses;
- 36) NOR019 - Norma de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR;
- 37) NOR020 - Programa de Gratificação de Longo Prazo - PGLP;
- 38) NOR021 - Norma De Utilização De Mídias Sociais Por Colaboradores;

Todas as novas políticas e normas da Companhia foram relançadas no dia 05 de fevereiro de 2020 e em 28 de janeiro de 2021 e aquelas de caráter público já podem ser acessadas pelo site da Companhia, na área de Relações com Investidores, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ccr.com.br/ri>.

Dentre os instrumentos revisitados, está o **Código de Conduta Ética do Grupo CCR** que traz em seu conteúdo o endereçamento dos temas relacionados a conflito de interesse, direitos humanos e ambiente de trabalho, concorrência leal, lavagem de dinheiro, confidencialidade das informações, registro das operações em seus livros contábeis, dentre outros. Alinhar as condutas dos colaboradores e administradores no melhor interesse da Companhia, obedecendo as leis e regras internas, é uma das premissas do Código.

Os Propósitos Institucionais do Grupo CCR foram revisitados e transformados em 2020. Dentre os COMOs do Propósito 'Viva o seu Caminho' e a maneira de fazer negócios divulgadas pela área de Comunicação está o **NÃO NEGOCIAMOS COM A ÉTICA**. O Grupo está ciente e engajado de que a reputação é o maior ativo da companhia e não é objeto de negociação em nenhuma circunstância para nenhum público. Todos os colaboradores são engajados a proteger este maior bem, sem colocar os negócios em risco, pois 'Pelo caminho certo, vamos mais longe'.

O Grupo CCR também destaca a **Política de Doações e Patrocínios** que traz regras claras para que as empresas executem estes processos, vedando doações para candidatos e/ou partidos políticos, bem como a norma própria para **Interação com Agentes Públicos**, que norteia seus colaboradores na participação de **processos licitatórios, execução e administração de contratos e prestação de serviços públicos na qualidade de concessionária**.

Por este motivo, a área de Compliance é parte atuante no processo de Doações e Patrocínios e é acionada em 100% dos casos. Todos os pedidos de Doações e Patrocínios devem ser, inicialmente, cadastrados em Portal interno específico

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

mantido pelo Instituto CCR e ser alvo de uma avaliação social, antes de ser submetido a toda a Governança daquele Instituto. Em 2020, foram analisadas pela área de Compliance 85 (oitenta e cinco) propostas de Doações e/ou Patrocínios tendo sido emitidos 82 (oitenta e dois) pareceres favoráveis.

Por outro lado, como empresa de infraestrutura de papel significativo no mercado em que atua, o Grupo CCR preocupa-se, ainda, em possuir instrumento normativo específico para avaliação, acompanhamento e mapeamento de riscos em temas que norteiam a sociedade. Neste sentido, a **Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção**, também foi revisitada, e deixa claro o seu objetivo de promover o combate à Corrupção, tanto no relacionamento com a Administração Pública, quanto na esfera dos relacionamentos privados, trazendo esclarecimentos sobre atos caracterizados como de corrupção ou fraude, bem como conceitos gerais sobre oferta e recebimento de Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimentos e Viagens, Participação em Licitações Públicas, Relacionamento com Terceiros, Joint Ventures, Consórcios, Fusões e Aquisições, Registros das Operações, Comportamento em Períodos Eleitorais,, envidando seus melhores esforços na execução de negócios lícitos e sustentáveis. e que garantam a perenidade da empresa.

No ano de 2020, além das Políticas e Normas listadas anteriormente, o Grupo CCR adequou outros vários instrumentos normativos existentes, sendo eles:

- POL 000 - Política de Regulamentação de Instrumentos Normativos
- NOR 023 - Norma de Uso de Recursos de Tecnologia da Informação
- NOR 031 - Norma de Regulação da Área de Compliance
- NOR 033 - Norma de Relações Trabalhistas e Sindicais
- NOR 034 - Norma de Provisão de Manutenção
- NOR 037 - Norma de Atos Societários
- NOR 024 - Norma de Procurações
- NOR 026 - Normal de Desapropriação Extrajudicial Amigável
- NOR 027 - Norma de Gestão de Dados Pessoais
- NOR 028 - Norma de Solicitação de Pagamentos i9
- NOR 038 - Norma de Controle Patrimonial de Bens dos Ativos Imobilizados e Intangíveis

E outros 28 Procedimentos Operacionais e 26 Instruções Normativas. Além de revisar os instrumentos vigente, a área de Compliance, juntamente com as unidades e divisões de negócios, criou, ainda 4 Normas, 6 Instruções Normativas e 42 Procedimentos Operacionais.

O objetivo e foco destas revisões e previsões em novos instrumentos é manter o Programa de Compliance em constate modernização, em apoio à área de Riscos e Controles, bem como atendendo exigências da Auditoria Interna.

AVALIAÇÃO DE RISCOS DE TERCEIROS

O Grupo CCR performa a avaliação e gestão de riscos nos seus negócios. Neste cenário, a escolha de Terceiros antes da contratação tem como objetivo selecionar àqueles que não ocasionem à empresa ocorrências jurídicas inesperadas (fiscais, societárias, criminais, cíveis, trabalhistas), descumprimento de premissas de qualidade, sustentabilidade, além de outros impactos diretos ou indiretos, reputacionais e de imagem da empresa.

Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, o Grupo CCR avalia, previamente, eventuais riscos aos quais possa estar exposta quando do relacionamento comercial com determinados parceiros ou fornecedores.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Há, portanto, a preocupação de analisar os nossos Terceiros sob diversos ângulos, não só aqueles da proposta comercial (qualificação documental/técnica, preço/prazo), mas também sua estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

O conjunto de informações obtidas do fornecedor/parceiro geram uma percepção de grau de risco daquele contrato/parceria, que serve de fundamento para a tomada de decisão, culminando com a escolha daquele que apresente o melhor cenário, garantindo longevidade e segurança à companhia contratante. Esta calibragem no apetite a risco impacta diretamente, além da segurança nas decisões, nos custos que as companhias têm com o monitoramento de fornecedores/parceiros (obrigação de acompanhar e avaliar a forma como esses agem em seu nome).

Com o acultramento do Programa de Compliance do Grupo CCR, a Avaliação de Riscos de Terceiros, se tornou parte do processo de escolha de um Terceiro, passando a considerar diversas informações a ele relacionadas, que não apenas relacionamento, preço e prazo.

Em agosto de 2020, a área de Compliance deixou de executar as análises de riscos de terceiros por meio de uma empresa terceirizada e internalizou todo o processo, desenvolvendo uma plataforma própria para performar todas as análises. Este novo processo denominado de “Gestão de Contra Partes” permitiu que o Grupo CCR personalizasse e calibrasse suas avaliações aos riscos aos quais está exposto, produzindo pareceres de Compliance mais assertivos e qualitativos, indicando mitigações de riscos àqueles categorizados como risco alto.

Além disso, realizou o relançamento da norma de Avaliação de Riscos de Terceiros (NOR 004), trazendo como pré-requisito a obrigatoriedade de todas as áreas submeterem os terceiros à pré-avaliação antes de cadastrá-los no banco de fornecedores do Grupo CCR. Desde então, a área de Central de Cadastros do Grupo CCR não admite nenhum novo cadastro sem a conclusão da avaliação de riscos de terceiros (*due diligence*).

Nossos números globais no ano de 2020 são consideráveis. A área de Compliance recebeu 6.016 (seis mil e dezesseis) pedidos de análise de riscos de Terceiros. Desse montante, após as avaliações, os riscos mapeados foram assim categorizados:

- 1.888 terceiros de risco baixo ou médio;
- 3.020 terceiros categorizados como de risco alto.

Nos casos de Terceiros de risco alto, as aprovações podem ser: com ou sem ressalvas. Será com ressalvas quando houver mitigadores a serem endereçados nos contratos. E sendo o Terceiro reprovado, a contratação do mesmo não é recomendada. Se o gestor desejar proceder a contratação precisará da aprovação do Conselho de Administração do Grupo CCR, conforme POL 006 - Política de Alçadas. No ano passado, tivemos:

- a) 1.676 pareceres favoráveis (aprovados);
- b) 1.277 pareceres favoráveis com recomendações (aprovados com ressalvas); e
- c) 67 pareceres desfavoráveis (reprovados).

Após análises da área de Compliance, 590 (quinhentos e noventa) Terceiros foram bloqueados em sistemas do Grupo CCR por força de conflitos de interesses mapeados, reprovação e vencimento da *due diligence* etc.

CÓDIGO DE ÉTICA DO FORNECEDOR E CLÁUSULA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Entendendo a necessidade de mitigar e administrar os riscos relacionados aos Terceiros (prestador de serviço, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, independentemente de contrato formal ou não), o Grupo CCR possui o Código de Ética do Fornecedor, que tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes e as melhores práticas que devem pautar as relações com toda e qualquer pessoa física ou jurídica ou ente despersonalizado.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Os padrões de conduta ética aplicáveis aos colaboradores são estendidos aos Terceiros com os quais o Grupo CCR se relaciona, garantindo que aqueles que prestem serviços, sejam parceiros ou fornecedores de materiais estejam alinhados com um dos valores da empresa: Integridade.

Como plano de ação na atuação do Grupo CCR contra a corrupção e, a fim de assegurar o compromisso dos seus Terceiros, o Grupo CCR implementa em todos os seus contratos e termos gerais de contratação cláusula padrão antissuborno e anticorrupção; garantindo que eventuais desvios de condutas e/ou prática de atos ilegais podem ocasionar pagamento de multas e até mesmo a rescisão imediata.

No ano de 2020, foram revisitadas cerca de 63 (sessenta e três) cláusulas Antissuborno e anticorrupção contidas em contratos, dentre eles: Contratos de Prestação de Serviços, Cessão Onerosa de Espaço à Título Gratuito Precário, Acordo de Ocupação de Faixa de Domínio, Contrato de Distribuição de Energia Elétrica, Acordo de Confidencialidade, Aditivos Contratuais, Termo de Compromisso e Permissão de Uso, Contrato de Doação.

A área de Compliance também apoiou a área Jurídica do Grupo CCR nas alterações das minutas padrão dos CGCs - Condições Gerais de Contratação, com o objetivo de tornar as cláusulas antissuborno e anticorrupção mais robustos, conforme destacado abaixo:

- Aplicabilidade de multa quando da prestação de informações inverídicas nos questionários de DD;
- Treinamento de terceiros, sempre que solicitado pela CCR;
- Proibição de interação direta entre o terceiro e os agentes públicos;
- Vedação à subcontratação, cessão ou transferência do contrato sem autorização expressa da CCR;
- Vedada de atuação de seus sócios e colaboradores que sejam funcionários ou ex-funcionários públicos, nos casos em que tais pessoas venham a ter qualquer interação com os departamentos públicos nos quais atuem ou atuaram, em nome da CCR;
- Rescisão, sem qualquer indenização, nas hipóteses de acusação ou condenação do terceiro em processo de corrupção, lavagem de dinheiro, formação de cartel ou quaisquer outros que possam tratar de forma direta ou indireta de atos de corrupção;
- Entrega de evidências da execução do objeto previamente ao pagamento; e
- Rescisão, com aplicação de multa, nos casos de (i) violação à legislação anticorrupção e (ii) informações inverídicas questionário de *due diligence*.

PROJETO “HANDS ON COMPLIANCE”

O patrocínio institucional “*Hands on Compliance*” entre o Grupo CCR e a Fundação Dom Cabral apoiou, gratuitamente, 102 (cento e dois) executivos que atuam em pequenas e médias empresas dos ramos de engenharia, obras, conservação, metalurgia e meio ambiente por meio de um ambiente virtual de aprendizagem e troca de experiências, que fazem parte do cadastro de fornecedores da CCR.

Com o objetivo de ajudar e desenvolver o conhecimento sobre práticas de Governança e Compliance, o projeto inaugurou sua primeira turma com 75 (setenta e cinco) empresas de pequeno ou médio porte, as quais foram indicadas pelo Grupo CCR a partir da seleção dos fornecedores pela área de Suprimentos.

A partir de março de 2021, o Programa *Hands On Compliance* estará aberto para participação de qualquer pequena ou média empresa do mercado brasileiro, disseminando a oportunidade de se obter conhecimento gratuito por todo o país.

DECLARAÇÕES ANUAIS

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Em 2020 a área de Compliance desenvolveu uma plataforma online para facilitar os registros e preenchimentos de declarações de conformidade e formulários inerentes às políticas e normas do Grupo CCR.

Dentre eles, o Grupo CCR destaca:

- Declaração de Aceite ao Código de Conduta Ética;
- Declaração de Aceite à Política da Empresa Limpa;
- Formulário de Conflitos de Interesses.

Conforme previsto nas respectivas políticas e normas, estas declarações de conformidade devem ser preenchidas anualmente, ou quando eventualmente for necessário, como é o caso do Formulário de Conflitos de Interesses.

No ano de 2020, com base nas informações fornecidas pela área de Gestão de Pessoas, 9.393 (nove mil, trezentos e noventa e três) colaboradores eram elegíveis ao Aceite do Código de Conduta Ética E da Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao preenchimento do Formulário de Conflitos de Interesses.

Deste total, o ano foi finalizado com uma aderência recorde, apesar da pandemia, em 93% (noventa e três por cento) e alcançando as seguintes marcas:

- 8.704 Aceites no Código de Conduta Ética do Grupo CCR;
- 8.703 Aceites na Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção; e
- 8.695 Preenchimento dos Formulários de Conflitos de Interesses preenchidos.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

O Grupo CCR possui plano anual de comunicação e treinamento, aprovados pelo Conselho de Administração e executados para todos os colaboradores e administradores.

PLANO DE TREINAMENTOS

O Plano anual de Treinamento de Compliance do Grupo CCR tem o objetivo de engajar e desenvolver o conhecimento dos colaboradores sobre as Políticas e Procedimentos do Grupo CCR, especialmente questões relacionadas a ética, integridade e riscos.

O Plano conterá versões de treinamentos de Compliance adequados a cada tema, bem como ao seu público alvo; garantindo a disseminação contínua da cultura do Grupo CCR, bem como a condução dos nossos negócios de forma uníssona e transparente.

Ademais, por força do conteúdo das ocorrências originadas do Canal Confidencial, este Plano poderá sofrer alterações periódicas para endereçar os principais temas sensíveis ali mapeados.

A execução do Plano prescinde da elaboração anual do calendário de treinamentos de Compliance, a ser construído pela respectiva área, com apoio da área de Gestão de Pessoas e da área de Treinamentos do Grupo CCR, e engajado pelas lideranças.

Os treinamentos de Compliance serão realizados de forma contínua, nos mais diversos formatos, atingindo todo o público de colaboradores do Grupo CCR.

O principal foco da construção de parcerias com outras áreas na execução dos treinamentos de Compliance é o desenvolvimento do capital humano, capitalização das habilidades dos colaboradores, suas competências e, em especial, a mudança de comportamentos através de novas atitudes.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

O Grupo CCR ressalta que as políticas e instrumentos normativos não guardam relação com a Área de Compliance, terão seus treinamentos executados pelas respectivas áreas responsáveis, cabendo ao Compliance apenas, servir de apoio, bem como efetuar o controle do número de versões e aprovações dessas políticas e instrumentos normativos.

Os treinamentos do Grupo CCR serão realizados periodicamente, de forma presencial ou através de plataforma on-line, seja interna ou externa, sempre com conteúdo especialmente desenvolvido para cada tema e com público alvo específico.

Em 2020, a área de Compliance desenvolveu treinamentos com diretrizes gerais para cada tipo de público do Grupo CCR, quais sejam:

- Público administrativo: direitos humanos e ambiente de trabalho; saúde, segurança do trabalho e meio ambiente; responsabilidade social corporativa; doações e patrocínios; conflitos de interesses; combate à corrupção; interação com agentes públicos; relacionamento com terceiros e usuários; canal confidencial; programa de Compliance; e código de conduta ética, gestão de afiliação a entidade de classes, associação a sindicatos e afins, assédio moral, relacionamento com acionistas e investidores, medidas legais e disciplinares, norma de utilização de mídias sociais, comportamento em períodos eleitorais, livros e registros, cultura Compliance e análise de risco de terceiros.

- Público operacional: direitos humanos e ambiente de trabalho; saúde, segurança do trabalho e meio ambiente; responsabilidade social corporativa; doações e patrocínios; conflitos de interesses; combate à corrupção; interação com agentes públicos; relacionamento com terceiros e usuários; canal confidencial; programa de Compliance; e código de conduta ética, contribuição política brindes, presentes, entretenimentos, refeições e viagens; confidencialidade das informações,; relacionamento com terceiros e usuários; medidas legais e disciplinares, norma de utilização de mídias sociais, comportamento em períodos eleitorais.

Em razão da pandemia, os treinamentos foram disponibilizados de forma on-line para todos os colaboradores em duas versões, de acordo com o público e conteúdo acima descrito. Ambos reforçaram as diretrizes do Código de Conduta Ética do Grupo CCR e as principais normas da empresa.

Ao final do ano, do total de 9230 (nove mil, duzentos e trinta) colaboradores elegíveis aos treinamentos, o Grupo CCR atingiu 100% (cem por cento) deles com os temas/ conteúdos de Compliance.

Outros treinamentos Específicos foram desenvolvidos à um público mais restrito e direcionado. Estes tratam de temas sensíveis e restritos ao dia a dia de certas atividades. Estes treinamentos abordaram de maneira esmiuçada e direta temas como:

- Interação com Agentes Públicos;
- Novos Negócios;
- Associação e Afiliação a Entidades de Classe, Sindicatos e Afins;
- Doações e Patrocínios;
- Canal Confidencial; e
- Conflito de Interesses.

PAPO COMPLIANCE COM OS CENTROS DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSCs

A área de Compliance realizou 17 (dezessete) encontros mensais com as equipes dos Centros de Serviços Compartilhados (CSCs) do Grupo CCR entre setembro e dezembro de 2020, onde apresentou em forma de bate-papo e sanou dúvidas das principais regras das normas vigentes e processos implementados ao decorrer do ano, aproveitando as reuniões mensais de equipe para fomentar o debate e o engajamento dos assuntos de Compliance. Ao total, foram atingidos em média 541 (quinhentos e quarenta e um) colaboradores.

DESCOMPLICANDO O COMPLIANCE - COMUNICAÇÃO DE COMPLIANCE NA RODONORTE

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

O Projeto “Descomplicando o Compliance” foi criado em outubro de 2020 e teve como objetivo aproximar os colaboradores da CCR Rodonorte, por meio de um movimento de junção entre as temáticas relativas ao Compliance e os colaboradores da unidade, dessa forma, fortalecendo os princípios, normas e políticas vigentes, com a intenção de desenvolver a área de Compliance como elemento integrante da operação contínua do negócio, e não como um departamento de apoio da organização, desconectado da atuação de cada integrante.

O projeto, que teve duração de 03 (três) meses (outubro a dezembro), empreendeu esforços de comunicação e treinamento capazes de esclarecer aos colaboradores os procedimentos utilizados para prevenção da fraude, corrupção, qualquer forma de assédio, conflitos de interesses, interação com agentes públicos, doações e patrocínios e na preservação da confidencialidade, conferindo credibilidade e segurança ao uso do Canal Confidencial. Com incursões da Analista de Compliance focada no ativo, os colaboradores foram orientados e tiveram as dúvidas esclarecidas sobre o Programa de Compliance e o Canal Confidencial. Nesta oportunidade, foram distribuídos materiais físicos de consulta para todos os colaboradores, advindos do Plano de Comunicação anual. Ao total, foram alcançados com uma participação efetiva de 275 (duzentos e setenta e cinco) colaboradores e alcance de 63% (sessenta e três por cento). Participaram deste movimento todos os postos de trabalho da CCR Rodonorte e a sede administrativa, através de visitas presenciais de uma Especialista de Compliance, totalizando 07 (sete) praças de pedágio, 07 (sete) bases de atendimento ao usuário e 05 (cinco) postos de pesagem.

TREINAMENTO DE TERCEIROS DO GRUPO CCR

O Grupo CCR entende que a sustentação e o progresso de seus negócios dependem da gestão eficiente das relações com Terceiros de forma transparente e ética, pautando a escolha de seus fornecedores em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento da legislação vigente.

Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, o Grupo CCR considera diversas informações relacionadas aos terceiros, que não apenas relacionamento, preço e prazo. O grupo avalia, ainda, a estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

Neste sentido, desenvolveu um treinamento obrigatório para os Terceiros que forem considerados elegíveis na Avaliação de Riscos de Terceiros (*due diligence*) pela área de Compliance, norteado pelo Código de Ética do Fornecedor e a Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção. O treinamento é disponibilizado aos Terceiros por meio de uma plataforma online.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano anual de Comunicação de Compliance do Grupo CCR tem o objetivo:

- Divulgar e disseminar o conteúdo da Campanha anual de Compliance, desenvolvido em parceria com a área de Comunicação Interna.
- Desenvolvimento dos colaboradores como agentes disseminadores do valor da integridade, embutindo em suas ações do dia a dia a transparência, desenvolvendo habilidades para execução de negócios sustentáveis com o objetivo de alcançar resultados sólidos de longo prazo.
- O engajamento e familiarização de todos os colaboradores com as Políticas e Procedimentos do Grupo CCR.

Todo o material é pensado e customizado de acordo com a mensagem primordial que se deseja comunicar naquele ano, sendo encaminhado e endereçado pela Vice-presidência de Governança, Riscos, Compliance, Controles e Auditoria Interna, bem como pelo Presidente do Grupo CCR, deixando evidente que o exemplo “vem de cima”.

O plano de comunicação de Compliance foi lançado em março de 2020 com seu principal mantra “Pelo Caminho Certo Vamos Mais Longe”. Foi desenvolvida uma vasta campanha digital, contemplando a divulgação de 07 (sete) outros mantras, com ícones e textos que refletem o comprometimento da companhia com temas como:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

1. Agir com transparência e obedecendo às leis;
2. Registrar encontros com agentes públicos;
3. Condenar todo tipo de assédio;
4. Ser cordial nas atitudes e palavras;
5. Proteger informações confidenciais;
6. Respeitar o ambiente de trabalho e as pessoas; e
7. Conhecer com quem nos relacionamos.

Não obstante a produção e divulgação acontecer pela Área de Compliance, pronunciamentos por parte da Alta Administração dos Negócios aconteceram de forma recorrente, especialmente na inclusão de temas de Compliance nas reuniões de negócios e engajamento das suas lideranças e ações de treinamento e disseminação da cultura ética.

Por isso, os mantras foram amplamente divulgados no Grupo CCR por todos os possíveis meios de comunicação, além de mais de 70 e-mails com comunicados da área de Compliance, reforçando a cultura de integridade, disseminando as atitudes esperadas pelos colaboradores e divulgando ações sobre o Programa de Compliance.

Com base nos principais temas dos relatos do Canal Confidencial, a área de Compliance criou o Projeto “O que você faria?” em formato de Quiz com perguntas e respostas para todos os colaboradores e disponibilizou em ferramenta online interna do Grupo. O objetivo do Projeto é auxiliar os colaboradores na identificação de condutas inadequadas praticadas no ambiente de trabalho e encorajamento para a denúncia no Canal Confidencial.

EMBAIXADORES DE COMPLIANCE

Criado em 2019 o projeto Embaixadores de Compliance da CCR tem como alvo reforçar a cultura de Compliance da Companhia reconhecendo os colaboradores que se destacam dentro de suas unidades por condutas positivas e alinhadas aos valores éticos da CCR. Assim, pulverizamos e aproximamos a área de Compliance do dia a dia dos colaboradores que estão nas unidades e reforçamos os valores éticos que esperamos da atuação deles.

O projeto Embaixadores de Compliance faz parte da estratégia de disseminação dos temas e diretrizes de Compliance, bem como da aproximação da área de Compliance das demais áreas da Companhia, o profissional escolhido como Embaixador defende a integridade e os valores da CCR.

Em 2020 foram eleitos 11 embaixadores em 10 ativos diferentes da companhia. Cada Embaixador de Compliance atua como um focal point da área de Compliance na unidade apoiando as demandas, dando suporte às estratégias definidas e endereçando as dúvidas dos colaboradores.

CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCO

O Grupo CCR possui uma área específica para a Gestão de Riscos e Controles Internos, que conta com processos específicos de controle e gestão dos riscos, conforme previstos na Política de Gestão de Riscos da CCR.

REPORTE: CANAL CONFIDENCIAL

Desde 2015, o Grupo CCR tem instituído um canal de denúncia, aberto a receber relatos de irregularidades.

O Canal Confidencial, é amplamente divulgado em todas as políticas e procedimentos, site e intranet do Grupo CCR, estando ao alcance de colaboradores e administradores, como de Terceiros.

Entendendo a necessidade de dar publicidade aos fluxos de tratamento dos relatos recebidos pelo Canal Confidencial, o Grupo CCR instituiu norma específica para o tema, com o objetivo principal orientar os usuários e divulgar os princípios que o norteiam: a não retaliação aos denunciadores de boa-fé, sigilo, independência, anonimato e imparcialidade.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

O Canal Confidencial do Grupo CCR pode ser acessado pelos contatos abaixo:

Área de Compliance	compliance.equipe@grupoccr.com.br
Canal Confidencial CCR	www.canalconfidencial.com.br/canalconfidencialccr Telefone: 0800 721 0759

O Canal Confidencial é administrado por uma empresa terceirizada, especializada, com funcionamento 7 dias na semana, 24 horas por dia; na qual todos os relatos são registrados e tem-se a garantia de não haver descartes, por qualquer motivo.

A empresa terceirizada recebe o relato e trata o fluxo inicial de encaminhamentos, a depender do denunciado e do conteúdo da ocorrência; inserindo classificação do risco baixo, médio ou alto.

A Área de Compliance do Grupo CCR é responsável por tratar e investigar todos os relatos encaminhados pela empresa terceirizada, bem como enviar para deliberação da CEAMD - Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares, a exceção daqueles que sejam registrados em face das áreas de Compliance, Governança, Auditoria Interna, Diretoria Executiva e Presidente. Estes relatos, no caso, são encaminhados e tratados pelo Coordenador de um comitê de assessoramento do Conselho de Administração - o CAC: Comitê de Auditoria e Compliance.

Os colaboradores são encorajados a registrar qualquer fato, ato ou omissão que tenha transgredido ou esteja na iminência de transgredir alguma das normas e/ou políticas do Grupo CCR, bem como quaisquer leis do país, devendo agir sempre de boa-fé.

Em 2020 o Canal Confidencial do Grupo CCR registrou 364 (trezentos e sessenta e quatro) novos relatos, tendo a área de Compliance investigado e encerrado 213 (duzentos e treze) deles. Os demais, continuam em andamento, sendo investigados com a imparcialidade, confidencialidade, sigilo, anonimato e profissionalismo necessários. Em comparação com o ano de 2019, o Grupo teve um aumento de 82 (oitenta e dois) novos relatos, demonstrando o aumento da confiabilidade dos colaboradores no Canal e a efetividade das campanhas de Comunicação e Treinamento.

MEDIDAS DISCIPLINARES E NÃO RETALIAÇÃO

O Grupo CCR possui a POL010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação, onde endereça os temas relacionados as medidas disciplinares aplicáveis em caso de descumprimentos de quaisquer das políticas e procedimentos internos, bem como das leis do país.

O Grupo CCR tem como princípio a tolerância zero a atos de retaliação, direta ou indiretamente, por parte da liderança, ou de qualquer outra pessoa, contra denunciante de boa-fé, mesmo que a ocorrência não seja procedente.

Qualquer colaborador que tentar punir, retaliar ou sujeitar um denunciante de boa-fé a qualquer tipo de tratamento injusto ou de retaliação sofrerá ações disciplinares, dentre elas, a depender do caso, até mesmo o término do seu vínculo empregatício.

O uso inadequado do Canal Confidencial, por outro lado, quando utilizado para fazer acusações falsas ou maliciosas sobre qualquer colaborador, poderá resultar em ação disciplinar adequada contra o denunciante que não agir de boa-fé.

CEAMD - COMISSÃO DE ESTUDOS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

A Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares rege-se por Regimento Interno próprio e pela legislação aplicável e tem por finalidade analisar e estudar o conteúdo das denúncias e/ou ocorrências registradas no Canal Confidencial decidindo, caso a caso, pela aplicação ou não de medidas disciplinares aos envolvidos.

A CEAMD instituída pelo Grupo CCR faz parte do conjunto de procedimentos que asseguram a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados que chegam ao conhecimento do Canal Confidencial, e é composta por 3 (três) membros efetivos com poder de voto:

- (i) O Vice-Presidente de Governança, Riscos, Controles, Compliance e Auditoria Interna;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- (ii) Superintendente da área de Gestão de Pessoas da Companhia; e
- (iii) Um Diretor indicado pela Diretoria Executiva.

O objetivo da CEAMD é promover uma cultura de Compliance e cumprimento do Código de Ética, mitigando de riscos e prevenindo a corrupção e a lavagem de dinheiro.

A CEAMD tem como atribuições:

Avaliar a ocorrência de situações que configuram ou possam configurar conflito de interesses, reportados ou não pelos colaboradores, e deliberar sobre as respectivas medidas cabíveis;

Monitorar a prevenção e o combate a corrupção e lavagem de dinheiro e adotar medidas relacionadas a estes assuntos; deliberar sobre casos reportados no Canal Confidencial, que tenham sido corroborados após análises e investigações; e

Zelar pela não retaliação contra denunciante do Canal Confidencial.

Durante o ano de 2020, apesar da pandemia do COVID-19, ela reuniu-se 05 (cinco) vezes ao longo do ano de 2020, tendo avaliado 23 (vinte e três) casos e deliberado 07 (sete) deles com a aplicação de medidas disciplinares.

MONITORAMENTO DE COMPLIANCE

O Grupo CCR possui uma norma específica que trata dos Procedimentos de Monitoramento de Processos pela Área de Compliance, qual seja a NOR016 - Norma de Procedimentos de Monitoramento.

O objetivo do Plano de Monitoramento é apresentar as responsabilidades da Área de Compliance, dos envolvidos na execução das atividades do Programa de Compliance, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos e fraudes deste Programa de Compliance. Ademais, garantir a aderência das normas e políticas, bem como a realização das atividades, em conformidade com as melhores práticas de mercado e alinhadas com princípios éticos, de combate a fraudes e corrupção e de acordo com as normas vigentes.

A Área de Compliance será responsável por conduzir este Monitoramento focado em testes e verificações realizadas sobre os seguintes processos:

Nº WP	Processo
1	Código de Conduta Ética
2	Política de Compras e Contratações
5	Norma de Conflitos de Interesses
6	Política de Transação com Partes Relacionadas
7	Norma de Interação com Agentes Públicos
8	Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (Due Diligence)
9	Norma de Reembolso e Despesas de Viagens
10	Norma de Brindes, Presentes, Refeições de Negócios, Entretenimento e Viagens
13	Política de Divulgação e Negociação de Ações
15	Plano de Treinamento e capacitação dos colaboradores de Compliance
16	Política de Doações e Patrocínios
18	Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação
19	Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins
20	Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais
21	Norma de utilização de Fundo Fixo de Caixa
22	Regulação das Áreas de Governança e Compliance
23	Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção
25	Norma de Segurança da Informação

Esta é uma lista exemplificativa dos processos que serão monitorados e está passível de alterações caso a Área de Compliance identifique oportunidades de melhoria.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Trimestralmente, os resultados do Monitoramento do Programa de Compliance são apresentados ao Comitê de Compliance e Auditoria. O programa é uma pauta fixa das reuniões mensais do Conselho de Administração, que acompanha os detalhes da sua atualização, implementação e monitoramento em todo o Grupo CCR.

O relatório de Monitoramento classificará os processos, após a análise das amostras, conforme critérios a seguir:

- **Conformidade:** Ocorrem quando os testes realizados apresentaram aderência aos processos estabelecidos ou não demonstraram desvios significativos.
- **Não conformidade:** Para estes casos, foram identificadas fragilidades e/ou oportunidades de melhoria, que deverão ser endereçadas pelas áreas responsáveis com a indicação de planos de ação que deverão ser implementados em curto/médio prazo.
- **Não conformidade crítica:** Nestas situações, foram identificadas deficiências significativas que podem trazer um impacto relevante e por isso, deverão ser endereçadas pelas áreas responsáveis com a indicação de planos de ação que deverão ser implementados imediatamente. Em casos raros, em que não haja possibilidade de implementação imediata, deverão ser apresentadas ações mitigatórias que demonstrem controle em relação ao risco apontado.

No ano de 2020, foi possível recomendar 105 (cento e cinco) ações de melhoria para as áreas envolvidas, de acordo com os resultados do Monitoramento. Os procedimentos de verificação e monitoramento descritos neste Programa não se confundem com aqueles executados pela Auditoria Interna do Grupo CCR.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

Não houve alterações significativas que a Companhia julgue relevantes.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	05/03/1998
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações de capital aberto
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	17/04/2027
Data de Registro CVM	19/07/2006

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

A Companhia foi constituída em 5 de março de 1998 pelas empresas Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (“Camargo Corrêa”), Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO (“CBPO”), Construtora Andrade Gutierrez S.A. (“Andrade Gutierrez”), SVE Participações S.A. (“SVE”) e Serveng Civilsan S.A. – Empresas Associadas de Engenharia (“Serveng”) com capital social inicial de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Em maio de 1998, a Companhia passou por uma reorganização societária e os seus acionistas passaram a ser Camargo Corrêa Transportes S.A. (“Camargo Corrêa Transportes”), Andrade Gutierrez, Odebrecht Serviços de Infra-Estrutura S.A. (“OSI”), SVE e Serveng.

Em 29 de dezembro de 1999, a CCR passou a ser acionista controladora da Companhia em virtude da transferência de 99,9% das ações da participação detida pela Camargo Corrêa Transportes, Andrade Gutierrez, OSI, SVE e Serveng no capital da Companhia.

Segundo o seu Estatuto Social, a Companhia tem como objeto social exclusivo realizar, sob o regime de concessão, a exploração do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, o que compreende a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, construção do prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes, serviços complementares, bem como os de apoio aos serviços complementares e não delegados, e atos correlatos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do Contrato de Concessão (conforme definido abaixo) da Companhia (“Concessão”).

A Concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes foi outorgada em 1998, composto pelas Rodovias Anhanguera (SP 330), Bandeirantes (SP 348), Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP 300) e a interligação Adalberto Panzan (SPI 102/330), em um total de 316,8 quilômetros de extensão. Com fluxo médio aproximado de 732 mil veículos por dia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia é responsável pela ligação da capital paulista à região de Campinas, um dos mais ricos e ativos polos econômicos do Brasil. Conecta os principais municípios do Estado de São Paulo, desempenhando papel fundamental no transporte de produtos agrícolas e industriais e também como via de acesso a diversas estâncias turísticas do interior do Estado. Nas rodovias sob concessão da Companhia, são colocados à disposição dos usuários, gratuitamente e durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, o “SOS Usuário”, que inclui atendimento veicular, ambulâncias, guinchos, caminhões-pipa, veículos de inspeção de tráfego e para apreensão de animais.

Ainda, em conjunto com outras rodovias, o complexo rodoviário Anhanguera-Bandeirantes liga os grandes centros urbanos do interior do Estado de São Paulo e suas proximidades, bem como outras áreas relevantes do Estado como o porto de Santos, facilitando, portanto, o fluxo natural das exportações brasileiras. Dessa forma, o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes é um ativo importante para o Estado de São Paulo e desempenha uma função crucial na integração regional no Estado. O Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes é composto de uma estrada com duas, três, quatro ou cinco faixas em cada sentido. O sistema possui 8 (oito) praças de pedágio, 15 (quinze) bases de atendimento ao usuário, 544 (quinhentos e quarenta e quatro) telefones de emergência, instalados a cada quilômetro de estrada, 7 (sete) postos de pesagem e um centro de controle operacional e 106 câmeras de CFTV.

Na Via Anhanguera, no período da concessão, destaque para a construção do Complexo Anhanguera, na chegada da rodovia à Marginal Tietê, em São Paulo. Inaugurado em 2010, contemplou a construção de dezessete novos viadutos e pontes, criação de novos acessos, implantação de retornos, melhoria de trevos, faixas adicionais, pistas marginais e passarelas. O Complexo Anhanguera melhorou significativamente a fluidez da rodovia na região da Grande São Paulo, trecho com grande tráfego de veículos. Ainda na Via Anhanguera, a CCR AutoBAN investiu em melhorias como faixas adicionais, terceiras faixas e vias marginais, remodelação de trevos e concluiu em abril de 2018 as obras do Complexo Viário de Jundiáí, com a construção de novos viadutos, alças e melhorias nas vias marginais entre os quilômetros 55 e 61.

A grande parte dos investimentos feitos pela Companhia ocorreu nos primeiros 5 (cinco) anos de operação da Concessão, durante os quais a Companhia efetuou a maior parte das melhorias no Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes.

Em 23 de dezembro de 2006, o Poder Concedente, representado pela ARTESP, reconheceu desequilíbrio provocado pela realização de novos investimentos, não previstos anteriormente, além da elevação de impostos e perdas provocadas pelo parcelamento do reajuste tarifário de 2003. O reequilíbrio do contrato se deu por meio do Termo Aditivo Modificativo nº 16, com a extensão do prazo de Concessão em 8 anos e 8 meses, passando então o contrato a um período total de 28 anos e 8 meses. Atualmente a Companhia é parte em ações judiciais que discutem o Termo Aditivo Modificativo nº 16/2006. Para

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

mais informações sobre as referidas ações judiciais, ver quadro 4.3. “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes” deste Formulário de Referência.

No início de 2010, a Companhia passou a administrar parte das pistas da marginal do rio Tietê em São Paulo, com responsabilidade pela manutenção e conservação do trecho entre os quilômetros 4,4 e 1,7 da marginal direita (quando percorrida na direção do rio Pinheiros) e entre os quilômetros 1,1 e 4,4 da marginal esquerda (quando percorrida na direção da Rodovia Ayrton Senna).

Em dezembro de 2011, a Companhia assinou o Termo Aditivo Modificativo nº 25 ao Contrato de Concessão nº 005/CR/1998 (“Contrato de Concessão”), por meio do qual o índice de reajuste das tarifas de pedágio foi alterado de IGP-M para IPCA. Ressalta-se, todavia, que tal alteração, por decisão do Poder Concedente, não foi aplicada em 2012.

Em 05 de janeiro de 2012, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado que foi celebrado, em 15 de dezembro de 2011, o TAM nº 25/2011 ao Contrato de Concessão. Referido TAM tinha como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, de Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC- A); e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPC-A).

Em 29 de junho de 2015 foi celebrado Termo de Retirratificação ao TAM celebrado, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPC-A, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração. Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor da Concessionária, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pela Concessionária, e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no Anexo 4 do Edital de Licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio será realizado a cada dois anos (bienio), considerando-se os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano. O primeiro de tais processos administrativos dirá respeito ao biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015 e deveria ser instaurado em 2015.

Em 08 de abril de 2016, foi celebrado o 26º Termo Aditivo Modificativo (TAM) ao Contrato de Concessão, firmado entre a Companhia e o Estado de São Paulo, representado pela ARTESP. O referido TAM tem por objeto a implantação das obras do Complexo Jundiá da SP330 (Jundiá), implantação de dispositivo de acesso no Km 84+600, da SP330 (Valinhos) e de dispositivo de acesso ao Bairro Jardim São Francisco no km 110, da SP330 (Sumaré), no valor total de R\$ 227.969,00 de investimentos e custos. A recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão, por se tratar de novos investimentos, foi realizada pela metodologia de fluxo de caixa marginal, mediante a extensão do prazo do Contrato de Concessão por 3 meses e 15 dias.

Em 03 de junho de 2016, foi celebrado o 27º Termo Aditivo Modificativo (TAM) ao Contrato de Concessão, firmado entre a Companhia e o Estado de São Paulo, representado pela ARTESP. O referido TAM tem por objeto a implantação do acesso ao Bairro Aparecidinha no Km 103, da SP330 (Campinas) no valor total de R\$ 3.030,00 de investimentos e custos. A recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão, por se tratar de novos investimentos, foi realizada pela metodologia de fluxo de caixa marginal, mediante a extensão do prazo do Contrato de Concessão por 2 dias.

Em 22 de dezembro de 2016, foi publicado fato relevante informando que a ARTESP autorizou, conforme deliberação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22 de dezembro de 2016, a alteração do Estatuto Social da Companhia para, mantida a obrigação de controle acionário pelos Grupos Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e Soares Penido, retirar a obrigatoriedade de manutenção de cinquenta e um por cento das ações ordinárias de emissão da CCR, controladora da AutoBAN, pelos acionistas controladores.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Contrato de Concessão

Os termos e condições da Concessão estão estabelecidos no Contrato de Concessão, incluindo os reajustes de tarifas, extinção da Concessão, investimentos necessários, além de outros direitos e obrigações. Dentre tais direitos, encontra-se o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato que permite a revisão dos termos da Concessão se o Poder Concedente determinar que a Companhia faça investimentos adicionais não estabelecidos previamente no Contrato de Concessão ou determinar novos termos para tal contrato. Esse reequilíbrio econômico-financeiro pode se dar de algumas formas, como, por exemplo, pela extensão do prazo da Concessão, pelo aumento das tarifas e pela redução de valores devidos ao Poder Concedente. Ao fim da Concessão, em 17 de abril de 2027, os bens afetos à Concessão, que constituem a maioria dos ativos utilizados nas operações da Companhia, reverterão em favor do Poder Concedente, o qual, por sua vez, estará obrigado a indenizar a Companhia pelos investimentos que não tenham sido totalmente amortizados ou depreciados à época.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

Não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

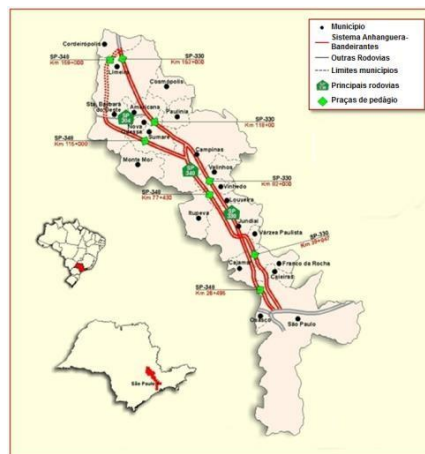
7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Panorama geral

A Companhia, com sede localizada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, cujo objeto social, conforme explicitado no item 6.3 deste Formulário de Referência, é realizar, sob o regime de concessão, a exploração do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, construção do prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes, serviços complementares, bem como os de apoio aos serviços complementares e não delegados, e atos correlatos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do Contrato de Concessão, é a única concessionária autorizada a operar o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, o qual a Companhia acredita ser um dos mais estratégicos complexos de rodovias do Brasil em termos de localização geográfica, volume de tráfego e relevância econômica. A Companhia não possui controladas e/ou coligadas. Em 1998, foi outorgado à Companhia o direito de explorar e operar referido sistema, por meio do Contrato de Concessão, sendo a maior concessão de rodovias do Brasil, em termos de receita, de acordo com os dados da ABCR, de 2014.

O Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes consiste em segmentos de quatro rodovias: Via Anhanguera – SP 330, Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto – SP 300, e Rodovia Adalberto Panzan – SP 102/330, e conta atualmente com 316,8 quilômetros de extensão. Este sistema percorre a região sudeste do país, uma das regiões mais importantes economicamente do Brasil e interliga a cidade de São Paulo com o interior do Estado de São Paulo, incluindo a cidade de Campinas. Ele, em conjunto com outras rodovias, interliga, portanto, grandes centros urbanos no interior do Estado de São Paulo e áreas adjacentes, assim como outras regiões importantes do Estado com o porto de Santos, facilitando, assim, o fluxo natural de exportações brasileiras. A Companhia acredita que este sistema é um elemento essencial para a economia do Estado de São Paulo, e desempenha um papel fundamental na integração das cidades da região.

O mapa a seguir mostra a localização e principais aspectos do sistema rodoviário administrado pela Companhia:



O Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes

A Concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, atualmente administrado pela Companhia, foi outorgada em 1º de maio de 1998, pelo Governo do Estado de São Paulo, representado pelo então DER. O processo de concorrência pública edital nº 007/CIC/97 para a concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes foi vencido pelo consórcio formado entre as empresas Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa, CBPO, Serveng e SVE, e adjudicado à Companhia em 1º de abril de 1998, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) meses, que, conforme aditado pelo 16º Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão, passou a ser de 344 (trezentos e quarenta e quatro) meses, utilizando como critério o maior valor de outorga da concessão. A celebração do Contrato de Concessão foi realizada em 1º de maio de 1998. Atualmente a Companhia é parte em ações judiciais que discutem o Termo Aditivo Modificativo nº 16/2006. Para mais informações sobre as referidas ações judiciais, ver quadro 4.3. “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes” deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

O sistema rodoviário é composto pelas rodovias Anhanguera (SP-330), Bandeirantes (SP-348), Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP- 300) e a interligação da Adalberto Panzan (SP 102/330), e cobre atualmente um trecho de 316,8 quilômetros de estradas com duas, três, quatro ou cinco faixas em cada sentido, conforme o trecho. O sistema possui oito praças de pedágio, quinze bases de atendimento ao usuário, sete postos de pesagem e um centro de controle operacional.

A rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto liga as rodovias Anhanguera e Bandeirantes na região de Jundiaí. O Sistema Anhanguera- Bandeirantes localiza-se em uma das regiões mais importantes em termos econômicos, ligando a cidade de São Paulo à região de Campinas. Além disso, o Sistema Anhanguera-Bandeirantes, juntamente com outras rodovias, liga os maiores centros urbanos, bem como outras importantes regiões do Estado de São Paulo, ao porto de Santos, configurando rota de escoamento natural das exportações brasileiras. O Sistema Anhanguera-Bandeirantes é um instrumento importante na economia e na integração dos municípios da região.

A concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes inclui operação, preservação e expansão dos serviços ligados às rodovias, como a construção do prolongamento da Rodovia Bandeirantes, a prestação de serviços complementares e o custeamento de outros serviços relacionados às atividades necessárias de acordo com o Contrato de Concessão. Ademais, desde 2010, a Companhia administra as pistas da marginal do rio Tietê em São Paulo, com responsabilidade pela manutenção do trecho entre os quilômetros 4,4 e 1,7 da marginal direita (quando percorrida na direção do rio Pinheiros) e entre os quilômetros 1,1 e 4,4 da marginal esquerda (quando percorrida na direção da Rodovia Ayrton Senna).

Contrato de Concessão

Os termos e condições da Concessão estão estabelecidos no Contrato de Concessão, incluindo ajustes de tarifas, extinção da concessão, investimentos necessários e outros direitos e obrigações. Ao final do contrato, os ativos da Concessão, que constituem uma grande parte dos ativos utilizados nas operações da Companhia, serão revertidos para o Poder Concedente, que, por sua vez, é obrigado a indenizar os investimentos que não tiverem sido amortizados ou depreciados àquela época.

De acordo com o Contrato de Concessão, é obrigatório o pagamento, por parte da Companhia, de um valor pela outorga da concessão e o cumprimento das seguintes obrigações, dentre outras: (i) manter seguro adequado; (ii) obter financiamento adequado para a execução dos serviços contemplados pelo Contrato de Concessão; e (iii) manter relatórios atualizados dos ativos utilizados e notificar a autoridade concedente de todos os aspectos de gestão dos serviços estabelecidos no Contrato de Concessão.

A Companhia tem o direito de, sujeito a certas condições e procedimentos, rescindir o Contrato de Concessão, caso o Poder Concedente deixe de cumprir com suas obrigações lá previstas. Nesse caso, a Companhia continuaria a prestar serviços de acordo com o Contrato de Concessão até que uma decisão final seja dada em um processo judicial.

Direitos da Companhia Decorrentes do Contrato de Concessão

A Companhia possui determinados direitos nos termos do Contrato de Concessão. Os principais são:

- (i) **Uso dos bens vinculados à Concessão:** A Companhia tem o direito de usar os bens pertencentes ao Poder Concedente necessários à prestação dos serviços contemplados no Contrato de Concessão, incluindo as rodovias e servidões. A Companhia é responsável pela manutenção dos bens afetos à Concessão e obrigada a devolvê-los em boa condição operacional ao Poder Concedente ao término da Concessão. A alienação dos referidos bens somente poderá ocorrer caso seja providenciada a sua imediata substituição por outros com condições de operacionalidade e funcionamento idênticas ou superiores aos bens substituídos. Nos últimos cinco anos da Concessão, a Companhia somente poderá alienar ou adquirir bens mediante prévia e expressa autorização do Poder Concedente.
- (ii) **Cobrança de pedágio:** A principal fonte de receita da Companhia é a cobrança de pedágio. A tarifa de pedágio aplicável é especificada no Contrato de Concessão e está sujeita a um reajuste anual, com base nas fórmulas de reajuste estipuladas. As tarifas de pedágio podem ser revistas, extraordinariamente a qualquer momento, quando houver um desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Concessão.
- (iii) **Outras fontes de receita:** O Contrato de Concessão prevê a possibilidade de cobrança de receitas acessórias de publicidade, fora da faixa de domínio, de acessos às rodovias, de uso de faixa de domínio público, operação de pátios de apreensão de veículos, e de indenizações e penalidades pecuniárias previstas nos contratos celebrados

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

entre a Companhia e terceiros.

- (iv) Rescisão: O Contrato de Concessão autoriza a Companhia a rescisão antecipada na hipótese de inadimplemento do Poder Concedente, mediante ação judicial competente.

Obrigações da Companhia Decorrentes do Contrato de Concessão

A Companhia também possui diversas obrigações nos termos do Contrato de Concessão. As principais são:

- (i) Obrigações: A Companhia está obrigada a cumprir com todos os termos e condições estipulados no Contrato de Concessão, devendo prestar de modo adequado os serviços contemplados pelo Contrato de Concessão. Deve também assegurar o conforto e a segurança dos usuários e adequada fluidez de tráfego e ainda (a) prestar garantia ao cumprimento integral de suas obrigações nos termos do Contrato de Concessão; (b) manter a contratação de seguro adequado; (c) manter atualizados os registros dos bens da Concessão; (d) divulgar ao Poder Concedente as informações referentes à execução e administração dos serviços contemplados pelo Contrato de Concessão; (e) pagar ao Poder Concedente uma contrapartida pela outorga da Concessão; e (f) captar recursos suficientes à execução do Contrato de Concessão.
- (ii) Servidão: Nos casos em que o Poder Concedente, mediante a solicitação da Companhia, venha determinar que um imóvel seja de utilidade pública, devendo ser instituída uma servidão administrativa pelo Poder Concedente ou pela Companhia, ou serem impostas limitações administrativas relacionadas ao uso da terra ou imóvel adjacente ao Sistema Rodoviário Anhanguera- Bandeirantes, será de responsabilidade da Companhia, mediante fiscalização do Poder Concedente, efetuar a respectiva desapropriação, instituir a servidão administrativa ou propor as limitações administrativas, conforme o caso, assumindo todos os custos relacionados, incluindo o pagamento de indenizações, ônus ou encargos relacionados aos imóveis, despesas com custas processuais e honorários de advogados, dentre outros. A Companhia pode também ocupar a propriedade necessária, temporariamente, para a execução e conservação de obras e serviços referentes à Concessão.
- (iii) Pagamento pela outorga da Concessão: No decorrer no exercício de 2020 foi pago ao Poder Concedente, a título do Ônus Variável, o montante em valores correntes de R\$ 32.113 mil considerando a alíquota de 1,5% sobre a receita bruta mensal conforme autorizado pela Agência desde julho 2013.
- (iv) Garantia de adimplemento e seguro: Além das obrigações mencionadas anteriormente, a Companhia deve providenciar e manter ao longo do prazo da Concessão uma garantia que assegure o cumprimento integral das obrigações, nos termos do Contrato de Concessão. Além disso, a Companhia deve contratar e manter, ao longo do prazo de concessão, seguro abrangendo os riscos relativos ao desempenho de todas as atividades compreendidas pela Concessão, sujeito a quantias mínimas de cobertura especificadas no Contrato de Concessão.
- (v) Atos societários: O Contrato de Concessão exige, e o Poder Concedente verifica anualmente, que a Companhia mantenha um capital social integralizado mínimo não inferior a 10% do montante do investimento realizado e a realizar no ano subsequente. O Contrato de Concessão impede que o acionista controlador realize qualquer operação que implique na transferência da Concessão ou do controle acionário da Companhia, redução do capital integralizado ou criação de ônus sobre as ações sem a aprovação prévia do Poder Concedente. O Contrato de Concessão também proíbe a Companhia de reduzir seu capital social, adquirir ações de sua própria emissão ou alterar seu Estatuto Social, sem a autorização prévia do Poder Concedente.
- (vi) Dividendos: Em virtude do disposto no item 17.8.1 do Edital de Concorrência Internacional nº 007/CIC/97, a Companhia somente poderia distribuir dividendos aos seus acionistas ou pagar participações nos resultados a seus administradores, no exercício seguinte ao da entrada em operação total das ampliações principais, ou seja, o prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes SP-348 entre km 95+500m e o entroncamento com a Rodovia Anhanguera, SP-330, km 158+500m desta, incluindo as respectivas faixas de domínio, edificações, instalações e equipamentos previstos ("Ampliações Principais"). As Ampliações Principais já estão em operação e, a Companhia distribuiu dividendos aos seus acionistas em 2018 no valor de R\$697.691 mil, em 2019 no valor de R\$740.782 mil e em 2020 no valor de R\$727.061 mil.
- (vii) Descumprimento – multas e intervenção: Caso a Companhia deixe de cumprir com as suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, o Poder Concedente tem o poder de impor multas, intervir ou até

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

reivindicar a Concessão para si. Nesses casos, o Poder Concedente pode impor multas, de acordo com os critérios especificados no Contrato de Concessão. Caso persista o descumprimento, o Poder Concedente poderá intervir na concessão para garantir a adequada prestação de serviços. Se, após notificação do Poder Concedente, a Companhia não sanar a respectiva irregularidade, a intervenção deverá ser formalizada por meio de um decreto assinado pelo Poder Concedente. No prazo de 30 dias após a data desse decreto, o representante do Poder Concedente deve iniciar um processo administrativo em conformidade com o que tiver sido determinado nesse ato administrativo. A Companhia tem direito à ampla defesa nesse processo. No curso do processo administrativo, será nomeado, por meio de outro decreto, um responsável para a administração da Concessão. Caso o processo administrativo não seja concluído em 180 dias da data do decreto, encerrar-se-á a intervenção e a Companhia volta a ser titular da Concessão. A Companhia também volta a ser titular da Concessão caso, ao final do período de intervenção, o prazo contratual da Concessão não tenha expirado.

Extinção da Concessão

O Poder Concedente tem o poder de extinguir a concessão da Companhia antes do prazo especificado no Contrato de Concessão (i) por encampação; (ii) por caducidade; (iii) anulação; e (iv) em caso de falência ou dissolução da Companhia.

- (i) **Encampação:** A encampação é a extinção antecipada da concessão por interesse público. Para a encampação ser declarada é necessário justificar o interesse público mediante a promulgação e publicação de lei específica. No caso de encampação, a Companhia tem o direito à indenização prévia do Poder Concedente, nos termos da legislação vigente, pelos bens vinculados à Concessão que não tiverem sido amortizados ou depreciados ou cuja aquisição, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão, desde que realizada para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços abrangidos pela Concessão.
- (ii) **Caducidade:** A caducidade é a extinção antecipada da Concessão pelo Poder Concedente devido à inexecução parcial ou total por parte da Companhia de suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. A caducidade pode ser declarada, dentre outras razões, se a Companhia: (a) deixar de pagar a contrapartida pela outorga da Concessão e outros valores devidos ao Poder Concedente; (b) prestar serviços de maneira inadequada ou deficiente; (c) deixar de cumprir com as obrigações legais e regulatórias com relação à Concessão; (d) alterar o controle social ou onerar suas ações, sem a prévia e expressa aprovação do Poder Concedente; (e) deixar de continuar a operar a Concessão, exceto em caso de ocorrência de um evento de força maior; (f) deixar de possuir capacidade econômica, técnica ou operacional para operar a Concessão de modo satisfatório; (g) deixar de atender a uma solicitação do Poder Concedente para sanar uma falha na prestação dos serviços; (h) deixar de cooperar com o Poder Concedente com relação às suas atividades de monitoramento e de fiscalização; (i) deixar de adimplir as penalidades impostas pelo Poder Concedente; (j) mudar seu objeto social; (k) for condenada, em sentença transitada em julgado, por sonegação tributária; (l) alterar seu controle sem o consentimento prévio do Poder Concedente; ou (m) não renovar as apólices de seguro-garantia. Caso a Companhia não sane a irregularidade pela qual foi notificada pelo representante do Poder Concedente, após ser assegurada sua defesa em processo administrativo próprio, será expedida uma declaração de caducidade, realizada por meio de um decreto. A caducidade somente pode ser declarada após processo administrativo no qual é garantido à Companhia o direito à ampla defesa. Em caso de caducidade, as garantias que a Companhia prestou em favor do Poder Concedente nos termos e âmbito do Contrato de Concessão serão executadas. De acordo com o Contrato de Concessão, no caso de caducidade, a Companhia tem o direito à indenização pelo Poder Concedente pelos investimentos realizados que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, deduzidos por quaisquer multas e outras quantias que a Companhia deva ao Poder Concedente por conta do inadimplemento, apuradas por meio de processo administrativo próprio. Como dito acima, a Companhia tem o direito de rescindir o Contrato de Concessão por via judicial, caso o Poder Concedente deixe de cumprir suas obrigações e deverá continuar a prestar os serviços contemplados no Contrato de Concessão até que haja decisão final transitada em julgado. Tal direito não se confunde com caducidade.
- (iii) **Anulação:** Anulação é o término antecipado do Contrato de Concessão pela identificação, em processo administrativo ou judicial próprio, de vício ocorrido na fase de licitação.
- (iv) **Falência:** A decretação da falência da Concessionária também gera o término antecipado do Contrato de Concessão.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Força Maior

O descumprimento das obrigações pela Companhia não dá direito ao Poder Concedente de impor multas, intervir ou declarar a caducidade da concessão, se tal descumprimento resultar de uma ação humana, evento da natureza ou ação governamental que, devido à sua natureza imprevista e inevitável, crie um óbice intransponível ao cumprimento das obrigações da Companhia ou de uma ação ou omissão de um órgão governamental que especificamente atrase, imponha um ônus ou prejudique o cumprimento das obrigações da Companhia, de acordo com o Contrato de Concessão. Consideram-se casos de força maior com consequências estabelecidas no Contrato de Concessão os eventos imprevisíveis e irresistíveis alheios às partes, e que tenham um impacto direto sobre o desenvolvimento das atividades da Concessão.

Em caso de um evento de força maior, a Companhia não é responsável por qualquer omissão no cumprimento de suas obrigações de acordo com o Contrato de Concessão. Dependendo da gravidade do evento, a Companhia, juntamente com o Poder Concedente, irá decidir se o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão deve ser restabelecido ou se o Contrato de Concessão deverá ser cancelado. De acordo com o Contrato de Concessão, riscos asseguráveis no Brasil e no exterior por apólice comercialmente aceitável permitem o reajuste da respectiva tarifa apenas com relação aos prejuízos da Companhia que excederem o valor máximo assegurável pela referida apólice, pois não são considerados eventos de força maior.

Reajuste da tarifa de pedágio

As tarifas de pedágio da Companhia são reajustadas em 1º de julho de cada ano. A tarifa-básica de pedágio de cada concessão é reajustada de acordo com a fórmula disposta no Contrato de Concessão. No caso da Companhia, a fórmula de correção corresponde a 100% do IGP-M. No entanto, em 2011, foi formalizada, por meio do Termo Aditivo Modificativo nº 25, a alteração do índice de reajuste contratual para IPCA. Porém, em 2012 o reajuste das tarifas de pedágio ainda foi feito pelo IGP-M de acordo com determinação da ARTESP.

Em 05 de janeiro de 2013, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado que foi celebrado, em 15 de dezembro de 2011, o TAM nº 25/2011 ao Contrato de Concessão. Referido TAM tinha como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, de Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC- A); e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPC-A).

Em 29 de junho de 2015, foi celebrado Termo de Rerratificação ao TAM celebrado, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPC-A, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração. Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor da Concessionária, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pela Concessionária, e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no Anexo 4 do Edital de Licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio será realizado a cada dois anos (bienal), considerando-se os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano. Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a AutoBAN, em 6 de abril de 2017, ajuizou ação de procedimento ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 dias, o que foi deferido, permanecendo o processo suspenso até 08 de outubro de 2020. Como as partes não apresentarão novo pedido de suspensão do processo, este deverá retomar o trâmite normal.

A ação encontra-se em fase de instrução, na fase pericial.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

A Companhia é responsável pelo cálculo das tarifas, as quais devem ser submetidas ao Poder Concedente para verificação. Pelo Contrato de Concessão, o Poder Concedente deve ratificar ou opor-se ao reajuste e a Companhia não poderá cobrar a tarifa reajustada antes da ratificação pelo Poder Concedente. Além do mecanismo de reajuste periódico, a Companhia pode buscar uma revisão da tarifa caso ocorra um desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

No Contrato de Concessão, a Companhia e o Poder Concedente estabeleceram um equilíbrio entre os encargos da Companhia e a retribuição que lhe assistiria durante o prazo da Concessão. Nos termos do Contrato de Concessão e da Lei de Licitações, se ocorrerem determinados eventos que alterem esse equilíbrio, as partes devem tomar medidas para restabelecê-lo.

Na hipótese de desequilíbrio, tanto o Poder Concedente quanto a Companhia têm o direito de buscar a revisão das receitas a serem cobradas dos encargos a serem assumidos. O restabelecimento do equilíbrio pode ocorrer por meio de uma alteração no valor da tarifa, no cronograma de investimentos ou no prazo da Concessão, de uma compensação monetária ou, ainda, de uma combinação desses mecanismos. A Companhia é responsável pelos riscos inerentes às atividades de Concessão, inclusive aqueles relacionados aos níveis de demanda de tráfego.

De uma maneira geral, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será possível se: (i) for criado, alterado ou extinto tributo que tenha impacto direto sobre os custos da Companhia, incluindo os decorrentes de novas leis fiscais, excluindo o imposto de renda; (ii) for feita uma alteração em legislação específica, tendo impacto direto sobre custos ou receitas da Companhia; (iii) ocorrer um evento de força maior tendo impacto direto sobre os custos ou receitas da Companhia; (iv) o Contrato de Concessão for alterado unilateralmente pelo Poder Concedente, tendo um impacto direto sobre custos ou receitas da Companhia; ou (v) for constatada modificação estrutural nos preços relativos dos fatores de produção ou modificações substanciais nos preços dos insumos relativos aos principais componentes de custos considerados na formação da proposta comercial da Companhia, a menos que tal modificação já tenha sido incorporada na tarifa.

O Contrato de Concessão permite uma revisão da tarifa caso ocorra um evento extraordinário que cause alterações substanciais nos mercados financeiro e de câmbio, que impliquem em alterações substanciais nos pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras para mais ou para menos.

Caso a Companhia solicite uma revisão da tarifa, a ARTESP deverá aprovar ou rejeitar a solicitação. Destaca-se que o Contrato de Concessão não estipula nenhum prazo específico de revisão extraordinária. Em certos casos, se não for tomada nenhuma decisão durante esse período, o pedido será submetido a um nível hierarquicamente superior ao da ARTESP, no âmbito do respectivo Poder Concedente, incluindo a Secretaria Estadual de Transportes. Em outros casos, ou quando o pedido for rejeitado nesse nível superior, o pleito será solucionado por meio do mecanismo de solução de divergências previsto no Contrato de Concessão.

Na maioria dos casos, sempre que novos tributos são criados, deixaram de ser incidentes ou tiveram sua alíquota diminuída, o equilíbrio econômico-financeiro é restabelecido. No passado, o equilíbrio econômico-financeiro foi restabelecido nos seguintes casos: (i) novos investimentos em segurança das rodovias, tais como construção de barreiras metálicas e de concreto, construção de passarelas para pedestres, instalação de cabos de fibra ótica para comunicação de emergência, instalação de painéis de informações e câmeras de segurança e construção de postos de pesagem de veículos; e (ii) construção de prolongamentos e de faixas adicionais; e (iii) implantação de novos serviços na Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes.

Processo de Solução de Disputas

O Contrato de Concessão prevê a solução de divergências técnicas e contratuais por meio de mediação. Para cada caso deverá ser constituída uma comissão que emitirá parecer, de acordo com os critérios e prazos. Caso a decisão da comissão não seja aceita por qualquer das partes, a solução da divergência deverá ocorrer por via judicial, sendo competente o foro da Capital do Estado de São Paulo.

Volume de Tráfego

A Companhia mede o volume de tráfego no Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes em termos do número total de eixos- equivalentes pedagiados. A unidade eixo-equivalente é uma unidade de medida de volume de tráfego pedagiado.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Historicamente, o tráfego das rodovias da Companhia apresenta relação com a variação do PIB brasileiro. Observa-se que, quando o PIB brasileiro apresentou crescimento, o tráfego das rodovias da Companhia seguiu a mesma tendência de alta, assim como, quando o PIB apresentou retração, houve queda no tráfego.

O tráfego de eixos-equivalentes nas rodovias da Companhia foi de aproximadamente 240,1 milhões no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, 262,9 milhões em 31 de dezembro de 2019 e 259,7 milhões em 31 de dezembro de 2018.

Em 2020 o volume de tráfego diminuiu 8,67% comparado ao ano de 2019, sendo que em 2019, o volume de tráfego aumentou 1,23% comparado ao ano de 2018.

Cálculo das Tarifas de Pedágio

As tarifas de pedágio cobradas são baseadas em categorias de veículos, aplicando-se um determinado fator multiplicador da tarifa básica a oito categorias de veículos. A classificação é feita de acordo com o número de eixos do veículo, sendo que um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado. As tarifas cobradas variam de praça a praça. As tarifas cobradas em cada praça de pedágio não variam durante os dias da semana.

Receitas de pedágio

A tabela a seguir mostra as receitas brutas de pedágio da Companhia, referentes aos três últimos anos:

R\$ mil	2020	2019	2018
Receita de pedágio da Companhia	2.099.626	2.258.561	2.144.831

Pontos fortes das atividades da Companhia

Rodovias localizadas em áreas demográficas estratégicas

As rodovias da Companhia localizam-se em regiões estratégicas e economicamente desenvolvidas no Estado de São Paulo, onde 28,55% de todos os veículos do país estão concentrados, de acordo com informação publicada pelo Departamento Nacional de Trânsito ("DENATRAN") referente a novembro de 2020, e onde aproximadamente 20,80% do PIB brasileiro é gerado, calculado de acordo com informações publicadas pelo IBGE (PIB 2018). O sistema rodoviário tem uma importância estratégica para a economia brasileira e, particularmente, para o Estado de São Paulo, sendo o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes um elo importante entre os grandes centros urbanos do interior do Estado de São Paulo e a capital São Paulo, e entre São Paulo e o porto de Santos. Há efetivamente alternativas muito limitadas em termos de capacidade e tráfego, distância e qualidade ao longo do corredor de tráfego servido pelo sistema de rodovias da Companhia. Ainda, apesar dos transportes aéreo e ferroviário representarem potenciais alternativas ao uso do sistema de rodovias com pedágio da Companhia, historicamente, o transporte rodoviário é o principal meio de transporte de passageiros e carga nas e para as regiões metropolitanas que são servidas pela Companhia, sendo que acreditamos que quase a totalidade do transporte de passageiros é feita pelo modal rodoviário, e 61,1% do total do transporte de cargas no Brasil em dezembro de 2018 foi realizada desta forma, de acordo com a Confederação Nacional dos Transportes (CNT).

Administração experiente e base de acionistas com histórico comprovado em gestão de concessões rodoviárias

A Companhia acredita que possui profissionais altamente qualificados e comprometidos, possuindo experiência e amplo conhecimento de concessões rodoviárias no Brasil, com habilidade comprovada para implementar e executar seu plano de negócios com disciplina e foco no crescimento e na rentabilidade. Além disso, o grupo controlador da Companhia contribui com sua longa experiência na administração de concessões rodoviárias e, também, em setores de infraestrutura. A Companhia se beneficia dessa excelente combinação da força do grupo controlador e da sua equipe experiente e profissional. Nos últimos 22 (vinte e dois) anos, a Companhia adquiriu experiência substancial no ramo de concessões rodoviárias no Brasil e sua equipe de gestão sênior tem demonstrado o conhecimento técnico e comercial necessário para a gestão dos diferentes aspectos do negócio de concessão rodoviária.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Excelência nos serviços

O sistema de rodovias da Companhia é conhecido pela qualidade do pavimento, sinalização e serviço de assistência nas estradas. A Companhia utiliza equipamento de ponta para monitorar seu sistema de pedágio, o que garante a qualidade e segurança de suas estradas e do serviço oferecido aos seus usuários. Desde o início de suas operações, em maio de 1998 até dezembro de 2020, foram investidos R\$ 8.754 bilhões para melhorar a infraestrutura, tecnologia, aparência e segurança do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, representando aproximadamente 99,80% do total do investimento previsto no Contrato de Concessão, incluindo obras de melhorias, revitalização de pavimento, manutenção de estrutura e equipamentos. Em comparação com o último ano antes de a Companhia assumir a concessão, o índice de mortalidade no Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes diminuiu em 72%. Em 2019, a Companhia recebeu o prêmio Concessionária do Ano concedido pela ARTESP – Agência de Transportes do Estado de São Paulo, com base no ano de 2018, as melhores concessionárias de rodovias do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo. Ainda em 2019, a pesquisa CNT elegeu a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348) como segunda melhor rodovia do país e a Rodovia Anhanguera (SP-330), a oitava melhor.

Políticas financeiras conservadoras combinadas com rentabilidade sólida e geração de fluxo de caixa estável.

Historicamente, a Companhia teve forte crescimento de receita e melhoria contínua em seus resultados de operações, principalmente devido aos seguintes pontos: (i) as suas receitas não estão sujeitas à sazonalidade; (ii) o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes está localizado em umas das regiões com a maior intensidade de tráfego no Brasil; e (iii) os custos operacionais e administrativos são relativamente baixos, como resultado do sistema de serviços compartilhados pela Companhia com outras concessionárias da CCR. Entre 2010 e 2020, as receitas de pedágio cresceram a uma taxa de crescimento anual composta (“CAGR” - *compound annual growth rate*), de 3,95% comparada com uma taxa média de crescimento de 0,36% do PIB brasileiro para o mesmo período, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”). Durante o mesmo período, o crescimento do tráfego nas estradas da Companhia, conforme medido pelo crescimento em eixos-equivalentes, foi de 0,68% em comparação a um aumento populacional de 12,1% no Estado de São Paulo, de acordo com a Fundação SEADE. Ao longo dos anos, a Companhia manteve margens operacionais robustas, que têm sido suficientes para satisfazer as necessidades de financiamento e investimento da Companhia. A margem EBITDA ajustada da Companhia cresceu de 82,14% em 2019 para 82,74% em 2020. A dívida líquida (empréstimos, financiamentos, notas promissórias, leasings e debêntures menos caixa e equivalentes de caixa) da Companhia foi de R\$ 1.942.241 mil em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 2.312.943 mil em 31 de dezembro de 2019, equivalente a 1,2 e 1,3 vezes o EBITDA ajustado, respectivamente.

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Para mais informações veja os itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista**a) Interesse Público que justificou sua criação**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

b) Atuação em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”
- quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos — geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições
- estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior**a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b) dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

Não aplicável, pois a atuação da Companhia é restrita ao Brasil.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

(a) Se a Companhia divulga informações sociais e ambientais

As ações de sustentabilidade do Grupo CCR são concentradas no Instituto CCR. Dessa forma, as informações pertinentes são divulgadas de forma consolidada através do Relatório de Sustentabilidade do Grupo CCR, que encontram-se disponíveis para acesso por meio do endereço eletrônico www.grupoccr.com.br. Para isso, basta clicar primeiro na aba “Relações com Investidores”, e depois em “Informações aos Acionistas”, selecionando por fim o item “Relatórios Anuais e Sustentabilidade”. Vale ressaltar que todas essas informações também estão no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

(b) Indicar a metodologia seguida a elaboração dessas informações

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(d) Indicar a página mundial na rede de computadores onde podem ser encontradas essas informações

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

(i) Estratégia da Companhia

Crescimento da Receita

A Companhia busca melhorar continuamente sua base de arrecadação monitorando de perto as mudanças nos padrões do tráfego, minimizando a disponibilidade de rotas alternativas pelo posicionamento estratégico das praças de pedágio e, quando necessário, prestando consultas a prefeituras locais sobre formas de reduzir o tráfego predatório em suas cidades. As relações já estabelecidas com prefeituras locais permitem à Companhia trabalhar com servidores locais na implementação de projetos de engenharia para melhorar o fluxo de veículos e reduzir o uso de vias locais como alternativa para o tráfego comercial. A Companhia também busca atrair e apoiar o desenvolvimento de negócios residenciais e comerciais que possam fortalecer as economias locais e contribuir para o aumento de veículos nas rodovias da Companhia.

Maximização de Eficiência Operacional

A Companhia continua a investir em estudos e projetos relacionados ao posicionamento de praças de pedágio em suas rodovias para maximizar suas receitas e aumentar o uso de sistemas de pagamento automático de pedágio, a fim de minimizar a disponibilidade de rotas de fuga das rodovias e facilitar a velocidade e agilidade de pagamento em suas praças de pedágio. Ademais, o Grupo CCR permite acesso a sistemas de tecnologia da informação que a Companhia julga serem avançados, e que permitem à Companhia assimilar rapidamente as melhores práticas do ramo.

Explorar e Desenvolver Iniciativas Complementares Estratégicas

A Companhia implementou novas iniciativas complementares estratégicas, incluindo: (i) arrendamento de suas redes de dutos de fibra ótica para companhias de telecomunicações; (ii) arrendamento dos direitos de passagem de óleo, gás natural, água e serviços de eletricidade; (iii) parceria com empresas privadas que usam o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes para acessarem propriedades comerciais, industriais ou privadas; (iv) o monitoramento e rastreamento de cargas; e (v) o controle e regulamentação dos outdoors ao longo do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes.

Principais concorrentes da Companhia

A Companhia acredita que suas principais concorrentes são as rodovias sob administração direta do governo estadual e municipais, que não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam o tráfego das rodovias operadas pela Companhia. A Companhia também concorre em algumas de suas áreas de operação com rodovias administradas por outras concessionárias no Estado de São Paulo, com vias parcialmente paralelas e com menores tarifas.

(ii) Operação das Rodovias e Gestão do Tráfego

Operação e manutenção

A Companhia realiza rotineiramente manutenção para conservação de seu sistema de pedágio, incluindo pavimentação, drenagem, equipamentos de segurança e serviços, marcações nas rodovias, sinalização em geral, pontes e vãos. A Companhia possui uma obrigação geral de manutenção das rodovias com pedágio, às suas próprias custas até o final da concessão, nos termos do Contrato de Concessão.

Posicionamento da praça de pedágio

Ao contrário de rodovias com pedágio de acesso limitado, nas quais a saída da estrada exige o pagamento do pedágio, as rodovias da Companhia são abertas. A localização original das praças de pedágio foi determinada no processo de licitação pela autoridade concedente. Todavia, a Companhia negociou e continua negociando com as autoridades concedentes a divisão ou aumento do número de praças de pedágio ao longo das rodovias concedidas de modo a reduzir o uso de "rotas de escape", através das quais os usuários podem evitar o pagamento do pedágio. Dessa forma, a Companhia acredita que pode aumentar suas receitas de pedágio expandindo o número de usuários que pagam o pedágio e ao mesmo tempo reduzindo o valor das tarifas cobradas nas praças de pedágio e inibindo o uso de rotas alternativas. A Companhia utiliza tanto o sistema de cobrança unidirecional quando o sistema bidirecional em suas praças de pedágio.

Cobrança de pedágio

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

O pedágio da Companhia pode ser cobrado por intermédio de dois sistemas nas rodovias: (i) o sistema manual; ou (ii) o sistema de pagamento eletrônico. O sistema manual requer que o usuário pare o veículo na praça de pedágio e pague a tarifa correspondente à categoria de veículo identificada pelo cobrador do pedágio. As praças de pedágio nas rodovias de concessão da Companhia aceitam dinheiro, cheque ou cupons de pedágio.

O sistema de pagamento eletrônico foi introduzido na Companhia em junho de 2000 e, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 77,81% do pagamento de pedágio foi feito por tal sistema.

A tabela abaixo mostra o percentual de pagamento de pedágio feito manualmente e eletronicamente nos períodos indicados:

Referente ao ano terminado em 31 de dezembro de

	2020 (%)	2019 (%)	2018 (%)
Sistema de pagamento manual	22,19	25,24	26,41
Sistema de pagamento eletrônico	77,81	74,76	73,59

Acidentes

A estratégia da Companhia para a prevenção de acidentes prioriza a construção e aquisição de novos equipamentos de segurança, tais como travessias de pedestres, barreiras de concreto, controle de limites de velocidade, melhor sinalização, alargamento das rodovias, maior disponibilidade de médicos, ambulâncias, telefones de emergência, inspeção de tráfego e remoção de animais das rodovias. As rodovias da Companhia são conhecidas pela qualidade do pavimento, sinalização e serviços rodoviários assistenciais ao longo das vias. A Companhia dispõe de equipamentos de qualidade para manter e monitorar suas rodovias, o que possibilita a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços. Desde o começo de suas operações, a Companhia investiu sistematicamente em melhorias de suas rodovias, obtendo resultados positivos em várias áreas. Comparando 2020 ao início da operação sob a concessão, as fatalidades no Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes caíram 36%, mesmo com o aumento do fluxo de carros nas rodovias. Apesar de não ser possível medir a relação direta entre as medidas preventivas adotadas e o declínio das fatalidades, a Companhia acredita que a boa condição de suas rodovias contribui de forma positiva para a segurança no trânsito. Ademais, em 2019, a CNT – Confederação Nacional de Transportes considerou a Rodovia dos Bandeirantes como a segunda melhor rodovia do Brasil.

Serviços de Emergência

A Companhia também coordena unidades móveis de resgate ao longo de todo seu sistema rodoviário, as quais são equipadas para prestação de primeiros-socorros e evacuação em caso de emergências médicas. Adicionalmente, mantém uma equipe de assistência a acidentes, que administra erosões, incêndios, derramamentos de cargas e animais abandonados nas rodovias da Companhia e ao longo de seus direitos de passagem. Os veículos e equipamentos da Companhia estão disponíveis para emergências com equipes especializadas 24 horas por dia. Seus serviços de assistência ao usuário são coordenados por uma central de controle operacional, que supervisiona e administra as condições de tráfego e a prestação de serviços aos usuários da Companhia sete dias por semana, 24 horas por dia.

O Contrato de Concessão também exige que a Companhia mantenha sistemas de comunicação nas rodovias para proteção e comodidade dos usuários. Nesse sentido, a Companhia providenciou telefones para chamadas de emergência em cada quilômetro da Concessão. Cada posto de comunicação permite que o usuário contate imediatamente um dos centros de controle operacional da Companhia para solicitar ajuda. Cada centro de controle operacional está conectado com a polícia e com serviços médicos.

A patrulha rodoviária é responsável por assegurar o cumprimento das leis de trânsito e controlar o fluxo de tráfego nas estradas da Companhia. Apesar de não ter um papel formal no controle do tráfego, a Companhia trabalha em estreita cooperação com a patrulha rodoviária e, por vezes, fornece-lhe veículos e combustível.

Informações de Tráfego

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

A Companhia mantém uma série de sistemas de informações de tráfego para seus usuários. A Companhia mantém um telefone de serviço gratuito de atendimento aos usuários. Além disso, a Companhia ainda mantém um sítio eletrônico com a mesma finalidade, transmitindo também, em tempo real, imagens do tráfego de uma ampla gama de câmeras instaladas ao longo das rodovias.

(iii) Produtos e serviços prestados e participação na receita líquida total

Atualmente, quase toda a receita da Companhia é advinda dos serviços de concessões de rodovias, por meio das tarifas cobradas nos pedágios.

A tabela abaixo ilustra a proporção entre a receita oriunda dos serviços de concessões de rodovias, receita acessória e receita de construção nos períodos indicados, calculadas considerando as deduções da receita bruta.

SERVIÇOS	Exercício social encerrado em 31/12/2020		Exercício social encerrado em 31/12/2019		Exercício social encerrado em 31/12/2018	
	(R\$ mil)	%	(R\$ mil)	%	(R\$ mil)	%
Receita de Pedágio	1.917.774	97,82%	2.057.389	97,82%	1.966.366	94,93%
Receitas Acessórias	38.025	1,65%	34.621	1,65%	36.935	1,78%
Receita de Construção	8.801	0,53%	11.239	0,53%	68.189	3,29%
Receita Líquida Total	1.964.600	100,00%	2.103.249	100,00%	2.071.490	100,00%

(iv) Recursos Humanos e Geração de Empregos

Atendendo às diretrizes do Grupo CCR, de valorizar a mão-de-obra regional, a Companhia tem priorizado a geração de empregos entre moradores das cidades limdeiras ao Sistema Anhanguera-Bandeirantes.

Em 31 de dezembro de 2020, a empresa estima ter gerado, em toda a região de influência de suas rodovias, cerca de 2.700 empregos diretos e 8.200 indiretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos 18 municípios ao entorno da rodovia sob sua administração.

Preocupada com a capacitação de seus funcionários para o exercício de suas funções, e com o objetivo de aprimorar a qualidade e o desempenho individual, a Companhia investe no desenvolvimento de sua equipe, proporcionando convênios junto a entidades de ensino universitário e treinamentos diversos.

Pessoal

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia tinha, respectivamente, 1.196, 1.222 e 1.247 colaboradores em tempo integral. A tabela a seguir contém dados consolidados referentes aos colaboradores da Companhia:

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020**

Categoria	2020	2019	2018
Administração	102	121	113
Operação	1.094	1.101	1.134
Total	1.196	1.222	1.247

O vínculo sindical da Companhia é com o Sindicato dos Empregados nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias e Estradas em Geral do Estado de São Paulo. Não houve greve e qualquer paralisação das atividades nos últimos anos. As reivindicações estão sendo negociadas.

A Companhia confere aos seus colaboradores, nos termos de política de benefícios de sua controladora, a CCR, plano de previdência privada pela CCR Prev PGBL, administrado pelo Itaú Vida e Previdência S.A. e outros benefícios sociais como programas de auxílio e/ou suplementares ao bem estar social desses e de seus dependentes legais. Esses programas estão em conformidade com as práticas de mercado, exigências legais e acordos coletivos.

Não há planos de opção de compra de ações internamente.

(v) Propriedade Intelectual*Marcas*

A Companhia não possui marcas nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

Patentes

A Companhia não possui patentes nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

Nomes de Domínio

A Companhia é titular do nome de domínio "www.autoban.com.br", registrado junto ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br), órgão responsável no Brasil pelo registro de nomes de domínio.

(vi) Políticas de Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural e Principais Projetos

O Instituto CCR tem o papel de qualificar e estruturar a gestão dos projetos apoiados pelo Grupo CCR, a fim de ampliar a transparência no uso dos recursos aplicados nos projetos diretos e incentivados, além do desafio de fomentar e democratizar o acesso à cultura, promovendo ações sociais relacionadas à: saúde, qualidade de vida, educação, cidadania, cultura, esporte, meio ambiente e segurança viária. Em 2020, apoiado pelo Instituto CCR, a CCR AutoBAN realizou projetos socioculturais por meio digital e atuou em campanhas sociais de doação de máscaras de pano, doação de sangue e campanha do agasalho com o objetivo de minimizar os efeitos da covid-19, ao todo mais de 75 mil pessoas em 17 municípios do Sistema Anhanguera-Bandeirantes foram beneficiadas.

A Companhia, como uma das principais unidades de negócio do Grupo CCR, é parte integrante desta construção e desenvolvimento do investimento social. Como exemplo de projetos sociais realizados pela Companhia, o Programa Caminhos para a Cidadania é desenvolvido nos municípios de Americana, Caieiras, Cajamar, Cordeirópolis, Francisco Morato, Franco da Rocha, Hortolândia, Limeira, Louveira, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré, Várzea Paulista, Vinhedo, Itupeva e Valinhos.

O programa atingiu em 2020 cerca de 30 mil alunos do ensino fundamental I e 824 professores em 180 escolas, tendo como objetivo conscientizar para o respeito à vida, formação de pedestres e futuros motoristas mais conscientes de suas

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

responsabilidades. Por meio das atividades realizadas dentro e fora das salas de aulas, os alunos são estimulados a transmitir os valores aprendidos a família e a comunidade.

Outro programa de destaque é o Estrada para a Saúde. A Companhia, atenta às dificuldades do caminhoneiro para cuidar de sua saúde e aos riscos de acidentes, lançou o programa em agosto de 2006, que oferece atendimentos gratuitos aos caminhoneiros, que podem realizar exames de glicemia, colesterol e pressão arterial; acuidade visual; cálculo de IMC; cuidar da saúde bucal (tratamento odontológico preventivo, limpeza e restaurações), além de usufruir de outros serviços como corte de cabelo, massagem bioenergética e cuidados com os pés (podologia).

Em 2020, o programa atendeu 5.360 mil caminhoneiros na sede fixa localizada no km 56 da pista sul – sentido Capital – da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348). Ao todo, cerca de 13 mil procedimentos foram realizados, entre corte de cabelo, exames de glicemia, colesterol, entre outros. Possui patrocínio da Mercedes-Benz e parceria com a Rede Graal e Interodonto.

Conheça mais detalhes destes e de outros projetos nos links <http://www.institutoccr.com.br/> e www.grupoccr.com.br/sustentabilidade.

(vii) Política ambiental da Companhia

Comprometido com o desenvolvimento sustentável, o Grupo CCR é signatário desde 2011 do Pacto Global da ONU e, em 2015, fez parte da carteira teórica do ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial), da B3, pelo quarto ano consecutivo.

O Grupo CCR promove a geração de valor no capital natural por meio de programas e iniciativas que promovam a utilização racional dos recursos naturais e evitem impactos negativos no meio ambiente. Por meio de suas diretrizes estratégicas a Companhia adota as melhores práticas de gestão, visando a redução do consumo de água, de energia e da emissão de gases de efeito estufa (GEE); e a gestão adequada de resíduos, assumindo compromissos voluntários e iniciativas com a parceria com a plataforma EPC – Empresas pelo Clima, que incentiva a cultura de baixo carbono no meio empresarial.

Para consolidar a sustentabilidade como diferencial da proteção e da criação de valor, parte integrante de seu planejamento estratégico, em 2016 o Grupo realizou vários avanços, como a revisão de sua matriz de materialidade. O objetivo é a companhia se manter atualizada em relação às mudanças estruturais do negócio e do setor, bem como estar atenta aos anseios dos seus stakeholders.

Entre os compromissos assumidos pelo Grupo CCR com o objetivo de proporcionar sustentabilidade ao negócio, com benefícios aos acionistas, comunidade, colaboradores, usuários e fornecedores próximos de seus locais de atuação, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do País, está a sua Política de Meio Ambiente. Pelo documento, a Companhia se compromete a viabilizar soluções de investimento e serviços em infraestrutura contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, utilizando adequadamente os recursos naturais, atendendo às necessidades atuais do negócio, sem comprometer as das gerações futuras, e buscando maximizar continuamente os seus processos e alinhar sua cadeia de valor.

Através de sua Política Corporativa sobre Mudanças Climáticas a Companhia estabelece compromissos e diretrizes para a gestão dos riscos e impactos das mudanças climáticas nos seus negócios e fornece mecanismos de controle, redução, mitigação e adaptação dos efeitos da concentração dos gases de efeito estufa (GEE). Pelo documento o Grupo CCR se compromete a participar do esforço global para estabilizar a concentração de GEE na atmosfera e reconhece a importância de práticas alinhadas com o equilíbrio ambiental, orientado para o desenvolvimento de uma cultura para mitigação de risco, busca de oportunidades e adaptação a uma economia de baixo carbono.

Para acompanhar os resultados de sua atuação o Grupo CCR utiliza diferentes ferramentas, como o Portal de Governança da Sustentabilidade, que permite o acompanhamento do desempenho ambiental e a consolidação das informações necessárias para a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para cada negócio. Outro instrumento utilizado pelo Grupo CCR para monitorar seu desempenho ambiental é o Inventário de Emissões de gases causadores do efeito estufa. Anualmente, a Companhia elabora o seu inventário de acordo com os requisitos do Programa Brasileiro GHG Protocol – do qual a Companhia é signatária – e, desde 2013, o documento tem as suas informações auditadas por empresa independente tendo sido qualificado na categoria Ouro, o mais elevado nível de aprofundamento e detalhamento das informações prestadas. Por meio desse instrumento, o Grupo CCR avalia os dados referentes às emissões atmosféricas e desenvolve ações focadas na redução desse tipo de impacto decorrente de suas atividades.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Em relação ao capital social e de relacionamento, o Instituto CCR, entidade sem fins lucrativos, responsável por gerir o investimento socioambiental do Grupo CCR. Somado a isso, o Instituto CCR visa gerar transformação social e elevar o nível de relacionamento com os principais públicos com os quais se relaciona, por meio de seus programas.

Seus principais objetivos são: gerar valor compartilhado, fortalecer as relações institucionais, integrar à Cultura Organizacional e fortalecer os fatores sociais da estratégia ESG.

Alinhado a boas práticas e uma gestão eficiente dos recursos próprios e de incentivos fiscais, o Instituto CCR investe e mobiliza parceiros em torno de projetos que valorizam a inclusão social em 5 áreas principais: Educação, Geração de Renda, Saúde, Esporte e Cultura.

Em 2020, o Grupo CCR apoiou cerca de 39 ações socioculturais que beneficiaram comunidades em 115 municípios por meio de investimento próprio e de incentivos fiscais como a Lei de Incentivo à Cultura, Lei de Incentivo ao Esporte, Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos Municipais do Idoso, Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência e Lei do Idoso. Em 2020 o investimento da companhia nessas ações foi cerca de R\$ 29,7 milhões. A CCR AutoBAN, como uma das principais unidades de negócio dentro do Grupo CCR, é parte integrante desta construção e desenvolvimento do investimento social do Grupo CCR.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

Não aplicável, visto que não ocorreram operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

Não aplicável, visto que não ocorreram, ao longo dos últimos três exercícios sociais, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

A Companhia não celebrou, nos últimos três exercícios sociais, contratos relevantes não diretamente relacionados com suas atividades operacionais. A Companhia é uma sociedade de propósito específico e, portanto, não tem controladas, nos termos do artigo 243 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

A Companhia julga que não há informações relevantes a serem apresentadas sobre este item.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria informa que a Companhia é responsável pela concessão de trechos das rodovias: Anhanguera (SP-330), Bandeirantes (SP-348), Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300) e Adalberto Panzan (SPI- 102/330), em um total de 316,8 quilômetros de extensão.

Informa a Diretoria, ainda, que quase a totalidade da receita da Companhia advém da cobrança de pedágios. Outras fontes de receita, menos relevantes, são provenientes da propaganda na faixa de domínio, implantação e manutenção de vias de acesso a estabelecimentos comerciais e direito do uso de faixa de domínio.

Os fatores que influenciam a receita operacional líquida da Companhia são o volume e classe de veículos pedagiados, bem como as tarifas de pedágio, que são reajustadas anualmente, conforme previsto na cláusula 27 do Contrato de Concessão.

Em 05 de janeiro de 2012, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado que foi celebrado, em 15 de dezembro de 2011, o TAM nº 25/2011 ao Contrato de Concessão nº 005/CR/1998 com a ARTESP. Referido TAM tinha como objeto: (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, de Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A); e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPC-A).

Em 29 de junho de 2015, foi celebrado Termo de Retirratificação ao TAM celebrado, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPC-A, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor da Concessionária, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pela Concessionária, e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no Anexo 4 do Edital de Licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio será realizado a cada dois anos (bienal), considerando-se os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano. O primeiro de tais processos administrativos dirá respeito ao biênio compreendido entre 1º de julho de 2014 e 30 de junho de 2016 e deveria ser instaurado em 2016.

Reajuste tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido a compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 02 de julho de 2014, a AutoBAN propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026956- 86.2014.8.26.0053, visando a aplicação do índice previsto no respectivo Contrato de Concessão às tarifas de pedágio. Para mais informações acerca da referida ação vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a receita líquida da Companhia foi de R\$1.964.600 mil, R\$2.103.249 mil e R\$2.071.490 mil, respectivamente.

A Diretoria informa que os valores de EBITDA ajustados, apurados conforme item 10.1 "c" abaixo, de 2020, 2019 e 2018 foram de R\$1.618.285 mil, R\$1.718.291 mil e R\$1.562.414 mil, respectivamente. Os resultados financeiros de 2020, 2019 e 2018 foram despesas no valor de (R\$135.293) mil, (R\$188.709) mil e R\$(210.717) mil, respectivamente. Com estes EBITDAs ajustados, a Companhia obteve uma relação EBITDA ajustado sobre resultado financeiro em 2020, 2019 e 2018 de 12,0, 9,1 e 7,4, respectivamente.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A dívida líquida (empréstimos, financiamentos, notas promissórias, *leasings* e debêntures menos caixa e equivalentes de caixa) da Companhia foi de R\$1.942.241 mil em 31 de dezembro de 2020, R\$2.312.943 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$2.495.314 mil em 31 de dezembro de 2018. Portanto, nos anos de 2020, 2019 e 2018, a Diretoria informa que a dívida líquida era de 1,20, 1,35 e 1,60 vezes o EBITDA ajustado, respectivamente.

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo, tendo em vista a sua forte geração de caixa e capacidade de se financiar, caso haja necessidade.

b) Estrutura de capital

A estrutura de financiamento da Companhia é composta pelos itens abaixo discriminados:

Capital Próprio sobre Ativo Total	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<i>Em milhares de Reais</i>			
Patrimônio Líquido	500.221	499.485	474.668
Ativo Total	3.098.277	3.562.571	3.668.683
Patrimônio Líquido/Ativo Total	16,15%	14,02%	12,94%
Capital de Terceiros sobre Ativo Total			
<i>Em milhares de Reais</i>			
Passivo Circulante e Não Circulante	2.598.056	3.063.086	3.194.015
Ativo Total	3.098.277	3.562.571	3.668.683
Capital de Terceiros/Ativo Total	83,85%	85,98%	87,06%
Relação entre Capital Próprio e de Terceiros			
Capital Próprio	16,15%	14,02%	12,94%
Capital de Terceiros	83,85%	85,98%	87,06%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida (financiamentos e arrendamento mercantil e debêntures deduzidos de caixa e equivalentes de caixa) sobre patrimônio líquido apresenta hoje níveis adequados de alavancagem.

A Diretoria informa que, em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$500.221 mil. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o patrimônio líquido era de R\$499.485mil e R\$474.668 mil, respectivamente. Já a dívida líquida era em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de R\$1.942.241 mil, R\$2.312.943 mil e R\$2.495.314 mil, respectivamente.

A relação entre dívida líquida e patrimônio líquido da Companhia era de 3,88, 4,63 e 5,26, respectivamente, em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

O Capital Circulante Líquido Negativo da Companhia era de R\$102.538 mil em 31 de dezembro de 2020, R\$445.773 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$762.066 mil em 31 de dezembro de 2018, o qual, pelo processo operacional da Companhia que tem um ciclo de contas a receber muito curto, a Diretoria acredita ser adequada para a condição da Companhia.

Sobre o padrão de financiamento de suas operações, a Diretoria entende que a atual estrutura de endividamento está em um patamar confortável, tendo em vista o caixa líquido usado nas atividades de financiamento, conforme demonstrado no item "h" abaixo.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

O perfil atual de endividamento da Companhia é de longo prazo, sendo que o saldo da dívida, composto por financiamentos, arrendamento mercantil, debêntures e notas promissórias, em 31 de dezembro de 2020, foi de R\$2.235.387 mil, em 31 de dezembro de 2019, foi de R\$2.695.289 mil e em 31 de dezembro de 2018, foi de R\$2.528.437 mil.

O vencimento da amortização das dívidas da Companhia em 31 de dezembro de 2020 pode ser observado no quadro a seguir (valores em R\$ mil):

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos
Valores em R\$ mil					
Financiamentos e arrendamentos mercantis	1.021	996	276	0	0
Debêntures e notas promissórias	484.638	931.969	497.800	107.800	107.801

Valores brutos sem os custos de transação

O vencimento da amortização das dívidas da Companhia em 31 de dezembro de 2019 pode ser observado no quadro a seguir (valores em R\$ mil):

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos
Valores em R\$ mil					
Financiamentos e arrendamentos mercantis	0	0	0	0	0
Debêntures e notas promissórias	927.727	442.829	896.584	107.800	107.800

Valores brutos sem os custos de transação

O vencimento da amortização das dívidas da Companhia em 31 de dezembro de 2018 pode ser observado no quadro a seguir (valores em R\$ mil):

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos
Valores em R\$ mil					
Financiamentos e arrendamentos mercantis	0	0	0	0	0
Debêntures e notas promissórias	728.581	751.052	307.198	753.644	0

Valores brutos sem os custos de transação

Considerando o perfil do endividamento, o fluxo de caixa e a posição de liquidez, os diretores acreditam que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora a Diretoria não possa garantir que tal situação permanecerá igual. Entretanto, caso haja necessidade da contratação de novos empréstimos, a Diretoria acredita que a Companhia tem condições para contratá-los. A evolução do EBITDA da Companhia é apresentada abaixo:

Reconciliação EBITDA (R\$ mil)	Exercício encerrado em 31/12/2020	Exercício encerrado em 31/12/2019	Var.%	Exercício encerrado em 31/12/2018	Var.%
Lucro Líquido	729.848	765.599	-4,7%	687.523	11,4%
(+) IR/CS	361.360	383.362	-5,7%	349.293	9,8%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(+) Resultado Financeiro	135.293	188.709	-28,3%	210.717	-10,4%
(+) Depreciação e Amortização	231.925	220.762	5,1%	206.185	7,1%
EBITDA (1)	1.458.426	1.558.432	-6,4%	1.453.718	7,2%
Margem EBITDA (2)	74,2%	74,1%	0,1%	70,2%	3,9%
(+) Provisão para Manutenção e Apropriação de Pagamentos Antecipados Relacionados ao Direito de Outorga (3)	159.859	159.859	0,0%	108.696	47,1%
EBITDA ajustado (4)	1.618.285	1.718.291	-5,8%	1.562.414	10,0%
Margem EBITDA ajustada (5)	82,7%	82,1%	0,7%	78,0%	4,1%

(1) Nos termos da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM nº 527/12"), o EBITDA equivale ao lucro líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, em razão de não serem consideradas para o seu cálculo despesas e receitas com juros (financeiras), imposto sobre a renda e contribuição social, depreciação e amortização. Cabe ressaltar que tal indicador tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, ou da receita operacional, como um indicador do desempenho operacional, ou alternativo aos fluxos de caixa operacionais, como medida de liquidez ou capacidade de pagamento da dívida da Companhia.

O EBITDA não deve ser considerado como recursos disponíveis para dividendos. Assim, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia. O EBITDA pode não ser comparável com o de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes, que eventualmente não utilizem a forma de cálculo de EBITDA nos termos da Instrução CVM nº 527/12. Entretanto, a Companhia acredita que o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa.

(2) A Margem EBITDA é o resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida.

(3) A provisão de manutenção se refere à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras. Apropriação de Pagamentos Antecipados Relacionados ao Direito de Outorga refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras.

(4) O EBITDA Ajustado é o lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social, das depreciações e amortizações e ajustado pela adição da provisão para manutenção e da apropriação de pagamentos antecipados relacionados ao direito de outorga. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

O EBITDA Ajustado não possui significado padronizado e a definição da Companhia de EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquela utilizada por outras sociedades. A Companhia acredita que o EBITDA Ajustado funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA Ajustado não considera certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação e outros encargos correspondentes, o EBITDA Ajustado apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia.

(5) Resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida, excluída a receita de construção.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Fontes de Financiamento Para Capital de Giro e Para Investimentos em Ativos Não-circulantes Utilizadas						Valor em R\$ mil		
Modalidade	Início	Vencimento	Moeda	Indexador	Spread a.a.	2020	2019	2018
Debêntures	17/ago/18	20/ago/21	Real	CDI	109,50% CDI	-	-	300.000
Debêntures	21/out/19	21/out/26	Real	CDI	CDI + 1,20%	-	770.000	-
Debêntures	22/jul/20	22/jul/23	Real	CDI	CDI + 2,62%	390.000	-	-

A Diretoria informa que a principal fonte de financiamento para capital de giro é a própria geração do fluxo de caixa operacional. Quando houve necessidade de financiamento para capital de giro, a Companhia utilizou-se de instrumentos usualmente utilizados pelo mercado, como cédulas de crédito bancário e notas promissórias, contratados junto a bancos comerciais de seu relacionamento.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Desde sua constituição, para financiar os investimentos em ativo não circulante, a Diretoria informa que a Companhia se utilizou de empréstimos de longo prazo contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e de emissão de debêntures no mercado local.

Para mais informações sobre as fontes de financiamento para capital de giro utilizadas, vide item 10.1 “f” abaixo.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Como mencionado no item 10.1 “d” acima, a Diretoria informa que a principal fonte de financiamento para capital de giro é a geração operacional de caixa. A Diretoria acredita que esta geração de caixa será suficiente para arcar com as obrigações de capital de giro. Se necessário, em caso de eventual deficiência de liquidez, a Companhia pretende utilizar as mesmas fontes que utiliza para: (i) suprir a necessidade de capital de giro, ou seja, financiamentos de curto prazo, seja de crédito bancário, contratados junto a bancos comerciais, ou títulos de dívida distribuídos em mercado de capitais (notas promissórias comerciais); e (ii) financiamento de ativos não circulantes, ou seja, financiamentos de médio e longo prazo contratados e estruturados junto a diferentes fontes, quais sejam: emissões de debêntures distribuídas no mercado de capitais, financiamentos contratados junto a bancos de fomento ou instituições multilaterais e financiamentos contratados junto a bancos comerciais.

f) Níveis de endividamento e características das dívidas

A Diretoria demonstra, por meio do quadro abaixo, a evolução do endividamento proveniente de empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis, notas promissórias e debêntures da Companhia:

Endividamento (R\$ mil)	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019	Em 31/12/2018
Circulante			
<i>Debêntures</i>	479.913	923.193	724.618
<i>Financiamentos e Arrendamento Mercantil</i>	1.021	-	-
Não-circulante			
<i>Debêntures</i>	1.755.474	1.772.096	1.803.819
<i>Financiamentos e Arrendamento Mercantil</i>	1.272	-	-
(-) Caixas e Equivalentes Caixa	-295.439	-382.346	-33.123
Dívida Líquida	1.942.241	2.312.943	2.495.314
EBITDA ajustado*	1.618.285	1.718.291	1.562.414
Dívida Líquida / EBITDA ajustado	1,20	1,35	1,60

* EBITDA ajustado dos últimos doze meses.

A Diretoria entende que estes índices são adequados e atendem às exigências dos contratos financeiros que a Companhia mantém atualmente.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo seguem as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculadas aos contratos de empréstimos e financiamentos, seguindo as indexações da primeira coluna do quadro. A Diretoria informa que as condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

A Companhia ofereceu em garantia à contratação do financiamento em questão o penhor de toda a receita oriunda da cobrança de pedágio em todo o Sistema Anhanguera-Bandeirantes e as demais receitas geradas de atividades vinculadas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

à exploração da faixa de domínio, acessos, publicidade, dentre outras, além das aplicações financeiras em face de todo ou qualquer ganho ou receita financeira decorrentes das contas correntes da Companhia. Além disso, a Companhia também ofereceu em penhor todas as ações por ela emitidas e de todas as ações adicionais, em número suficiente para assegurar que as ações empenhadas correspondam sempre a 99,9% do capital social da Companhia, bem como todas as ações, direitos, desdobramentos, bonificações e outros direitos similares relacionados às ações empenhadas e/ou ações adicionais, de emissão da Companhia.

Além disso, a Companhia teria a obrigação de manter, durante toda a vigência do contrato, o seguinte índice (*covenant*), apurado trimestralmente em balanço auditado por empresa de auditoria independente.

(Patrimônio Líquido + Dividendos a pagar) / Ativo Total: igual ou maior que 20% (vinte por cento).

Em outubro de 2011, através da carta nº 144 (Aditivo nº 1), o BNDES autorizou a contratação de fiança bancária para substituir integralmente as garantias vigentes no contrato. Além disso, a Companhia também foi autorizada, após apresentação das cartas de fiança, a contratar dívida de até R\$ 1.100.000 mil, sendo, ainda, excluído o *covenant* descrito acima. Em 14 de outubro de 2011, a Companhia contratou fiança bancária junto ao Banco Bradesco S.A., a fim de substituir as garantias do contrato com o BNDES (ações, recebíveis, conta caução, indenização) e liberar as cláusulas restritivas. Em 24 de novembro de 2011, a fiança bancária foi formalizada como garantia ao contrato de financiamento ora comentado.

Para contrair nova dívida ainda durante a vigência das notas promissórias (dívida de curto prazo contratada em novembro de 2011), foi solicitada ao BNDES, em dezembro de 2011, autorização para substituir uma dívida de curto prazo por uma de prazo mais longo. Desta forma, em maio de 2012, foi autorizada a substituição da dívida contratada em novembro de 2011 por uma de longo prazo, no valor máximo de R\$ 1.100.000 mil.

Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962: Em 15 de abril de 2016, foi firmado contrato com o Bank of America, em moeda estrangeira (dólar americano), com liberação em 26 de abril de 2016, através da Lei nº 4.131/1962, no montante de USD 50.000 mil, equivalente a R\$ 177.500 mil, com vencimento em 26 de abril de 2018, remunerado à Libor de 3 meses +2,60% a.a. O pagamento de juros é trimestral e o pagamento de principal no final da operação, sendo que a Companhia se obriga a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida/EBITDA seja maior de 4,0 apurado anualmente. Na mesma data de liberação, foi firmado contrato de *swap*, trocando a remuneração da dívida por 124,80% do CDI.

Debêntures e Notas Promissórias

Comparação dos valores referentes a Debêntures e Notas Promissórias nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

Série	Taxas contratuais	Vencimento Final	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	
5ª Emissão – (Notas Promissórias)	106,75% do CDI	10/2020	-	797.703	748.218	(c)
6ª Emissão – Série única (a)	IPCA + 5,428% a.a.	10/2019	-	-	491.271	(c)
6ª Emissão – Série única	IPCA + 5,428% a.a.	10/2019	-	-	218.768	(c)
8ª Emissão – Série única	IPCA + 5,4705% a.a.	07/2022	832.758	794.391	763.299	(c)
9ª Emissão – Série única	109,5% do CDI	08/2021	337.182	327.131	306.881	(c)
10ª Emissão – Série única	CDI + 1,20% a.a.	10/2026	671.932	776.064	-	(c)
11ª Emissão - Série única	CDI + 2,62% a.a.	07/2023	393.515	-	-	(c)
Total Geral			2.235.387	2.695.289	2.528.437	

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Consolidado**

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	<i>Em milhares de R\$</i>		
Circulante			
Debêntures e notas promissórias	484.638	927.727	728.581
Custos de transação	(4.725)	(4.534)	(3.963)
	479.913	923.193	724.618
Não Circulante			
Debêntures e notas promissórias	1.760.870	1.778.313	1.811.894
Custos de transação	(5.396)	(6.217)	(8.075)
	1.755.474	1.772.096	1.803.819

- a) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 20 das Demonstrações Financeiras.
- b) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado (*fair value option*).

Garantias:

- c) Não existem garantias

Cronograma de desembolsos - não circulante (valores em R\$mil):

	2020
2022	931.969
2023	497.800
2024	107.800
2025	107.801
2026	115.500
Total	1.760.870

A seguir especificamos as principais condições, garantias e restrições vinculadas às emissões de debêntures, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro de debêntures. A Diretoria informa que as condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

5ª Emissão de Debêntures: Em 17 de outubro de 2013, foi realizada a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, no valor nominal de R\$ 450.000 mil.

Os juros serão pagos semestralmente, a partir de 15 de abril de 2014, sendo o principal amortizado no vencimento da operação, em 15 de outubro de 2018.

As debêntures têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA sob o qual incidem juros remuneratórios de 4,88% a.a. e não poderão ser facultativamente resgatadas.

O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Companhia, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4.

Em 17 de outubro de 2013, foi contratada operação de swap, onde houve a troca do indexador IPCA + 4,88% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelo percentual de 98% do CDI.

Em 15 de outubro de 2018, ocorreu a liquidação final desta operação.

6ª Emissão de Debêntures: Em 27 de outubro de 2014, foi realizada a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, no valor nominal de R\$ 545.000 mil, não podendo ser facultativamente resgatadas.

Os juros foram pagos semestralmente, desde 15 de abril de 2015, e o principal foi liquidado em 15 de outubro de 2019.

As debêntures têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA e juros remuneratórios de 5,428% a.a., incidentes sobre o valor nominal atualizado.

O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Companhia, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definição expressa na Escritura de Emissão.

Em 27 de outubro de 2014, foi contratada operação de *swap* para R\$ 250.000 mil, onde houve a troca do indexador IPCA + 5,428% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelo percentual de aproximadamente 98% do CDI.

Em 23 de março de 2015, foi contratada operação de *swap* para R\$ 130.106 mil, onde houve a troca do indexador IPCA + 5,428% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelo percentual de aproximadamente 95% do CDI.

8ª Emissão de Debêntures: Em 15 de julho de 2017, foi realizada a 8ª emissão de debêntures, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real, enquadrada sob a Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 03 do Ministério dos Transportes, de 04 de janeiro de 2017, no valor nominal total de R\$ 716.514 mil, integralizadas em 28 de julho de 2017 e com vencimento em 15 de julho de 2022.

As debêntures são atualizadas pelo IPCA e tem juros remuneratórios de 5,4705% a.a., os quais estão sendo pagos semestralmente desde 15 de julho de 2018. O principal será pago no vencimento.

Entre as principais cláusulas de restrição a Companhia obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA, apurado em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano seja maior que 4.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures após 4 anos a partir da data de emissão, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.431/2011, e não poderão ser objeto de amortização extraordinária facultativa.

Há previsão de garantia fidejussória adicional a ser prestada pela controladora CCR e acréscimos dos juros em 0,20% a.a. se ocorrer o término do prazo de concessão estabelecido no Contrato de Concessão em data anterior à data de vencimento, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia, proferida no âmbito das ações especificadas na escritura, que foram movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia.

5ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais: Em 02 de outubro de 2017, foi realizada a 5ª emissão de notas promissórias, no valor de R\$ 690.000 mil, em série única, com remuneração de 106,75% do CDI e com vencimento em 1º de outubro de 2020, que já foi liquidado nesta data. Entre as principais cláusulas de restrição a Companhia obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA seja maior de 4.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das notas a qualquer momento, considerando um prêmio de 0,3% ao ano, de forma *pro-rata*, pelo prazo a decorrer, incidente sobre o saldo remanescente atualizado.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Há previsão de garantia fidejussória adicional a ser prestada pela controladora CCR, se ocorrer o término do prazo de concessão estabelecido no Contrato de Concessão em data anterior à data de vencimento, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia, proferida no âmbito das ações especificadas na escritura, que foram movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia.

9ª Emissão de Debêntures: Em 17 de agosto de 2018, foi realizada a 9ª emissão de debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos, no valor nominal de R\$ 300.000 mil. A remuneração é de 109,50% do CDI, sendo que o pagamento dos juros e do principal será efetuado em parcela única na data do vencimento, em 20 de agosto de 2021.

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925- 66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures a qualquer momento, considerando um prêmio de 0,3% ao ano, aplicado de forma *pro-rata*, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a data de vencimento, incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures.

10ª Emissão de Debêntures: Em 22 de outubro de 2019, foi realizada a 10ª emissão de debêntures, no valor nominal de R\$ 770.000 mil, em série única, com remuneração de CDI + 1,20% a.a. A emissão terá prazo de 7 anos, com amortizações conforme tabela a seguir:

% Amortização	
1º ano	13,00%
2º ano	15,00%
3º ano	15,00%
4º ano	14,00%
5º ano	14,00%
6º ano	14,00%
7º ano	15,00%

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925- 66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures a partir do 36º mês da data de emissão, considerando um prêmio de 0,4% ao ano, aplicado de forma pro-rata, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a data de vencimento, incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures.

11ª Emissão de Debêntures : Em 22 de julho de 2020, ocorreu a 11ª emissão de debêntures simples, no valor nominal de R\$ 390.000 mil, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$390.000, com remuneração de CDI + 2,62% a.a. O principal será amortizado no vencimento em 22 de julho de 2023, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas anuais e consecutivas a partir de 22 de julho de 2021.

A emissão conta com fiança corporativa da CCR em condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925- 66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a qualquer momento, sem acréscimo de prêmio ao valor de resgate.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações constantes dos contratos descritos no item 10.1 "f" "i" acima, a Companhia não mantém atualmente outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii grau de subordinação entre as dívidas

Em 31/12/2020 (Em milhares de reais)

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos e Financiamentos	Garantia Real	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	Quirografárias	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	Garantia Real	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	Quirografárias	479.913	1.424.894	215.147	115.433	2.235.387
Total		479.913	1.424.894	215.147	115.433	2.235.387

Observação

Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia.

Critérios utilizados pela Companhia: (i) os Empréstimos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida sem uma destinação específica para utilização dos recursos; (ii) os Financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para financiar investimentos; e (iii) os Títulos de Dívida contraídos pela Companhia consistem em instrumentos de mercados de capitais.

Em 31/12/2019 (Em milhares de reais)						
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos e Financiamentos	Garantia Real	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	Quirografárias	-	-	-	-	-
Debêntures e Notas Promissórias	Garantia Real	-	-	-	-	-
Debêntures e Notas Promissórias	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Debêntures e Notas Promissórias	Quirografárias	923.193	1.334.099	214.939	223.058	2.695.289
Total		923.193	1.334.099	214.939	223.058	2.695.289

Observação

Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia.

Critérios utilizados pela Companhia: (i) os Empréstimos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida sem uma destinação específica para utilização dos recursos; (ii) os Financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para financiar investimentos; e (iii) os Títulos de Dívida contraídos pela Companhia consistem em instrumentos de mercados de capitais.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 31/12/2018 (Em milhares de reais)						
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos e Financiamentos	Garantia Real	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	Quirografárias	-	-	-	-	-
Debêntures e Notas Promissórias	Garantia Real	-	-	-	-	-
Debêntures e Notas Promissórias	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Debêntures e Notas Promissórias	Quirografárias	724.618	1.803.819	-	-	2.528.437
Total		724.618	1.803.819	-	-	2.528.437

Observação
Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia.

Crítérios utilizados pela Companhia: (i) os Empréstimos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida sem uma destinação específica para utilização dos recursos; (ii) os Financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para financiar investimentos; e (iii) os Títulos de Dívida contraídos pela Companhia consistem em instrumentos de mercados de capitais.

Não há grau de subordinação entre as dívidas existentes em 31 de dezembro de 2020. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

5ª Emissão de Debêntures: Nos termos de escritura da 5ª emissão de debêntures, a Companhia não poderá pagar dividendos e/ou juros sobre capital próprio superior ao dividendo mínimo obrigatório, caso (i) esteja inadimplente nos pagamentos de principal e/ou juros; e/ou (ii) a relação Dívida Líquida / EBITDA seja superior a 4.

8ª Emissão de Debêntures: Entre as principais cláusulas de restrição, a Companhia obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA, apurado em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano seja maior que 4.

Há previsão de garantia fidejussória adicional a ser prestada pela controladora CCR e acréscimos dos juros em 0,20% a.a. se ocorrer o término do prazo de concessão estabelecido no Contrato de Concessão em data anterior à data de vencimento, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia, proferida no âmbito das ações especificadas na escritura, que foram movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia.

9ª Emissão de Debêntures: A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao contrato de concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

10ª Emissão de Debêntures: A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao contrato de concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

11ª Emissão de Debêntures: A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao contrato de concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

A Companhia, também nos termos das escrituras referidas acima, depende de prévio consentimento de, no mínimo, 2/3 dos debenturistas de cada uma destas emissões para qualquer alteração na composição societária da Companhia, ou para qualquer alienação, cessão ou transferência direta de ações do capital social da Companhia, em qualquer operação isolada ou série de operações, que resulte na perda, pela CCR, do controle direto e indireto da Companhia.

A Companhia informa que segue cumprindo os *covenants* previstos nos seus contratos de financiamento.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2020, bem como em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia não possuía limites nos financiamentos já contratados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Comentários sobre alterações significativas verificáveis na comparação entre as demonstrações de resultado relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração de resultados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019:

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	AV	2019	AV	AH 2020 / 2019
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
Receita Operacional Líquida	1.964.600	100,0%	2.103.249	100,0%	-6,6%
Custos dos Serviços Prestados	-630.924	-32,1%	-648.391	-30,8%	-2,7%
Lucro bruto	1.333.676	67,9%	1.454.858	69,2%	-8,3%
Despesas gerais e administrativas	-112.559	-5,7%	-121.111	-5,8%	-7,1%
Outras despesas/receitas operacionais	5.384	0,3%	3.923	0,2%	37,2%
Resultado Antes do Resultado Financeiro	1.226.501	62,4%	1.337.670	63,6%	-8,3%
Despesas financeiras	-160.646	-8,2%	-241.582	-11,5%	-33,5%
Receitas financeiras	25.353	1,3%	52.873	2,5%	-52,0%
Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	1.091.208	55,5%	1.148.961	54,6%	-5,0%
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-374.133	-19,0%	-427.827	-20,3%	-12,6%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	12.773	0,7%	44.465	2,1%	-71,3%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Lucro líquido do exercício	729.848	37,1%	765.599	36,4%	-4,7%
-----------------------------------	---------	-------	---------	-------	-------

Receita bruta de vendas e/ou serviços

A receita bruta em 2020 da Companhia retraiu 6,8% quando comparada ao ano de 2019, passando de R\$2.307.620 mil para R\$2.149.935 mil, conforme demonstrado na tabela abaixo (valores em R\$mil),

Receitas	2020	2019	AH 2020 / 2019
	valores em R\$mil		
Receitas de pedágio	2.099.626	2.258.561	-7,0%
Receitas de construção (ICPC 01)	8.801	11.239	-21,7%
Receitas acessórias	41.508	37.820	9,8%
Receita bruta	2.149.935	2.307.620	-6,8%
Impostos sobre receitas	(185.301)	(204.361)	-9,3%
Devoluções e abatimentos	(34)	(10)	240,0%
Deduções da receita bruta	(185.335)	(204.371)	-9,3%
Receita líquida	1.964.600	2.103.249	-6,6%

Receita de Pedágio

A receita de pedágio da Companhia teve uma queda de 7,0% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020 quando comparada ao mesmo período de 2019, passando de R\$2.258.561 mil para R\$ 2.099.626 mil. Esse decaimento pode ser explicado principalmente pela queda do volume de tráfego dos veículos de passeio nas rodovias, devido ao cenário de pandemia, e ao reajuste tardio da tarifa de pedágio, que ao invés de acontecer habitualmente em julho, foi feito em dezembro de 2020.

(x1000)	2020	2019	Var.%
Veículos Equivalentes	240.142	262.872	-8,6%
Veículos Leves	98.073	127.553	-23,1%
Veículos Pesados	142.069	135.319	5,0%

Deduções da Receita

As deduções da receita da Companhia consistem em tributos pagos e aplicados na receita da Companhia. Referidas deduções caíram 9,3% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020 quando comparada ao mesmo período em 2019, passando de R\$204.371 mil para R\$185.335 mil. A redução nos impostos sobre a receita refere-se à queda da receita bruta.

Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos

O Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos em 31 de dezembro de 2019, que representava 30,8% sobre a Receita Líquida de Venda de Bens e/ou Serviços, aumentou seu percentual para 32,1% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de R\$648.391 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$630.924 mil em 31 de dezembro de 2020. Devido ao menor volume de tráfego dos veículos, foi possível reduzir o custo operacional dos serviços prestados.

Lucro Bruto

Como resultado do acima exposto, o lucro bruto da Companhia decresceu 8,3% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020 quando comparado ao período encerrado em 2019, passando de R\$1.454.858 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.333.767 mil em 31 de dezembro de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Resultado Antes do Resultado Financeiro

Como consequência do explicado acima, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras da Companhia apresentou uma redução de 8,3% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de um lucro de R\$1.337.670 mil em 31 de dezembro de 2019 para um lucro de R\$1.226.501 mil em 31 de dezembro de 2020.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras da Companhia reduziram 33,5% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$241.582 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$160.646 mil em 31 de dezembro de 2020. O principal motivo da redução das despesas foi a queda do indexador CDI, caindo de 5,96% em 2019 para 2,79% em 2020.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras da Companhia reduziram 52,0% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de R\$52.873 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$25.353 mil em 31 de dezembro de 2020, principalmente por causa pela queda do indexador CDI que variou de 5,96% em 2019 para 2,79% em 2020. Maiores detalhes podem ser vistos na nota explicativa nº 19 – Resultado financeiro das Demonstrações Financeiras da Companhia.

Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

Como resultado do acima exposto, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia caiu 5,0% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de R\$1.148.961 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.091.208 mil em 31 de dezembro de 2020.

Lucro Líquido do Período

Como resultado dos fatores explicados acima, o lucro líquido da Companhia caiu 4,7% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de R\$765.599 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$729.848 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Comentários sobre alterações significativas verificáveis na comparação entre as demonstrações de resultado relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração de resultados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018:

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

	2019	AV	2018	AV	AH 2019 / 2018
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
Receita Operacional Líquida	2.103.249	100,0%	2.071.490	100,0%	1,5%
Custos dos Serviços Prestados	-648.391	-30,8%	-681.524	-32,9%	-4,9%
Lucro bruto	1.454.858	69,2%	1.389.966	67,1%	4,7%
Despesas gerais e administrativas	-121.111	-5,8%	-145.979	-7,0%	-17,0%
Outras despesas/receitas operacionais	3.923	0,2%	3.546	0,2%	10,6%
Resultado Antes do Resultado Financeiro	1.337.670	63,6%	1.247.533	60,2%	7,2%
Despesas financeiras	-241.582	-11,5%	-447.053	-21,6%	-46,0%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Receitas financeiras	52.873	2,5%	236.336	11,4%	-77,6%
Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	1.148.961	54,6%	1.036.816	50,1%	10,8%
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-427.827	-20,3%	-383.628	-18,5%	11,5%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	44.465	2,1%	34.335	1,7%	29,5%
Lucro líquido do exercício	765.599	36,4%	687.523	33,2%	11,4%

Receita bruta de vendas e/ou serviços

A receita bruta da Companhia ganhou um aumento de 2,4% em 2019, quando comparada ao ano de 2018, passando de R\$2.254.132 mil para R\$2.307.629 mil, conforme demonstrado na tabela abaixo (valores em R\$mil). Esse crescimento pode ser explicado principalmente pelo reajuste da tarifa de pedágio,

Receitas	2019	2018	AH 2019 / 2018
	valores em R\$mil		
Receitas de pedágio	2.258.561	2.144.831	5,3%
Receitas de construção (ICPC 01)	11.239	68.189	-83,5%
Receitas acessórias	37.820	41.112	-8,0%
Receita bruta	2.307.629	2.254.132	2,4%
Impostos sobre receitas	(204.361)	(181.944)	12,3%
Devoluções e abatimentos	(10)	(698)	-98,6%
Deduções da receita bruta	(204.371)	(182.642)	11,9%
Receita líquida	2.103.249	2.071.490	1,5%

Receita de Pedágio

A receita de pedágio da Companhia teve um crescimento de 5,3% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 quando comparada ao mesmo período de 2018, passando de R\$ 2.144.831 mil para R\$ 2.258.561 mil. Referido aumento se justifica principalmente pela correção da tarifa média, que teve reajuste de 4,66%,

(x1000)	2019	2018	Var.%
Veículos Equivalentes	262.872	259.694	1,2%
Veículos Leves	127.553	123.654	3,2%
Veículos Pesados	135.519	136.040	-0,4%

Deduções da Receita

As deduções da receita da Companhia consistem em tributos pagos e aplicados na receita da Companhia. Referidas deduções aumentaram 11,9% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 quando comparada ao mesmo período em 2018, passando de R\$182.642 mil para R\$204.371 mil. O aumento nos impostos sobre a receita refere-se ao aumento da receita bruta, e também ao fim do ressarcimento da COFINS (TAM 16/2006) que instaurou desconto de 1% na alíquota da COFINS para o período de 05/2007 a 04/2018.

Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos

O Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos em 31 de dezembro de 2018, que representava 32,9% sobre a Receita Líquida de Venda de Bens e/ou Serviços, reduziu seu percentual para 30,8% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$681.524 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$648.391 mil em 31 de dezembro de 2019. Esta redução nos custos se deve majoritariamente ao remanejamento do cronograma de manutenções, especialmente no pavimento.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Lucro Bruto

Como resultado do acima exposto, o lucro bruto da Companhia cresceu 4,7% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 quando comparado ao período encerrado em 2018, passando de R\$1.389.966 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$1.454.858 mil em 31 de dezembro de 2019.

Resultado Antes do Resultado Financeiro

Como consequência do explicado acima, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras da Companhia apresentou um aumento de 7,2% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019, passando de um lucro de R\$1.247.533 mil em 31 de dezembro de 2018 para um lucro de R\$1.337.670 mil em 31 de dezembro de 2019.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras da Companhia reduziram 46,0% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$447.053 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$241.582 mil em 31 de dezembro de 2019. O principal motivo da redução das despesas foi o encerramento das opções de derivativos em 15 de outubro de 2019, a queda do indexador CDI também contribuiu para menor despesa financeira, caindo de 6,42% em 2018 para 5,96% em 2019.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras da Companhia reduziram 77,6% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$236.336 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$52.873 mil em 31 de dezembro de 2019, principalmente por causa pela queda do indexador CDI que variou de 6,42% em 2018 para 5,96% em 2019, bem como pela liquidação dos contratos de opções com derivativos. Maiores detalhes podem ser vistos na nota explicativa nº 19 – Resultado financeiro das Demonstrações Financeiras da Companhia.

Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

Como resultado do acima exposto, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia aumentou 10,8% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$1.036.816 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$1.148.961 mil em 31 de dezembro de 2019.

Lucro Líquido do Período

Como resultado dos fatores explicados acima, o lucro líquido da Companhia aumentou 11,4% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$687.523 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$765.599 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Comentários sobre alterações significativas verificáveis na comparação entre os saldos das contas patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos saldos das contas patrimoniais da Companhia nas datas indicadas:

Ativo	2020	AV	2019	AV	AH
	(em R\$mil)	(%)	(em R\$mil)	(%)	(%)
Total do ativo	3.098.277	100,0%	3.562.571	100,0%	-13,0%
Ativo Circulante	612.624	19,8%	705.711	19,8%	-13,2%
Caixas e equivalentes de caixa	254.892	8,2%	13.509	0,4%	1786,8%
Aplicações financeiras	40.547	1,3%	368.837	10,4%	-89,0%
Contas a receber	145.124	4,7%	150.817	4,2%	-3,8%
Contas a receber - partes relacionadas	2.132	0,1%	1.398	0,0%	52,5%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Tributos a recuperar	4.336	0,1%	4.548	0,1%	-4,7%
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	159.860	5,2%	159.860	4,5%	0,0%
Adiantamento a fornecedor	60	0,0%	617	0,0%	-90,3%
Despesas Antecipadas e outras	5.673	0,2%	6.125	0,2%	-7,4%
Ativo Não Circulante	2.485.653	80,2%	2.856.860	80,2%	-13,0%
Depósitos judiciais	1.391	0,0%	1.578	0,0%	-11,9%
Tributos a recuperar	1.180	0,0%	1.151	0,0%	2,5%
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	852.583	28,4%	1.012.442	28,4%	-15,8%
Contar a receber – partes relacionadas	1.746	0,1%	1.719	0,0%	1,6%
Despesas antecipadas e outras	611	0,0%	732	0,0%	-16,5%
Imobilizado	43.578	1,4%	53.464	1,5%	-18,5%
Intangível	1.570.118	50,7%	1.774.835	49,8%	-11,5%
Intangível em construção	12.190	0,4%	10.989	0,3%	11,4%
Arrendamento Mercantil	2.256	0,1%	-	-	-
Passivo	2020	AV	2019	AV	AH
	(em R\$mil)	(%)	(em R\$mil)	(%)	(%)
Total do passivo	3.098.277	100,0%	3.562.571	100,0%	-13,0%
Passivo Circulante	711.922	23,0%	1.151.484	32,3%	-38,2%
Debêntures e notas promissórias	479.913	15,5%	923.193	25,9%	-48,0%
Arrendamento Mercantil	1.021	0,0%	-	-	-
Fornecedores	24.000	0,8%	23.160	0,7%	3,6%
Fornecedores - partes relacionadas	6.204	0,2%	4.890	0,1%	26,9%
Imposto de renda e contribuição social	161.145	5,2%	157.203	4,4%	2,5%
Impostos e contribuições a recolher	8.851	0,3%	8.868	0,2%	-0,2%
ISS a recolher	10.230	0,3%	10.431	0,3%	-1,9%
ISS parcelado	550	0,0%	508	0,0%	8,3%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	10.002	0,3%	14.482	0,4%	-30,9%
Obrigações com o poder concedente	3.020	0,1%	2.974	0,1%	1,5%
Outras contas a pagar	6.986	0,2%	5.775	0,2%	21,0%
Passivo Não Circulante	1.886.134	60,9%	1.911.602	53,7%	-1,3%
Debêntures e notas promissórias	1.755.474	56,7%	1.772.096	49,7%	-0,9%
Arrendamento Mercantil	1.272	0,0%	-	-	-
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	47.939	1,5%	43.218	1,2%	10,9%
Tributos diferidos	72.714	2,3%	85.487	2,4%	-14,9%
Impostos e contribuições parcelados	720	0,0%	1.228	0,0%	-41,4%
Obrigações sociais e trabalhistas	60	0,0%	60	0,0%	0,0%
Outras contas a pagar	7.955	0,3%	9.513	0,3%	-16,4%
Patrimônio Líquido	500.221	16,1%	499.485	14,0%	0,1%
Capital Social	246.750	8,0%	246.750	6,9%	0,0%
Reserva de Lucros	52.071	1,7%	49.350	1,4%	5,5%
Dividendo adicional proposto	201.400	6,5%	203.385	5,7%	-1,0%

Ativo Circulante

A Diretoria informa que a Companhia apresentou uma variação negativa em seu ativo circulante de 13,2% em comparação com o ano de 2019, totalizando R\$612.624 mil em 31 de dezembro de 2020, principalmente em razão da redução das aplicações financeiras, de R\$368.837 mil em 2019 para R\$40.547 mil em 2020.

Ativo Não Circulante

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Diretoria informa que a Companhia apresentou variação negativa em seu ativo não circulante de 13,0% em comparação com o exercício social encerrado em 2019, totalizando R\$2.485.653 mil em 31 de dezembro de 2020, principalmente em decorrência das contas pagamentos antecipados relacionados à concessão e intangível, que diminuíram de 2019 para 2020.

Passivo Circulante

A Diretoria informa que em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou uma variação negativa em seu passivo circulante de 38,2%, em comparação com 31 de dezembro de 2019, totalizando R\$711.922 mil, principalmente em razão do pagamento das notas promissórias previstas para o ano, que compunha boa parte da dívida de curto prazo.

Passivo Não Circulante

A Diretoria informa que a Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2020 uma variação negativa em seu passivo não circulante de 1,3%, em comparação com 31 de dezembro de 2019, totalizando R\$1.886.134 mil, decorrente, principalmente, da redução dos tributos diferidos.

Patrimônio Líquido

A Diretoria informa que o Patrimônio Líquido da Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2020, uma variação positiva de 0,1%, em comparação com o mesmo período do ano de 2019, totalizando R\$500.221 mil.

Comentários sobre alterações significativas verificáveis na comparação entre os saldos das contas patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos saldos das contas patrimoniais da Companhia nas datas indicadas:

Ativo	2019	AV	2018	AV	AH
	(em R\$mil)	(%)	(em R\$mil)	(%)	(%)
Total do ativo	3.562.571	100,0%	3.668.683	100,0%	-2,9%
Ativo Circulante	705.711	19,8%	449.271	12,2%	57,1%
Caixas e equivalentes de caixa	13.509	0,4%	12.240	0,3%	10,4%
Aplicações financeiras	368.837	10,4%	20.883	0,6%	1666,2%
Contas a receber	150.817	4,2%	128.675	3,5%	17,2%
Contas a receber - partes relacionadas	1.398	0,0%	1.490	0,0%	-6,2%
Tributos a recuperar	4.548	0,1%	4.063	0,1%	11,9%
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	159.860	4,5%	159.860	4,4%	0,0%
Contas a receber de operações com derivativos	-	-	106.213	2,9%	-
Adiantamento a fornecedor	617	0,0%	981	0,0%	-37,1%
Despesas Antecipadas e outras	6.125	0,2%	5.866	0,2%	4,4%
Ativo Não Circulante	2.856.860	80,2%	3.228.412	88,0%	-11,5%
Depósitos judiciais	1.578	0,0%	1.850	0,1%	-14,7%
Tributos a recuperar	1.151	0,0%	1.116	0,0%	3,1%
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	1.012.442	28,4%	1.172.302	32,0%	-13,6%
Contar a receber – partes relacionadas	1.719	0,0%	1.575	0,0%	9,1%
Despesas antecipadas e outras	732	0,0%	823	0,0%	-11,1%
Imobilizado	53.464	1,5%	64.495	1,8%	-17,1%
Intangível	1.774.835	49,8%	1.967.636	53,6%	-9,8%
Intangível em construção	10.989	0,3%	18.615	0,5%	-41,0%
Passivo	2019	AV	2018	AV	AH
	(em R\$mil)	(%)	(em R\$mil)	(%)	(%)

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Total do passivo	3.562.571	100,0%	3.668.683	100,0%	-2,9%
Passivo Circulante	1.151.484	32,3%	1.202.337	32,8%	-4,2%
Debêntures e notas promissórias	923.193	25,9%	724.618	19,8%	27,4%
Fornecedores	23.160	0,7%	24.676	0,7%	-6,1%
Fornecedores - partes relacionadas	4.890	0,1%	6.450	0,2%	-24,2%
Imposto de renda e contribuição social	157.203	4,4%	127.088	3,5%	23,7%
Impostos e contribuições a recolher	8.868	0,2%	8.760	0,2%	1,2%
ISS a recolher	10.431	0,3%	9.652	0,3%	8,1%
ISS parcelado	508	0,0%	-	-	-
Obrigações Sociais e Trabalhistas	14.482	0,4%	15.448	0,4%	-6,3%
Obrigações com o poder concedente	2.974	0,1%	2.813	0,1%	5,7%
Mútuos - partes relacionadas	-	-	273.475	7,5%	-
Outras contas a pagar	5.775	0,2%	9.357	0,3%	-38,3%
Passivo Não Circulante	1.911.602	53,7%	1.991.678	54,3%	-4,0%
Debêntures e notas promissórias	1.772.096	49,7%	1.803.819	49,2%	-1,8%
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	43.218	1,2%	47.466	1,3%	-8,9%
Tributos diferidos	85.487	2,4%	129.952	3,5%	-34,2%
Impostos e contribuições parcelados	1.228	0,0%	-	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	60	0,0%	-	-	-
Outras contas a pagar	9.513	0,3%	10.441	0,3%	-8,9%
Patrimônio Líquido	499.485	14,0%	474.668	12,9%	5,2%
Capital Social	246.750	6,9%	246.750	6,7%	0,0%
Reserva de Lucros	49.350	1,4%	49.350	1,3%	0,0%
Dividendo adicional proposto	203.385	5,7%	178.568	4,9%	13,9%

Ativo Circulante

A Diretoria informa que a Companhia apresentou uma variação positiva em seu ativo circulante de 60,3% em comparação com o ano de 2018, totalizando R\$705.711 mil em 31 de dezembro de 2019, principalmente em razão do aumento das aplicações financeiras, de R\$20.883 mil em 2018 para R\$368.837 mil em 2019, balanceado com o zero das contas a receber com derivativos, de R\$106.213 mil em 2018 para zero em 2019.

Ativo Não Circulante

A Diretoria informa que a Companhia apresentou variação negativa em seu ativo não circulante de 11,5% em comparação com o exercício social encerrado em 2018, totalizando R\$2.856.860 mil em 31 de dezembro de 2019, principalmente em decorrência das contas pagamentos antecipados relacionados à concessão e intangível, que diminuíram de 2018 para 2019.

Passivo Circulante

A Diretoria informa que em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou uma variação negativa em seu passivo circulante de 4,2%, em comparação com 31 de dezembro de 2018, totalizando R\$1.151.484 mil, principalmente em razão da conta mútuos – partes relacionadas, que foi de R\$273.475 mil em 2018 para zero em 2019.

Passivo Não Circulante

A Diretoria informa que a Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2019 uma variação negativa em seu passivo não circulante de 4,0%, em comparação com 31 de dezembro de 2018, totalizando R\$1.911.602 mil, decorrente, principalmente, da redução dos tributos diferidos e menor provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários.

Patrimônio Líquido

A Diretoria informa que o Patrimônio Líquido da Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2019, uma variação positiva de 5,2%, em comparação com o mesmo período do ano de 2018, totalizando R\$499.485 mil, principalmente por um maior dividendo adicional proposto.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) Resultados das operações da Companhia

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Diretoria informa que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente, aproximadamente 98,0%, 98,3% e 98,1% da receita da Companhia adveio da cobrança de pedágio nas rodovias que opera, desconsiderado o valor de receita de construção (ICPC R1). Em menor proporção, a receita da Companhia é composta por outras receitas, sendo essas: propaganda na faixa de domínio, manutenção de vias de acesso e receitas relativas ao direito do uso de faixa de domínio.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Diretoria informa que os principais fatores que afetam o resultado operacional são o número e classes de veículos pedagiados, isto é, veículos comerciais e de passeio, que é impactado sensivelmente pela situação econômica regional e nacional.

O “efeito calendário” também pode influenciar nossas receitas de pedágio, pois reflete o efeito da quantidade de dias úteis e/ou feriados em um determinado período de tempo com seu consequente reflexo no número de eixos-equivalentes no tráfego consolidado da Companhia.

A Diretoria informa ainda que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a receita líquida da Companhia foi de, respectivamente, R\$1.964.600 mil, R\$2.103.249 mil, R\$2.071.490 mil.

A Diretoria entende que o resultado operacional da Companhia é afetado por força dos reajustes tarifários aplicados anualmente para considerar a inflação do período, conforme fórmula constante do Contrato de Concessão, assim como eventuais revisões tarifárias que ocorrem para reequilibrar econômica e financeiramente a concessão por força de fatos supervenientes e imprevisíveis, conforme seção 10.1(h) deste Formulário de Referência.

A Diretoria informa que, em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$500.221 mil. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o patrimônio líquido era de R\$499.485 mil e R\$474.668 mil, respectivamente. Já a dívida líquida era em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de R\$1.942.241 mil, R\$2.312.943 mil e R\$2.495.314 mil, respectivamente.

A relação entre dívida líquida e patrimônio líquido da Companhia era de 3,88, 4,63 e 5,26, respectivamente, em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a qual a Diretoria acredita ser adequada para a condição da Companhia.

Sobre o padrão de financiamento de suas operações, a Diretoria entende que a atual estrutura de endividamento está em um patamar confortável, tendo em vista o caixa líquido usado nas atividades de financiamento, conforme demonstrado no item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs**a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

A Diretoria entende que este item não é aplicável, pois não ocorreu, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, alienação de segmento operacional da Companhia.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Diretoria entende que este item não é aplicável, pois não ocorreu, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia.

c) Eventos ou operações não usuais

A Diretoria entende que não houve, durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer operações ou eventos não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia, exceto os descritos no item 10.1(h) - Resultado Financeiro.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Nós, diretores da Companhia, declaramos que não houve mudança nas práticas contábeis adotadas, sendo que as políticas e práticas contábeis vêm sendo aplicadas nas demonstrações financeiras dos últimos 3 exercícios sociais, quais sejam, 2020, 2019 e 2018. Embora não tenha havido mudanças de práticas contábeis, a partir de 1º de janeiro de 2020, houve a adoção inicial de novas normas e interpretações contábeis revisadas, detalhadas a seguir:

- **Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS**

Traz novos conceitos, forneceu definições, atualização e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclareceu alguns conceitos importantes.

- **Definição de negócio – Alterações ao CPC 15 (IFRS 3)**

Estabelece novos requerimentos para determinar se uma transação deve ser reconhecida como uma aquisição de negócio ou como uma aquisição de ativos.

As alterações introduzem um teste de concentração opcional que permite uma avaliação simplificada sobre se um conjunto adquirido de atividades e ativos não é um negócio. De acordo com o teste de concentração opcional, o conjunto adquirido de atividades e ativos não é um negócio se substancialmente a totalidade do valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrada em um único ativo identificável ou grupo de ativos similares.

- **Definição de Materialidade - Alterações ao CPC 26 (R1) (IAS 1) e CPC 23 (IAS 8)**

Altera a definição de “material” estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações contábeis.

O objetivo das alterações é facilitar o entendimento da definição de material na IAS 1 e não alterar o conceito subjacente de materialidade das Normas IFRS. O conceito de ‘ocultação’ de informações materiais com informações imateriais foi incluído como parte da nova definição.

- **Reforma da taxa de juros de referência - Alterações ao CPC 48 (IFRS 9), CPC 08 (IAS 39) e CPC 40 (IFRS 7)**

As alterações tratam de questões que podem afetar as demonstrações financeiras como resultado da reforma da taxa de juros de referência, incluindo os efeitos de mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de *hedge* decorrentes da substituição da taxa de juros de referência por uma taxa de referência alternativa. As alterações fornecem expediente prático para certos requisitos do CPC 48 (IFRS 9), CPC 38 (IAS 39), CPC 40 (IFRS 7) e CPC 11 (IFRS 4) relacionados a mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros e contabilidade de *hedge*.

- **Arrendamentos – Alterações ao CPC 06 (R2) (IFRS 16):**

Requerimentos com o objetivo de facilitar para os arrendatários a contabilização de eventuais concessões obtidas nos contratos de arrendamento em decorrência da COVID-19, tais como perdão, suspensão ou mesmo reduções temporárias de pagamentos.

O expediente prático permite que o arrendatário opte por não avaliar se a concessão de aluguel relacionada à COVID-19 é uma modificação de arrendamento. O arrendatário que faz sua opção deverá contabilizar qualquer mudança nos pagamentos de arrendamento resultante da concessão de aluguel relacionada à COVID-19 aplicando a IFRS 16 como se fosse uma modificação de arrendamento.

Este expediente é aplicável apenas a concessões de aluguel ocorrida como resultado direto da COVID-19 e apenas se todas as condições a seguir forem atendidas:

- A mudança nos pagamentos de arrendamento resulta na contraprestação revisada de arrendamento que é substancialmente a mesma que, ou menor que, a contraprestação de arrendamento imediatamente anterior à mudança;

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

- Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021 (uma concessão de aluguel atende essa condição se resultar em pagamentos de arrendamento menores em ou antes de 30 de junho de 2021); e
- Não há nenhuma mudança substantiva nos outros termos e condições do arrendamento.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Como mencionado no item “a”, acima, em 2020, 2019 e 2018 não houve mudança nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Nós, diretores da Companhia, informamos que houve ressalvas na opinião dos auditores sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais, juntamente com sua base, estão transcritas na íntegra, abaixo: Referida ressalva tem conexão com a continuidade das investigações descritas na nota explicativa nº 1.1 das Demonstrações Financeiras.

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020

“Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa 1.1 às demonstrações financeiras, foi celebrado por sua controladora, o Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo (“Instrumento”) do qual a Companhia é parte integrante. Os efeitos relevantes desse instrumento, aplicáveis a Companhia, foram refletidos nas demonstrações financeiras emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia e sua controladora não puderam nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras. Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.”

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019

“Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa 1.1 às demonstrações financeiras, foi celebrado por sua controladora, o Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo (“Instrumento”) do qual a Companhia é parte integrante. Os efeitos relevantes desse instrumento, aplicáveis a Companhia, foram refletidos nas demonstrações financeiras emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia e sua controladora não puderam nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras. Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.”

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018

“Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalva

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Conforme nota explicativa 1.1, às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Comitê de Investigação Independente da sua controladora CCR S.A., em conjunto com assessores jurídicos e com empresa internacional de consultoria especializada, concluiu em 05 de dezembro de 2018 as investigações relacionadas aos assuntos citados na referida nota explicativa e, seu resultado, foi comunicado ao Conselho de Administração da sua controladora CCR S.A.. Conforme mencionado na nota explicativa 1.1, foi celebrado pela Companhia e determinadas empresas do Grupo CCR, Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo, ainda não homologado judicialmente.

Por abrangerem fatos e informações protegidas por segredo de justiça, a Companhia e sua controladora CCR S.A. não puderam nos apresentar a totalidade da documentação suporte e, conseqüentemente, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os possíveis impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva."

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (inclusive arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos, carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos, contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, contratos de construção não terminada e contratos de recebimentos futuros de financiamentos).

Direito da concessão (outorga fixa): Em consideração à orientação contida nos itens 12 (a) e 13 da OCPC 05 – Contratos de Concessão, a Companhia adota a prática contábil de não ativar o preço da delegação do serviço público, não reconhecendo os valores futuros a pagar ao Poder Concedente com base nos termos contratuais, sob o entendimento dos contratos de concessão destas investidas serem contratos executórios.

A Administração da Companhia avalia que estes contratos de concessão podem ser encerrados sem custos relevantes que não sejam indenizados.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia.

A Diretoria informa que a outorga fixa a pagar afeta os custos operacionais da Companhia à medida de seu pagamento, o qual ocorreu até abril de 2018.

Além disso, tais pagamentos podem sofrer ajustes para mais ou para menos, em função da variação anual do IGP-M.

b) Natureza e propósito da operação

A Diretoria informa que o vencedor da licitação da concessão do lote, em que a Companhia é a concessionária, foi quem ofereceu o maior valor de outorga fixa. Dessa maneira, o propósito da operação foi o de vencer a licitação e receber o direito de exploração do lote em que a Companhia é concessionária.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

A Diretoria informa, como já dito no item 10.7 (b) acima, o valor pago foi assumido em função de gerar o direito de operar a concessão. Ainda, conforme dito no item 10.6, as obrigações são assumidas à medida que se avança o contrato. A Diretoria informa abaixo o disposto na Nota Explicativa nº 20 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 da Companhia, que julga útil para auxiliar no entendimento desse assunto.

i. Compromissos com o Poder Concedente

Outorga fixa

Refere-se ao preço da delegação do serviço público, assumido no processo de licitação, determinado com base no valor fixo a ser pago ao Poder Concedente, em parcelas iguais mensais até abril 2018, corrigido pela variação do IGP-M, em julho de cada ano.

	Valor nominal (em R\$ mil)			Valor presente (em R\$ mil)		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Outorga fixa	-	-	114.853	-	-	113.692

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros de 5% a.a., compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga no início da concessão, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

No decorrer dos exercícios de 2019 e 2020, não houve pagamento de valores referente à outorga fixa.

Outorga variável

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente.

No decorrer do exercício social encerrado em 2020, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 32.113 referente ao direito de outorga variável (R\$ 34.331 no exercício de 2019).

ii. Compromissos relativos à concessão

A Companhia assumiu compromissos em seu Contrato de Concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo da Concessão. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

investimentos estabelecidos no início do Contrato de Concessão, ajustados por reequilíbrios firmados com o Poder Concedente e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário (valores em R\$mil):

	31/12/2020	31/12/2019
Compromisso de investimento	17.226	20.409

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

iii. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins

De acordo com Termo Aditivo Modificado nº 16/06, a partir de maio de 2007 até o 04/2018, a diferença de 2% para 3% referente à majoração da alíquota da COFINS sobre os fatos geradores ocorridos a partir de abril de 2007 e recolhida pela Companhia, será descontada mensalmente do direito de outorga fixa da Concessão, recompondo o equilíbrio financeiro do contrato, uma vez que não foi considerada a incidência dessa contribuição nas projeções financeiras que serviram de base à adjudicação do objeto da licitação.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Investimentos

A Diretoria informa que, em 31 de dezembro de 2020, os compromissos da Companhia relativos à concessão estavam estimados em R\$17.226 mil (R\$20.409 mil, em 31 de dezembro de 2019 e R\$25.902 mil, em 31 de dezembro de 2018), a serem realizados durante o prazo da concessão.

Investimentos em andamento

Ademais, a Diretoria entende que as principais imobilizações em andamento em 31 de dezembro de 2020 são:

- SP348-Faixa Ad. km 92+156 ao km 95+092 N – Implantação de Faixa Adicional na SP348 Pista Norte para melhoria do Nível de Serviço/Recuperação de Pavimento SP330
- Recuperação de OAEs – Atendimento ao cronograma de recuperação
- Rec. Pavimento SP348 km 10 ao 102
- Rec. Pavimento SP348 km 95 ao 172
- Rec. Pavimento SP300
- Rec. Pavimento SP330
- SP015 Recup Pavim Marg. Tiete Trecho AB

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Financiamentos

A Diretoria informa que, além de recursos sob a forma de capital, a Companhia captou uma quantia significativa de recursos por meio de financiamentos, sendo que, em 31 de dezembro de 2020, o saldo devedor dos financiamentos da Companhia, incluindo emissões de debêntures, era de R\$2.235.387 mil e, em 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor dos financiamentos da Companhia, incluindo emissões de debêntures, era de R\$2.695.289 mil.

A tabela a seguir apresenta a porcentagem representativa do endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2020:

Dívida	Endividamento
Debêntures	100,00%
Nota Promissória	0,0%

A tabela a seguir apresenta a porcentagem representativa do endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2019:

Dívida	Endividamento
Debêntures	70,40%
Nota Promissória	29,60%

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Diretoria informa que a Companhia não possui desinvestimentos em andamentos.

b) Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

A Diretoria entende que este item não é aplicável, pois não foram realizadas aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços (inclusive descrição das pesquisas em andamento já divulgadas, montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços, projetos em desenvolvimento já divulgados e montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços)

A Diretoria entende que este item não é aplicável, uma vez que não há novos produtos ou serviços.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

Conselho de Administração

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva com poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o Estatuto Social. Nos termos do artigo 10, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por 8 (oito) membros efetivos e residentes no país, dentre os quais 01 (um) será designado Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, para o mandato unificado de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. Atualmente, o Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros efetivos, permanecendo vagos os demais cargos.

Ao Conselho de Administração competirá a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias:

- (a) eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia;
- (b) aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou outras sociedades integrantes do mesmo grupo econômico destes acionistas;
- (c) aprovar a alienação e a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor total individual superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- (d) celebração, pela Companhia, de contratos de qualquer natureza, de valor total superior a R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), vedado, em qualquer hipótese, o desdobramento de contratos com a mesma parte, direta ou indiretamente; caso o desdobramento seja imprescindível, os valores de cada contrato desdobrado se acumularão para efeito de aplicação do limite de valor aqui estabelecido;
- (e) realizar as chamadas para integralização do capital subscrito nos termos e condições previstos no Plano de Negócio da Proposta, documento integrante do Contrato de Concessão, observado o disposto no item 17.2.1 do Edital de Concorrência Internacional nº 007/CIC/97;
- (f) propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição;
- (g) aprovar os empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedado aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão;
- (h) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;
- (i) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (j) aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de:
 - 1. planejamento tributário;
 - 2. política de colocação de seguros;
 - 3. planejamento orçamentário e orçamento anual;
 - 4. política salarial e de benefícios; e
 - 5. propositura de ações judiciais contra o poder público federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; e
- (l) aprovar a concessão de garantias ou contra garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Diretoria Executiva:

Competirá à Diretoria Executiva a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. A Diretoria Executiva funcionará em forma colegiada, deliberando sempre por consenso entre seus integrantes. Na hipótese de não ocorrer o esperado consenso, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva é formada por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Obras e um Diretor Operacional. Os Diretores são responsáveis pelo dia-a-dia de nossa administração e são eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Atualmente, na Diretoria Executiva é composta por 02 (dois) membros, um Diretor Presidente que ocupa, também, o cargo de Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Operacional, permanecendo vagos os demais cargos.

O cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia é exercido pelo Sr. Rogério Cezar Bahú. A Diretoria de Relações com Investidores está localizada na Av. Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Bairro do Retiro, Jundiaí, Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.grupoccr.com.br/autoban. O Sr. Rogério Cezar Bahú pode ser contatado no telefone (11) 4589-4004 ou pelo e-mail: cvm.autoban@grupoccr.com.br

Conselho Fiscal:

De acordo com o nosso Estatuto social, nosso Conselho Fiscal não é permanente, devendo ser instalado, a pedido de nossos acionistas, de acordo com a Lei nº 6.404/76. Atualmente, a Companhia não tem Conselho Fiscal instalado. Quando instalado, o Conselho Fiscal, deve ser composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e deverão exercer seus cargos somente no exercício em que ele for instalado, por deliberação dos acionistas.

O Conselho Fiscal não é subordinado ou vinculado a qualquer outro órgão de nossa administração, seja o Conselho de Administração ou a Diretoria.

Outras Estruturas

Desde 2002, por meio de uma reorganização na estrutura interna da CCR, esta passou a ser a controladora estratégica de suas concessionárias controladas, de forma que a CCR assessora a Companhia e participa de sua política de gerenciamento de riscos por meio da atuação do seu Conselho de Administração e dos comitês não estatutários existentes.

- i. Se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue esses regimentos, locais na rede municipal de computadores onde esses documentos podem ser consultados

Atualmente, o Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal da Companhia não possuem regimentos internos próprios, sendo a sua composição, atribuições e funcionamento regidos, nesse momento, somente pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia.

- ii. Se a Companhia possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

Atualmente, a Companhia não possui Comitê de Auditoria Estatutário.

- iii. De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se a Companhia possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia,

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

por ser registrada na categoria B.

- b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

- c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

- d) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método atualizado**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Rogério Cezar Bahú	25/11/1961	Pertence apenas à Diretoria	11/04/2022	1ª RCA após AGO 2023	3
022.995.788-97	Engenheiro Civil	13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	11/04/2022	Sim	0%
Marcio Yassuhiro Iha	14/12/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2022	AGO 2023	2
153.066.718-61	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	11/04/2022	Sim	100%
WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR	24/06/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2022	AGO 2023	2
170.070.048-06	Engenheiro Elétrico	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	11/04/2022	Sim	100%
Fábio Russo Corrêa	16/11/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2022	AGO 2023	3
014.930.467-64	Engenheiro Civil	20 - Presidente do Conselho de Administração	11/04/2022	Sim	100%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Rogério Cezar Bahú - 022.995.788-97

O Sr. Rogério Cezar Bahú é Diretor Presidente da AutoBAN, desde julho de 2019, sendo responsável pela administração do Sistema Anhangera-Bandeirantes com extensão de 316 km e gestão de mais de 1200 colaboradores, também é Diretor de Engenharia e Operações da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. ("ViaOeste"), é Diretor de Engenharia e Operações da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A..Desde 2000 integra o quadro de colaboradores da Renovias, tendo exercido as funções de Gestor de Atendimento, Diretor de Operações e Diretor Presidente, cargo que exerce atualmente, sendo responsável pela administração de uma malha viária de 345 km e a gestão de uma equipe de mais de 500 colaboradores. Entre 1992 e 2000 atuou como Especialista na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SP nas áreas de planejamento e de logística operacional de grandes eventos (GP Brasil de Fórmula 1; Carnaval de SP etc..). Foi gestor da primeira central de Controle de Tráfego Automatizado – CTA 4, que operacionaliza e coordena semáforos em tempo real por meio de laços indutivos e câmeras de CFTV. Desenvolveu entre 1986 e 1992 atividades nas áreas de consultoria de engenharia de tráfego e transportes para diversos órgãos da administração pública e privada, tais como: Prefeituras, Companhia do Metropolitano de São Paulo ("Metrô/SP"), Companhia Paulista de Trens Metropolitanos ("CPTM"), Ferrovia Paulista S.A. ("FEPASA"), Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. ("DERSA"), Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. ("EMTU"), Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ("DER/DF"), Departamento Estadual de Trânsito do Distrito Federal ("DETRAN/DF"), Companhia Brasileira de Projetos e Obras ("CBPO"). Formou-se em Engenheiro Civil, com especialização em Engenharia de Transportes.

Eu, Rogério Cezar Bahú, eleito para o cargo de Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617.

Marcio Yassuhiro Iha - 153.066.718-61

Nascido em 14/12/1971, o Sr. Marcio Iha é Diretor de Global Bussiness Services da CCR S.A. desde novembro/2020, foi diretor de Planejamento, Controle e Riscos Corporativos da CCR S.A. de março/2020 até novembro/2020. O Sr. Marcio Iha é um executivo financeiro com experiência em controladoria, planejamento financeiro, prospecção de recursos, estruturação de capital, relações com sócios e gestão das áreas financeira, contábil, tributária, recursos humanos e administrativa. Formou-se em Engenharia Naval pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP) e é Mestre em Administração de Empresas (FGV-EAESP), AMP – Advanced Management Program pela Columbia University (USA).

Atualmente é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR:

- Diretor das empresas: CIIS, CPC e SPCP.
- Membro efetivo do Conselho de Administração das empresas: CCR LAMVIAS, CCR Infra SP, ViaOeste, ViaRio, SPVias e RodoAnel.
- Membro suplente do Conselho de Administração das empresas: Renovias, Barcas, VLT Carioca e ViaQuatro.
- Membro da Diretoria do Instituto CCR.

Eu, Marcio Yassuhiro Iha, eleito para o cargo de Diretor da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617.

WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR - 170.070.048-06

Nascido em 24/06/1968, o Sr. Waldo Perez é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CCR S.A. desde 06/01/2020. É Executivo Sênior de Finanças, com mais de 20 anos de experiência profissional desenvolvida em importantes instituições financeiras, como ABN AMRO, Santander, Deutsche Bank e no setor de energia, com sólida experiência em assessorar altos executivos e conselhos de empresas listadas em bolsa em decisões estratégicas, M&A, IPOs, captação de recursos e reestruturações societárias e financeiras, liderando negociações de M&A, JVs e acordos de acionistas demonstrada através de mais de USD 75 bilhões de operações financeiras concretizadas nos setores de Energia, Infraestrutura, Mineração e Metalurgia, Farmacêutico, Telecom, Industrial, Agrícola e Financeiro, além de conhecimento profundo da área Financeira, envolvendo avaliações econômico-financeiras, preparação, revisão e reconciliação de demonstrativos financeiros pró-forma, estruturação de financiamentos, aprovações de crédito, reestruturação de dívida, bem como análises financeiras em geral. É bacharel e mestre em Engenharia Elétrica pela Georgia Institute of Technology e possui MBA na The University of Texas em Austin.

Também é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR:

- Membro efetivo do Conselho de Administração das seguintes empresas: CIIS, CPC, SPCP, ViaRio, ViaOeste, CCR LAMVIAS, CCR Infra SP, SPVias, RodoAnel, SPAC, e CPA.
- Membro Suplente do Conselho de Administração das seguintes empresas: Barcas e ViaQuatro.

Eu, Waldo Edwin Perez Leskovar, eleito para o cargo de Diretor da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617.

Fábio Russo Corrêa - 014.930.467-64

Nascido em 16 de novembro de 1972, o Sr. Fábio é Presidente do Conselho de Administração da AutoBAN, Diretor de Negócios da CCR S.A. desde 16/05/2019 e ocupa a posição de Diretor Presidente da Divisão CCR Infra SP. Foi Diretor Operacional da Companhia. Iniciou sua carreira no Grupo CCR na área de Engenharia da NovaDutra em 1997, depois nas áreas de Planejamento e Estruturação do financiamento de longo prazo da Companhia entre 1998 e 2000. Entre 2000 e 2009 atuou no time de Project Finance do Centro Corporativo da Grupo CCR, onde estruturou dentre outros o financiamento da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo - ViaQuatro e o Rodoanel Oeste. De 2009 a 2012 foi Diretor Financeiro de Relações com Investidores da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., empresa do setor de properties, e entre 2012 e 2013 foi Diretor Financeiro da B&A, start up de mineração do Private Equity do BTG Pactual. Em 2013 voltou para o Grupo CCR como superintendente de Novos Negócios, e desde junho de 2017 ocupou a função de Superintendente de Novos Negócios da Divisão Infra SP. Formou-se em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, com especialização em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e Master in Financial Management pela Rotterdam School of Management.

Também é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR:

- Membro efetivo do Conselho de Administração da Renovias, Presidente do Conselho de Administração das empresas: SPVias, RodoAnel Oeste e ViaOeste.

Eu, Fábio Russo Corrêa, eleito para o cargo de Diretor Operacional da Companhia e membro do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial, e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Rogério Cezar Bahú - 022.995.788-97	
N/A	

Marcio Yassuhiro Iha - 153.066.718-61

N/A

WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR - 170.070.048-06

N/A

Fábio Russo Corrêa - 014.930.467-64

N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que a Companhia não possui comitês instalados.

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Em virtude do limite de caracteres, as informações abaixo, que deveriam ser apresentadas no item 12.5/6, serão apresentadas neste item do Formulário de Referência:

(i) Total de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração e percentual de participação dos seus membros

Conselho de Administração		
Membros Titulares	Total de reuniões realizadas	% Participação do membro
Fábio Russo Corrêa	2	100%
Marcio Yassuhiro Iha	2	100%
Waldo Edwin Pérez Leskovar	2	100%

(ii) Relacionamento mantido entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria Estatutário

A instalação do Conselho Fiscal, de caráter não permanente, está prevista no Estatuto Social da Companhia. Atualmente, a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado. Não obstante, caso instalado o Conselho Fiscal, o relacionamento entre este e o Conselho de Administração da Companhia deverá observar o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Ademais, a Companhia não possui Comitê de Auditoria Estatutário e, portanto, não há que se falar em relacionamento entre a Diretoria da Companhia e Comitê de Auditoria Estatutário. Vale destacar que a CCR, controladora da Companhia, estruturou uma área de Auditoria Interna aplicável a todas as empresas pertencentes ao Grupo CCR, incluindo a Companhia.

Adicionalmente, o relacionamento entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia observa o quanto disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, os quais determinam as atribuições e competência de cada um de referidos órgãos da administração da Companhia.

Por fim, não ocorreram reuniões conjuntas de tais órgãos no exercício social anterior e não há agendamento de reuniões conjuntas para o exercício em curso.

(iii) Atribuições dos órgãos e comitês de assessoramento do Conselho de Administração da CCR

Conforme previsto no Regimento Interno e no Estatuto Social da CCR, o Conselho de Administração da referida Companhia, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia, salvo quando a participação de membros externos for autorizada pela maioria absoluta dos membros do seu Conselho de Administração.

Dessa forma, os Comitês de Assessoramento da CCR (Comitê de Auditoria e *Compliance*, Comitê de Gente e Governança, Comitê de Riscos e Reputação, Comitê de Resultados e Finanças e Comitê de Novos Negócios), compostos por respectivos membros do Conselho de Administração, têm como objetivo conferir eficiência e agilidade ao Conselho de Administração da CCR na condução de suas atribuições e enriquecer o processo decisório por meio da análise de temas relevantes e emissão de pareceres. No Manual de Governança e o Regimento Interno do Grupo CCR estão definidos os papéis e escopo de atuação de cada um dos órgãos que compõe a Governança da CCR e de suas controladas, dentre elas a Companhia e a inter-relação entre eles, não havendo relação hierárquica entre eles.

• **Comitê de Auditoria e *Compliance*:** O Comitê de Auditoria e *Compliance* deve ter autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração da CCR, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento. Na

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

composição do Comitê de Auditoria e *Compliance*, deverão ser observadas as seguintes peculiaridades: (a) a maioria de seus membros deverá ser independente, nos termos da ICVM 308/99, ou de eventual norma que venha a substituí-la; (b) ao menos 1 dos membros deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da ICVM 308/99, ou eventual norma que venha a substituí-la, sendo possível que o mesmo membro acumule as características deste item e da alínea (a) acima; (c) é vedada a participação de membros da Diretoria Executiva da CCR, assim como de diretores (i) de suas controladas; (ii) de seus acionistas controladores; e (iii) de coligadas ou (iv) de sociedades sob controle comum; (d) ser coordenado, sempre que possível, por um conselheiro independente; e (e) seus membros exercerão seus cargos por, no máximo, 10 (dez) anos.

Nos termos do Regimento Interno da Companhia, o Comitê de Auditoria e *Compliance* tem como objetivos e atividades principais:

- (i) Opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (ii) Supervisionar as atividades dos auditores internos e externos, a fim de avaliar sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados às necessidades da CCR, devendo para tanto: (a) revisar os princípios contábeis utilizados e suas eventuais alterações; (b) monitorar questionamentos a respeito de riscos identificados ou potenciais, cujo acompanhamento ou supervisão seja, direta ou indiretamente (por meio da auditoria interna ou externa), de competência do Comitê de Auditoria e *Compliance* e possam gerar exposição a riscos significativos para a CCR; e (c) reunir-se trimestralmente com auditores internos e externos;
- (iii) Revisar e recomendar o orçamento das áreas de Compliance, Auditoria Interna e Governança para aprovação do Conselho de Administração da CCR (“**CA-CCR**”);
- (iv) Supervisionar as atividades das áreas de controles internos, auditoria interna e controladoria, neste último caso no âmbito da elaboração das demonstrações financeiras da CCR, podendo, inclusive, recomendar ao CA-CCR a substituição da empresa contratada para auditoria interna e auditoria externa, assim como outras mudanças que entender necessárias;
- (v) Monitorar a qualidade e integridade (a) dos mecanismos de controles internos, especialmente em áreas de elevado potencial de risco; (b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da CCR; e (c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (vi) Avaliar e monitorar as exposições de risco da CCR, em conjunto com o Comitê de Riscos e Reputação, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da CCR; e (c) as despesas incorridas em nome da CCR;
- (vii) Garantir que a área de Compliance mantenha meios para recepção e tratamento de informações acerca dos descumprimentos de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, por meio do telefone 0800 721 0759, ou do website www.linhaeticaccr.com.br, além de regulamento e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (viii) Garantir que existem mecanismos para a observância pela CCR, nos termos do Código de Conduta Ética da Companhia, (i) do sigilo nas denúncias recebidas no Canal de Comunicação; (ii) da adoção de medidas cabíveis e necessárias para a apuração dos fatos e informações objeto da denúncia;
- (ix) Reportar ao CA-CCR as conclusões e recomendações decorrentes de denúncias relevantes recebidas no Canal de Comunicação, observado o disposto no Regimento da Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares e na Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação;
- (x) Elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado ao CA-CCR e divulgado ao mercado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais existe divergência significativa entre a Administração, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria e *Compliance* em relação às demonstrações financeiras da Companhia;
- (xi) Assessorar o CA-CCR na análise das demonstrações financeiras anuais e das demonstrações intermediárias e relatórios da Administração, bem como na análise da sua integridade e conformidade com as exigências legais aplicáveis;
- (xii) Avaliar a qualidade dos relatórios financeiros e os riscos envolvidos nos princípios contábeis utilizados, bem como avaliar os processos internos para identificação e gerenciamento dos principais riscos apontados nos relatórios financeiros e garantir que a Diretoria da CCR realize a comparação das práticas de informações financeiras da CCR com de outras do setor;
- (xiii) Mediar eventuais divergências entre a Administração e o Auditor Externo sobre as demonstrações financeiras da CCR;

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

- (xiv) Avaliar e propor mudanças à proposta da Diretoria da CCR quanto às políticas e plano anual de auditoria interna;
- (xv) Acompanhar os resultados da auditoria interna, avaliando a qualidade dos planos de ação propostos pela Diretoria da CCR e monitorar sua implementação;
- (xvi) Avaliar e propor mudanças à proposta da Diretoria da Companhia para o Código de Conduta Ética e Política da Empresa Limpa do Grupo CCR;
- (xvii) Avaliar e propor mudanças à proposta da Diretoria da CCR quanto ao Programa de Compliance do Grupo CCR;
- (xviii) Avaliar e propor mudanças na proposta da Diretoria da CCR quanto à Política de Transações com Partes Relacionadas, indicar ao Conselho de Administração a necessidade de constituição do Comitê Especial Independente para avaliação das transações com partes relacionadas ("TPR"), nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas; Monitorar os processos implementados pela Diretoria da CCR relativos às transações que envolvam partes relacionadas dos Controladores ou das Controladas, bem como avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações realizadas pela CCR e suas respectivas comprovações, assim como outras situações de conflitos de interesse em transações da CCR.

A CCR possui uma área de Auditoria Interna que foi estruturada em 01 de outubro de 2013, tendo suas atribuições estabelecidas em Norma Organizacional. Tem como principal objetivo é agregar valor ao negócio como ferramenta de gestão, devendo, desta forma, as áreas do Grupo CCR serem conhecedoras de seus deveres e responsabilidades para com a conformidade e aprimoramento contínuo de processos. Atualmente esta área está subordinada ao Vice-Presidente de *Compliance*, que, por sua vez, se reporta diretamente ao Conselho de Administração da CCR.

Apesar da CCR não possuir uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher, fiscalizar e destituir os auditores independentes e demais assessores da CCR. Para fins dessa avaliação, o Conselho de Administração conta com o apoio ajuda do Comitê de Auditoria e *Compliance*, ao qual compete, dentre outras atribuições, opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da CCR, além de supervisionar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados à Companhia. A contratação do auditor independente para qualquer outro serviço, seja ou não de auditoria, é de responsabilidade da Diretoria da CCR.

• Comitê de Riscos e Reputação

- (i) Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de gerenciamento de riscos;
- (ii) Monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento da Política de Gerenciamento de Riscos, incluindo as responsabilidades da administração e os processos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos;
- (iii) Orientar e recomendar à Administração medidas a serem adotadas em questões que possam impactar negativamente a imagem da CCR, devendo, em casos extraordinários, reunir-se imediatamente quando acionado pelo(a) Presidente do CA-CCR, para a recomendação de medidas urgentes.
- (iv) Assegurar que a política e a estratégia de gerenciamento de riscos adotada pelo Grupo CCR reflitam a visão da Companhia, incluindo o nível de apetite a risco e tolerância do Grupo CCR;
- (v) Monitorar as exposições de risco da Companhia, a adequação dos planos de mitigação e a eficácia dos controles internos, eventualmente propondo alterações para revisar a eficácia dos processos de controle, especialmente em áreas com alto potencial de risco;
- (vi) Monitorar os eventuais problemas identificados, informando o CA-CCR e acompanhando a implementação da solução identificada;
- (vii) Monitorar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados ao gerenciamento de riscos do Grupo CCR;
- (viii) Discutir periodicamente, conforme plano de ação anual previamente estabelecido, questões relacionadas às ações da Companhia voltadas para o setor de sustentabilidade e recomendar a forma de atuação e medidas a serem adotadas;
- (ix) Monitorar e antecipar tendências em temas globais de sustentabilidade, identificando questões críticas que representem riscos ou possam ter impacto relevante nos negócios, no relacionamento com partes interessadas, na imagem do Grupo CCR e no resultado de curto, médio e longo prazos.

• Comitê de Resultados e Finanças

O escopo do Comitê de Resultados e Finanças deverá abranger, de modo geral:

- (i) Avaliar previamente as Políticas Financeiras e eventuais alterações a serem submetidas à aprovação do CA-CCR;

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

- (ii) Avaliar e propor mudanças no orçamento quinquenal da CCR proposto pela Diretoria da CCR;
- (iii) Acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho dos resultados e fluxo de caixa da CCR, comparativamente ao orçamento aprovado;
- (iv) Monitorar as questões financeiras-chave, tais como: índice de liquidez incluindo emissões de dívida, nível de alavancagem, gestão de capital e riscos de exposições ao câmbio.
- (v) Acompanhar e avaliar os investimentos de capital (tais como subscrição de aumentos de capital, adiantamentos de aumento de capital, subscrição de títulos conversíveis em participação acionária, aquisição de participações societárias e outros), respeitadas as alçadas de aprovação, comparativamente ao orçamento aprovado, devendo o coordenador do Comitê de Resultados e Finanças alinhar entendimento com o Coordenador do Comitê de Novos Negócios, em casos que estejam sob sua competência (aquisição / aumento de participação acionária, por exemplo);
- (vi) Acompanhar e avaliar a gestão dos negócios pelas Divisões de Negócios e suas unidades de negócios, no tocante a temas regulatórios e judiciais, investimentos ou desinvestimentos (incluindo a venda de ativos) e demais temas que possam ter impacto relevante nos resultados do Grupo CCR, destacando-se que (i) assuntos relacionados a investimentos e desinvestimentos deverão ser analisados conjuntamente pelo Comitê de Resultados e Finanças e Comitê de Novos Negócios e (ii) assuntos descritos neste inciso (v) que também envolvam riscos à imagem deverão ser analisados conjuntamente pelo Comitê de Resultados e Finanças e CRR;
- (vii) Acompanhar e avaliar a gestão dos CSCC's nos temas relacionados às suas atividades e que possam ter impacto relevante nos resultados do Grupo CCR, destacando-se que assuntos descritos neste inciso (vi) que também envolvam riscos à imagem deverão ser analisados conjuntamente pelo Comitê de Resultados e Finanças e CRR.

Não obstante ao disposto acima, o CRF da CCR deverá manifestar-se, previamente, com relação a qualquer operação financeira a ser submetida à aprovação do Conselho de Administração, conforme alçadas previstas no Estatuto Social, nos Acordos de Acionistas da CCR, no Regimento Interno do CA-CCR e Respectivos Comitês de Assessoramento, e no Manual de Governança do Grupo CCR, e dentro dos limites previstos na política financeira da Companhia.

• Comitê de Gente e Governança

O escopo do Comitê de Gente e Governança deverá abranger, de modo geral:

- (i) Recomendar proposta para o CA-CCR e avaliar e propor mudanças ao Presidente da CCR sobre a estrutura organizacional (plano básico organizacional), incluindo a definição de cargos e competências necessárias para todas as posições ligadas, respectivamente, diretamente ao CA-CCR ou diretamente ao Presidente da CCR;
- (ii) Recomendar proposta para o Conselho de Administração sobre a pactuação de metas individuais para fins do pagamento da remuneração por meio da participação nos lucros e/ou resultados (“PLR”) do Presidente da CCR e Vice-Presidente de Governança e Compliance e sobre eventual repactuação dessas metas quando houver mudança de estratégia da CCR;
- (iii) Avaliar e propor mudanças na proposta do Presidente da CCR sobre a pactuação de metas individuais para fins do pagamento da PLR de todos os ocupantes das posições diretamente ligadas a ele e sobre eventual repactuação dessas metas quando houver mudança de estratégia da CCR;
- (iv) Recomendar proposta para o CA-CCR, em relação ao Presidente da CCR e Vice-Presidente de Governança e Compliance, sobre: a (i) apuração da PLR, considerando o atingimento de metas acordadas do ano e avaliação de competências, (ii) excepcionalidade de atingimento de metas de novos negócios; e (iii) e valor do Programa de Gratificação de Longo Prazo da CCR (“PGLP”);
- (v) Avaliar e propor mudanças na proposta do Presidente da CCR sobre a apuração da PLR de todos os ocupantes das posições diretamente ligadas a ele, considerando o atingimento de metas acordadas do ano e avaliação de competências, bem como sobre a excepcionalidade de atingimento de metas de novos negócios;
- (vi) Recomendar proposta para o CA-CCR sobre o Plano de Sucessão do Presidente da CCR e Vice-Presidente de Governança e Compliance, incluindo sugestão de melhorias, a avaliação, proposta e acompanhamento do desenvolvimento dos candidatos internos ou externos elegíveis a participar do processo;
- (vii) Avaliar e propor mudanças à proposta do Presidente da CCR sobre o Plano de Sucessão de seus liderados diretos, incluindo a definição das lideranças elegíveis a participar do processo e sobre o PGLP, apuração para fins de pagamento do PGLP e concessão de outorgas e respectivos valores envolvidos para participantes diretamente ligados a ele, conforme política do Grupo CCR;
- (viii) Recomendar proposta para o CA-CCR sobre eventuais promoções e méritos do Presidente da CCR e Vice-Presidente de Governança e Compliance e avaliar e propor mudanças na proposta do Presidente da CCR sobre demissões, promoções e méritos de todos os ocupantes das posições diretamente ligadas a ele;

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

- (ix) Avaliar e propor mudanças à proposta da Diretoria da CCR quanto às Políticas de Gestão de Pessoas, de Remuneração de Colaboradores e de Remuneração dos Administradores e demais Documentos de Governança, bem como quanto ao planejamento e gestão de melhorias no modelo operacional (processos e alçadas decisórias) do Grupo CCR;
- (x) Gerir o montante aprovado em AGO a título de Remuneração da Administração;
- (xi) Recomendar ao CA-CCR o modelo de remuneração a ser implantado na CCR, englobando suas componentes: remuneração fixa e variável, curto e longo prazo, e a remuneração mensal do CA-CCR, nos termos da Política de Remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CCR;
- (xii) Acompanhar periodicamente e avaliar os resultados de pesquisas de clima organizacional, bem como demais pesquisas e estudos feitos pela área de Gestão de Pessoas da CCR;
- (xiii) Apoiar o CA-CCR na avaliação de eventuais impactos decorrentes de alterações na legislação e regulamentação relacionadas ao escopo deste Comitê;
- (xiv) Propor ao CA-CCR a dinâmica de funcionamento do próprio Conselho e alterações, quando necessário, tais como: (i) cronograma de reuniões; (ii) temas foco; (iii) fluxo de informações; (iv) estrutura, composição, escopo e tamanho do CA-CCR e dos Comitês de Assessoramento, (v) definição de reuniões e demais comunicações com os acionistas, executivos e outros interessados externos; e (vi) identificação de candidatos, buscando equilíbrio de experiências, conhecimento e diversidade de perfil dos seus membros, nos termos da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria;
- (xv) Auxiliar o Presidente do CA-CCR na organização do processo da avaliação anual do CA-CCR, Comitês, interação com a Diretoria da CCR, bem como da Secretaria do Conselho de Administração e na preparação da comunicação dos resultados dessa avaliação; e
- (xvi) Acompanhar a implementação de eventuais operações de reorganização societária do Grupo CCR de acordo com o modelo de governança acordado, bem como propor mudanças e adequações ao CA-CCR, sempre que entender necessário.

• Comitê de Novos Negócios

O escopo do Comitê de Novos Negócios deverá abranger, de modo geral:

- (i) Acompanhar a evolução dos estudos desenvolvidos pela Diretoria da CCR, a fim de identificar oportunidades em novos negócios a serem adicionadas ao portfólio do Grupo CCR, seja no mercado primário ou no mercado secundário, ou em negócios atuais, mediante a celebração de respectivos aditivos contratuais;
 - (ii) Manifestar-se, por meio de parecer ou recomendação, em instrumento específico ou em nota de reunião, sobre a continuidade ou descontinuidade das negociações, previamente à apresentação de proposta, no mercado primário, e celebração de documento de caráter vinculante, no mercado secundário, bem como à celebração de aditivos contratuais, no caso de negócios existentes, sendo certo que caberá ao CA-CCR a respectiva decisão;
 - (iii) Avaliar e propor mudanças para as propostas da Diretoria da CCR para participação em licitações, efetivação de aquisições, fusões, incorporações ou cisões, observado o disposto no inciso (iv) do artigo 26 do Regimento Interno, no que se refere a: (a) alinhamento com o Planejamento Estratégico do Grupo CCR; (b) premissas e estrutura financeira; (c) condições e resultados esperados (estrutura societária, taxa de retorno); e (d) impactos e riscos relacionados ao negócio em estudo;
 - (iv) Acompanhar e avaliar os estudos realizados pela Diretoria da CCR relativos à atuação em novos mercados ou novas geografias, garantindo alinhamento ao Planejamento Estratégico da CCR ou servindo como subsídio para a futura avaliação de investimento com a consequente aprovação pelo CA-CCR;
 - (v) Acompanhar e avaliar a necessidade de adequação do portfólio do Grupo CCR aos objetivos estratégicos da CCR
- (iv) Programa de Integridade e Conformidade; Código de Conduta Ética e Política da Empresa Limpa do Grupo CCR**

Em 2016, foram realizados treinamentos para cerca de 10.000 colaboradores das empresas pertencentes ao Grupo CCR acerca do novo Código de Conduta Ética e Política da Empresa Limpa do Grupo CCR, com a entrega física destes documentos para todos os participantes com os respectivos termos de ciência devidamente assinados pelos mesmos. Para o Conselho de Administração estes normativos foram detalhados em reunião de Conselho e, da mesma forma como adotado para os colaboradores, os Conselheiros assinaram o termo de ciência. Dando continuidade ao programa anual de treinamentos, foi implementado em 2016 o treinamento on-line interativo sobre o tema *Compliance*. A solução educacional adotada foi um jogo (*game learning*), que possui uma abordagem interativa e lúdica. O conteúdo do treinamento cobriu os principais aspectos descritos no Código de Conduta Ética e na Política da Empresa Limpa. Ao final da atividade, todos os

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

colaboradores que participaram do treinamento responderam a um questionário para aferir o conhecimento sobre o tema. O treinamento contou com a participação de 99% dos colaboradores das empresas 100% controladas pela CCR.

Ainda em 2016, o Grupo CCR lançou a segunda fase de comunicação do Programa de Integridade e a Conformidade contemplando: o envio de comunicados periódicos por meio de mensagens eletrônicas, a disponibilização de materiais impressos nos murais e áreas comuns das empresas do Grupo CCR, bem como a publicação de matérias sobre o tema *Compliance* na intranet do Grupo CCR.

O Canal de Denúncias foi implementado no final do ano de 2015, por meio de empresa terceira. Os pontos são discutidos em reuniões periódicas da Comissão de Integridade e Conformidade com a área de *Compliance*. Ocorreram reuniões ao longo do ano de 2019, tanto com o Comitê de Auditoria quanto com o Conselho de Administração da CCR, controladora da Companhia, para acompanhamento dos assuntos relacionados ao Programa de Integridade e Conformidade. Os relatos recebidos desde a implementação do Canal de Denúncias, por meio da Linha Ética, são mantidos em sigilo e confidencialidade pelo Grupo CCR.

(v) Relação das Assembleias da Companhia realizadas nos últimos 3 anos:

Assembleia Geral Extraordinária ou Ordinária	Data de Realização da Assembleia	Instalação em segunda convocação	Quórum de instalação
AGE	15/02/2018	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGO	06/04/2018	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	30/07/2018	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	01/08/2018	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	17/08/2018	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	24/10/2018	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	22/02/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	19/03/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

AGO	29/04/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	03/09/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	30/09/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	16/12/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGO	08/04/2020	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	22/07/2020	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	18/12/2020	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGO	05/04/2021	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	884.295,00		884.295,00
Benefícios direto e indireto	0,00	89.073,00		89.073,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	305.897,00		305.897,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	301.021,00		301.021,00
Participação de resultados	0,00	65.243,00		65.243,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Não há remuneração para o Conselho de Administração.	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021.		
Total da remuneração	0,00	1.645.529,00		1.645.529,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	723.667,50		723.667,50
Benefícios direto e indireto	0,00	109.626,91		109.626,91
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	254.866,72		254.866,72
Descrição de outras remunerações fixas		Previdência Social e FGTS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	953.308,94		953.308,94
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Não há remuneração para o Conselho de Administração.	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021.		
Total da remuneração	0,00	2.041.470,07		2.041.470,07

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	878.080,98		878.080,98
Benefícios direto e indireto	0,00	122.334,07		122.334,07
Participações em comitês	0,00	280.082,37		280.082,37
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas		Reflete o valor de contribuição para seguridade social e FGTS, em atendimento ao Ofício CVM/SEP/GEA-2/nº 119/2015.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	666.194,73		666.194,73
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Não há remuneração para o Conselho de Administração.	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021.		
Total da remuneração	0,00	1.946.692,15		1.946.692,15

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	2,00		6,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00		6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	5.855.788,50		5.855.788,50
Benefícios direto e indireto	0,00	112.282,94		112.282,94
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	602.305,00		602.305,00
Descrição de outras remunerações fixas		Reflete o valor de contribuição para seguridade social e FGTS, em atendimento ao Ofício CVM/SEP/GEA-2/nº 119/2015.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	2.292.124,08		2.292.124,08
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação		O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021.		
Total da remuneração	0,00	8.862.500,52		8.862.500,52

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto**a) órgão**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b) número de membros

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) número de membros remunerados

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

d) em relação às opções ainda não exercíveis (i – quantidade; ii - data em que se tornarão exercíveis; iii - prazo máximo para exercício das opções; iv - prazo de restrição à transferência das ações; v - preço médio ponderado de exercício; vi - valor justo das opções no último dia do exercício social)

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

e) em relação às opções exercíveis (i – quantidade; ii - prazo máximo para exercício das opções; iii - prazo de restrição à transferência das ações; iv - preço médio ponderado de exercício; v - valor justo das opções no último dia do exercício social; vi - valor justo do total das opções no último dia do exercício social)

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues**a. órgão**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b. número de membros

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c. número de membros remunerados

Não aplicável, pois a Companhia não possui opções de compra de ações outorgadas aos membros do seu Conselho de Administração ou da sua Diretoria.

d. em relação às opções exercidas, informar:

- i. número de ações**
- ii. preço médio ponderado de exercício**
- iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

e. em relação às ações entregues, informar:

- i. número de ações**
- ii. preço médio ponderado de aquisição**
- iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

Não aplicável, visto que nenhum administrador ou membro do Conselho Fiscal da Companhia é parte relacionada aos controladores.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

Nos últimos 3 exercícios sociais não houve remuneração recebida por membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia reconhecidas no resultado de controladores, diretos e indiretos da Companhia, em função do exercício de cargo na Companhia.

Nos últimos 3 exercícios sociais, houve remuneração recebida por membros do Conselho de Administração da Companhia, reconhecidas no resultado de controladores, diretos e indiretos da Companhia, que não relacionadas com o exercício de cargo na Companhia. Referidas remunerações foram suportadas pela CCR S/A, em razão da atuação de membros do Conselho de Administração da Companhia como diretores estatutários, conforme constante nas tabelas abaixo:

Exercício social 2020 - Demais remunerações recebidas, a título da atuação de membros do Conselho de Administração da Companhia como Diretores Estatutários em seus controladores				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	5.291.926,03	1.930.642,65	-	7.222.568,68
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2019 - Demais remunerações recebidas, a título da atuação de membros do Conselho de Administração da Companhia como Diretores Estatutários em seus controladores				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.450.721,81	-	-	2.450.721,81
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2018 - Demais remunerações recebidas, a título da atuação de membros do Conselho de Administração da Companhia como Diretores Estatutários em seus controladores				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	7.092.852,09	-	-	7.092.852,09
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

Nos termos do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021, a Companhia apresenta abaixo, para os três últimos exercícios sociais, as memórias de cálculo do número de membros de cada órgão da sua administração apresentados ao longo do item 13.2 deste Formulário de Referência, correspondente à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais:

Exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020

Conselho de Administração		Diretoria	
Mês	Número de Membros	Mês	Número de Membros
Janeiro	3,00	Janeiro	2,00
Fevereiro	3,00	Fevereiro	2,00
Março	3,00	Março	2,00
Abril	3,00	Abril	2,00
Maio	3,00	Maio	2,00
Junho	3,00	Junho	2,00
Julho	3,00	Julho	2,00
Agosto	3,00	Agosto	2,00
Setembro	3,00	Setembro	2,00
Outubro	3,00	Outubro	2,00
Novembro	3,00	Novembro	2,00
Dezembro	3,00	Dezembro	2,00
Média	3,00	Média	2,00

Exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019

Conselho de Administração		Diretoria	
Mês	Número de Membros	Mês	Número de Membros
Janeiro	3,00	Janeiro	2,00
Fevereiro	3,00	Fevereiro	2,00
Março	3,00	Março	2,00
Abril	3,00	Abril	2,00
Maio	3,00	Maio	2,00

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

Junho	3,00	Junho	2,00
Julho	3,00	Julho	2,00
Agosto	3,00	Agosto	2,00
Setembro	3,00	Setembro	2,00
Outubro	3,00	Outubro	2,00
Novembro	3,00	Novembro	2,00
Dezembro	3,00	Dezembro	2,00
Média	3,00	Média	2,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018:

Conselho de Administração		Diretoria	
Mês	Número de Membros	Mês	Número de Membros
Janeiro	4,00	Janeiro	2,00
Fevereiro	4,00	Fevereiro	2,00
Março	4,00	Março	2,00
Abril	4,00	Abril	2,00
Maio	4,00	Maio	2,00
Junho	4,00	Junho	2,00
Julho	4,00	Julho	2,00
Agosto	4,00	Agosto	2,00
Setembro	4,00	Setembro	2,00
Outubro	4,00	Outubro	2,00
Novembro	4,00	Novembro	2,00
Dezembro	4,00	Dezembro	2,00
Média	4,00	Média	2,00

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

Programas de Remuneração

A Companhia segue a política de remuneração de sua controladora CCR, assim como as demais Concessionárias, a qual deve ser suficientemente capaz de atrair, reter e motivar os empregados, compartilhando os ganhos pela obtenção e superação dos resultados pactuados sendo composta pelos seguintes tipos de remuneração: fixa, variável, situacional e benefícios.

A remuneração fixa representa o salário base fixado de acordo com a posição ocupada, sua representatividade, além dos valores condizentes com o que o mercado no segmento em que a Companhia atua.

Grupo de Prestação de Serviços (Agentes, Supervisores e Assistentes)

- a) A remuneração fixa deste grupo será determinada considerando, sobretudo, a importância do cargo ocupado e de suas habilidades;
- b) Deverá ser considerado, ainda, o mercado de trabalho da respectiva região em questão para atribuição do valor de cada cargo; e
- c) As tabelas salariais devem ser específicas para a CCR, Divisões de Negócio e cada Unidade de Negócio, contendo estágios que permitam reconhecer as habilidades diferenciadas no exercício das respectivas funções.

Grupo de Análise e Gestão (Analistas, Especialistas, Gestores, Coordenadores, Diretores e Superintendentes)

- a) A remuneração fixa deste grupo levará em conta o valor correspondente à posição ocupada (cargo-cadeira), a qual será determinada pelo sistema de pontuação referenciado no segmento de mercado compatível com a natureza do negócio do Grupo CCR, resultando em um *grade* (agrupamento de pontuações). A área de Gestão de Pessoas do Grupo CCR deverá buscar a compatibilidade entre a remuneração do Colaborador ou Diretor estatutário da Unidade de Negócios e o valor correspondente ao *grade* da função por ele ocupada.
- b) Este modelo de remuneração não deverá considerar o mercado regional, devendo ser aplicado a todos os Colaboradores GAG independentemente da Divisão de Negócio ou Unidade de Negócio onde esteja alocado;
- c) A tabela salarial deverá ser única para todos os Colaboradores GAG do Grupo CCR. Não haverá alteração salarial na remuneração fixa, quando de transferências do Colaborador de mesmo *grade* para outras Unidades ou Divisões de Negócio. Os eventuais desequilíbrios causados pelas transferências devem ser tratados como auxílio moradia/reaparelhamento.

Reajustes Salariais

As alterações salariais dos colaboradores devem estar previstas nos orçamentos de cada concessionária, e podem ocorrer somente em razão de alterações coletivas de salários, por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivo, de cada unidade de negócio da Companhia.

Todas as empresas do Grupo CCR firmaram com os sindicatos dos trabalhadores um acordo coletivo de trabalho prevendo um reajuste salarial de 3,5% (três e meio por cento) nos salários de até R\$ 5.000 e 3% (três por cento) nos salários acima deste valor para seus colaboradores a partir de 01 de março de 2020. Em março de 2021, ocorreu um ajuste linear de 3% para todos os salários, por antecipação de acordo coletivo do trabalho.

Alterações individuais de salários podem ocorrer:

- a) Por mérito, quando há reconhecimento de habilidades em alta performance, prática de comportamentos esperados e resultados efetivamente entregues no desempenho das atividades, que são reconhecidas por meio de uma proposta de evolução de pelo menos um estágio da tabela salarial para outro estágio dentro do mesmo cargo e nível, limitado a 4 (quatro) estágios, observando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre uma alteração e outra ou promoção.
- b) Por promoção, em função do acesso do colaborador a um nível de maior complexidade em relação ao atual. A evolução salarial por promoção pode ocorrer em qualquer época, devendo ser evitado que sejam feitas nos meses de novembro e dezembro (por impactarem os encargos provisionados e a base de cálculo do PLR) e nos meses de acordo coletivo. Se essa alteração provocar um aumento salarial superior a 4 (quatro) estágios, a parcela que exceder a esse limite fica postergada por no mínimo 6 (seis) meses, observando este limite percentual em cada alteração e os valores das tabelas. O limite de 4 (quatro) estágios não se aplica para os casos de enquadramento nos estágios iniciais

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

do *grade* do cargo. Deve-se respeitar o limite mínimo de 12 (doze) meses entre uma promoção e uma alteração salarial por mérito.

c) Por enquadramento, ocorre quando o salário base praticado está fora de certos parâmetros de mercado, ou ainda quando está entre estágios da tabela salarial vigente para o *grade* da função em questão e é feita uma proposta para enquadrá-lo em algum destes estágios.

Remuneração Variável

A remuneração variável será realizada de acordo com o grau cumprimento das metas empresariais, sendo composta pela Participação nos Lucros e Resultados ("PLR") e pelo Programa de Gratificação de Longo Prazo ("PGLP"), quando aplicável. Por envolver riscos, o seu resultado pode ser nulo.

A PLR representa a partilha da riqueza gerada pelo cumprimento e superação de metas empresariais de cada exercício fiscal. Representa, ainda, um grande incentivo para que os Colaboradores ou Diretores estatutários das Unidades de Negócios persigam cada vez mais a conquista de melhores resultados para o Grupo CCR.

As bases e os critérios para a concessão da remuneração variável devem ser estabelecidos de acordo com a natureza de cada função, para as posições do GAG, e/ou pontos obtidos na avaliação de competência, para o caso de posições do GPS, considerando a contribuição e o seu impacto nos resultados.

a) Para colaboradores do GAG, a PLR possui três componentes:

- Metas Financeiras: metas ligadas a indicadores financeiros da CCR, Divisões e Unidades de Negócio, conforme aplicável, definidos e aprovados pelo Conselho de Administração da CCR;
- Outras Metas: metas individuais que devem ser elaboradas pelo colaborador em conjunto com seu líder, cuja aprovação será realizada por um colegiado formado pelo líder imediato do colaborador, com seus pares e seu líder mediato;
- Avaliação de Atitudes e Valores: avaliação 360º do colaborador, baseada no Propósito da CCR, onde são avaliados comportamentos provenientes dos "Comos" ("nosso jeito de ser e de fazer").

b) Para Colaboradores GPS, a PLR está vinculada aos esforços individuais representados pela Avaliação de Competências Comportamentais e pelo PMI – Plano de Metas Individuais para alcançar as metas de curto prazo. Normalmente, estas metas são voltadas a processos que refletem aumento de produtividade e melhoria da qualidade na prestação de seus serviços.

Os pagamentos a este título devem ser caracterizados como PLR (Participação nos Lucros e Resultados), devendo constar obrigatoriamente nos Acordos Sindicais, de acordo com a Lei nº 10.101, de 19/12/2000 e suas alterações. É vedado o pagamento de PLR a ex-colaboradores por meio de pessoa jurídica.

O PGLP é focado na retenção de profissionais-chave da Companhia. Compete ao Conselho de Administração da CCR aprovar, anualmente, os valores e os participantes do referido programa.

É vedada qualquer prática de antecipação de remunerável variável, por meio de empréstimo aos Colaboradores.

Remuneração Situacional

O auxílio moradia/ reaparelhamento aplica-se, exclusivamente, aos colaboradores do GAG, não se constituindo em direito adquirido para fins trabalhistas. Em caso de novos negócios, os critérios poderão ser estabelecidos na formatação do Plano de Negócios, desde que com a anuência da área de Gestão de Pessoas Corporativa.

A concessão desta remuneração deve ser aprovada previamente pelo comitê do líder imediato do colaborador, com seus pares e seu líder mediato e poderá ser pago ao colaborador que ocupe posição de *grade* 21 ou maior, que tenha transferido sua família ou residência para outro município, com distância igual ou maior que 100Km de sua localidade original, por necessidade do Grupo CCR. Essa ajuda deve ser paga de uma única vez, não podendo ultrapassar o valor de 6,5 (seis e meio) salários base (valor bruto). A partir do momento de concessão desta remuneração, o colaborador não pode mais fazer jus a reembolsos e/ou estadias para a localidade de transferência. As despesas de locação, condomínio, impostos, taxas de consumo de água, luz, telefone, gás etc., correm por conta do colaborador transferido. O valor deve ser pago a partir da efetivação da mudança, via folha de pagamento.

b. política de benefícios

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Neste item estão os benefícios sociais, como programas de auxílio e suplementares ao bem-estar social dos Colaboradores ou Diretores estatutários das Unidades de Negócios, e seus Dependentes Legais, coerentes com as realidades do mercado, exigências legais e acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho. Os benefícios do Grupo CCR são:

- a) Assistência Médica e Odontológica, incluindo consultas, exames e atendimento hospitalar, ficando definida a elegibilidade ao plano conforme o nível do cargo, no caso do GPS, ou do *grade* da função, no caso do GAG;
- b) Seguro de Vida em Grupo, na modalidade de benefício segurável, determinado uniformemente por múltiplos de salários básicos nominativos, com teto de sinistro individual em apólice;
- c) Alimentação e Refeição, na modalidade de subsídio parcial dos custos de alimentação ou refeição pelo Grupo CCR, de acordo com as regras e critérios do Programa de Alimentação dos Trabalhadores (PAT);
- d) Transporte, na modalidade de subsídio parcial dos custos com transporte, conforme regulamentação trabalhista vigente;
- e) Empréstimo Consignado, na modalidade de intermediadora operacional entre o Colaborador ou Diretor estatutário das Unidades de Negócio elegível, e a instituição financeira consignatária, conforme regulamentação vigente; e
- f) Previdência Privada, na modalidade de PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre – ou VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre, com a contrapartida da Companhia, nos termos estabelecidos no Programa aprovado pelo Grupo CCR, detalhado no item seguinte.

Os benefícios concedidos devem ser, preferencialmente, contratados, para todo o Grupo CCR, visando a economia de escala e atendimento diferenciado. É de responsabilidade da área de Gestão de Pessoas Corporativa coordenar essas contratações a serem efetuadas pela CCR Actua, com inputs das Divisões e das Unidades de Negócio. Na concessão do auxílio creche serão aplicadas as regras previstas nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Plano de Previdência Privada

O CCRPREV é oferecido em duas modalidades de plano: PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e a diferença entre as duas modalidades de plano está na forma como o Imposto de Renda é cobrado no momento do resgate ou do recebimento da renda de aposentadoria. É um programa de previdência complementar do qual podem participar todos os empregados da CCR, respeitando a determinação dos conselhos de administração das controladas que possuem composto acionário. Além disso, o CCRPREV PGBL ou VGBL é uma forma de incentivar o acúmulo de recursos financeiros durante a carreira profissional do empregado, a fim de garantir uma renda no momento da aposentadoria, independente da Previdência Social. Para isso, o empregado e a Companhia (ou controlada, conforme o caso) realizam contribuições mensais iguais limitada a um valor teto, sem custos adicionais para a Companhia, este montante permanece em um fundo administrado em conjunto com a operadora financeira do benefício, possibilitando um incremento no valor final em decorrência da boa liquidez do fundo.

A contribuição mensal mínima para o benefício (pleno, antecipado ou postergado) é de 1% do salário participação, com o atual limite mínimo de R\$45,75 (e é reajustada conforme acordo coletivo, ou seja, todo mês de abril). Se 1% do salário participação for menor que R\$45,75, será descontado do salário nominal do colaborador R\$45,75. O empregado também poderá realizar contribuições voluntárias no valor e na periodicidade escolhida. No entanto, as contribuições voluntárias não terão contrapartida da empresa.

A Empresa depositará mensalmente o mesmo valor descontado do salário participação do empregado participante do plano.

O CCR PREV possui algumas regras específicas:

1. Resgate parcial: Se o empregado efetuar três resgates, será excluído do plano. Existe carência de 180 (cento e oitenta) dias para retornar a contribuir.
2. Resgate total: o empregado perderá a parte depositada pela empresa, só terá direito a sua parte da contribuição.
3. Em casos de falecimento ou aposentadoria por invalidez, os beneficiários resgatam a parte empresa integralmente, independentemente do tempo de contribuição.
4. A portabilidade da parte empresa só é permitida após a saída do colaborador da empresa, obedecendo as mesmas regras de resgate.
5. A alteração no percentual da contribuição do colaborador pode ser realizada anualmente, em campanha realizada após a assinatura do acordo coletivo.

No caso do empregado ser demitido ou pedir demissão será informado automaticamente para a operadora do benefício que prosseguirá com o fluxo de resgate.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Desde que a demissão não seja motivada por justa causa, o empregado participante terá direito a um percentual do saldo formado por todas as contribuições da Companhia, de acordo com o seu tempo de participação no programa, conforme a tabela a seguir:

Tempo de Participação no programa	Percentual do empregado em caso de demissão por iniciativa do participante	Percentual do empregado em caso de demissão por iniciativa da Empresa
Até 5 anos incompletos	0%	0%
5 anos completos	25%	50%
6 anos completos	30%	60%
7 anos completos	35%	70%
8 anos completos	40%	80%
9 anos completos	45%	90%
A partir 10 anos completos	50%	100%

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Não aplicável, uma vez que não há planos de opção de compra de ações destinados aos empregados do Grupo CCR.

A Companhia não pretende implementar, no futuro, planos de opção de compra de ações destinados a seus empregados ou aos empregados de suas concessionárias.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
CCR S.A.						
02.846.056/0001-97	Brasileira-SP	Não	Sim	29/10/2018		
1.627.443.993	99,999	0	0,000	1.627.443.993	99,999	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
7	0,001	0	0,000	7	0,001	
TOTAL						
1.627.444.000	100,000	0	0,000	1.627.444.000	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CCR S.A.				02.846.056/0001-97		
CCR S.A.						
02.846.056/0001-97	Brasileira-SP	Não	Sim	29/10/2018		
1.627.443.993	99,999	0	0,000	1.627.443.993	99,999	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
7	0,001	0	0,000	7	0,001	
TOTAL						
1.627.444.000	100,000	0	0,000	1.627.444.000	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CCR S.A.				02.846.056/0001-97		
Andrade Gutierrez Participações S.A.						
04.031.960/0001-70	Brasileira-MG	Sim	Sim	31/12/2018		
300.149.836	14,859	0	0,000	300.149.836	14,859	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Capital Research Global Investors						
97.539.941/0001-30		Não	Não	29/03/2021		
201.657.049	9,983	0	0,000	201.657.049	9,983	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
914.038.507	45,249	0	0,000	914.038.507	45,249	
SINCRO Participações S.A.						
00.095.147/0001-02	Brasileira-SP	Sim	Sim	11/09/2010		
31.067.520	1,538	0	0,000	31.067.520	1,538	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
CCR S.A.				02.846.056/0001-97	
Soares Penido Concessões S.A.					
10.291.050/0001-29	Brasileira-SP	Sim	Sim	11/09/2010	
210.663.128	10,429	0	0,000	210.663.128	10,429
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda					
10.328.517/0001-68	Brasileira-SP	Sim	Sim	11/09/2010	
93.341.648	4,621	0	0,000	93.341.648	4,621
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
SUCEA Participações S.A.					
02.372.232/0001-04	Brasileira-SP	Sim	Sim	11/09/2010	
269.082.312	13,321	0	0,000	269.082.312	13,321
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
2.020.000.000	100,000	0	0,000	2.020.000.000	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Andrade Gutierrez Participações S.A.				04.031.960/0001-70		
ANDRADE GUTIERREZ S.A.						
17.262.197/0001-30	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2018		
430.803.409	99,998	861.584.593	100,000	1.292.388.002	99,999	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
7.690	0,002	714	0,000	8.404	0,001	
TOTAL						
430.811.099	100,000	861.585.307	100,000	1.292.396.406	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SINCRO Participações S.A.				00.095.147/0001-02		
MOVER Participações S.A.						
01.098.905/0001-09	Brasileira-SP	Sim	Sim	30/04/2020		
674.398	36,375	15.963	25,346	690.361	36,013	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
SUCEA Participações S.A.						
02.372.232/0001-04	Brasileira-SP	Sim	Sim	30/04/2020		
1.179.604	63,625	47.018	74,654	1.226.622	63,987	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.854.002	100,000	62.981	100,000	1.916.983	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Soares Penido Concessões S.A.				10.291.050/0001-29		
Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna						
021.984.728-21	Brasileira-SP	Não	Sim	30/04/2012		
251.521.545	93,721	0	0,000	251.521.545	93,721	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda.						
09.318.242/0001-00	Brasileira-SP	Não	Não	30/06/2011		
16.851.912	6,279	0	0,000	16.851.912	6,279	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
268.373.457	100,000	0	0,000	268.373.457	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda				10.328.517/0001-68		
Caio Penido Dalla Vecchia						
152.971.408-70	Brasileira-SP	Não	Não	22/06/2020		
68.242.500	15,000	10.000	25,000	68.252.500	15,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Eduarda Penido Dalla Vecchia						
212.454.978-20	Brasileira-SP	Não	Não	22/06/2020		
68.242.500	15,000	10.000	25,000	68.252.500	15,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Pelerson Penido Dalla Vecchia						
278.223.188-02	Brasileira-SP	Não	Não	22/06/2020		
68.242.500	15,000	10.000	25,000	68.252.500	15,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda				10.328.517/0001-68		
Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia						
147.192.518-89	Brasileira-SP	Não	Sim	22/06/2020		
250.222.499	55,000	10.000	25,000	250.232.499	54,997	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
454.949.999	100,000	40.000	100,000	454.989.999	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SUCEA Participações S.A.				02.372.232/0001-04		
MOVER Participações S.A.						
01.098.905/0001-09	Brasileira-SP	Não	Sim	25/02/2019		
784.022.780	100,000	0	0,000	784.022.780	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
784.022.780	100,000	0	0,000	784.022.780	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ANDRADE GUTIERREZ S.A.				17.262.197/0001-30		
Administradora Santana Ltda						
16.741.134/0001-01	Brasileira-MG	Não	Sim	02/07/2019		
222.216	33,333	444.447	33,333	666.663	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Administradora Santo Estevão S.A.						
27.157.783/0001-78	Brasileira-RJ	Não	Não	02/07/2019		
222.216	33,333	444.447	33,334	666.663	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Administradora São Miguel S/A						
19.135.623/0001-08	Brasileira-MG	Não	Não	02/07/2019		
222.216	33,333	444.448	33,333	666.664	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
10	0,001	0	0,000	10	0,001	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ANDRADE GUTIERREZ S.A.				17.262.197/0001-30		
TOTAL						
666.658	100,000	1.333.342	100,000	2.000.000	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
MOVER Participações S.A.				01.098.905/0001-09		
OUTROS						
1	0,002	0	0,000	1	0,001	
Participações Morro Vermelho S.A.						
03.987.192/0001-60	Brasileira-SP	Não	Sim	23/10/2017		
48.945	99,998	93.100	100,000	142.045	99,999	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
48.946	100,000	93.100	100,000	142.046	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
MOVER Participações S.A.				01.098.905/0001-09		
OUTROS						
1	0,002	0	0,000	1	0,001	
Participações Morro Vermelho S.A.						
03.987.192/0001-60	Brasileira-SP	Não	Sim	23/10/2017		
48.945	99,998	93.100	100,000	142.045	99,999	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
48.946	100,000	93.100	100,000	142.046	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda.				09.318.242/0001-00	
Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna					
021.984.728-21	Brasileira-SP	Não	Não	30/06/2016	
23.885.951	97,950	0	0,000	23.885.951	97,950
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Ana Penido Sant'Anna					
346.293.058-31	Brasileira-SP	Não	Não	30/06/2016	
250.001	1,025	0	0,000	250.001	1,025
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Eduardo Penido Sant'Anna					
346.293.038-98	Brasileira-SP	Não	Não	30/06/2016	
250.001	1,025	0	0,000	250.001	1,025
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda.				09.318.242/0001-00		
TOTAL						
24.385.953	100,000	0	0,000	24.385.953	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SUCEA Participações S.A.				02.372.232/0001-04		
MOVER Participações S.A.						
01.098.905/0001-09	Brasileira-SP	Sim	Sim	25/02/2019		
784.022.780	100,000	0	0,000	784.022.780	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
784.022.780	100,000	0	0,000	784.022.780	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Administradora Santana Ltda				16.741.134/0001-01		
Angela Gutierrez						
222.329.906-72	Brasileira-MG	Não	Não	19/10/2015		
100.000	33,333	0	0,000	100.000	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Cristiana Gutierrez						
436.097.836-72	Brasileira-MG	Não	Não	19/10/2015		
100.000	33,333	0	0,000	100.000	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Henrique Werneck Gutierrez						
083.084.146-64	Brasileira-MG	Não	Não	19/10/2015		
50.000	16,667	0	0,000	50.000	16,667	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Administradora Santana Ltda				16.741.134/0001-01		
Rodrigo Werneck Gutierrez						
014.557.896-82	Brasileira-MG	Não	Não	19/10/2015		
50.000	16,667	0	0,000	50.000	16,667	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
300.000	100,000	0	0,000	300.000	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Administradora Santo Estevão S.A.				27.157.783/0001-78		
João Pedro Amado Andrade						
043.558.527-41	Brasileira-MG	Não	Não	30/12/2014		
2.490.260	49,898	7.470.859	49,968	9.961.119	49,950	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Marcos Amado Andrade						
043.558.517-70	Brasileira-MG	Não	Não	30/12/2014		
2.490.260	49,898	7.470.859	49,968	9.961.119	49,950	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Sérgio Lins Andrade						
235.755.577-72	Brasileira-MG	Não	Sim	30/12/2014		
1	0,000	6.066	0,040	6.067	0,030	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Administradora Santo Estevão S.A.				27.157.783/0001-78		
TOTAL						
4.990.697	100,000	14.951.384	100,000	19.942.081	100,000	
Yara Sanches de Andrade						
055.697.107-87	Brasileira-MG	Não	Não	30/12/2014		
10.176	0,204	3.600	0,024	13.776	0,070	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora São Miguel S/A				19.135.623/0001-08	
Água Branca Participações Ltda					
07.151.347/0001-84	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020	
12.075	11,942	0	0,000	12.075	11,942
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Alvaro Furtado de Andrade					
449.005.116-68	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020	
7.867	7,781	0	0,000	7.867	7,781
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Angelinos Participações Eireli					
07.154.477/0001-70	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020	
7.479	7,398	0	0,000	7.479	7,398
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Administradora São Miguel S/A				19.135.623/0001-08		
Cristália Participações Ltda						
07.147.738/0001-25	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020		
7.620	7,537	0	0,000	7.620	7,537	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Eduardo Borges de Andrade						
000.309.886-91	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020		
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Flávio Furtado de Andrade						
124.947.986-04	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020		
3.376	3,338	0	0,000	3.376	3,338	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora São Miguel S/A				19.135.623/0001-08	
Guvidala Participações Ltda					
07.154.488/0001-50	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020	
7.972	7,884	0	0,000	7.972	7,884
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Heloisa Furtado de Andrade					
325.305.956-15	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020	
7.534	7,451	0	0,000	7.534	7,451
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Laura Furtado de Andrade					
420.750.176-20	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020	
2.875	2,843	0	0,000	2.875	2,843
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora São Miguel S/A				19.135.623/0001-08	
Luciana Furtado de Andrade					
510.568.016-20	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020	
7.790	7,704	0	0,000	7.790	7,704
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Marília Furtado de Andrade					
264.910.446-53	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020	
7.189	7,109	0	0,000	7.189	7,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Morrote Participações Ltda					
07.154.654/0001-19	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020	
6.368	6,298	0	0,000	6.368	6,298
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Administradora São Miguel S/A				19.135.623/0001-08		
Paulo Furtado de Andrade						
327.316.986-91	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020		
7.911	7,824	0	0,000	7.911	7,824	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
101.112	100,000	0	0,000	101.112	100,000	
Travessia Participações Ltda						
07.154.469/0001-24	MG	Não	Não	22/10/2020		
7.748	7,663	0	0,000	7.748	7,663	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Verdigris Participações Eireli						
07.149.689/0001-60	Brasileira-MG	Não	Não	22/10/2020		
7.307	7,227	0	0,000	7.307	7,227	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
MOVER Participações S.A.				01.098.905/0001-09		
OUTROS						
1	0,002	0	0,000	1	0,001	
Participações Morro Vermelho S.A.						
03.987.192/0001-60	Brasileira-SP	Não	Sim	23/10/2017		
48.945	99,998	93.100	100,000	142.045	99,999	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
48.946	100,000	93.100	100,000	142.046	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60	
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
RCABON Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.448/0001-55	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016	
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.459/0001-35	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016	
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.570/0001-21	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016	
584.622	33,334	0	0,000	584.622	11,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60		
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.480/0001-30	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RCPODON Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.541/0001-60	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,109	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.468/0001-26	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60		
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.608.284/0001-78	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
0	0,000	5.760	0,163	5.760	0,109	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.753.866	100,000	3.509.004	100,000	5.262.870	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60	
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
RCABON Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.448/0001-55	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016	
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.459/0001-35	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016	
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.570/0001-21	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016	
584.622	33,334	0	0,000	584.622	11,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60		
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.480/0001-30	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RCPODON Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.541/0001-60	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,109	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.468/0001-26	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60		
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.608.284/0001-78	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
0	0,000	5.760	0,163	5.760	0,109	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.753.866	100,000	3.509.004	100,000	5.262.870	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Água Branca Participações Ltda				07.151.347/0001-84		
Camila da Cunha Pereira						
272.869.938-01	Brasileira-MG	Não	Não	23/06/2020		
253.403	12,000	0	0,000	253.403	12,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Gabriela Andrade da Cunha Pereira						
790.691.426-00	Brasileira-MG	Não	Não	23/06/2020		
253.403	12,000	0	0,000	253.403	12,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Laura Furtado de Andrade						
420.750.176-20	Brasileira-MG	Não	Sim	23/06/2020		
1.098.042	52,000	0	0,000	1.098.042	52,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Água Branca Participações Ltda				07.151.347/0001-84		
Mariana da Cunha Pereira						
025.082.266-02	Brasileira-MG	Não	Não	23/06/2020		
253.403	12,000	0	0,000	253.403	12,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Rafael Andrade da Cunha Pereira						
835.774.836-87	Brasileira-MG	Não	Não	23/06/2020		
253.403	12,000	0	0,000	253.403	12,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
2.111.654	100,000	0	0,000	2.111.654	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Angelinos Participações Eireli				07.154.477/0001-70		
Luciana Furtado de Andrade						
510.568.016-20	Brasileira-MG	Não	Sim	01/08/2017		
1.404.801	100,000	0	0,000	1.404.801	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.404.801	100,000	0	0,000	1.404.801	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Cristália Participações Ltda				07.147.738/0001-25		
David Yuri Andrade						
119.423.436-47	Brasileira-MG	Não	Não	22/12/2017		
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Heloisa Furtado de Andrade						
325.305.956-15	Brasileira-MG	Não	Sim	22/12/2017		
1.431.200	100,000	0	0,000	1.431.200	99,998	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Tiago Andrade Carneiro						
066.366.106-46	Brasileira-MG	Não	Não	22/12/2017		
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Cristália Participações Ltda				07.147.738/0001-25	
TOTAL					
1.431.202	100,000	0	0,000	1.431.202	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Guvidala Participações Ltda				07.154.488/0001-50		
Alvaro Furtado de Andrade						
449.005.116-68	Brasileira-MG	Não	Sim	06/08/2014		
1.497.197	100,000	0	0,000	1.497.197	99,996	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Danilo Hamdan de Andrade						
103.805.176-20	Brasileira-MG	Não	Não	06/08/2014		
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Gustavo Hamdan de Andrade						
103.989.596-41	Brasileira-MG	Não	Não	06/08/2014		
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Guvidala Participações Ltda				07.154.488/0001-50		
Laura Hamdan de Andrade						
081.103.006-77	Brasileira-MG	Não	Não	06/08/2014		
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.497.201	100,000	0	0,000	1.497.201	100,000	
Vitor Hamdan de Andrade						
103.989.586-70	Brasileira-MG	Não	Não	06/08/2014		
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Morrote Participações Ltda				07.154.654/0001-19		
Felipe Pinheiro Andrade						
219.750.578-56	Brasileira-MG	Não	Não	05/09/2014		
143.520	12,000	0	0,000	143.520	12,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Flávio Furtado de Andrade						
124.947.986-04	Brasileir-MG	Não	Sim	05/09/2014		
908.961	76,000	0	0,000	908.961	76,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Júlia Pinheiro Andrade						
257.806.288-90	Brasileira-MG	Não	Não	05/09/2014		
143.520	12,000	0	0,000	143.520	12,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Morrote Participações Ltda				07.154.654/0001-19		
TOTAL						
1.196.001	100,000	0	0,000	1.196.001	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60	
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
RCABON Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.448/0001-55	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016	
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.459/0001-35	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016	
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.570/0001-21	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016	
584.622	33,334	0	0,000	584.622	11,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60		
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.480/0001-30	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RCPODON Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.541/0001-60	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,109	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.468/0001-26	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60		
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.608.284/0001-78	Brasileira-SP	Não	Não	20/10/2016		
0	0,000	5.760	0,163	5.760	0,109	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.753.866	100,000	3.509.004	100,000	5.262.870	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCABON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.448/0001-55		
OUTROS						
0	0,000	60	40,000	60	0,010	
Rosana Camargo de Arruda Botelho						
535.804.358-68	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
584.473	100,000	90	60,000	584.563	99,990	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCABON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.448/0001-55		
OUTROS						
0	0,000	60	40,000	60	0,010	
Rosana Camargo de Arruda Botelho						
535.804.358-68	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
584.473	100,000	90	60,000	584.563	99,990	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.459/0001-35		
OUTROS						
60	0,005	0	0,000	60	0,005	
Rosana Camargo de Arruda Botelho						
535.804.358-68	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,995	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.459/0001-35		
OUTROS						
60	0,005	0	0,000	60	0,005	
Rosana Camargo de Arruda Botelho						
535.804.358-68	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,995	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.570/0001-21		
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.						
26.680.184/0001-71	Brasileira-SP	Não	Sim	27/04/2017		
584.473	100,000	40	26,667	584.513	99,981	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	110	73,333	110	0,019	
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.570/0001-21		
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.						
26.680.184/0001-71	Brasileira-SP	Não	Sim	27/04/2017		
584.473	100,000	40	26,667	584.513	99,981	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	110	73,333	110	0,019	
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.480/0001-30		
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.						
26.680.184/0001-71	Brasileira-SP	Não	Sim	27/04/2017		
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,995	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
60	0,005	0	0,000	60	0,005	
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.480/0001-30		
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.						
26.680.184/0001-71	Brasileira-SP	Não	Sim	27/04/2017		
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,995	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
60	0,005	0	0,000	60	0,005	
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCPODON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.541/0001-60		
OUTROS						
0	0,000	150	100,000	150	0,026	
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias						
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
584.473	100,000	0	0,000	584.473	99,974	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCPODON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.541/0001-60		
OUTROS						
0	0,000	150	100,000	150	0,026	
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias						
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
584.473	100,000	0	0,000	584.473	99,974	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.468/0001-26		
OUTROS						
150	0,013	0	0,000	150	0,013	
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias						
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
1.169.094	99,987	0	0,000	1.169.094	99,987	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.468/0001-26		
OUTROS						
150	0,013	0	0,000	150	0,013	
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias						
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
1.169.094	99,987	0	0,000	1.169.094	99,987	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.608.284/0001-78	
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias					
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Não	01/10/2008	
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Renata de Camargo Nascimento					
535.804.608-97	Brasileira-SP	Não	Não	01/10/2008	
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Rosana Camargo de Arruda Botelho					
535.804.358-68	Brasileira-SP	Não	Não	01/10/2008	
1.980	33,334	0	0,000	1.980	33,334
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.608.284/0001-78	
TOTAL					
5.940	100,000	0	0,000	5.940	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.608.284/0001-78	
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias					
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Não	01/10/2008	
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Renata de Camargo Nascimento					
535.804.608-97	Brasileira-SP	Não	Não	01/10/2008	
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Rosana Camargo de Arruda Botelho					
535.804.358-68	Brasileira-SP	Não	Não	01/10/2008	
1.980	33,334	0	0,000	1.980	33,334
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.608.284/0001-78		
TOTAL						
5.940	100,000	0	0,000	5.940	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Travessia Participações Ltda				07.154.469/0001-24		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Paulo Furtado de Andrade						
327.316.986-91	Brasileira-MG	Não	Sim	16/07/2014		
1.455.200	100,000	0	0,000	1.455.200	99,999	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Quaresmeiras Participações Ltda						
11.248.946/0001-98	Brasileira-MG	Não	Não	16/07/2014		
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.455.201	100,000	0	0,000	1.455.201	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Verdigris Participações Eireli				07.149.689/0001-60		
Marília Furtado de Andrade						
264.910.446-53	Brasileira-MG	Não	Sim	27/10/2016		
1.372.401	100,000	0	0,000	1.372.401	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.372.401	100,000	0	0,000	1.372.401	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.				26.680.184/0001-71		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Renata de Camargo Nascimento						
535.804.608-97	Brasileira-SP	Não	Não	27/04/2017		
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.				26.680.184/0001-71		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias						
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Não	27/04/2017		
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.				26.680.184/0001-71		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Renata de Camargo Nascimento						
535.804.608-97	Brasileira-SP	Não	Não	27/04/2017		
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.				26.680.184/0001-71		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Renata de Camargo Nascimento						
535.804.608-97	Brasileira-SP	Não	Não	27/04/2017		
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Quaresmeiras Participações Ltda				11.248.946/0001-98		
OUTROS						
500	0,008	0	0,000	500	0,008	
Paulo Furtado de Andrade						
327.316.986-91	Brasileira-MG	Não	Sim	01/04/2019		
6.599.652	99,992	0	0,000	6.599.652	99,992	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
6.600.152	100,000	0	0,000	6.600.152	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCABON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.448/0001-55		
OUTROS						
0	0,000	60	40,000	60	0,010	
Rosana Camargo de Arruda Botelho						
535.804.358-68	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
584.473	100,000	90	60,000	584.563	99,990	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.459/0001-35	
OUTROS					
60	0,005	0	0,000	60	0,005
Rosana Camargo de Arruda Botelho					
535.804.358-68	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016	
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,995
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.570/0001-21		
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.						
26.680.184/0001-71	Brasileira-SP	Não	Não	27/04/2017		
584.473	100,000	40	26,667	584.513	99,981	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	110	73,333	110	0,019	
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.480/0001-30		
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.						
26.680.184/0001-71	Brasileira-SP	Não	Não	27/04/2017		
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,995	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
60	0,005	0	0,000	60	0,005	
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCPODON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.541/0001-60		
OUTROS						
0	0,000	150	100,000	150	0,026	
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias						
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
584.473	100,000	0	0,000	584.473	99,974	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.468/0001-26		
OUTROS						
150	0,013	0	0,000	150	0,013	
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias						
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Sim	20/10/2016		
1.169.094	99,987	0	0,000	1.169.094	99,987	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.608.284/0001-78	
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias					
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Não	01/10/2008	
1.980	33,334	0	0,000	1.980	33,334
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Renata de Camargo Nascimento					
535.804.608-97	Brasileira-SP	Não	Não	01/10/2008	
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Rosana Camargo de Arruda Botelho					
535.804.358-68	Brasileira-SP	Não	Não	01/10/2008	
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.608.284/0001-78		
TOTAL						
5.940	100,000	0	0,000	5.940	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.				26.680.184/0001-71		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Renata de Camargo Nascimento						
535.804.608-97	Brasileira-SP	Não	Não	27/04/2017		
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.				26.680.184/0001-71		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Renata de Camargo Nascimento						
535.804.608-97	Brasileira-SP	Não	Não	27/04/2017		
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	05/04/2021
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	0	0,000%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

a. Controladores diretos e indiretos

A Companhia é uma sociedade por ações controlada pela CCR S.A. ("CCR").

A CCR, por sua vez, é controlada pelos seguintes grupos controladores (controladores indiretos da Companhia):

GRUPO ANDRADE GUTIERREZ

- Andrade Gutierrez Participações S.A ("AGParticipações") – A AGParticipações é uma empresa que realiza investimentos relacionados à concessão de serviços públicos, incluindo através da participação em outras sociedades. As principais áreas de atuação são: rodovias, energia, aeroportos, saneamento básico e transporte metro ferroviário.

GRUPO CAMARGO CORRÊA (GRUPO MOVER)

A SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A.) e a SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos em infraestrutura S.A.) integram o Grupo MOVER. A Mover Participações S.A. ("MOVER") tem por objetivo exercer a gestão corporativa do seu portfólio de investimentos abrangendo aspectos estratégicos e operacionais. Também faz parte de sua gestão a contribuição na formação de estratégias dos negócios das controladas e demais investidas, além de prospectar e desenvolver novos negócios com foco no retorno do capital alocado. A MOVER possui participações relevantes e de liderança em diversos setores da economia, atuando de maneira transversal na cadeia de infraestrutura, alinhados com a estratégia de longo prazo do País, como engenharia e construção e indústria naval, cimento, concessões de transporte e mobilidade, incorporação imobiliária nos segmentos de alta e baixa renda e soluções de outsourcing.

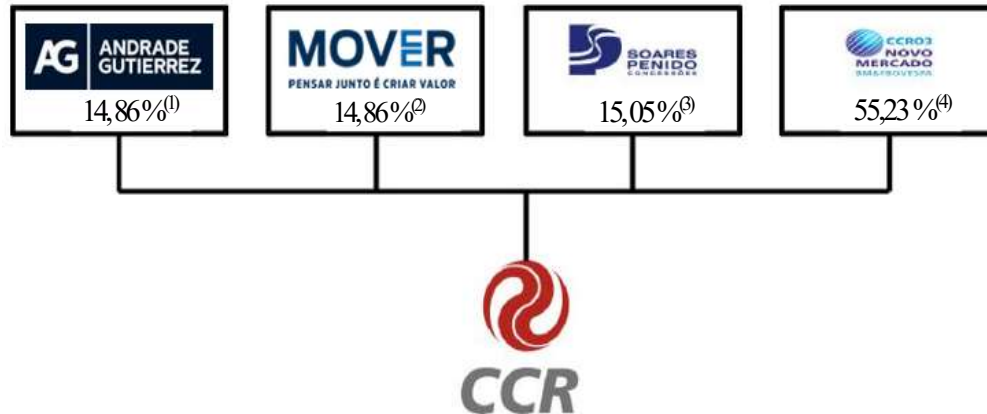
GRUPO SOARES PENIDO

- Soares Penido Concessões S.A. ("SP CONCESSÕES") : A SP CONCESSÕES é uma holding do Grupo Soares Penido voltada para a participação em sociedades que, explorem, direta ou indiretamente, negócios de concessão de obras e serviços públicos, especificamente a prestação de serviços de execução, gestão e fiscalização de atividades relacionadas à operação, conservação, melhoramento, ampliação e recuperação de rodovias ou estradas de rodagem e negócios afins.

- Soares Penido obras, Construções e Investimentos S.A. ("SP OBRAS") : A SP OBRAS é uma holding do Grupo Roncador que atua nos setores de agropecuária, mineração, concessões de infraestrutura, operação e manutenção de rodovias e investimentos imobiliários, por meio de empresas controladas e controladas em conjunto.

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Estrutura Organizacional (data-base: data da atualização anual do Formulário de Referência 2020)



(1) Inclui as ações detidas pela Andrade Gutierrez Participações S.A., sociedade pertencente ao Grupo Andrade Gutierrez.

(2) Inclui as ações detidas por SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A.) e SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos em Infraestrutura S.A.), sociedades integrantes do Grupo Mover.

(3) Inclui as ações detidas por Soares Penido Concessões S.A. e Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A., sociedades integrantes do Grupo Soares Penido.

(4) Inclui a Capital Research Global Investors, a qual detém 9,983% das ações da Companhia desde 29 de março de 2021.

Quantidade de ações da CCR:

Quantidade de ações ordinárias	2.020.000.000
Quantidade de ações preferenciais	0
Quantidade total de ações	2.020.000.000

O nosso capital social é dividido da seguinte forma:

Acionistas	Participação Direta em nosso Capital Social (em %)
SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A.)	13,32
SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos e Participações S.A.)	1,54
Andrade Gutierrez Participações S.A.	14,86
Soares Penido Concessões S.A.	10,43
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A.	4,62
Capital Research Global Investors	9,98
Outros	45,25
Ações em tesouraria	0,00
Total	100,00

Para mais informações sobre a divisão do capital social da Companhia, vide o item 15.1/2 deste Formulário de Referência.

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

b. Controladas e coligadas

A Companhia não possui controladas e/ou coligadas.

c. Participações da Companhia em sociedades do grupo:

Não se aplica.

d. Participações de sociedades do grupo na Companhia:

A Companhia é uma sociedade por ações controlada diretamente pela CCR conforme item (e) abaixo.

e. Sociedades sob controle comum:

Controladas	Participação (%)	País
Aeris Holding Costa Rica S.A. (h)	97,15	Costa Rica
Alba Concessions Inc. (a)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Alba Participations Inc. (a)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
ATP – Around the Pier Administração e Participações Ltda. (n)	100	Brasil
Barcas S.A. – Transportes Marítimos (a)	80	Brasil
CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones S.A. (v)	99,28	Costa Rica
CCR Costa Rica Emprendimientos S.A. (1)	100	Costa Rica
CCR España Concesiones y Participaciones S.L (a)	100	Espanha
CCR España Emprendimientos S.L.(a)	100	Espanha
CCR USA Airport Management, Inc. (e)	100	USA (Texas)
Companhia de Participações Aeroportuárias (k)	80	Brasil
Companhia de Participações em Concessões (d)	100	Brasil
Companhia do Metrô da Bahia (a)	100	Brasil
Concessionária Catarinense de Rodovias S.A.	100	Brasil
Concessionária da Linha 15 do Metrô de São Paulo S.A.	80	Brasil
Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.	75	Brasil
Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A.	100	Brasil
Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (b)	100	Brasil
Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A.	83,34	Brasil
Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.	80	Brasil
Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. (x)	100	Brasil
Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.	100	Brasil
Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. (q)	38,25	Brasil
Concessionária do Bloco Central S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária do Bloco Sul S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária do RodoAnel Oeste S.A.	99,58	Brasil
Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S.A.	100	Brasil
Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A.	100	Brasil
Concessionária do VLT Carioca S.A.	88,39	Brasil
Concessionária ViaRio S.A.	66,66	Brasil
Controlar S.A. – Em liquidação (c)	49,57	Brasil
Corporacion Quiport S.A. (f)	46,5	Equador
Curaçao Airport Investments N.V (l)	79,8	Curaçao
Curaçao Airport Partners N.V. (m)	79,8	Curaçao
Curaçao Airport Real Estate N.V. (m)	79,8	Curaçao
Desarrollos de Aeropuertos AAH, SRL (g)	99,65	Costa Rica

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Five Trilhos - Administração e Participações S.A.(u)	83,34	Brasil
Four Trilhos - Administração e Participações S.A. (o)	75	Brasil
Green Airports Inc. (a)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Grupo de Aeropuertos Internacional AAH, SRL (g)	99,63	Costa Rica
IBSA Finance (Barbados) Inc. (j)	99,64	Barbados
Icaros Development Corporation S.A. (f.1)	100	Uruguai
Inovap 5 Administração e Participações Ltda. – em liquidação	100	Brasil
Instituto CCR	100	Brasil
International Airport Finance S.A. (a)	46,5	Espanha
Inversiones Bancnat S.A. (i)	99,64	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Lam Vias Participações e Concessões S.A. (p)	100	Brasil
MTH Houdster em Maritiem Transport B.V. (l)	100	Holanda
ON Trilhos - Administração e Participações S.A. (z)	80	Brasil
PRN Concessões e Participações Ltda. (antiga Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A. (*))	100	Brasil
QUIAMA Management Ecuador S.A (anteriormente denominada ADC & HAS Management Ecuador S.A. (s))	50	Equador
Quiport Holdings S.A. (e)	100	Uruguai
Quito Airport Management - QUIAMA Ltd. (e)	50	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
RDN Concessões e Participações S.A. (antiga RodoNorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.) (*)	100	Brasil
Renovias Concessionária S.A.	40	Brasil
Rodovias Integradas do Oeste S.A.	100	Brasil
RS Holding e Participações S.A.	100	Brasil
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda.	100	Brasil
SJO Holding Ltd (k)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Sociedade de Investimentos e Participações (antiga Companhia de Investimentos e Prtipações)	100	Brasil
Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A. (a)	75	Brasil
Sociedade de Participações em Concessões Públicas S.A. (t)	100	Brasil
Terminal Aérea General AAH, SRL (g)	100	Costa Rica
MaaS Global Oy	17,1	Finlândia
Total Airport Services, LLC (r)	70	USA (Texas)

Notas em relação à tabela acima:

- (a) Indiretamente, por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões
- (b) Direta (99,99%) e indiretamente por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (0,01%)
- (c) Indiretamente, por meio de sua controlada Sociedade de Investimentos e Participações
- (d) Direta (99,999999%) e indiretamente por meio de sua controlada Sociedade de Investimentos e Participações (00,000001%)
- (e) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta CCR España Empreendimentos S.L.
- (f) Indiretamente, por meio de suas controladas indiretas Quiport Holdings S.A. e Ícaros Development Corporation S.A.
- (f.1) Indiretamente, por meio de suas controladas indiretas CCR España Empreendimentos S.L. e Quiport Holdings S.A.
- (g) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta CCR Costa Rica Empreendimentos S.A. e CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones S.A.
- (h) Indiretamente, por meio de suas controladas indiretas Grupo de Aeropuertos Internacional AAH, SRL, Desarrollos de Aeropuertos AAH, SRL e Terminal Aérea General AAH, SRL.
- (i) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Green Airports Inc. e SJO Holding Ltd
- (j) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Inversiones Bancnat S.A.
- (k) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta CCR España – Concesiones y Participaciones, S.L.
- (l) Indiretamente: (i) via CCR España (39,00%); e (ii) pela participação de 80% da CCR España na Companhia de Participações Aeroportuárias (49,80%), de forma que a participação que a CCR España detém, direta e indiretamente, totaliza 79,80% das ações representativas do capital social da Curaçao Airport Investments N.V.
- (m) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Curaçao Airport Investments N.V.
- (n) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Barcas S.A. - Transportes Marítimos (99,995%) e por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (0,005%).
- (o) Indiretamente, por meio da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

- (p) Indiretamente por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (99,99%) e direta (0,01%)
- (q) Indiretamente, por meio da Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A.
- (r) Indiretamente, por meio da CCR USA Airport Management, Inc.
- (s) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Quito Airport Management - QUIAMA Ltd (99,992%), empresa na qual a CCR detém, indiretamente, participação acionária de 50%, e por meio de sua controlada indireta CCR España Emprendimientos S.L. (0,004%)
- (t) Direta (65,566%) e indiretamente por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (34,434%)
- (u) Indiretamente, por meio da Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A.
- (v) Indiretamente, por meio de sua controlada SJO Holding Ltd.
- (x) Indiretamente, por meio da RS Holding e Participações S.A.
- (z) Indiretamente, por meio da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.

** encerradas as atividades operacionais da empresa devido término do prazo do Contrato de Concessão*

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

A Companhia está inserida no Grupo CCR, o qual está realizando uma reorganização societária de seus negócios internamente, visando os desafios que o futuro lhe reserva. Para manter a transparência de suas operações, a Companhia descreve abaixo a operação relacionada às suas atividades, mesmo que esta não gere efeito relevante ao mercado:

A. Evento

1. De modo a simplificar a sua estrutura acionária e gerar ganhos de eficiência na gestão de ativos, em 19 de abril de 2022, a Acionista da Companhia, Infra SP Participações e Concessões S.A. (“**Infra SP**”), foi incorporada por sua controladora a CCR S.A. (“**CCR**”), passando a CCR a deter o controle acionário direto da Companhia.

B. Principais condições do negócio

1. O acervo líquido da Incorporada (Infra SP), que foi incorporado ao patrimônio da Incorporadora (CCR), foi avaliado R\$ 2.401.532.882,41 (dois bilhões, quatrocentos e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

C. Sociedades envolvidas

1. Na operação acima descrita foram envolvidas a Companhia, a CCR e a Infra SP.

D. Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionistas com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores da Companhia

1. Conforme mencionado nos itens anteriores, o controle acionário direto da Companhia passou a ser detido, em sua totalidade, pela CCR.

E. Quadro Acionário antes e depois da Operação

	AutoBAn			
	Antes		Depois	
	ON	% Capital Social	ON	% Capital Social
CCR	0	0%	175.000.000	100%
Infra SP	175.000.000	100%	0	0%
Total	175.000.000	100,00%	175.000.000	100,00%

F. Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

1. Não aplicável, levando em consideração que se trata operação de reorganização societária interna do Grupo CCR.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

Todas as informações que a Companhia julga relevantes com relação à esta seção 15 já se encontram divulgadas nos itens acima.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Infra SP Participações e Concessões S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 188.580,26	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Renovias Concessionária S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 50.171,22	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Grupo econômico é acionista minoritário.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Infra SP Participações e Concessões S.A.	30/04/2021	0,00	R\$ 38.197,82	0	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Lançamento provisão – PPR						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Não se aplica.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CCR S.A. - Divisão Actua	30/04/2021	0,00	451,85	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Lançamento provisão – PPR						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões - Divisão Engelogtec	28/12/2012	1.042.590,36	R\$ 89.621,02	0	Período do contrato de concessão da Autoban	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	O objeto deste instrumento é estabelecer as condições para a ocupação de área situada na Avenida Maria do Carmo Guimarães Pellegrini no 200, Bairro do Retiro, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo pela LICENCIADA, com área total de 2786,10 m2, destinada exclusivamente à implantação da sede da LICENCIADA, conforme projeto apresentado e que faz parte integrante deste termo como Anexo I e que deverá seguir integralmente as normas técnicas vigentes, dentre elas as Portarias da ARTESP.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	As obrigações recíprocas entre AUTOBAN e LICENCIADA estatuídas neste instrumento, serão rescindidas, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, sem que assista à qualquer das partes direito de reclamação ou indenização pela rescisão, a qualquer título, nos seguintes casos: a) rescisão ou cancelamento das autorizações concedidas; b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da LICENCIADA que prejudique a execução deste Acordo; c) extinção, por qualquer razão, da Concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes. Poderá a AUTOBAN, em decorrência da inadimplência da LICENCIADA quanto as suas obrigações assumidas neste instrumento, ter por rescindido este acordo, sem prejuízo das multas avençadas, nos seguintes casos: a) impedimento ou criação de dificuldades para a ação fiscalizadora da AUTOBAN ou do Poder Concedente; b) desvio do objeto deste acordo para fins diversos dos que os especificados neste Termo ou implantação, na faixa de domínio, de equipamentos diversos dos especificados nos projetos apresentados. c) cessão total ou parcial os direitos e obrigações deste Acordo; d) deixar a LICENCIADA de cumprir qualquer cláusula ou condição estatuída neste instrumento, principalmente no que se refere às normas de segurança dos usuários do Sistema Anhanguera-Bandeirantes; A LICENCIADA poderá deixar de ocupar a área, o Que dará ensejo à rescisão do presente termo sem ônus ou obrigações indenizatórias de qualquer natureza, mediante comunicação à AUTOBAN, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias. Os valores devidos pela ocupação serão pagos pela LICENCIADA a AUTOBAN até a completa desocupação da área ocupada.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões - Divisão Engelogtec	15/01/2021	0,00	R\$ 19.347,38	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 12.787,57	0	Indeterminada	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.	15/12/2021	0,00	R\$ 12.916,80	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras Partes Relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões – Divisão Engelog	15/01/2021	0,00	R\$ 35.541,98	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões – Divisão Engelog	30/04/2021	0,00	R\$ 912.049,99	0	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Lançamento provisão – PPR						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Não se aplica.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Rodovias Integradas do Oeste S/A ("SPVias")	15/01/2021	0,00	R\$ 10.623,24	0	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras Partes Relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Rodovias Integradas do Oeste S.A ("SPVias")	15/01/2021	0,00	R\$ 1.729,06	0	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões – Divisão Engelogtec	15/01/2021	0,00	R\$ 144.997,75	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 3.322,93	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras Partes Relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Companhia de Participações em Concessões - Divisão Engeloctec	17/01/2020	5.974.979,32	R\$ 467.293,17	R\$ 497.914,94 mensais	01/01/2020 a 31/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Constitui o objeto do presente instrumento, a prestação pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, dos serviços de tecnologia da informação detalhados no Anexo Técnico, abrangendo serviços de análise, controle, tratamento e gerenciamento das informações geradas nas Praças de Pedágio (os "Serviços").						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO</p> <p>9.1 O presente Contrato poderá ser resolvido, a qualquer momento e de pleno direito:</p> <p>I – Por qualquer das partes:</p> <p>a) se a outra descumprir qualquer cláusula ou condição deste contrato e não sanar tal descumprimento nos termos deste contrato;</p> <p>b) na hipótese de liquidação judicial ou extrajudicial; pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial; requerimento, decretação ou homologação de falência; convolação de recuperação judicial em falência; ou legítimo protesto de título, sem sustação no prazo legal;</p> <p>c) na hipótese de dissolução ou suspensão das atividades da outra parte por período superior a 60 (sessenta) dias;</p> <p>d) se houver insolvência manifesta da outra Parte;</p> <p>e) na hipótese de violação à legislação vigente, inclusive, mas não se limitando, às leis anticorrupção.</p> <p>II - Pela CONTRATADA, na hipótese de atraso não autorizado no pagamento de 3 (três) parcelas de preço consecutivas; e</p> <p>III - Pela CONTRATANTE, na hipótese de transferência pela CONTRATADA de parte ou totalidade deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.</p> <p>9.2 Para os fins do disposto nas alíneas (a) e (c) do inciso I desta Cláusula, a parte afetada pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses nelas contempladas deverá avisar por escrito à outra parte contratante, determinando-lhe prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias para saneamento da irregularidade, sendo que: (i) sendo sanada a irregularidade dentro do prazo assinalado, o presente Contrato não poderá ser resolvido e nenhuma penalidade será devida; e (ii) não sendo sanada a ocorrência a parte lesada poderá resolvê-lo de pleno direito, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nesse instrumento e/ou da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.</p> <p>9.3. Este contrato também será considerado resolvido de pleno direito em qualquer hipótese de término antecipado do CONTRATO DE CONCESSÃO por causa não atribuível à CONTRATANTE ou, em razão de qualquer modificação da concessão que, direta ou indiretamente, afete o presente contrato, não se aplicando nesses casos qualquer penalidade.</p> <p>9.4. Em qualquer caso de término antecipado deste Contrato, a CONTRATADA receberá os preços correspondentes aos serviços efetivamente prestados até data efetiva do término, descontadas multas e outros valores eventualmente devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, que poderão ser retidos e compensados por esta última.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões - Divisão Engelogtec	14/01/2020	23.769.969,11	R\$ 1.859.009,67	R\$ 1.980.830,76 mensais	01/01/2020 a 31/01/2021	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Constitui o objeto do presente instrumento, a prestação pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, dos serviços de tecnologia da informação detalhados no Anexo Técnico abrangendo assessoria, consultoria, planejamento e gerenciamento de sistemas de informática e informação bem como a prestação de suporte tecnológico e técnico na implementação de projetos especiais relacionados a sistemas de informática e informação (os "Serviços").						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	<p>CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO</p> <p>9.1 O presente Contrato poderá ser resolvido, a qualquer momento e de pleno direito:</p> <p>I – Por qualquer das partes:</p> <p>a) se a outra descumprir qualquer cláusula ou condição deste contrato e não sanar tal descumprimento nos termos deste contrato;</p> <p>b) na hipótese de liquidação judicial ou extrajudicial; pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial; requerimento, decretação ou homologação de falência; convolação de recuperação judicial em falência; ou legítimo protesto de título, sem sustação no prazo legal;</p> <p>c) na hipótese de dissolução ou suspensão das atividades da outra parte por período superior a 60 (sessenta) dias;</p> <p>d) se houver insolvência manifesta da outra Parte;</p> <p>e) na hipótese de violação à legislação vigente, inclusive, mas não se limitando, às leis anticorrupção.</p> <p>II - Pela CONTRATADA, na hipótese de atraso não autorizado no pagamento de 3 (três) parcelas de preço consecutivas; e</p> <p>III - Pela CONTRATANTE, na hipótese de transferência pela CONTRATADA de parte ou totalidade deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.</p> <p>9.2 Para os fins do disposto nas alíneas (a) e (c) do inciso I desta Cláusula, a parte afetada pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses nelas contempladas deverá avisar por escrito à outra parte contratante, determinando-lhe prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias para saneamento da irregularidade, sendo que: (i) sendo sanada a irregularidade dentro do prazo assinalado, o presente Contrato não poderá ser resolvido e nenhuma penalidade será devida; e (ii) não sendo sanada a ocorrência a parte lesada poderá resolvê-lo de pleno direito, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nesse instrumento e/ou da indenização por perdas e danos porventura cabível.</p> <p>9.3. Este contrato também será considerado resolvido de pleno direito em qualquer hipótese de término antecipado do CONTRATO DE CONCESSÃO por causa não atribuível à CONTRATANTE ou, em razão de qualquer modificação da concessão que, direta ou indiretamente, afete o presente contrato, não se aplicando nesses casos qualquer penalidade.</p> <p>9.4. Em qualquer caso de término antecipado deste Contrato, a CONTRATADA receberá os preços correspondentes aos serviços efetivamente prestados até data efetiva do término, descontadas multas e outros valores eventualmente devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, que poderão ser retidos e compensados por esta última.</p>						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CCR S.A. - Divisão Actua	04/01/2020	23.070.061,56	R\$ 1.804.271,07	R\$ 1.922.505,13 mensais	01/01/2020 A 31/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Constitui o objeto do presente instrumento a prestação pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE dos serviços de gestão descritos no Anexo I, doravante designados simplesmente SERVIÇOS DE GESTÃO. Prestação de serviços de Gestão Administrativa nas áreas de Gestão de Pessoas, Jurídico, Controladoria, Suprimentos, Frotas e Sustentabilidade.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	<p>CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO</p> <p>9.1 O presente Contrato poderá ser resolvido, a qualquer momento e de pleno direito:</p> <p>I – Por qualquer das partes:</p> <p>(a) se a outra parte descumprir qualquer cláusula ou condição deste contrato, e não sanar tal descumprimento, nos termos deste contrato;</p> <p>(b) na hipótese de liquidação judicial ou extrajudicial; pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial; requerimento, decretação ou homologação de falência; convolação de recuperação judicial em falência; ou legítimo protesto de título, sem sustação no prazo legal;</p> <p>(c) na hipótese de dissolução ou suspensão das atividades da outra parte por período superior a 60 (sessenta) dias;</p> <p>(d) se houver insolvência manifesta da outra Parte;</p> <p>(e) na hipótese de violação à legislação vigente, inclusive, mas não se limitando, às leis anticorrupção.</p> <p>II - Pela CONTRATADA, na hipótese de atraso não autorizado no pagamento de 3 (três) parcelas de preço consecutivas; e</p> <p>III - Pela CONTRATANTE, na hipótese de transferência pela CONTRATADA de parte ou totalidade deste contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.</p> <p>9.2 Para os fins do disposto nas alíneas (a) e (c) do inciso I desta Cláusula, a parte prejudicada deverá avisar por escrito à outra parte contratante, determinando-lhe prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias para saneamento da irregularidade, sendo que:</p> <p>(i) sendo sanada a irregularidade dentro do prazo assinalado, o presente Contrato não poderá ser resolvido e nenhuma penalidade será devida; e</p> <p>(ii) não sendo sanada a ocorrência, a parte lesada poderá resolvê-lo de pleno direito, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nesse instrumento e/ou da indenização por perdas e danos porventura cabível.</p> <p>9.3 Este contrato também será considerado resolvido de pleno direito em qualquer hipótese de término antecipado do Contrato de Concessão por causa não atribuível à CONTRATANTE, ou, em razão de qualquer modificação da concessão que, direta ou indiretamente, afete o presente contrato, não se aplicando nesses casos qualquer penalidade.</p> <p>9.4 Em qualquer caso de término antecipado deste Contrato, a CONTRATADA receberá os preços correspondentes aos serviços efetivamente prestados até data efetiva do término, descontadas multas e outros valores eventualmente devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, que poderão ser retidos e compensados por esta última.</p>						
Natureza e razão para a operação							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	01/06/2012	2.591.715,52	R\$ 2.678.000,00	0	Vigora pelo período do Contrato de Concessão Rodoviária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Locação, para a SAMM, das fibras óticas apagadas.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	<p>O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a) Por decurso do prazo contratual; b) Por acordo mútuo entre as PARTES, mediante distrato; c) Por disposição de lei ou regulamento expedido pela ANATEL; d) Pela perda ou término das outorgas para prestação de serviços de telecomunicações da SAMM e/ou pela perda de qualquer autorização, direito de uso ou concessão conferidas à SAMM para instalação e operação de rede de suporte à prestação de serviços de telecomunicações objeto de sua outorga; e) Por liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES; f) Por pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, convalidação de recuperação judicial em falência de qualquer das Partes.</p> <p>Poderá ser rescindido pela SAMM, sem que seja devida qualquer indenização a AutoBAN, nas seguintes hipóteses: a) Em caso de uso indevido do SERVIÇO, com ou sem adulteração dos equipamentos que compõem a rede da SAMM, tanto de propriedade da SAMM como do CLIENTE, ou por qualquer outro meio que lhe permita usufruir do SERVIÇO de forma diversa da originalmente contratada; b) Caso a AutoBAN distribua indevidamente os sinais a terceiros e/ou recepcione indevidamente os sinais por quaisquer meios ou tecnologias; c) Caso a AutoBAN não realize o pagamento dos valores devidos pela prestação dos serviços, nos termos da Cláusula Quinta; e d) Em caso de qualquer violação pela AutoBAN de suas obrigações previstas neste CONTRATO que não seja sanada no prazo estabelecido pela SAMM em comunicação enviada a AutoBAN, indicando a obrigação descumprida.</p> <p>A AutoBAN tem direito ao cancelamento do SERVIÇO solicitado, sem ônus pelo fato do cancelamento, mediante denúncia por escrito, efetivada com 60 (sessenta) dias de antecedência.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Renovias Concessionária S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 409.157,88	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Grupo econômico é acionista minoritário.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	31/10/2011	24.098.708,00	R\$ 245.986,66	0	31/12/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Locação, para a SAMM, das fibras óticas apagadas, sob concessão da AUTOBAN						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser rescindido por uma Parte, nas seguintes hipóteses, mediante prévia notificação por escrito: (i) Por determinação expressa do Poder Concedente ou de autoridade reguladora com jurisdição sobre os temas versados no Contrato ou sobre as Partes; (ii) Caso o Contrato de Concessão seja suspenso, cancelado, revogado, extinto ou declarada a sua caducidade. 6.2 O contrato não poderá ser rescindido mesmo em face da descontinuidade das operações comerciais da SAMM, assegurando-se, entretanto, o direito de retomada das Fibras Óticas Locadas por parte da AUTOBAN caso haja reiterada inadimplência relativamente aos pagamentos mensais, assim considerada a falta de pagamento por 6 (seis) meses consecutivos ou não, ou em caso de decretação de falência da SAMM.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CCR S.A. - Divisão Actua	15/01/2021	0,00	21.356,55	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CCR S.A. - Divisão Actua	14/02/2021	0,00	22.433,41	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras Partes Relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões – Divisão Engelog	14/02/2020	11.809.676,00	R\$ 923.615,08	R\$ 984,139,66 mensais	01/01/2020 a 31/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONCESSIONÁRIA contrata a CPC – FILIAL ENGELOG para prestação de serviços de assessoria e gerenciamento de engenharia e processo de seleção e contratação de terceiros necessários a execução das OBRAS e dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, conforme identificadas no Anexo II - PLANEJAMENTO QUINQUENAL.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (XV) - DA RESCISÃO CONTRATUAL</p> <p>XV.1 O presente Contrato poderá ser resolvido a qualquer momento e de pleno direito:</p> <p>(a) Por qualquer das PARTES:</p> <p>a.1. se a outra descumprir qualquer cláusula ou condição deste contrato e, devidamente notificada pela outra Parte, não sanar tal descumprimento nos termos item XV.2 deste Contrato.</p> <p>a.2. na hipótese de liquidação judicial ou extrajudicial; pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial; requerimento, decretação ou homologação de falência; convolação de recuperação judicial em falência; ou legítimo protesto de título, sem sustação no prazo legal.</p> <p>a.3. na hipótese de dissolução ou suspensão das atividades da outra parte por período superior a 60 (sessenta) dias.</p> <p>a.4. se houver insolvência manifesta da outra parte.</p> <p>(b) Pela CONTRATADA, na hipótese de atraso não autorizado no pagamento de 03 (três) medições consecutivas.</p> <p>(c) Pela CONCESSIONÁRIA, na hipótese de transferência pela CONTRATADA de parte ou totalidade deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONCESSIONÁRIA.</p> <p>XV.2 Para os fins do disposto na cláusula XV.1, item (a), a parte afetada pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses nela contempladas deverá avisar por escrito à outra parte contratante, determinando-lhe prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias para saneamento da irregularidade, sendo que:</p> <p>(a) Sendo sanada a irregularidade dentro do prazo assinado, o presente Contrato não poderá ser resolvido e nenhuma penalidade será devida;</p> <p>(b) Não sendo sanada a ocorrência, a parte lesada poderá resolvê-lo de pleno direito, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nesse instrumento e/ou da indenização por perdas e danos porventura cabível.</p> <p>XV.3 Este contrato também será considerado resolvido de pleno direito em qualquer hipótese de (i) término antecipado do Contrato de Concessão por causa não atribuível à CONCESSIONÁRIA, (ii) em razão de qualquer modificação da CONCESSÃO que, direta ou indiretamente, afete o presente contrato; e (iii) por violação, por quaisquer das PARTES, à legislação vigente, inclusive, mas não se limitando, às leis anticorrupção.</p> <p>XIV.3.1 Nos casos (i) e (ii) de resolução do Contrato previstos no item acima (item XV.3), não serão aplicadas às PARTES nenhuma das penalidades previstas neste Contrato; na hipótese (iii) serão cabíveis todas as penalidades previstas no presente instrumento.</p> <p>XV.4 O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que prévia e formalmente informada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso em que não haverá incidência de qualquer ônus e penalidades, exceto os que resultem de obrigações já cumpridas.</p> <p>XV.5 Em qualquer caso de término antecipado deste Contrato, a CONTRATADA receberá os preços correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data efetiva do término, descontadas multas e outros valores eventualmente devidos pela CONTRATADA à CONCESSIONÁRIA, que poderão ser retidos e compensados por esta última.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Companhia de Participações em Concessões - Divisão Engelog	28/12/2012	850.357,80	R\$ 73.096,72	0	Período do contrato de concessão da Autoban.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	O objeto deste instrumento é estabelecer as condições para a ocupação de área situada na Avenida Maria do Carmo Guimarães Pellegrini no 200, Bairro do Retiro, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo pela LICENCIADA, com área total de 2172,34 m2, destinada exclusivamente à implantação da sede da LICENCIADA, conforme projeto apresentado e que faz parte integrante deste termo como Anexo I e que deverá seguir integralmente as normas técnicas vigentes, dentre elas as Portarias da ARTESP.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	As obrigações recíprocas entre AUTOBAN e LICENCIADA estatuídas neste instrumento, serão rescindidas, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, sem que assista à qualquer das partes direito de reclamação ou indenização pela rescisão, a qualquer título, nos seguintes casos: a) rescisão ou cancelamento das autorizações concedidas; b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da LICENCIADA que prejudique a execução deste Acordo; c) extinção, por qualquer razão, da Concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes. Poderá a AUTOBAN, em decorrência da inadimplência da LICENCIADA quanto as suas obrigações assumidas neste instrumento, ter por rescindido este acordo, sem prejuízo das multas avençadas, nos seguintes casos: a) impedimento ou criação de dificuldades para a ação fiscalizadora da AUTOBAN ou do Poder Concedente; b) desvio do objeto deste acordo para fins diversos dos que os especificados neste Termo ou implantação, na faixa de domínio, de equipamentos diversos dos especificados nos projetos apresentados. c) cessão total ou parcial os direitos e obrigações deste Acordo; d) deixar a LICENCIADA de cumprir qualquer cláusula ou condição estatuída neste instrumento, principalmente no que se refere às normas de segurança dos usuários do Sistema Anhanguera-Bandeirantes; A LICENCIADA poderá deixar de ocupar a área, o Que dará ensejo à rescisão do presente termo sem ônus ou obrigações indenizatórias de qualquer natureza, mediante comunicação à AUTOBAN, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias. Os valores devidos pela ocupação serão pagos pela LICENCIADA a AUTOBAN até a completa desocupação da área ocupada.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	09/06/2014	0,00	R\$ 57.104,17	0	22/11/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	O objeto do presente CONTRATO é a prestação dos SERVIÇOS pela SAMM ao CLIENTE, em observância ao disposto neste instrumento e seus ANEXOS, sendo que as especificações dos SERVIÇOS contratados estão definidas no(s) Aditivo(s) de Autorização de Serviços-AAS, parte integrante deste CONTRATO. Locação de infraestrutura de fibra ótica (enlace) para transmissão de dados, atendendo as 10 (dez) praças de pedágio da Autoban, em aderência ao projeto da ARTESP OSA 2 Minutos.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	O presente CONTRATO poderá ser extinto nas seguintes hipóteses, sem qualquer ônus às PARTES: A) Por decurso do prazo contratual; B) Por acordo mútuo entre as PARTES, mediante distrato; C) Por disposição de lei ou regulamento expedido pela ANATEL; D) Pela perda ou término das outorgas para prestação de serviço de telecomunicações da SAMM e/ou pela perda de qualquer autorização, direito de uso ou concessão conferidas à SAMM para instalação e operação da rede de suporte à prestação de serviços de telecomunicações objeto de sua outorga; E) Por liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES; F) Por pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, convalidação de recuperação judicial em falência de qualquer das PARTES. 9.2. O presente CONTRATO poderá ser rescindido pela SAMM, sem que seja devida qualquer indenização ao CLIENTE, nas seguintes hipóteses: A) Em caso de uso indevido do SERVIÇO pelo CLIENTE, com ou sem adulteração dos equipamentos que compõem a rede da SAMM, tanto de propriedade da SAMM como do CLIENTE, ou por qualquer outro meio que lhe permita usufruir do SERVIÇO de forma diversa da ora contratada; B) Caso o CLIENTE não realize o pagamento dos valores devidos pela prestação dos serviços, nos termos da Cláusula 6ª; e, C) Em caso de qualquer violação pelo CLIENTE de suas obrigações prevista neste CONTRATO que não seja sanada no prazo estabelecido pela SAMM em comunicação enviada ao CLIENTE, indicando a obrigação descumprida.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

<p>(a) <i>identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses</i></p>	<p>Todas as nossas operações com partes relacionadas são celebradas no curso normal de nossos negócios e em condições de mercado, observadas as disposições societárias da Companhia.</p> <p>As acionistas signatárias do Acordo de Acionista da CCR S.A. (“CCR”), controladora indireta da Companhia, comprometem-se a abster-se nas Reuniões Prévias da CCR, e a fazer com que os membros indicados por cada uma delas para compor o Conselho de Administração abstenham-se de votar em suas reuniões, em caso de onflito de Interesses. Cabe destacar que, para fins do Acordo de Acionistas da CCR, caracteriza-se “Conflito de Interesses” quando, tendo a Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração da CCR, por objeto deliberar a respeito da celebração de quaisquer contratos entre a CCR e/ou Empresas Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia) e quaisquer das partes do Acordo de Acionistas ou empresas pertencentes ao respectivo grupo econômico, os termos e condições de tais contratos não sejam considerados justos e razoáveis de acordo com a prática de mercado (<i>arm’s lenght</i>).</p> <p>Nesse sentido, para determinação do Conflito de Interesses, se for solicitado por qualquer das partes do Acordo de Acionistas da CCR, uma empresa especializada deverá ser escolhida pelo Conselho de Administração para proceder a revisão, de acordo com procedimento e escopo do trabalho específico previsto no Anexo 5.7.1 do Acordo de Acionistas da CCR, da adequação, às condições de mercado (<i>arm’s lenght</i>), dos termos de condições de contratos entre uma das partes e/ou empresas de seu grupo econômico e a CCR e/ou Empresas Controladas. A empresa que vier a ser escolhida pelo Conselho de Administração deverá ter acesso a todas as informações e dados relevantes para avaliar o negócio pretendido e proferir o referido parecer.</p> <p>Vale destacar que, para a aprovação de novos contratos com partes relacionadas, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto Social da CCR, controladora indireta da Companhia, requer aprovação de, ao menos, 75% dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes e não conflitados na respectiva reunião, sendo que os fundamentos dos membros do Conselho de Administração que votarem contra referida aprovação deverão constar da ata de reunião do Conselho de Administração de maneira precisa e completa.</p>
---	--

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

<p>(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</p>	<p>(i) São observadas as regras previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da CCR e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);</p> <p>(ii) Em consonância com o item (i) acima, são realizadas concorrências;</p> <p>(iii) As condições pactuadas para as contratações com partes relacionadas estão em consonância com a prática de mercado, considerando as informações que a Companhia possui sobre transações entre partes independentes em termos e condições similares aos das transações inseridas no item 16.2; e</p> <p>(iv) São celebrados contratos refletindo as condições pactuadas para cada uma das contratações de prestação de serviços, composto por (a) cláusulas gerais semelhantes a qualquer contratação de mesma natureza; e (b) cláusulas específicas em relação às condições econômicas da contratação realizada, sendo que as condições de pagamento refletem as condições pactuadas pelas partes contratantes, em consonância com a proposta vencedora e outras condições específicas relativas à execução do escopo contratado.</p>
---	--

Adicionalmente, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da CCR, questões relacionadas às transações entre partes relacionadas serão objeto de análise pelo Comitê de Auditoria e *Compliance*, observado o disposto na Política de Transação entre Partes Relacionadas, sendo constituído, se necessário, Comitê *ad hoc*.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Emitido				
30/04/2010	246.750.000,00	30/04/2010	175.000.000	0	175.000.000
Tipo de capital	Capital Subscrito				
30/04/2010	246.750.000,00	30/04/2010	175.000.000	0	175.000.000
Tipo de capital	Capital Integralizado				
30/04/2010	246.750.000,00	30/04/2010	175.000.000	0	175.000.000

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	10ª Emissão de Debêntures Simples - Série Única
Data de emissão	21/10/2019
Data de vencimento	21/10/2026
Quantidade	770.000
Valor total	770.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	673.374.169,12
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As hipóteses de resgate antecipado das debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados pelas debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	Debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional com condição suspensiva. Outras características relevantes das debêntures, incluindo, sem limitação, acerca do cálculo da remuneração aplicável às debêntures, encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.

Identificação do valor mobiliário	11ª Emissão de Debêntures Simples - Série Única
Data de emissão	22/07/2020
Data de vencimento	22/07/2023
Quantidade	390.000
Valor total	390.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	397.396.787,92
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As condições de resgate das debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	As características dos valores mobiliários de dívida, encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados pelas debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	Debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional com condição suspensiva. Outras características relevantes das debêntures, incluindo, sem limitação, acerca do cálculo da remuneração aplicável às debêntures, encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.

Identificação do valor mobiliário	8ª Emissão de Debêntures Simples - Série Única
Data de emissão	15/07/2017
Data de vencimento	15/07/2022

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	716.514
Valor total	716.514.000,00
Saldo Devedor em Aberto	841.361.970,27
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As hipóteses de resgate antecipado das debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Restrições impostas ao Emissor, em relação a:</p> <p>(i) Distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado ("Índice Financeiro") da Emissora seja superior a 4 (quatro) vezes, exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em Circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada (conforme definição abaixo) ("Cartas de Fiança"), ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios. As Cartas de Fiança emitidas nos termos desta cláusula deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano e deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, conforme notificação encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário nesse sentido, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante o restabelecimento do Índice Financeiro pela Emissora. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que a mesma efetue distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dos juros sobre capital próprio.</p> <p>(ii) Alienação de determinados ativos: não há;</p> <p>(iii) Contratação de novas dívidas: não há;</p> <p>(iv) Emissão de novos valores mobiliários: não há.</p> <p>O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. DTVM e tem como atribuição proteger os interesses dos Debenturistas, de acordo com os seus direitos e obrigações dispostos na Escritura. A remuneração paga ao Agente Fiduciário é de R\$10.000,00 (dez mil reais) por ano, devida pela Companhia, sendo a primeira parcela da remuneração devida no 5º (quinto) Dia Útil após a data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no mesmo dia dos anos subsequentes.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados pelas debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	<p>As Debêntures são quirografárias, não contando com quaisquer garantias.</p> <p>Outras características relevantes das debêntures, incluindo, sem limitação, acerca do cálculo da remuneração aplicável às debêntures, encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.</p>
Identificação do valor mobiliário	9ª Emissão de Debêntures Simples - Série Única
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/08/2021
Quantidade	30.000

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor total	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	338.150.210,69
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As hipóteses de resgate antecipado das debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	As hipóteses de resgate antecipado das debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados pelas debêntures encontram-se descritos no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	Debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional com condição suspensiva. Outras características relevantes das Debêntures, incluindo, sem limitação, acerca do cálculo da remuneração aplicável, encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	6485	0	336

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

As debêntures em circulação emitidas pela Companhia são registradas para distribuição primária e negociação secundária: (i) por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANBIMA, sendo os negócios liquidados e as debêntures e notas promissórias custodiadas na B3; e (ii) na B3, por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos e do Sistema de Negociação de Títulos de Renda Fixa (PUMA), ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo os negócios liquidados e as debêntures custodiadas na B3.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui títulos no exterior.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

a) Quinta Emissão de Debêntures: Em 17 de outubro de 2013, foi realizada a 5ª emissão pública de debêntures, no total de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) debêntures simples, série única, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais da espécie quirografária, para distribuição pública prioritária para Investidores de Varejo, com valor nominal total de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais).

Os juros serão pagos semestralmente, a partir de 15 de abril de 2014, sendo o principal amortizado no vencimento da operação, em 15 de outubro de 2018.

As debêntures têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA sob o qual incidem juros remuneratórios de 4,88% a.a. e não poderão ser facultativamente resgatadas.

O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Companhia, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4.

Em 17 de outubro de 2013, foi contratada operação de *swap*, onde houve a troca do indexador IPCA + 4,88% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelo percentual de 98% do CDI.

Em 15 de outubro de 2018, ocorreu a liquidação final da operação.

b) Sexta Emissão de Debêntures: Em 27 de outubro de 2014, foi realizada a 6ª emissão pública de debêntures, no total de 545.000 (quinhentas e quarenta e cinco mil) debêntures simples, série única, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais da espécie quirografária, com valor nominal total de R\$545.000.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões de reais).

O valor nominal atualizado das debêntures e os juros serão pagos da seguinte maneira:

Os juros estão sendo pagos semestralmente, desde 15 de abril de 2015, e o principal será pago no vencimento da operação, em 15 de outubro de 2019.

As debêntures têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA e juros remuneratórios de 5,428% a.a., incidentes sobre o valor nominal atualizado.

O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Companhia, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta (s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definição expressa na Escritura de Emissão.

Em 27 de outubro de 2014, foi contratada operação de *swap* para R\$ 250.000 mil, onde houve a troca do indexador IPCA + 5,428% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelo percentual de aproximadamente 98% do CDI.

Em 23 de março de 2015, foi contratada operação de *swap* para R\$ 130.106 mil, onde houve a troca do indexador IPCA + 5,428% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelo percentual de aproximadamente 95% do CDI.

Em 15 de outubro de 2019, foram liquidadas as debêntures da 6ª emissão, em sua data de vencimento. Na mesma data foram liquidados os contratos de *swap*.

c) Quarta Emissão de Notas Promissórias Comerciais: Em 17 de novembro de 2016, ocorreu a 4ª emissão de notas promissórias, com valor nominal total de R\$ 800.000 mil, em série única, remuneração de 106,5% do CDI, com vencimento em 17 de janeiro de 2018, podendo ser resgatadas antecipadamente a partir de 17 de janeiro de 2017, sem pagamento de prêmio. No dia 31 de julho de 2017, ocorreu a quitação da 4ª emissão de notas promissórias.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

d) Oitava Emissão de Debêntures: Em 15 de julho de 2017, foi realizada a 8ª emissão de debêntures, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real, enquadrada sob a Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 03 do Ministério dos Transportes, de 04 de janeiro de 2017, no valor nominal total de R\$ 716.514, integralizadas em 28 de julho de 2017 e com vencimento em 15 de julho de 2022. Os juros serão pagos semestralmente e o principal no vencimento.

As debêntures são atualizadas pelo IPCA e tem juros remuneratórios de 5,4705% a.a., os quais estão sendo pagos semestralmente desde julho de 2018. O principal será pago no vencimento.

Entre as principais cláusulas de restrição a Companhia obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA, apurado em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano seja maior que 4.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures após 4 anos a partir da data de emissão, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.431/2011, e não poderão ser objeto de amortização extraordinária facultativa.

Há previsão de garantia fidejussória adicional prestada pela CCR e acréscimos dos juros em 0,20% a.a. se ocorrer o término do prazo de concessão estabelecido no Contrato de Concessão em data anterior à data de vencimento, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia, proferida no âmbito das ações especificadas na escritura, que foram movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia.

e) Quinta Emissão de Notas Promissórias Comerciais: Em 02 de outubro de 2017, foi realizada a 5ª emissão de notas promissórias, no valor de R\$ 690.000 mil, em série única, com remuneração de 106,75% do CDI e com vencimento em 1º de outubro de 2020.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das notas a qualquer momento, considerando um prêmio de 0,3% ao ano, de forma pro-rata, pelo prazo a decorrer, incidente sobre o saldo remanescente atualizado.

Há previsão de garantia fidejussória adicional prestada pela CCR se ocorrer o término do prazo de concessão estabelecido no Contrato de Concessão em data anterior à data de vencimento, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia, proferida no âmbito das ações especificadas na escritura, que foram movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia.

Em 1º de outubro de 2020 esta emissão foi liquidada.

f) Nona Emissão de Debêntures: Em 17 de agosto de 2018, foi realizada a 9ª emissão de debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos, no valor nominal de R\$ 300.000. A remuneração é de 109,50% do CDI, sendo que o pagamento dos juros e do principal será efetuado em parcela única na data do vencimento, em 20 de agosto de 2021.

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925- 66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures a qualquer momento, considerando um prêmio de 0,3% ao ano, aplicado de forma pro-rata, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a data de vencimento, incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

g) Décima Emissão de Debêntures: Em 22 de outubro de 2019, foi realizada a 10ª emissão de debêntures, no valor nominal de R\$ 770.000 mil, em série única, com remuneração de CDI + 1,20% a.a.. A emissão terá prazo de 7 anos, com amortizações conforme tabela a seguir:

% Amortização	
1º ano	13,00%
2º ano	15,00%
3º ano	15,00%
4º ano	14,00%
5º ano	14,00%
6º ano	14,00%
7º ano	15,00%

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures a partir do 36º mês da data de emissão, considerando um prêmio de 0,4% ao ano, aplicado de forma pro-rata, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a data de vencimento, incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures.

h) Décima Primeira Emissão de Debêntures: Em 22 de julho de 2020, ocorreu a 11ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 390.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$ 390.000, com remuneração de CDI + 2,62% a.a.. O principal será amortizado no vencimento, em 22 de julho de 2023, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas anuais e consecutivas, a partir de 22 de julho de 2021.

A emissão conta com fiança corporativa da CCR em condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término antecipado do contrato de concessão, em data anterior à data de vencimento das debêntures, em caso de decisão judicial exequível desfavorável à emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela emissora contra o Estado de São Paulo e a Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"); ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a emissora ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa em relação às ações acima mencionadas, caso em que as debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a qualquer momento, sem acréscimo de prêmio ao valor de resgate.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**Complementação ao item 18.5 deste Formulário de Referência**

Com relação ao item 18.5, em virtude da limitação de caracteres dos campos estruturados do sistema “Empresas.Net”, não foi possível inserir toda descrição do valor mobiliário registrado. Nesse sentido, a Companhia divulga abaixo o detalhamento de alguns valores mobiliários de sua emissão.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional como Condição Suspensiva, em Série Única
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Antecipado Facultativo Total:</p> <p>A Emissora poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (“<u>Resgate Antecipado Facultativo</u>”).</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão (“<u>Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo</u>”), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“<u>Data do Resgate Antecipado Facultativo</u>”), devendo ser realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto na Cláusula 6.22. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização.</p> <p>Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) menção ao valor projetado do pagamento devido aos Debenturistas; e (c) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p> <p>A data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.</p> <p>O pagamento do resgate deverá ser realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que todas as Debêntures serão liquidadas em uma única data. Após a realização do Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.</p> <p>Amortização Facultativa Parcial: A Emissora poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, mediante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização (“<u>Amortização Facultativa</u>”).</p> <p>A Amortização Facultativa deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures e somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão (“<u>Comunicação de Amortização Facultativa</u>”), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa (“<u>Data da Amortização Facultativa</u>”), e será realizada de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto na Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização, respeitada a antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa.</p> <p>Na Comunicação de Amortização Facultativa deverá constar: (a) a data, que deverá ser um Dia Útil, e o procedimento da Amortização Facultativa, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) o percentual do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, que será amortizado nos termos</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	dessa Cláusula; (c) o valor da Amortização Facultativa; e (d) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.
Características dos valores mobiliários	<p>Restrições impostas ao Emissor, em relação a:</p> <p>(i) distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado (conforme definido abaixo), a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,0 (quatro) vezes (“Índice Financeiro”), exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data pretendida para distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada e devidamente registrada(s) nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes. As Cartas de Fiança emitidas deverão ser incondicionadas, devendo a Instituição Financeira Autorizada que as emitir renunciar expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme aplicável (“Código de Processo Civil”). Ademais, as Cartas de Fiança deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, mediante solicitação da Emissora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As Cartas de Fiança deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, conforme notificação encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário nesse sentido, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante: (a) o restabelecimento do referido índice financeiro em qualquer período de apuração; ou (b) ao final do prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade da Emissora de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que efetue, enquanto estiverem válidas as Cartas de Fiança, distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso o Índice Financeiro esteja descumprido. Em nenhuma hipótese o não atendimento do limite correspondente ao Índice Financeiro ou a ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento fará com que a Emissora esteja obrigada a contratar e apresentar carta de fiança de qualquer valor.</p> <p>(ii) Alienação de determinados ativos: não há;</p> <p>(iii) Contratação de novas dívidas: não há;</p> <p>(iv) Emissão de novos valores mobiliários: não há;</p> <p>(v) À realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas:</p> <p>(a) ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Emissora que resulte na perda, pela Fiadora, do controle direto e indireto da Emissora, sem o prévio consentimento dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão, restando autorizadas as hipóteses de transferência de controle dentro do grupo econômico da Fiadora. Para fins deste item, entende-se como controle o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; (b) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos do artigo 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (c) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora e/ou da Fiadora que modifique substancialmente as atividades atualmente praticadas pela Emissora e pela Fiadora, exceto se tal alteração se referir à ampliação da atuação da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, mantidas as atividades relacionadas ao setor de infraestrutura; (d) redução do capital social da Emissora, que represente cumulativamente mais de 10% do seu patrimônio líquido (conforme última demonstração financeira auditada da Emissora), sem que haja prévia anuência dos Debenturistas representando ao menos maioria simples das Debêntures em Circulação, manifestada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;</p> <p>O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. DTVM e tem como atribuição proteger os interesses dos Debenturistas, de acordo com os seus direitos e obrigações dispostos na Escritura. A remuneração paga ao Agente Fiduciário é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por ano, devida pela Companhia, sendo a primeira parcela da remuneração devida no 5º (quinto) Dia Útil após a data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas <i>pro rata die</i>, se necessário</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas (“Assembleia Geral de Debenturistas”).</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.</p> <p>A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas, em primeira convocação, no prazo</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação da convocação, ou, não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, em segunda convocação, em, no mínimo, 8 (oito) dias contados da data da publicação do novo anúncio de convocação.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum, exceto se disposto de outra forma nesta Escritura de Emissão.</p> <p>A presidência das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá à pessoa eleita pelos Debenturistas ou àqueles que forem designados pela CVM.</p> <p>Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto se de outra forma disposto nesta Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação.</p> <p>Não estão incluídos no quórum a que se refere à Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão:</p> <p>(i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura de Emissão;</p> <p>(ii) os pedidos de anuência prévia (waiver) ou perdão temporário referentes às Debêntures, que deverão ser aprovados, (a) em primeira convocação, Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) em segunda convocação, Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas;</p> <p>(iii) qualquer alteração à Cláusula 6.25 (Vencimento Antecipado), que deverá ser aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;</p> <p>(iv) as seguintes alterações, que deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação: (a) das disposições desta Cláusula 9.6.1 (iii); (b) de qualquer dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão; (c) redução da Atualização Monetária e/ou dos Juros Remuneratórios; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (e) da espécie das Debêntures para uma espécie com menor prioridade de seus créditos em caso de falência da Emissora; (f) da criação de evento de repactuação; (g) alteração das condições da Fiança outorgada pela Fiadora, que impacte negativamente a Fiança prestada; e (h) das disposições relativas à Cláusula 6.18 – Aquisição Facultativa.</p> <p>Para os fins de fixação de quórum desta Escritura de Emissão, "Debêntures em Circulação" significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures mantidas em tesouraria pela Emissora; e, ainda, para fins de constituição de quórum, pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) a qualquer controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada da Companhia; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau da Companhia.</p> <p>Será obrigatória a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Companhia, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Companhia será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.</p> <p>O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.</p> <p>Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas.</p> <p>Sem prejuízo das demais disposições desta Escritura de Emissão, as Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser realizadas de forma exclusivamente ou parcialmente digital, observadas as disposições da Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.</p>
--	--

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Outras características relevantes	<p>Remuneração: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros centésimos por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas “Taxa DI over extragrupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou <i>spread</i> de 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida em Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Remuneração das Debêntures” ou “Juros Remuneratórios”). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento.</p> <p>A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J: valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;</p> <p>Vne: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, no início de cada Período de Capitalização das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Fator Juros: fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento (FatorJuros = (FatorDI x FatorSpread)).</p> <p>Hipóteses de Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 6.25. – Vencimento Antecipado.</p> <p>Aquisição Facultativa: A emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures:</p> <p>(i) observado o disposto acima, a Emissora poderá adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário; e</p> <p>(ii) observado o disposto acima, as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Emissora e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor: (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 6.18 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Debêntures.</p>
--	---

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	10ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir do terceiro ano contado da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, 21 de outubro de 2022, inclusive, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio correspondente a 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano), aplicado de forma <i>pro rata</i>, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a Data de Vencimento, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios objeto do resgate (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), calculado conforme fórmula a seguir:</p> $\text{Prêmio Resgate} = VR * (0,40\% * d/252)$ <p>Sendo que: VR = Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios; e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>Total e a Data de Vencimento.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão ("<u>Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total</u>"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("<u>Data do Resgate Antecipado Facultativo Total</u>"), devendo ser realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto no item 6.22. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização.</p> <p>Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo Total, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) menção ao valor projetado do pagamento devido aos Debenturistas; e (c) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p> <p>A data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.</p> <p>O pagamento do resgate deverá ser realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo certo que todas as Debêntures serão liquidadas em uma única data. Após a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, as Debêntures deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.</p> <p>O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou da última data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo acrescido do prêmio previsto na Cláusula 6.18.1 da Escritura de Emissão.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.</p> <p><u>Amortização Facultativa Parcial</u>: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir do terceiro ano contado da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, de 21 de outubro de 2022, inclusive, realizar amortização facultativa das Debêntures, mediante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, a qualquer tempo a partir da efetiva emissão das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio correspondente a 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano), de forma <i>pro rata</i>, pelo prazo a decorrer da data da amortização parcial até a Data de Vencimento, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios objeto da amortização ("<u>Amortização Facultativa</u>"), calculado conforme fórmula a seguir:</p> $\text{PrêmioAmEx} = \text{VA} * (0,40\% * \text{d}/252)$ <p>Sendo que: VA = parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios; e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data de Amortização Facultativa e a Data de Vencimento.</p> <p>A Amortização Facultativa deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures e somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão ("<u>Comunicação de Amortização Facultativa</u>"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa ("<u>Data da Amortização Facultativa</u>"), e será realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto no item 6.22. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização.</p> <p>Na Comunicação de Amortização Facultativa deverá constar: (a) a data e o procedimento da Amortização Facultativa, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) menção à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures que será amortizado nos termos da Cláusula 6.18 da Escritura de Emissão; (c) o valor da Amortização Facultativa Parcial; e (d) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p>
--	---

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Características dos valores mobiliários	<p>Restrições impostas ao Emissor, em relação a:</p> <p>(vi) Distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado ("Índice Financeiro") da Emissora seja superior a 4 (quatro) vezes, exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em Circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada (conforme definido na Escritura de Emissão) ("<u>Cartas de Fiança</u>"), ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios. As Cartas de Fiança deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, mediante solicitação da Emissora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As Cartas de Fiança deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, conforme notificação encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário nesse sentido, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante: (a) o restabelecimento do referido índice financeiro em qualquer período de apuração; ou (b) ao final do prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que efetue, enquanto estiverem válidas as Cartas de Fiança, distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso o Índice Financeiro esteja descumprido.</p> <p>(vii) Alienação de determinados ativos: não há;</p> <p>(viii) Contratação de novas dívidas: não há;</p> <p>(ix) Emissão de novos valores mobiliários: não há;</p> <p>O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. DTVM e tem como atribuição proteger os interesses dos Debenturistas, de acordo com os seus direitos e obrigações dispostos na Escritura. A remuneração paga ao Agente Fiduciário é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) por ano, devida pela Companhia, sendo a primeira parcela da remuneração devida no 5º (quinto) Dia Útil após a data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no mesmo dia dos anos subsequentes.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("<u>Assembleia Geral de Debenturistas</u>").</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.</p> <p>A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas, em primeira convocação, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação da convocação, ou, não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, em segunda convocação, em, no mínimo, 8 (oito) dias contados da data da publicação do novo anúncio de convocação.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum, exceto se disposto de outra forma nesta Escritura de Emissão.</p> <p>A presidência das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá à pessoa eleita pelos Debenturistas ou àqueles que forem designados pela CVM.</p> <p>Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto se de outra forma disposto nesta Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação.</p> <p>Não estão incluídos no quórum a que se refere à Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão:</p> <p>(v) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura de Emissão;</p> <p>(vi) as seguintes alterações deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação: (a) das disposições da Cláusula 9.6.1 da Escritura de Emissão (ii); (b) de qualquer dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão; (c) da redução da Atualização Monetária e/ou dos Juros Remuneratórios; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (e) da espécie das Debêntures para uma espécie com menor prioridade de seus créditos em caso de falência da Emissora; (f) da criação de evento de repactuação; (g) de qualquer das características da Fiança outorgada pela Fiadora; e (h) das disposições relativas à Cláusula 6.20 – Aquisição Facultativa da Escritura de Emissão.</p> <p>Para os fins de fixação de quórum desta Escritura de Emissão, "Debêntures em Circulação" significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures mantidas em tesouraria pela Emissora; e, ainda, para fins de constituição de quórum, pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) a qualquer controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada da Companhia; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau da Companhia.</p> <p>Será obrigatória a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>Debenturistas convocadas pela Companhia, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Companhia será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.</p> <p>O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.</p> <p>Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas.</p>
Outras características relevantes	<p>Remuneração: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros centésimos por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas "Taxa DI over extragrupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou <i>spread</i> de até 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida em Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Remuneração das Debêntures" ou "Juros Remuneratórios"). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da última data de pagamento da Remuneração das Debêntures e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures.</p> <p>A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J: valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;</p> <p>Vne: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, no início de cada Período de Capitalização das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Fator Juros: fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de <i>spread</i> calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento (FatorJuros = (FatorDI x FatorSpread)).</p> <p>Hipóteses de Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 6.27. – Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão.</p> <p>Aquisição Facultativa: A emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures:</p> <p>(iii) observado o disposto acima, a Emissora poderá adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário; e</p> <p>(iv) observado o disposto acima, as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Emissora e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor: (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Debêntures.</p>

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional com Condição Suspensiva, em Série Única

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p><u>Resgate Antecipado Facultativo Total</u>: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio correspondente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano), aplicado de forma <i>pro rata</i>, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a Data de Vencimento, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios objeto do resgate ("<u>Resgate Antecipado Facultativo Total</u>"), calculado conforme fórmula a seguir:</p> $\text{Prêmio Resgate} = VR * (0,30\% * d/252)$ <p>Sendo que: VR = Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios; e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.30 desta Escritura de Emissão ("<u>Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total</u>"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("<u>Data do Resgate Antecipado Facultativo Total</u>"), devendo ser realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto no item 6.22. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização.</p> <p>Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo Total, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) menção ao valor projetado do pagamento devido aos Debenturistas; e (c) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p> <p>A data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.</p> <p>O pagamento do resgate deverá ser realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo certo que todas as Debêntures serão liquidadas em uma única data. Após a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, as Debêntures deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.</p> <p>O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou da última data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo acrescido do prêmio previsto na Cláusula 6.18.1 da Escritura de Emissão.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.</p> <p><u>Amortização Facultativa Parcial</u>: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar amortização facultativa das Debêntures, mediante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, a qualquer tempo a partir da efetiva emissão das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio correspondente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano), de forma <i>pro rata</i>, pelo prazo a decorrer da data da amortização parcial até a Data de Vencimento, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios objeto da amortização ("<u>Amortização Facultativa</u>"), calculado conforme fórmula a seguir:</p> $\text{PrêmioAmEx} = VA * (0,30\% * d/252)$ <p>Sendo que: VA = parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios; e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data de Amortização Facultativa e a Data de Vencimento.</p> <p>A Amortização Facultativa deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures e somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.30 desta Escritura de Emissão ("<u>Comunicação de Amortização Facultativa</u>"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa ("<u>Data da Amortização Facultativa</u>"), e será realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto no item 6.22. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização.</p> <p>Na Comunicação de Amortização Facultativa deverá constar: (a) a data e o procedimento da Amortização Facultativa, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições</p>
---	---

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) menção à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures que será amortizado nos termos dessa Cláusula; (c) o valor da Amortização Facultativa Parcial; e (d) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.
Características dos valores mobiliários	<p>Restrições impostas ao Emissor, em relação a:</p> <p>(i) Distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado (“Índice Financeiro”) da Emissora seja superior a 4 (quatro) vezes, exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em Circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Cartas de Fiança”), ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios. As Cartas de Fiança emitidas nos termos da Cláusula 6.27 (xx) da Escritura de Emissão, deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano e deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, conforme notificação encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário nesse sentido, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante o restabelecimento do Índice Financeiro pela Emissora. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que a mesma efetue distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dos juros sobre capital próprio</p> <p>(ii) Alienação de determinados ativos: não há;</p> <p>(iii) Contratação de novas dívidas: não há;</p> <p>(iv) Emissão de novos valores mobiliários: não há;</p> <p>(v) À realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas:</p> <p>(a) ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Emissora que resulte na perda, pela Fiadora, do controle direto e indireto da Emissora, sem o prévio consentimento dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão, restando autorizadas as hipóteses de transferência de controle dentro do grupo econômico da Fiadora. Para fins deste item, entende-se como controle o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; (b) transformação da Emissora em outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (c) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora e/ou da Fiadora, que modifique substancialmente as atividades atualmente por ela praticadas; (d) redução(ões) do capital social da Emissora, que represente(m), de forma individual ou agregada, mais de 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido (conforme última demonstração financeira auditada da Emissora) sem que haja prévia anuência da maioria simples dos titulares das Debêntures em circulação, manifestada em assembleia especialmente convocada para esse fim;</p> <p>[*]</p> <p>O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. DTVM e tem como atribuição proteger os interesses dos Debenturistas, de acordo com os seus direitos e obrigações dispostos na Escritura. A remuneração paga ao Agente Fiduciário é de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por ano, devida pela Companhia, sendo a primeira parcela da remuneração devida no 5º (quinto) Dia Útil após a data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no mesmo dia dos anos subsequentes.</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

<p>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</p>	<p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas (“<u>Assembleia Geral de Debenturistas</u>”).</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.</p> <p>A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas, em primeira convocação, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação da convocação, ou, não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, em segunda convocação, em, no mínimo, 8 (oito) dias contados da data da publicação do novo anúncio de convocação.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum, exceto se disposto de outra forma nesta Escritura de Emissão.</p> <p>A presidência das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá à pessoa eleita pelos Debenturistas ou àqueles que forem designados pela CVM.</p> <p>Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto se de outra forma disposto nesta Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação.</p> <p>Não estão incluídos no quórum a que se refere à Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão:</p> <p>(i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura de Emissão;</p> <p>(ii) as seguintes alterações deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação: (a) das disposições da Cláusula 9.6.1 (ii) da Escritura de Emissão; (b) de qualquer dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão; (c) da redução da Atualização Monetária e/ou dos Juros Remuneratórios; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (e) da espécie das Debêntures para uma espécie com menor prioridade de seus créditos em caso de falência da Emissora; (f) da criação de evento de repactuação; (g) de qualquer das características da Fiança outorgada pela Fiadora; e (h) das disposições relativas à Cláusula 6.20 – Aquisição Facultativa da Escritura de Emissão.</p> <p>Para os fins de fixação de quórum desta Escritura de Emissão, “<u>Debêntures em Circulação</u>” significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures: (i) mantidas em tesouraria pela Emissora; ou (ii) de titularidade de: (a) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), (b) controladoras (ou grupo de controle) da Emissora; e (c) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.</p> <p>Será obrigatória a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Companhia, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Companhia será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.</p> <p>O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.</p> <p>Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas.</p>
<p>Outras características relevantes</p>	<p>Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente atualizado conforme citado no campo “Hipótese e cálculo do valor de resgate” ($VNA = VNe \times C$), incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual, a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, observado o disposto no inciso “ii” da Cláusula 6.27 e, em qualquer caso, limitado a sobretaxa de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescidos exponencialmente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA + com Juros Semestrais com vencimento em 2022 (“<u>Tesouro IPCA+/22</u>”), que deverá ser a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA no 1º (primeiro) Dia Útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (“<u>Juros Remuneratórios</u>”).</p> <p>Hipóteses de Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 6.27. – Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão.</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>Aquisição Facultativa: A emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures.</p> <p>(i) observado o disposto acima, a Emissora poderá adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário; e</p> <p>(ii) observado o disposto acima, as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Emissora e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor ser canceladas; permanecer em tesouraria; ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Atualização Monetária e de Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Debêntures.</p>
--	---

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Nos termos do disposto na Resolução CMN 4.476, a Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, após transcorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total").</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total"), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total"), e será realizado de acordo com os procedimentos da CETIP e da B3. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à CETIP e à B3, esta última por meio do Sistema Empresas Net, módulo IPE, cópia do referido comunicado na mesma data de sua publicação.</p> <p>Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar (a) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo Total, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) menção ao valor projetado do pagamento devido aos Debenturistas; e (c) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p> <p>A data do Resgate Antecipado Facultativo deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.</p> <p>O pagamento do resgate deverá ser realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo certo que todas as Debêntures serão liquidadas em uma única data. Após a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, as Debêntures deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.</p> <p>O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado</p>
	<p>Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou da última data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.</p> <p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização, calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos até a integral liquidação das Debêntures, de acordo com a seguinte fórmula, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Atualização Monetária"): </p> $VNa = VNe \times C$ <p>Onde: VNa = Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Características dos valores mobiliários	<p>Restrições impostas ao Emissor, em relação a:</p> <p>(i) Distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado (“Índice Financeiro”) da Emissora seja superior a 4 (quatro) vezes, exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em Circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada (conforme definido na Escritura de Emissão) (“<u>Cartas de Fiança</u>”), ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios. As Cartas de Fiança emitidas nos termos da Cláusula 6.25 (xv) da Escritura de Emissão deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano e deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, conforme notificação encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário nesse sentido, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante o restabelecimento do Índice Financeiro pela Emissora. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que a mesma efetue distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora esteja superior ao Índice Financeiro. Em nenhuma hipótese o não atendimento do limite correspondente ao Índice Financeiro ou a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento fará com que a Emissora esteja obrigada a contratar e apresentar carta de fiança de qualquer valor.</p> <p>(ii) Alienação de determinados ativos: não há;</p> <p>(iii) Contratação de novas dívidas: não há;</p> <p>(iv) Emissão de novos valores mobiliários: não há;</p> <p>(v) Realização de operação societárias envolvendo a Companhia, seus controladores ou controladas:</p> <p>(a) ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Emissora que resulte na perda, pela Fiadora, do controle direto e indireto da Emissora, sem o prévio consentimento dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão, restando autorizadas as hipóteses de transferência de controle dentro do grupo econômico da Fiadora. Para fins deste item, entende-se como controle o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; (b) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos do artigo 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (c) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora e/ou da Fiadora que modifique substancialmente as atividades atualmente praticadas pela Emissora e pela Fiadora, exceto se tal alteração se referir à ampliação da atuação da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, mantidas as atividades relacionadas ao setor de infraestrutura; (d) redução do capital social da Emissora sem que haja prévia anuência de Debenturistas representando ao menos maioria simples das Debêntures em Circulação, manifestada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim; (e) redução do capital social da Fiadora sem que haja prévia anuência de Debenturistas representando ao menos maioria simples das Debêntures em Circulação, manifestada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, exceto nos casos em que tal redução não cause um Efeito Adverso Relevante à Fiadora (conforme termo abaixo definido); (f) Não realizar operações fora de seu objeto social ou em desacordo com seu Estatuto Social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor.</p> <p>O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. DTVM e tem como atribuição proteger os interesses dos Debenturistas, de acordo com os seus direitos e obrigações dispostos na Escritura. A remuneração paga ao Agente Fiduciário é de R\$10.000,00 (dez mil reais) por ano, devida pela Companhia, sendo a primeira parcela da remuneração devida no 5º (quinto) Dia Útil após a data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no mesmo dia dos anos subsequentes.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas (“AGD”). As AGDs poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Aplica-se às AGDs, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas. Nas deliberações das AGDs, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto se de outra forma disposto na Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em AGDs dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação. Não estão incluídos no quórum acima: (i) os quóruns expressamente</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>previstos na Escritura de Emissão; (ii) as seguintes alterações deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação: (a) das disposições da Cláusula 9.6.1 (ii) da Escritura de Emissão; (b) de qualquer dos quóruns previstos na Escritura de Emissão;</p> <p>(c) da redução da Atualização Monetária e/ou dos Juros Remuneratórios; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (e) da espécie das Debêntures para uma espécie com menor prioridade de seus créditos em caso de falência da Emissora; (f) da criação de evento de repactuação; (g) de qualquer das características da Fiança outorgada pela Fiadora; (h) das disposições relativas à Cláusula 6.18. – Aquisição Facultativa da Escritura de Emissão; e (i) qualquer alteração nos Eventos de Inadimplemento, que deverão ser aprovadas com a presença de Debenturistas que representem (i) em primeira convocação, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;</p> <p>e (ii) em segunda convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.</p>
Outras características relevantes	<p>Projeto Prioritário: A Emissão das Debêntures será realizada nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("<u>Lei 12.431/2011</u>"), do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("<u>Decreto 8.874</u>") e das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 e nº 4.476, de 11 de abril de 2016 ("<u>CMN</u>", "<u>Resolução CMN 3.947</u>" e "<u>Resolução CMN 4.476</u>", respectivamente), sendo que os Projetos de Investimento (conforme definido na Escritura de Emissão) foram classificados como prioritários pelo Ministério dos Transportes, conforme previsto na Portaria (conforme definido na Escritura de Emissão).</p> <p>Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente atualizado conforme citado no campo "Hipótese e cálculo do valor de resgate" ($VNa = VNe \times C$), incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual, a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, observado o disposto no inciso "ii" da Cláusula 6.27 e, em qualquer caso, limitado a sobretaxa de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescidos exponencialmente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA + com Juros Semestrais com vencimento em 2022 ("<u>Tesouro IPCA+22</u>"), que deverá ser a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA no 1º (primeiro) Dia Útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("<u>Juros Remuneratórios</u>").</p> <p>Hipóteses de Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 6.25. – Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão.</p> <p>Aquisição Facultativa: Desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 1º da Lei 12.431/2011, a Emissora poderá, depois de decorridos os 2 (dois) primeiros anos contados a partir da Data de Emissão, adquirir as Debêntures.</p> <p>(i) observado o disposto acima, a Emissora poderá adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário; e</p> <p>(ii) observado o disposto acima, as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Emissora e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor ser canceladas; permanecer em tesouraria; ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 6.18 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Atualização Monetária e de Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Debêntures.</p> <p>Amortização Facultativa da Debêntures: As Debêntures não poderão ser amortizadas de maneira facultativa e antecipadamente pela Emissora. Entende-se por amortização facultativa a opção da Emissora de amortizar as Debêntures, a seu exclusivo critério, de forma compulsória, ou seja, sem possibilidade de manifestação dos Debenturistas.</p>

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

A Companhia julga que não há informações relevantes sobre este item.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.